

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (setavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numerios extravados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das escriptorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem committidas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 68

(*) DECRETO-LEI N. 331 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.330, de 10 de fevereiro de 1938 (R.)

Decreto n. 2.497, de 14 de março de 1938.

Decreto-lei n. 331, de 15 de março de 1938.

Decreto n. 2.501, de 16 de março de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 26 de janeiro último; de 24, 26 e 28 do mês findo e de 2, 4, 9, 11, 12, 15, 16 e 17 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7, 9, 11, 12 e 14 de fevereiro último e de 12 e 14 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde, da Divisão de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura e da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.330 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza a firma Pires & Lopes a exportar pedras preciosas

RETIFICAÇÃO

O número deste decreto é 2.330, e não 2.331, como foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro último.

DECRETO N. 2.497 — DE 14 DE MARÇO DE 1938

Extingue dois (2) cargos excedentes da classe J da carreira de biólogo D. N. P. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, alínea a, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve declarar extintos por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe J, da carreira de biólogo D. N. P. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos das classes G e J da carreira de veterinário, de acordo com as lotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 2.300:000\$000, para despesas a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de dois mil e trezentos contos de réis (2.300:000\$000), destinado a despesas (Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos) com a aquisição e concôrdo da aparelhagem para dragagem, endicamento, abertura de valas e outros serviços congêneres, a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.501 — DE 16 DE MARÇO DE 1938

Autoriza a firma Zitrin Irmãos a comprar e exportar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fabricação de ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma Zitrin Irmãos, estabelecida nesta capital, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem e, bem assim, a exportá-las, nos termos dos artigos 7° e 16° do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C 2.445 — 22-3-1938 — 21\$000)

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 26 de janeiro, foi exonerado, nos termos do art. 2° do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Carlos Américo Barbosa de Oliveira do cargo de professor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás, padrão J do quadro I.

Por outros de 24 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2° do referido decreto-lei: o Dr. Antônio de Moraes Austregesilo do cargo da classe I da carreira de médico psiquiatra do quadro I; e o Dr. Gastão de Oliveira Guimarães do cargo da classe G da carreira de médico clínico do mesmo quadro.

Por outros de 26 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2° do mencionado decreto-lei: o Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, professor catedrático, em disponibilidade, da cadeira de Matemática do Internato do Colégio Pedro II; Carlos Hamberger, professor aposentado do Liceu de Campos; Válder Carlos de Magalhães Fraenkel e Amandino Ferreira de Carvalho do cargo de professor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás, padrão J do quadro I; Edmundo Coelho Teixeira do cargo da classe D da carreira de escriturário do mesmo quadro; Joaquim Francisco de Castro Júnior, do cargo de professor, padrão J do quadro I; o Dr. Hahnemann Guimarães, do cargo de professor catedrático do Internato do Colégio Pedro II, padrão L do quadro I; Raimundo Aires Sumner do cargo da classe E da carreira de zelador do quadro I; Júlio Ribeiro da Silva Menezes Filho do cargo da classe F da carreira de escriturário do mesmo quadro; e o Dr. Alvaro Cumplido de Santana, do cargo da classe L da carreira de técnico de laboratório do mesmo quadro.

Por decretos de 28 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2° do citado decreto-lei: Celso Mariz, do cargo de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Paraíba; o Dr. José Ferreira Pires, do cargo de dentista auxiliar, interino, da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional; Angelo Moreira da Costa Lima, do cargo da classe L da carreira de biólogo do quadro I; e Olga Nardelli, do cargo da classe D da carreira de atendente do mesmo quadro.

Por decretos de 2 do corrente, foram exonerados, nos termos do art. 2° do citado decreto-lei: na Escola Nacional de Belas Artes — José Pereira da Graça Couto, professor em disponibilidade; Dr. Rau Paranhos Pederneiras, professor catedrático, padrão K; na Escola Nacional de Engenharia: — José Pereira da Graça Couto, professor em disponibilidade; Everardo Adolfo Backeuser, professor catedrático.

() Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

drático em disponibilidade: Drs. Olávio Alves Ribeiro da Cunha e Manuel Ribeiro de Almeida, professores do padrão J; Abrão Izechsohn, professor catedrático interino, do padrão L; José Domingues Belfort Vieira, Othon Henry Leonardos, Olávio Franco Wernick Machado, Felipe dos Santos Reis, Heraldo de Sousa Matos, Gil Mota, Plínio Reis da Cantanhede de Almeida, Oscar Edivaldo Porto Carneiro, Valdemar Ferreira de Sousa, Fernando Nascimento Silva, Marcelo Teixeira Brandão, Paulo Ferreira dos Santos, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, Eugênio Hino, Eduardo Sousa Filho, Jorge Leal Burlamaque e Durval Poliguara Esquerdo Curly do cargo de assistente, padrão H.

Por outros de igual data, foram exonerados: Adelino da Silva Pinto, do cargo de professor privativo da Faculdade Nacional de Farmácia, Adolfo Moraes de los Rios Filho e Georgina de Albuquerque, do cargo de professor catedrático interino, da Escola Nacional de Belas Artes, padrão K; Augusto de Brito Belfor: Roxo, do cargo de chefe de divisão, padrão N, do quadro I; e Gastão Pinheiro Marques Canário, do cargo da classe G, da carreira de dentista do mesmo quadro.

Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto de 3 de novembro último, pelo qual fora nomeada Iracema Cavaleanti de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de dentista do quadro II.

Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 8º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Durval Poliguara Esquerdo Curly, ensaiador da classe I da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, padrão H do quadro I.

Por outros de 3 do corrente, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937: na Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, os Drs. Luiz Cláudio do Castilho, José Gomes de Faria e Artur do Prado do cargo de professor catedrático, padrão L; os Drs. Luiz da Costa Portocarrero, Osvaldo Cruz Filho e Otacílio Novais da Silva, do cargo de professor catedrático interino, padrão L; e Arf Kerner Guerreiro do cargo de assistente, padrão H; na Escola Nacional de Engenharia: João Felipe Sampaio de Lacerda, Luiz da Costa Portocarrero e Lélito Tapuambira Gama, do cargo de assistente, padrão H.

Por outro de igual data, foi nomeado Lélito Itapuambira Gamas, astrônomo da classe K do quadro I, para exercer em comissão o cargo de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, padrão H do quadro I.

Por outros de 4 do corrente, foram exonerados, nos termos do artigo 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937: na Escola Nacional de Engenharia — Francisco Ferreira Braga, professor catedrático em disponibilidade e Guálter de Macedo Soares do cargo de assistente, padrão H; o Dr. Enoch da Rocha Lima das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal; e Rubens de Castro Aires do Nascimento, do cargo de assistente da Escola Nacional de Química, padrão H.

Por outros de igual data, foram nomeados, nos termos do art. 8º do citado decreto-lei, Guálter de Macedo Soares, astrônomo da classe K do quadro I para o cargo em comissão, de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, padrão H do quadro I, e Rubens de Castro Aires do Nascimento, químico agrícola da classe K do Ministério da Agricultura, para o cargo, em comissão, de assistente da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, padrão H do quadro I.

Por outros de 9 do corrente, foram tornados sem efeito: o decreto de 6 de janeiro último, pelo qual fora designado o Dr. José Benifácio Correia de Sampaio para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no E. de São Paulo e de 4 de janeiro último, pelo qual fora designado o Dr. Aníbal Viana Sampaio para exercer idênticas funções no Estado da Bahia, visto não haverem tomado posse no prazo legal.

Por outros de 11 do corrente, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937: os Drs. Rafael Cabeda Sobrinho, Valdemar da Silva Job, Raul Ribeiro Tota, Teodoro Estibalet Pires, Norman Sefton, Luiz Soares Sarmento Barata, Valdemar de Avila Castro, Luiz Germano Rothfuchs, Mário Corrêa Staudter e Olávio Couto Barcelos, do cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre, padrão H do quadro VII.

Por outros de 12 do corrente, foram exonerados, nos termos do art. 2º do citado decreto-lei: na Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V — Alfredo Couto Brito do cargo de professor catedrático, padrão L; Agripino Barbosa do mesmo cargo; Alvaro Pontes Baía, do mesmo cargo, que exercia interinamente; Edgard Pires da Veiga, João Rodrigues da Costa Doria, Flávio Araújo Faria, Arnaldo Muniz Silvany, João de Sousa Pondé Filho, Luiz Ribeiro de Sena, Júlio Olímpio da Silva, Alberto Pereira do Rio, Valdemar Januário Chaves, Leuclival de Freitas Carvalho do cargo de assistente, padrão H; Dr. Percy Antônio Louzada do cargo de assistente da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, padrão H do quadro VII; o Dr. Antônio Luiz Cavaleanti de Albuquerque de Barros Barreto do cargo da classe K da carreira de médico sanitário do quadro V e Adriano de Azevedo Pondé do cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, padrão H do mesmo quadro.

Por outros de 15 do corrente, foram nomeados: o Dr. Ruf Maurício de Lima e Silva, professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, padrão N do quadro I; o Dr. Antônio Evaristo de

Moraes para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático de Direito Penal da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, padrão L do quadro I; os Drs. Ademar Lazzarino de São Tiago, José Ribeiro Portugal e René Pena Chaves, para exercerem, em comissão o cargo de assistente da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, padrão H, do quadro I.

Por outro de igual data, foi designada Elizabeth Serra Negra para exercer, interinamente, em comissão, as funções de inspetor do ensino secundário no Estado de São Paulo.

Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto pelo qual fora designado o Dr. Rafael Galeão Sidon para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Ceará.

Por outros da mesma data, foram transferidos, por permuta, Maria José Leite Moniz, inspetora de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, para idênticas funções no Distrito Federal, e Luiz Henrique de Sousa Lobo do Distrito Federal para o Estado do Rio Grande do Sul.

Por outros de igual data, foram promovidos na carreira de maquinista do quadro I: por merecimento absoluto, Ivan Sportilisch e Nicomedes Pereira da Silva da classe F para a classe G; por antiguidade, Nelson Gomes da Silva da classe E para a classe F; na carreira de almoxarife do quadro I: Edgard Magalhães Bandeira e Guilherme Agostinho Pereira da classe I para a classe J; por antiguidade; Tarcelio Martins de Azevedo da classe para a classe F, também por antiguidade; e José Chaves da classe G para a classe H, ainda por antiguidade.

Por outro de igual data, foi transferido o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário Dr. João Baeta Neves, do Estado de Minas Gerais para o Distrito Federal.

Por outro de igual data, foi aposentada Manuela Santos no cargo da classe C da carreira de roupeiro do quadro I, nos termos do artigo 156, letra d da Constituição.

Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto pelo qual fora designado o Dr. Ulirajara Indio da Costa para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Rio Grande do Sul.

Por outros da mesma data, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: no Estado do Ceará, Dr. Wilson Silva; no Estado do Rio Grande do Sul, os Drs. José Lisboa Neves e Alvorado Mércio Xavier; no Distrito Federal, Ramiro Gonçalves; no Estado de Pernambuco, Dorolice Veras Calmon; no Estado de Santa Catarina, Nilo Ramos;

Por outro de igual data, foi designado o Dr. José Inácio Xavier de Carvalho para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor junto a Faculdade de Direito de Pará.

Por decreto de 17 do corrente, foi transferido do Estado de Minas Gerais para o Distrito Federal o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, Dr. Euzébio de Brito.

Por outros de igual data, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: no Estado de São Paulo, Luiz Caetano Martins; no Distrito Federal, Noé Pereira.

Por outro de igual data, foi declarado sem efeito o decreto pelo qual fora o conego Renato Pontes, designado para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Por decretos de 16 do corrente, foram promovidos: por merecimento, os Drs. Miguel Osório de Almeida e Lauro Pereira Travassos, do cargo da classe L da carreira de Biologista do quadro I para o cargo da classe M da mesma carreira e do mesmo quadro; e, por antiguidade, Manuel Pereira da Silva, do cargo, da classe G da carreira de dentista do quadro I para o cargo H da mesma carreira e do mesmo quadro; o Alfredo Vinhas Garcês da classe H da mesma carreira e do mesmo quadro para a classe I.

Por outros de igual data, foram nomeados: o Dr. José Carlos de Matos Peixoto para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L da cadeira de Introdução a Ciência do Direito da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil; o Dr. Murilo Cardoso Fontes para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da cadeira de Higiene e Odontologia Legal da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, padrão L do quadro I; o Dr. Virgílio Luvras para exercer, interinamente, o cargo de professor privativo de Farmácia Galênica da Escola Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, padrão L do quadro I; e Angelo Guemnes Wanderley para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão J do quadro I.

Por outro de igual data, foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Pedro Augusto Pinto, do cargo de professor privativo de Farmácia Galênica da Escola Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 18 de março de 1938, foi declarado sem efeito o de 24 de fevereiro anterior, que nomeou o Dr. Demétrio Mércio Xavier para o lugar de membro do Conselho de Administração da Carteira de Redescostos do Banco do Brasil.

Por decreto da mesma data, foi nomeado João Faria Ribas para o cargo supra mencionado.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 18 de março corrente:

Conceder transferência, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao Tenente Coronel da arma de artilharia Eduardo Lima.

Exonerar o Coronel Renato da Veiga Abreu do comando interino da 2ª Divisão de Cavalaria, visto ter tido outra comissão.

Mandar agregar de acordo com o disposto no art. 2º, letra g, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao Quadro da arma de artilharia o Coronel Osvaldo Cordeiro de Faria.

Nomear:

O General de Brigada Mário José Pinto Guedes comandante da 4ª Brigada de Infantaria;

O General de Brigada Raimundo Sampaio comandante da 9ª Brigada de Infantaria;

O General de Brigada Otaviano José da Silva comandante da 2ª Divisão de Cavalaria;

O Coronel Renato da Veiga Abreu comandante interino da 1ª Divisão de Cavalaria.

Transferir:

Por necessidade do serviço, os Majores:

José Soares Neiva, do 6º Regimento de Infantaria e Augusto Soares dos Santos, do 2º Batalhão de Caçadores, para o Quadro Suplementar;

Telmo Antônio Borba do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 6º Regimento de Infantaria;

Ari Salgado Freire do Regimento Escola para o 5º Regimento de Cavalaria Divisionária e Agenor da Silva Melo deste para aquele Regimento.

Por conveniência do serviço, na arma de cavalaria, o Major Celso Ferreira Veloso do Quadro Ordinário para o Suplementar.

Conceder reforma de acordo com o disposto no Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1934, no posto imediato, ao 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria, José Matias Barbosa, conforme pediu em requerimento datado de 17 de janeiro de 1938, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 7 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Teobaldo Mitraud, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 21 de janeiro de 1910. (Processo n. 21.778-37).

Euclides Alvares Antunes, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 3 de setembro de 1912.

José de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 9 de janeiro de 1919.

José de Assis Martins, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, Padrão "G", cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 2 de dezembro de 1920.

Angelo Soares Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 15 de janeiro de 1924.

Waldemar de Oliveira Lessa, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 10 de julho de 1924.

Pedro da Mota Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 11 de janeiro de 1926.

Mário Pimentel Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 22 de dezembro de 1926.

Carlos Tregelas, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar

de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 17 de novembro de 1927.

Valdetaro Vieira Starling, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado agente de Ponte Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 21 de julho de 1917.

João Batista de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado agente de Formiga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 21 de outubro de 1896.

João Pedro Pinto Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominando carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 18 de dezembro de 1911.

Bernardo de Paula Ricardo e Artur Dias Coelho, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual foram promovidos em 6 de junho de 1913.

Antônio Dias Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 16 de abril de 1921.

Manuel de Jesus Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 11 de novembro de 1926.

Antônio Coelho Brant, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 24 de maio de 1927.

Mariana Puccini Mourão, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra removida em 16 de junho de 1927.

Teófilo da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 31 de janeiro de 1913.

Augusta Fonseca, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado agente da Estação Central de Belo Horizonte, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 3 de janeiro de 1918.

Alexandre Balbino Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1921.

João Batista de Sousa Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Formiga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 22 de julho de 1922.

Melquiades Duarte da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 28 de outubro de 1924.

Eurico Bretas Mitraud, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 5 de novembro de 1924.

Lauro Tarquínio Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 22 de abril de 1926.

Teófilo Agostinho dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 24 de maio de 1927.

Alzira Teixeira Brandão, que exerce, interinamente, o cargo de escriturária da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da agência de Ponte Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeada em 6 de setembro de 1927.

Fernando Gonçalves de Araújo Lima, que exerce, efetivamente o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Itabira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 22 de junho de 1898.

Alípio Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 17 de maio de 1913.

Luiza Augusta de Lima e Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Nova Lima, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeada em 7 de abril de 1913.

Nair Duarte Coberio, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência da Estação Central de Belo Horizonte, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 31 de janeiro de 1918.

José Jacinto de Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 12 de março de 1925.

Maria José de Magalhães, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado agente de Santa Barbara, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 7 de junho de 1926.

Crisanto Bandeira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 1 de setembro de 1926.

José Faria Lemos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 17 de novembro de 1926.

Antônio Augusto de Paula Vieira, que exerce, efetivamente o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 5 de julho de 1927.

Josefino Firmo dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 28 de setembro de 1927.

José Cupertino Sampaio, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para a qual fôra promovido em 23 de abril de 1929.

Alfredo Moreira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Guanhões, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 21 de fevereiro de 1918.

João Nepomuceno da Silva Paz, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta na agência de Itapecerica, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 7 de fevereiro de 1918.

Leonor Solero, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe B, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Santa Bárbara, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeada em 11 de novembro de 1918.

Boanerges Augusto Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Ferros, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 26 de junho de 1919.

Rodolfo Gonzaga Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1921.

Carnot José Alves, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Pecanha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1921.

Alvim Raimond Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Sabará, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 27 de julho de 1921.

Menandro de Alemida Machado, que exerce, efetivamente o cargo de carteiro da classe B, cargo anteriormente denominado estafeta da agência de Mariana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 26 de agosto de 1921.

Adolfo Martins Gomide, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Santa Bárbara, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 13 de setembro de 1921.

José Nunes Castanheira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Sete Lagoas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 27 de outubro de 1921.

José Vieira Sobrinho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 17 de julho de 1924.

Jesus Pereira Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Pará de Minas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 14 de outubro de 1925.

José da Silva, Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Conceição, na Diretoria Regional dos Correios e Telé-

grafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 26 de dezembro de 1925.

Geraldo Francisco Maia e Antônio Telésforo da Silveira, que exercem, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôram nomeados em 23 de novembro de 1926.

Abílio Augusto Coutinho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Formiga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 7 de março de 1927.

José Amorim de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Ponte Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 7 de março de 1927.

Antônio Felix da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 25 de julho de 1927.

Francisco Martins do Nascimento, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 20 de dezembro de 1928.

Orlando Sardinha, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 18 de outubro de 1929.

Grimalde Serapião Correia, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 19 de setembro de 1930.

Antônio Ribeiro Guimarães Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra designado em 24 de agosto de 1932.

Decreto de 9 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto, a:

José Pires Rabelo, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe G, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado terceiro oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra promovido em 7 de março de 1925.

Por decretos de 7 de fevereiro de 1938:

O Sr. Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Caio Graco de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de junho de 1926.

Joaquim Barbosa de Oliveira e Luiz Duarte de Paula Aroeira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 30 de setembro de 1922.

Antônio Fernandes Chaves e José de Miranda Rosenberg, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 12 de novembro de 1926.

Por decretos de 9 de fevereiro de 1938:

O Sr. Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Cláudio dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 29 de março de 1922.

José Custódio de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 17 de agosto de 1920.

Leôncio Augusto Correia, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 6 de janeiro de 1921.

Antônio Teixeira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4.ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 13 de janeiro de 1921.

Altivo Miradieu de Marcelo Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denomi-

nado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 21 de janeiro de 1921.

Odorico Caiazas, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 9 de março de 1921.

Ernesto Moreira dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 14 de junho de 1922.

Márcio de Abreu Bointempo e Antônio Figueiredo Xavier, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1925.

Pedro do Santo Sudário e Paulo Cruz, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de setembro de 1926.

Pio Borges do Espírito Santo Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 16 de novembro de 1927.

Romeu Sydney, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de dezembro de 1927.

Oscar Falcão Metzker, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 1 de abril de 1915.

Olimpio Afonso Mourão e José Maria de Godói, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 2 de janeiro de 1924.

Alvaro Moreira Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 25 de outubro de 1924.

Sinval de Andrade, Zahra de Araújo Koscky, Lídia Dias da Silva, Luiza de Araújo Koscky, Luiz da Fonseca Vilares, José Lopes de Vasconcelos, José Carreira de Matos, José Agenor de Sousa Moreira, João Batista Guimarães, Hieron Castelo Borges, Ester Eugênia Fernandes Lima, Edite Leite do Sacramento, Conceição de Macedo Novais e Aida Luiza Horta, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de janeiro de 1925.

Luiza Santana Dalsecco Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 15 de fevereiro de 1925.

Zenileka de Menezes, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 23 de maio de 1925.

Gabriel Brigido da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 27 de junho de 1925.

Maria José Pacheco, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 24 de setembro de 1925.

Luís Guimarães Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 1 de setembro de 1926.

José de Aguiar Júnior e Adília Borges do Espírito Santo, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de fevereiro de 1927.

Maria da Fonseca Vilares, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 18 de abril de 1927.

Palmira Russo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 1 de agosto de 1927.

José Gonçalves Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 24 de dezembro de 1927.

América de Macedo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratada em 15 de maio de 1928.

Borneges de Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegra-

fista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 10 de agosto de 1928.

Camilo Jorge Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 3 de novembro de 1928.

Hermano Kuhlmann, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 6 de abril de 1909.

Modesto de Figueiredo Pinto Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 7 de abril de 1910.

Augusto da Costa Iage, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 12 de abril de 1910.

José Tomaz Monteiro da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 12 de novembro de 1910.

Leofrício Felipe Neri, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 6 de fevereiro de 1912.

Brandemarle de Sousa Vale, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 30 de setembro de 1912.

Decretos de 11 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alfredo Ribeiro Guedes, que exerce, efetivamente, o cargo de Tesoureiro, padrão E, cargo este anteriormente denominado Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 14 de março de 1935.

Noemia Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriurário da classe E, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 3ª classe da agência de Poços de Caldas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeada em 7 de novembro de 1925.

José de Lemos Vasconcellos, que exerce, efetivamente, o cargo de Agente da classe D, cargo este anteriormente denominado Agente de Passos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 25 de junho de 1901.

Fausto de Araújo Ferreira Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro, classe C, cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 17 de janeiro de 1918.

Benjamin Estácio de Lima Brandão, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriurário da classe C, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 4 de julho de 1921.

Rodolfo Bueno da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe C, cargo este anteriormente denominado Servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora promovido em 14 de junho de 1927.

José Miguel Jocundo Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de Ajudante de Agente da classe C, cargo este anteriormente denominado Ajudante de Agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 23 de outubro de 1931.

Sofia Claudemira de Mesquita, que exerce, interinamente, o cargo de ajudante da classe C, cargo este anteriormente denominado ajudante de Campanha para o qual fora designada em 4 de dezembro de 1931.

Antônio Benedito de Camargo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Cambuquira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 7 de abril de 1913.

Vicente Cesar, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Três Corações, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha para o qual fora nomeado em 19 de julho de 1921.

Joaquim Correia Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Aiuruoca, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 12 de setembro de 1921.

João Batista de Freitas, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de São Gonçalo do Sapucaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fora nomeado em 27 de janeiro de 1922.

Eugard Cândido Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Cambuquira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 23 de outubro de 1922.

Francisco Garcia, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Santa Rita de Sapucaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 20 de novembro de 1922.

Olinto Gomes Arouca, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 20 de dezembro de 1924.

Benedito Rodrigues Garcia, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 18 de março de 1926.

Manuel Ferreira Novo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Pouso Alto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1926.

Sebastião Felix de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 22 de janeiro de 1927.

Zoroastro Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Jacutinga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 3 de junho de 1927.

Pedro José Domingues, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 14 de junho de 1927.

José Teixeira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Itajubá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 23 de junho de 1927.

José Miranda Matos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Itajubá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 29 de julho de 1927.

Ovídio Cândido de Lima Pacheco, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Caxambú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 19 de agosto de 1927.

Cornélio Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 20 de outubro de 1930.

Nelson Pereira dos Reis, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra designado em 31 de agosto de 1936.

Paulo Vasconcelos Souza e Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 25 de setembro de 1936. P 21.862-37-RP 1

Decretos de 12 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a:

Agnelo da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", do Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Cristina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 22 de agosto de 1921.

Decretos de 11 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Eulécio Novello, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 25 de outubro de 1924. (Processo n. 21.862-37).

José de Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1925.

Newton Armond, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de fevereiro de 1927.

João Batista de Carvalho Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 24 de dezembro de 1927.

Valdemar da Rocha Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 3 de novembro de 1928.

Almira Ferreira Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1929.

— Decretos de 14 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Rothier Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 29 de dezembro de 1917.

Manuel Cardoso dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Heitor Magno Vieira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe II, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Hermano de Oliveira Quintela, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe II, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 12 de novembro de 1929.

Manuel Amazonas de Lacerda, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe II, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 20 de dezembro de 1929.

Francisco Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe G, cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 31 de julho de 1922.

Tertuliano Lopes Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1927.

João Pedro de Alcantara, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de abril de 1915.

Ivo Leite e João Batista Mala, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1925.

Honório Máximo da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1925.

José Pedro de Carvalho Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 19 de março de 1927.

Raimundo de Oliveira Serrão, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1927.

Antônio de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 11 de junho de 1928.

João Faria Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 8 de junho de 1929.

José Soares Azevedo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado Guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1914.

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Cândido de Rezende Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "F", cargo este anteriormente denominado Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 8 de janeiro de 1916. (Proc. n. 21.862-37).

Tarcizio Pereira Guimarães, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado Agente de Caxambú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 25 de maio de 1918.

José Acácio Pereira dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado

Agente de Itajubá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 7 de janeiro de 1920.

Julio Lefól que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "F", cargo este anteriormente denominado Oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 24 de abril de 1921.

Mario de Assis Ferreira que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "F", cargo este anteriormente denominado Tesoureiro da agência de Poços de Caldas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 14 de outubro de 1924.

Tomaz de Aquino Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "F", cargo este anteriormente denominado Oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 8 de fevereiro de 1927.

Manuel Nicolau Mendes que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de Santa Rita do Sapucaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 18 de maio de 1914.

Rubens Rezende que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "E", cargo este anteriormente denominado Ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 27 de fevereiro de 1920.

José Libório da Fonseca que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 8 de junho de 1921.

Julio de Paiva Lemes, José Afonso Pires, Floriano Gama e Eugênio Augusto Lopes que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual foram promovidos em 17 de fevereiro de 1927.

Ovídio de Andrade Nogueira que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado Agente de Ouro Fino, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 24 de março de 1927.

Mozart Veiga de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "E", cargo este anteriormente denominado Ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 31 de maio de 1927.

Maria de Oliveira Castro que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 2ª classe da agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 20 de novembro de 1931.

Ana Tereza do Prado que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de São Sebastião do Paraíso, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 21 de novembro de 1922.

Ana de Castilhos Guedes que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado Agente de Passa Quatro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 20 de dezembro de 1924.

João Batista de Barros que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado Agente de Guaxupé, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 30 de junho de 1926.

Maria das Dores Bressane Teixeira que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 14 de janeiro de 1927.

Osvaldina Toledo Paulini que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 1 de julho de 1927.

Santiago Vilamarim e Olímpio Cerqueira Bandeira Teixeira que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual foram nomeados em 12 de julho de 1927.

José Otaviano Ferreira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado Carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 6 de outubro de 1927.

José Maria de Rezende Camargo que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "C", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 29 de agosto de 1921.

Randolfo de Melo Vasconcelos que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de Passos, na Diretoria Regional

dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 4 de maio de 1922.

Getúlio Candido Pereira que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado Servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra promovido em 22 de fevereiro de 1930.

Addi Astério que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da agência de Aguas Virtuosas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1918.

Joaquim Pereira de Sousa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Carteiro auxiliar da agência de Caxambu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 20 de maio de 1920.

Joaquim Ferreira dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da agência de Paraisópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 13 de julho de 1920.

Leonor Maciel que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de Soledade, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeada em 18 de novembro de 1920.

Virgílio Pereira de Paula que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente da agência de Poços de Caldas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 26 de outubro de 1921.

José Izaltino Ferreira Neto que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Baependi, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 9 de setembro de 1925.

Julio Otaviano Batista que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da agência de Varginha, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 12 de maio de 1926.

José de Paiva Filho que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente da agência de Santa Rita do Sapucaí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 20 de abril de 1927.

Manuel Pedro de Sousa Neto que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 23 de abril de 1929.

Arí de Moura Gavião que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da agência de Poços de Caldas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 4 de abril de 1930.

José Borges da Costa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Aguas Virtuosas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1930.

Decreto de 12 de março de 1938:

O Presidente da República resolve:

De acôrdo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a

Raimundo Antunes Bezerra, que exerce, em comissão, o cargo de Conferente, padrão D, do Quadro VI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Conferente da Administração e Exploração do Porto de Natal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para o qual fôra designado em 2 de abril de 1935. (4.144-38).

Decreto de 14 de março de 1938:

O Presidente da República resolve:

De acôrdo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decreto a

Cícero Celestino de Góis, que exerce, em comissão, o cargo de Fiel de Armazem, padrão E, do Quadro VI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Fiel de Armazem da Administração e Exploração do Porto de Natal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para o qual fôra designado em 2 de abril de 1935. (4.144-38).

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 15 de março (Processo n. 4.321).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo (D.N.P.V.)

Classes: J, I, G (vaga), H

Classe J

1. Agostinho de Freitas Vale.
2. Aquiles Peret.
3. Mário de Castro Borges Fortes.
4. Jaime Soares de Oliveira.
5. José Tupinambá do Monte.
6. Nelson Dantas Maciel.
7. José Augusto de Lima.
8. Vicente de Sá Rangel.
9. Barnico Saturnino Rodrigues de Brito.
10. João Filangui Albano.

Classe I

1. José Clemente de S. Torres.
2. João Pedro da Silva Lopes.
3. Henrique de Azevedo Júnior.
4. José Augusto Inácio Cabral.
5. Salvador Pompeu de Barros.
6. Amário Alvares da Silva.
7. José Duarte A. Figueiredo.
8. Pedro Ferreira da Silva Pinto.
9. Raul Gomes Pinheiro Machado.
10. Heitor Cordeiro.
11. Ismar Augusto Deslandes.
12. Mário de Araújo Marques.
13. Antonio Marino.
14. Ovídio Monteiro Soares.
15. João Batista de M. e Silva.
16. Afonso Artur de A. Melo.
17. Linu Itaiara Gonçalves.
18. Augusto Joaquim de Carvalho.
19. Guinardo Rorff Gonçalves.
20. Nelson Guedes Pereira.
21. Cesar Afonso N. Pinheiro.
22. Antônio Carvalho de Oliveira.
23. Joaquim Guimarães Gomes.
24. Jaime Guimarães Fernandes.
25. Ovídio Rezende Alvim.
26. João Higino de Carvalho.
27. João Henrique Raeder.
28. José Travassos Vieira.
29. Jefferson Firth Rangel.
30. Carlos Moraes de C. Veloso.
31. Joaquim C. Corrêa de Miranda.
32. Ovídio Leão.
33. Julião Barroso Ramos.
34. Zdenustra Sondahl.
35. Blano Arnizaut da Silva.
36. Jairo Lins e Silva.
37. Carlos Henrique Reiniger.
38. Helfonso P. de Almeida Lopes.
39. Antônio Oschery.
40. Renato Gonçalves Martins.
41. Milton de Miranda Oliveira.
42. Joel C. Afonso Ferreira.
43. Osvaldo Valadão Furquim.
44. José Lacerda Soares.
45. José A. de Oliveira Gusmão.
46. Francisco Magalhães Lopes.
47. Vitor Valentim de Oliveira.
48. Hélio Raposo.
49. Cesar Augusto Lourenço.

51. Heribaldo Nogueira da Silva.
52. Ari Machado de Brito.
53. Childerico Bevilacqua.
54. { Otávio de Sousa Queirós
54. { Floriano Arnizaut.
56. Serafim Amur F. do Amaral.
57. Edgard Fernandes Teixeira.
58. Avelino Rubeiro.
59. Carlos Barbosa de Souza.
60. Oziel T. Bordeaux Rego.
61. Luiz Cavado de Godoi.
62. Plínio Luppi.
63. Bolivar R. Pinto Bandeira.
64. Carlos Lobão Muniz de Sousa.
65. Francisco Peixoto L. Werneck.
66. Peri Orsini de Lacerda.
67. Joaquim de Moura Coutinho.
68. Antônio Brito de Araújo.
69. Gastão da Costa Pinheiro.
70. Roberval Pompílio N. Cardoso.
71. Dario Tavares Gonçalves.
72. Augusto Numa Pinto.
73. Romeno Cruz Lima.

Classe II

1. Lataste Pereira da Silva.
2. Pedro Pais de Barros.
3. Samuel Hardman C. de Albuquerque.
4. Almir Perácio.
5. Sadi Romanguera Santos.
6. { Hymes Machado Cardoso.
6. { Lourenço Bastos Menezes.
8. Geraldo Murinho Braga.
9. Guilherme Gaudenzi.
10. Alberto Goulart de Macedo Soares.
11. Raul Edgard Kalkmann.
12. João de Castro Cerqueira.
13. Timóteo Franklin.
14. Luiz Pessoa Guerra.
15. Aristides Carvalho de Oliveira.
16. Ismar Ramos.
17. Benedito de Sousa Coutinho.
18. Rubens Benatar.
19. Arquimedes Miranda.
20. Cantidiano Serôa da Mota.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 15 de março (processo n. 4.386).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo fito-sanitarista

Classes: L, K, J

Classe L

1. Antônio Francisco de Magarinos Torres.
2. Nestor Barcelos Fagundes.

Classe K

1. Josué Augusto Deslandes.
2. Ulisses Cavalcanti de Melo.
3. Carlos Fernando Correia de Barros.
4. João Vieira de Oliveira.
5. Constantino do Vale Rego.
6. Aristóteles Godofredo de A. Silva.
7. Eugênio Germano Bruch.
8. Benedito Pereira Nogueira.

Classe J

1. Francisco Damascio de Seta.
2. José Soares Brandão filho.
3. José Alves de Albuquerque.
4. Moacir de Albuquerque Leão.
5. João Alves Junior.
6. Edgard da Silveira Caldeira.
7. Antidio de Brito Guerra.
8. Armando Davi Ferreira Lima.
9. Antônio de Azevedo.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 20 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 15 de março (Processo n. 4.388).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Médico clínico

Classes: J, I, H, G (vaga)

Classe J

1. Amancio de Marsillac Mota.

Classe I

1. Tindaro Godói Freire de Aguiar.

Classe H

1. Virgílio Diniz de Sena.
2. Mariano Barbosa.
3. Americano Dalton de Almeida.
4. Alvaro da Silveira Barcelos.
5. Osvaldo Bezerra Medrado.
6. Abílio Fernandes de Faria.
7. Ascanio Augusto de Araujo Jorge.
8. Francisco Wanderley de Moraes.
9. Amaro Teodoro Damasceno Júnior.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 18 de março de 1938, à pagina n. 5.095).

Classificação de funcionários públicos civis da União por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovado pelo Sr. Presidente da República por despacho de 14 de março de 1938. (Processo n. 4.362).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Enfermeiro

Classes: G, F, E, D

Classe F

5. Brasiliano Marques Barbosa.

ATA DA 74ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor conselheiro José Francisco de Matos, presidente da sessão, na ausência, devidamente justificada, do presidente do Conselho, declarada aberta a setuagésima quarta sessão extraordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Consta da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a sessão na véspera realizada.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 96-4.265-4.347 — Resolução n. 2.213 — Proposta de criação de uma carreira jurídica, sob o título de Procurador, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Relator: Senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando no sentido de que o assunto seja apreciado em face da orientação adotada nos estudos referentes à organização da Justiça do Trabalho, de que cogita o art. 139 da Constituição.

Processo n. 927-1.608 — Resolução n. 2.214 — Pedido de nomeação para o cargo de Oficial Administrativo, classe H, de Mariana Leal Aires de Sousa, Datilógrafa, classe F, do Quadro Único do Ministério da Agricultura. Relator: Senhor conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.725-4.229 — Resolução n. 2.215 — Pedido de readmissão de Maria Indalécia dos Santos no Departamento dos Correios e Telégrafos, na qualidade de extranumerária. Relator: Senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que a pretensão da interessada seja apreciada através das disposições do decreto-lei número 240, de 4 do corrente.

Processo n. 2.652-4.227 — Resolução n. 2.216 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à Lei n. 284, feito por Lúcia da Cruz Sal-

danha, agente de terceira classe da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio. Relator: Senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo, devendo o Departamento dos Correios e Telégrafos providenciar no sentido de que seja a requerente relacionada entre os extranumerários, na forma do decreto-lei n. 240, de 4 do corrente.

Processo n. 3.033 — Resolução n. 2.217 — Pedido de efetivação do interino Zoilo Pereira Cordova no cargo de Escriurário, classe D, Quadro XV, do Ministério da Viação. Relator: Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, visto nada mais haver que providenciar, uma vez que o interessado já obteve a efetivação pleiteada.

Processo n. 3.417 — Resolução n. 2.218 — Adauto Moreira, arquivista da classe H, do quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, pede sua efetivação na classe I da mesma carreira. Relator, o Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento do pedido e propondo a conveniência de ser expedido um ato ao Tribunal de Contas, em que se lhe recomende tornar sem efeito a interinidade do peticionário, bem como habilitar a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda a organizar a proposta de promoção à vaga ora existente, de arquivista, classe I, do quadro II do mesmo Ministério, como a de todas as promoções que tiverem de ser feitas no quadro do corpo instrutivo do mesmo Tribunal, pois que, tanto as nomeações como as promoções para esse mesmo corpo instrutivo emanam do Poder Executivo.

Processo n. 3.295 — Resolução n. 2.219 — Leônidas Moura de Loyola, professor interino do palácio G, do quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, solicita efetivação no referido cargo. Relator, o Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, informando que o assunto escapa à alçada do Conselho, de acordo com a alínea b do art. 10 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 3.934 — Resolução n. 2.220 — Relação numérica e nominal do pessoal extranumerário, mensalista do Ministério das Relações Exteriores. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, informando que as relações numérica e nominal do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores já foram aprovadas por sua excelência, nada mais havendo, portanto, que providenciar.

Processo n. 3.938 — Resolução n. 2.221 — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, promovido à classe K, por antiguidade, por decreto de 27 de setembro de 1937, pede pagamento de diferença de vencimentos. Relator, o senhor conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, baixar o processo em diligência à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de ficarem esclarecidas as alegações do funcionário da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde e do diretor do Serviço de Pessoal, membro da Comissão de Eficiência deste último Ministério, de terem sido pagas as diferenças de vencimentos a funcionários da Viação, até mesmo aos que foram promovidos por merecimento.

Processo n. 3.940 — Resolução n. 2.222 — Afrodísio Aloísio da Silva, oficial administrativo da classe J, do quadro I do Ministério da Fazenda, reclama contra a promoção de um seu colega à classe K da mesma carreira, alegando que lhe assiste direito a essa promoção. Relator, o Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, baixar o processo em diligência à Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, afim de que, uma vez feita a junta do processo a que se refere o reclamante, emitida sua parecer.

Processo n. 3.945 — Resolução n. 2.223 — Antônio Barbosa, artífice do Corpo de Bombeiros, pede efetivação ou estabilidade na função que exerce. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal.

Processo n. 3.953 — Resolução n. 2.224 — Estrangeiros em cargos públicos. Recurso feito por Manuel Fernandes Júnior, mestre de linha, da classe F, do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator, o Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, que cabe à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas providenciar com urgência: a) a regularização imediata da situação de pessoas investidas em cargos públicos, que não satisfazam a exigência constitucional de cidadão brasileiro, marcando prazo não superior a 90 dias para preenchimento dessa formalidade, findo o qual serão exonerados dos cargos que indevidamente ocupam aqueles que não observarem essa obrigação; b) a apuração da responsabilidade dos funcionários que deram posse às pessoas em causa, propondo à autoridade competente as penalidades cabíveis no caso.

Processo n. 3.954 — Resolução n. 2.225 — José Uchôa Pinheiro e outros, antigos auxiliares técnicos de 2ª classe da Rede de Viação Goeense, (quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas), classificados na classe H, da carreira de "Engenheiros", pedem que lhes seja assegurado o direito de promoção à classe J. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.956 — Resolução n. 2.226 — Pedido da melhoria de salário para os extranumerários da Estrada de Ferro Central do Brasil. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, baixar o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que seja o assunto estudado em face da nova legislação sobre extranumerários.

Processo n. 3.972 — Resolução n. 2.227 — Pedro Richard Filho, assistente, em comissão, do padrão H, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede reconsideração da resolução sobre a situação dos "assistentes". Relator, o Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, negar provimento ao pedido, mantendo, em consequência, pelos seus fundamentos, a resolução número 1.916, de 18 de outubro de 1937.

Processo n. 3.980 — Resolução n. 2.228 — Erondines Ribeiro, operário de material bélico, da classe C (Ministério da Guerra), pede inclusão na classe F da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Guerra, opinando pela improcedência do pedido em apelo, por falta de apoio legal.

Processo n. 3.984 — Resolução n. 2.229 — Antônio Pinheiro da Almeida, oficial administrativo, classe I, do quadro III (Imprensa Nacional), do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede contagem de antiguidade na classe e percepção de vencimentos, em caso de promoção. Relator, Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, informando que, em virtude de deliberação do Sr. Presidente da República, os vencimentos do funcionário público, civil, em caso de promoção, só serão pagos a contar da data da posse e exercício da vacância do cargo.

Processo n. 3.989 — Resolução n. 2.230 — João Alves de Moura, escriturário da classe G, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, pede retificação de sua classificação, por ordem da antiguidade. Relator, o Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, afim de que, á vista dos termos do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, sejam feitas as necessárias alterações na carreira de escriturário do quadro VIII daquele Ministério, retificando-se, assim, a classificação do interessado.

Processo n. 3.998 — Resolução n. 2.231 — Eponina Veiga, adjunta de telegrafista de 3ª classe (extranumerária), com exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado, do Rio de Janeiro, pede ingresso na carreira de telegrafista. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que possa esclarecer ao Sr. Presidente da República que o caso da petição não é de promoção, mas de ingresso em cargo inicial da carreira, para o qual se torna necessária prévia habilitação em concurso, salvo a hipótese prevista no art. 14, Capítulo VI, da lei n. 284.

Processo n. 4.010 — Resolução n. 2.232 — Ofício do presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sugerindo a este Conselho, modificação no modelo de decreto n. VI, relativo a promoção. Relator, Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, responder à Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, tomando conhecimento da sugestão e informando que a mesma será devidamente apreciada, quando em época oportuna, se proceder à revisão dos modelos de decretos que acompanharão a circular n. 11, de 18 de junho de 1937, da Presidência da República.

Processo n. 4.043 — Resolução n. 2.233 — Memorial de "serventes" da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o restabelecimento da denominação de "contínuos", que tinham antes do reajustamento. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 4.044 — Resolução n. 2.234 — Geraldo Alípio Bernardino, mensageiro-ajudante da Diretoria Regional de Juiz de

Fora, do Departamento dos Correios e Telégrafos, pede nomeação para o cargo de carteiro, classe B, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, indeferir o pedido em apelo, de vez que o ingresso em cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso e fica ainda na dependência de não haver excedentes na classe.

Processo n. 4.060 — Resolução n. 2.235 — Paulo de Saldanha da Gama Brito, escriturário de 2ª classe, extranumerário, da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais, hoje Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pede classificação na carreira de escriturário. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo, uma vez que, da classificação obtida pelos candidatos no concurso para provimento de cargos da carreira de escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, entre os quais se encontra o interessado, dependerá a sua inclusão em uma das classes que integrem a mesma carreira.

Processo n. 4.070 — Resolução n. 2.236 — Designação de engenheiros para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. Relator, o conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, informando não ser possível a substituição no cargo de sub-diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, por estar o mesmo extinto, ficando, por conseguinte, prejudicadas todas as substituições decorrentes daquela, caso fossem admissíveis substituições sucessivas em todas as classes de uma carreira.

Processo n. 4.101 — Resolução n. 2.237 — Requerimento do Otogoniz Valdemar de Melo Aroieira, oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores reclamando pagamento de diferença de vencimentos. Relator, o senhor conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando pelo indeferimento do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 4.113 — Resolução n. 2.238 — Antônio Ferreira Silva, telegrafista da classe F, do Departamento dos Correios e Telégrafos pede promoção. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, não haver o que providenciar, uma vez que as promoções não são de sua alçada, devendo, consequentemente, ser arquivado o processo.

Processo n. 4.116 — Resolução n. 2.239 — Autorização para admitir o Dr. Nuno de Sousa Santos Lisboa na função de médico assistente adjunto de 4ª classe, extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional de Povoamento. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, informando que a matéria está regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 do corrente.

Processo n. 4.118 — Resolução n. 2.240 — Autorização para admitir Francisco Lisboa Bandeira de Melo e João Antero de Carvalho, nas duas vagas existentes de inspetor fiscal de 3ª classe, extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional do Trabalho. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, informando que o assunto está regulado pelo decreto-lei número 240, de 4 do corrente.

Processo n. 4.119 — Resolução n. 2.241 — Autorização para aproveitar na vaga de contínuo de 4ª classe, extranumerário-mensalista, do Departamento Nacional do Trabalho, o atual servente de 4ª classe, do mesmo Departamento José Marcelino de Oliveira, e bem assim permissão para admitir, nesta última função, Augusto Santos. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, informando que o assunto está regulado pelo decreto-lei n. 240, de 4 do corrente.

Processo n. 4.140 — Resolução n. 2.242 — Pagamento do pessoal do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando contrariamente ao que propõe o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, pelos seguintes motivos: I — A inclusão do pessoal que servia na antiga Comissão de Estradas de Rodagem Federais em determinadas classes de carreira correspondentes à lotação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, constituiria um prejuízo ao concurso de títulos, que está realizado; II — Ninguém pôde perceber á conta de cargo, sem que nele se encontre legalmente investido; III — Não sendo os interessados funcionários públicos, e exercendo atividade nos Serviços Públicos são extranumerários.

rios, e assim sendo, a medida pleiteada é expressamente vedada, sob pena de punição, pelos §§ 1º e 2º do art. 46 do decreto-lei n. 240, de 4 do corrente; IV — Sendo o pessoal em causa extranumerário deverá perceber o salário nas mesmas condições dos demais servidores daquele Departamento e que não se tenham inscrito no concurso de títulos referidos.

Processo n. 4.144 — Resolução n. 2.243 — Consulta sobre contagem de antiguidade de classe do pessoal da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina. Relator, o Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, que a antiguidade de classe dos funcionários das estradas de ferro abrangida pelo decreto número 24.754, de 14 de julho de 1934, deve ser contada para os que tiveram apenas mudança de denominação, da nomeação ou promoção para o cargo transformado, e, para os demais, da data do mesmo decreto.

Processo n. 4.145 — Resolução n. 2.244 — Manuel de Sousa Neves, escriptorário d classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede inclusão no classe F, ou promoção á mesma. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido em apreço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 4.173 — Resolução n. 2.245 — Proposta de inclusão de extranumerários-diaristas em relação de pessoal extranumerário de escriptorio, do Ministério da Marinha. Relator, o senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando pela volta do mesmo ao Ministério da Marinha, afim de que de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4 do corrente, e dentro dos recursos orçamentários existentes no corrente exercício, sejam tomadas as medidas necessárias ao caso em apreço, inclusive o relacionamento das mensalistas.

Processo n. 4.122 — Resolução n. 2.246 — A Associação de Sub-Oficiais da Armada pede a sua inclusão entre as Caixas que transigirão com os funcionários públicos. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, por não haver o que providenciar sobre o assunto, uma vez que já foi submetido á assinatura de S. Ex. um projeto de decreto-lei relativo ás consignações em folha de pagamento.

Processo n. 4.215 — Resolução n. 2.247 — Sugestões apresentadas por Luiz Natal sobre consignações. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, determinar o arquivamento do processo, por não haver o que providenciar sobre o assunto, uma vez que já foi submetido á assinatura do Sr. Presidente da República um projeto de decreto-lei relativo a consignações em folha do pagamento.

Processo n. 4.222 — Resolução n. 2.248 — A Cooperativa Militar do Brasil pede para continuar a transigir com os militares de mar e terra e funcionários públicos federais, de acôrdo com a nova lei de consignações. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, determinar o arquivamento do processo, por já ter sido o assunto em apreço objeto de projeto de decreto-lei submetido a Sr. Presidente da República.

Processo n. 4.240 — Resolução n. 2.249 — Otávio Neves da Rocha, côsul da classe J, do Quadro Unico do Ministério das Relações Exteriores, pede retificação da contagem de antiguidade na classe. Relator, o Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, baixar o processo em diligência á Comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores, afim de ser providenciada a juntada do parecer emitido sobre o assunto pelo consultor jurídico daquele Ministério.

Processo n. 4.257 — Resolução n. 2.250 — João Meireles Ferro, guarda de 5ª classe, extranumerário-mensalista, da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, pede melhoria de situação. Relator, o senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, não haver providências a tomar, por estar o assunto regulado pelo decreto-lei n. 240, de 4 do corrente.

Processo n. 4.262 — Resolução n. 2.251 — Consulta formulada pela Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a situação dos extranumerários que atingirem a idade de 68 anos. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade devotos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, que o assunto só poderá ser considerado após a criação do Instituto de Assistência Social, ao qual deverão caber todas as medidas correspondentes ao amparo dos servidores do Estado.

Processo n. 4.264 — Resolução n. 2.252 — Luiz Martins de Araújo, escriptorário da classe F, do Quadro Unico, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede promoção. Relator, o senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conse-

lheiro-relator, determinar o arquivamento do processo, visto estar o assunto regulamentado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último.

Processo n. 4.328 — Resolução n. 2.253 — Documentação relativa á agiotagem na Estrada Ferro Central do Brasil. Relator, o Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, determinar o arquivamento do processo, por não caber ao Conselho tomar conhecimento de exposição apresentada por entidade que, a partir de 4 do corrente, deixou de ter existência legal, *ex-vi* do artigo 62 do decreto-lei n. 240, da mesma data.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente da sessão encerrada a mesma, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, oficial administrativo, servindo como secretário das Sessões, do Conselho lavrei a presente ata, qua vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 22 de fevereiro de 1938. — Visto. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

ATA DA 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e trinta minutos, presentes no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a septuagésima quinta sessão extraordinária.

ATA — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: — Constatou da leitura do resumo dos papeis entrados no Conselho entre esta e a sessão na véspera realizada.

Ordem do dia: — Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processos ns. 279, 394, 3.508 e 3.735 — Resolução n. 2.254. Os funcionários das Contadorias Seccionais, atuais Contabilistas das classes J, I, H, G e F, do Quadro XIII, do Ministério da Fazenda, pedem revisão de nível de carreira. Relator: senhor conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, propôr ao senhor Presidente da República: a) a extinção da carreira de Contabilista do Quadro I, do Ministério da Fazenda, nas condições expressas na tabela anexa; b) a criação no referido Quadro, das carreiras de contador e guarda-livros, para atender aos serviços da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais, de acôrdo com a tabela referida na alínea anterior; c) a extinção do Quadro XIII do mesmo ministério, distribuindo os cargos integrantes da carreira de Contabilista desse Quadro pelas respectivas classes nas carreiras de contador e guarda-livros, ás quais se refere a alínea precedente, ressalvados todos os direitos dos funcionários que pertencem ás carreiras indicadas nesta e nas alíneas anteriores inclusive acesso; d) a retificação da numeração dos Quadros — Administração do Domínio da União — e Delegacia do Tesouro em Londres, — de maneira que estes passem respectivamente, para os números XIII e XIV. Resolveu, outrossim, propôr, oportunamente, uma gratificação de função aos funcionários que forem designados para chefiar as Contadorias Seccionais, passando o processo ao conselheiro Moacir Briggs, afim de que este proceda ao estudo necessário ao arbitramento da citada gratificação.

Processos ns. 2.370 e 3.038 — Resolução n. 2.255. Pedro dos Santos Mota e Ondina Bastos, interinos nos cargos de escriptorário da classe P e dactilógrafo da classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitam efetivação. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não haver mais providências a tomar, uma vez que, em virtude da Resolução n. 1.907, de 17 de dezembro do ano passado, foi proposta ao senhor Presidente da República a efetivação dos peticionários.

Processo n. 3.730 — Resolução n. 2.256. Lúcio da Costa Nunes, ex-operário de 5ª classe, do antigo Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, pede reintegração no referido cargo. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator e de acôrdo com a sugestão da Comissão de Eficiência, encaminhar o processo ao senhor presidente da República, opinando contrariamente ao pedido em apreço.

Processo n. 3.753. Fiscalização do Serviço de Loterias. Relator, senhor conselheiro Matos. O senhor conselheiro Sampaio restituiu o processo, do qual pedira vista, em sessão anterior. A resolução a ser lavrada ficou, entretanto, adiada, visto haver o senhor conselheiro-relator, pedido o adiamento da votação, afim de efetivar algumas alterações no oante-projeto de decreto-lei que elaborara sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente ás dezenove horas e vinte minutos, encerrada a sessão e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os senhores conselheiros. Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 23 de fevereiro de 1938. Visto. — *Deusdedit Travassos*, diretor da secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 4, 14 e 16 de março de 1938.

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Solicitando pagamento de contas provenientes do fornecimento de energia elétrica ao Senado Federal, nos meses de agosto a dezembro de 1937. — As contas de agosto e setembro do referido ano foram remetidas a esta secretaria de Estado estando as demais em andamento.

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

22 — Transmitiram-se os documentos submetidos á apreciação do Sr. ministro pelo diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, solicitando-se parecer sobre o assunto da referida documentação.

Segunda Secção

Ao Sr. Superintendente Geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

5 — Comunicou-se não ser conveniente a colocação de um chumbadouro na fachada do prédio á rua Clapp, onde funciona o Palácio da Justiça.

— Ao Sr. Diretor de Engenharia do Ministério da Guerra:

29 — Comunicou-se que, ouvido, o comandante do Corpo de Bombeiros informa nada ter a opôr quanto á cessão do edificio da Estação n. 10 daquela Corporação, para demolição, afim de ser construída a nova séde da Escola do Estado Maior do Exército, uma vez que seja construído com a brevidade possível e na área servida pelo atual posto, o novo posto, para que não fiquem prejudicados os serviços de extinção de incêndios naquela zona.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

97 — Solicitaram-se providências no sentido de ser remetido regularmente, um exemplar do "Diário Oficial", a cada uma das seguintes repartições: Inspetoria Geral de Polícia, Polícia Marítima, Polícia Especial, Inspetoria do Tráfego, Guarda Civil e Serviço Médico da Polícia.

98 — Transmitiram-se as coleções do "Diário Oficial", relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1937 e as de janeiro e fevereiro do corrente ano, pertencentes a esta Diretoria solicitando-se providências no sentido de serem as mesmas encadernadas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1938.

Requerimentos despachados:

Nestor Barbosa Guimarães (M. 70.214-38). — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Dia 22 de março de 1938.

Geonísio Carvalho Barroso (M 70.240-38). — Certifique-se o que constar.

Amélia da Mota Cardoso (P. 60.505-38). — Restitua-se mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1938

Portaria:

Designando Eugênio Luiz Caruso para exercer as funções do Inspector de ensino comercial no Estado do Rio de Janeiro

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Olávio Augusto Lins Martins, pedindo retificação de apostila. Indeferido á vista do parecer da Comissão de Eficiência. (Proc. 36.057-37 — 12.535).

Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho, pedindo nomeação para professor catedrático da Faculdade Nacional de Direito, independentemente de concurso de provas. — Indeferido. (Proc. 38.081-37 — 13.422).

Tormar Pereira, pedindo nomeação de cirurgião dentista da Colônia Gustavo Riedel. — Em face da inexistência de recursos orçamentários, não ha como admitir o requerente. (Proc. 358-38.167).

Dr. Armando Neves, pedindo aproveitamento no Ambulatório Rivadávia Correia. — Não pode ser atendido. (Proc. 40.781-37 — 14.420).

João de Freitas Mendonça, pedindo aproveitamento na classe G, da carreira de dentista, ou melhoria de vencimentos, como dentista extranumerário. — Á vista das informações, indeferido. (Proc. número 3.906-38 — 9.181).

Joaquim Gomes do Nascimento, pedindo reintegração. — O requerente não tem direito á reintegração que pede, pois da função que exercia era demissível "ad-nutum". (Proc. 21.529-37 — 7.356).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1938

Requerimentos despachados

Lúpidio Bernardino de Sena Matoso, pedindo licença. — Deferido. (Proc. 7.215-37 — 3.829).

Milião Francisco Passos, pedindo licença. — Deferido. (Proc. 8.916-38 — 4.865).

Ildefonso de Abreu Pimenta, solicitando licença. — Deferido. (Proc. 2.278-37 — 1.115).

Dia 16 de março de 1938

Portaria:

Concedendo ao oficial administrativo da classe L, do quadro I, bacharel Armando Fragozo, a demissão do cargo de chefe da Secção de Assistência Social.

Requerimentos despachados:

Léa Brito de Menezes, pedindo licença. — Deferido. (Proc. n. 8.181-38 — 4.790).

Dr. Osvaldo Alvares Pena, pedindo licença. — Deferido. (Processo n. 7.594-38 — 3.663).

José Lima Castelo Branco, solicitando contagem de tempo em dobro. — Promova o reconhecimento da firma do atestante do documento de fls. 2 e exiba certidão de tempo de serviço. (Processo n. 10.538-38 — 5.934).

Dia 19 de março de 1938

Portaria:

Suspendendo por 3 dias o servente Carlos Ramos Ferreira da Silva, por haver faltado com o devido respeito á pessoa do diretor.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cândida Gusmão Cerqueira de Menezes, propondo a venda para o Museu Nacional de Belas Artes, do quadro de sua autoria. — Arquite-se. (S. E. 4.512-38).

Mario Newton de Figueiredo, solicitando sejam adquiridos pelo Ministério 100 exemplares do seu livro "Tomadas de Contas". — Arquite-se. (S. E. 7.245-38).

José Barreto Ribeiro de Menezes Neto, propondo a venda, para o Museu Nacional de Belas Artes do quadro de sua autoria. — Arquite-se. (S. E. 4.511-38).

Requerimentos despachados:

Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Leptra, da Paraíba, solicitando o auxílio de 100.000\$000 para conclusão das obras do Preventório Eunice Weaver. — Arquite-se. (S. E. 5.243, de 1938).

Colégio Santa Dorotéa e outros, solicitando diminuição de taxas de inspeção. — Não pode ser reduzida a taxa. Quanto á subvenção, poderá ser requerida na forma da lei. (S. E. 193-38).

Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini, de Bento Gonçalves (R. Grande do Sul), satisfazendo exigência para o pedido de auxílio referente ao exercício de 1937. Os documentos de habilitação chegaram quando já encerrado o exercício. Arquite-se. (S. E. 27.596-37).

Expediente do Sr. diretor de Contabilidade

Federação Brasileira de Pugilismo, solicitando auxílio para a embaixada pugilística brasileira que iria representar o Brasil, em janeiro último, no Perú. — Não ha mais o que providenciar. (S. E. n. 40.015-37).

Fontes Garcia & Companhia, pedindo sejam encaminhadas á Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante os processos referentes a fornecimentos feitos á antiga Inspetoria de Águas e Esgotos nos exercícios de 1928 a 1930, num total de 2:296\$320. A firma deve provar o seu direito por meio de documentos legais, uma vez que nada consta no Almocharifado dessa repartição. (S. E. 5.049, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1938

Offícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 754 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 17:214\$400, destinada ao pagamento, no corrente exercício, das gratificações de função por força do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro último, aos funcionários do ministério, designados para chafes das seções a que se refere o mesmo decreto-lei.

N. 755 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de 498\$300, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, pelo fornecimento de energia elétrica à Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz" em novembro e dezembro de 1935.

N. 756 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de réis 2:153\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondente a fornecimento de luz e gás a diversas dependências da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, em novembro de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 757 — Transmittindo processo n. 90.225-937, em que é interessado o Dr. Eduardo Rabelo, satisfeita a exigência constante do mesmo.

N. 759 — Comunicando que os vencimentos do cargo de diretor, padrão L, do Hospital Psiquiátrico do Serviço de Assistência à Psicopatias do Distrito Federal, correm à conta da sub-consignação n. 1 — Pessoal em Comissão — da verba 1ª — Pessoal, artigo 3º da Lei n. 117, de 27 de dezembro de 1937, tendo sido o respectivo crédito distribuído ao Tesouro Nacional, em virtude do aviso n. 26, de 17 de janeiro último.

N. 760 — Comunicando que pelo aviso n. 3.949, de 1 de dezembro de 1937 foi solicitado ao Ministério da Fazenda providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, o crédito de 720\$000 para atender ao pagamento da diferença de vencimentos do escriturário-arquivista da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do aludido Estado, Mário Fernandes Bastos, de acordo com o disposto no artigo 3º e parágrafo 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 761 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, resolveu por despacho de 5 do corrente autorizar a continuação dos serviços de abastecimento d'água à Barra de Guaratiba, Campo Grande, Inhoaíba, etc., no corrente ano, orçados em 500:000\$000, nos termos da letra A, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 763 — Comunicando que, pelo ofício n. 749, de 15 do corrente, foram solicitadas ao Ministério da Fazenda providências no sentido de ser entregue, a título de adiantamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. Ernani Agrícola, chefe da Delegação Brasileira à Conferência do Cairo, a importância de 60:000\$000, que se destina ao custeio com a representação do Brasil na IV Conferência Internacional da Lepra, a realizar-se na cidade do Cairo, no Egito.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 764 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, por exercício encerrado, da importância de 1:000\$000, de que é credora a Academia Riograndense de Letras, de Porto Alegre, naquele Estado, relativa ao auxílio concedido pelo decreto 796, de 4 de maio de 1936, correspondente ao 2º semestre do mesmo exercício.

Dia 17

Ao Ministério da Fazenda:

N. 765 — Solicitando providências, no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, por exercício encerrado, da importância de 5:000\$000, de que é credor o Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju, naquele Estado, relativa ao auxílio concedido pelo decreto 1.331, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao mesmo exercício.

N. 766 — Solicitando providências no sentido de ser paga, por exercício encerrado, no Tesouro Nacional, a José Cima Cabral, a importância de 9:760\$000, relativa a obras executadas no Pavilhão Alaôr Prata do Hospital Psiquiátrico, durante dezembro de 1937..

— A Comissão Central de Compras:

N. 768 — Transmittindo o pedido n. 201.029, da Biblioteca da Secretaria de Estado, informe que a preferência pela marca pedida é motivada pela conveniência de ser feita a aquisição de artigos iguais aos já existentes, para que a padronagem possa ser mantida, na forma da recomendação do Sr. ministro, bem como por se tratar de artigo de fabricação nacional e de qualidade superior.

— A Imprensa Nacional:

N. 770 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido, a esta diretoria material, de acordo com a padronização a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 775 — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, por exercício encerrado, a importância de 2:500\$000, de que é credora

a Clínica Infantil do Ipiranga, de São Paulo, relativa ao auxílio concedido pelo decreto 954, de 7 de julho de 1936, e correspondente ao 2º semestre daquele ano.

N. 776 — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, por exercício encerrado, a importância de 3:000\$000, de que é credora a Santa Casa de Misericórdia, de Lima Duarte, naquele Estado, relativa ao auxílio concedido pelo decreto 1.311, de 28 de dezembro de 1936, e correspondente àquele exercício.

N. 778 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, por exercício encerrado, a importância de 2:000\$000, de que é credora a Policlínica de São Paulo, relativa a auxílio concedido para 1936, pelo decreto 1.315, de 30 de dezembro daquele ano.

N. 778 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância total de 554\$000, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente a fornecimento de gás ao Instituto Nacional de Sordos-Mudos, durante novembro e dezembro do ano passado.

Dia 18

N. 782 — Solicitando providências no sentido de ser entregue, a título de adiantamento, no Tesouro Nacional, a importância de 3:000\$, a Antônio de Carvalho Borges, ajudante de porteiro do Departamento Nacional de Educação, para atender às despesas mudas e de pronto pagamento no trimestre de janeiro a março do corrente ano.

N. 783 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de réis 50\$600, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos prestados à Superintendência do Ensino Industrial, em 1935.

N. 784 — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, por exercício encerrado, a importância de 20:000\$, de que é credor o Hospital de Caridade, de Passo Fundo, naquele Estado, relativa ao auxílio concedido pelo decreto n. 1.315, de 30 de dezembro de 1936, e correspondente ao mesmo ano.

N. 785 — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, por exercício encerrado, a importância de 15:000\$, de que é credora a Casa de Saúde Marítima, de Belém, naquele Estado, e relativa ao auxílio concedido pelo decreto 1.549, de 5 de abril de 1937, correspondente ao 2º semestre do mesmo ano.

N. 786 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de réis 988\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondente ao fornecimento de gás e luz a diversas dependências do Departamento Nacional de Saúde, em dezembro de 1937.

N. 787 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de réis 10:864\$200, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás e luz à Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, de junho a novembro de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 788 — Transmittindo processo relativo a comprovação do adiantamento, na importância de 20:000\$, recebido em 27 de dezembro do ano findo por Guilherme Agostinho Pereira, almoxarife, com exercício no Serviço Gráfico.

N. 789 — Restituindo processo sob n. 3.196, de 1938, referente à comprovação do adiantamento de 35:000\$, feito ao superintendente do Serviço Gráfico deste ministério, Manuel Alves de Sousa.

— Ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 790 — Solicitando providências afim de que seja entregue ao Sr. José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral deste ministério, a importância de 7:920\$, recebida por esse banco e relativa aos juros do segundo semestre de 1937 das apólices federais que estavam averbadas em nome da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e que foram entregues à Tesouraria Geral deste ministério, por incorporação ao Patrimônio Nacional.

— Ao Instituto de Previdência:

N. 791 — Comunicando que o funcionário Oscar Meira, não se encontra mais à disposição da extinta Junta Administrativa do Fundo de Educação, havendo voltado a ter exercício no Instituto Osvaldo Cruz, encontrando-se, presentemente, em gozo de licença prêmio.

— A Caixa de Amortização:

N. 792 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que nada na a opor quanto à transferência, para a Comissão do Monumento a Osvaldo Cruz, das cem apólices que se encontram inscritas, em nome da extinta Fundação Osvaldo Cruz.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 793 — Solicitando providências no sentido de ser entregue, a título de auxílio, no Tesouro Nacional, a importância de 50:000\$, ao Dr. Raul Leitão da Cunha, presidente do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura, a que tem direito no corrente ano, conforme Decreto Legislativo n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923.

Dia 19

A' Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 794 — Comunicando que foi aprovada a prestação de contas do adiantamento na importância de 11:000\$, recebido na Tesouraria Geral deste ministério em 15 de outubro de 1937, pelo escrivão com exercício na Escola Nacional de Música, Mécio Telesino da Costa.

— A' Despesa Pública:

N. 796 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 600\$, recebido em 30 de dezembro do ano passado, pelo escrivão Adolfo Robloff Júnior, com exercício na Inspetoria dos Serviços Especiais.

N. 797 — Transmittindo o processo relativo ao adiantamento na importância de 850:000\$, recebido em 15 de outubro do ano passado, pelo desenhista, com exercício no Serviço de Obras, Galvão da Costa Bicho.

N. 798 — Transmittindo o processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 6:000\$, recebida em 23 de setembro de 1935, pelo correio da Secretaria de Estado, Felipe Benício da Costa.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 799 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Minas Gerais, da importância de réis 48:000\$, destinada ao pagamento, no corrente ano, de aluguel do prédio onde funciona, em Belo Horizonte, a Delegacia Federal de Educação.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1938

Jorge Malheiros Braga, pedindo parecer sobre utilidade, vantagem e conveniência do uso do aparelho para desinfecção e desodorização dos tubos de lixo. — Não poder ser aprovado á vista dos pareceres.

Fanny Rebelo, escrivão G, requer as férias relativas aos exercícios de 1937 e 1938. — De acordo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 18 de março de 1938:

N. 8.550 — Zenir Castro Lustosa de Aragão. — Indeferido, á vista da informação.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Dia 18 de março de 1938

Requerimentos despachados

N. 1.98 — Júlio Lourenço. — Concedo 90 dias.

Dia 1^{ra}

N. 997 — Leo Scheer. — Concedo apenas 30 dias para o requerente satisfazer as exigências, para as águas já teve mais 60 dias.

N. 1.052 — Joaquim Drumond. — Concedo os 90 dias, exceção feita da parte referente ao vaso sanitário, que requer urgência.

N. 1.174 — José Antônio Duarte. — Concedo 60 dias.

Dia 21

N. 1.076 — Eduardo Craveiro Rebouças. — Concedo os 60 dias para cumprimento das exigências, exceto a que se refere aos animais, cuja retirada é urgente.

Dia 22

N. 1.111 — Aires Borges Coelho. — Concedo os 90 dias.

N. 1.061 — Manuel de Sousa Antão.

N. 1.127 — Vasconcelos & Ferreira. — Concedo 30 dias im-
prorrogáveis.

N. 3.877 — Joaquim Alexandre dos Reis. — Concedo apenas 30 dias.

N. 4.606 — Almerinda Campos Teixeira. — Concedo os 90 dias.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Dia 8 de março de 1938

Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde:
Ofício n. 248 — Referindo-se à funcionária deste Serviço, Rosalba Peixoto Corrotti.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Ofício n. 249 — Remetendo o decreto expedido nos termos da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, para o funcionário João Teodoro de Souza.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

Ofício n. 250 — Remetendo o decreto expedido nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o funcionário Otaciano Teixeira.

Expediente do dia 10

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Ofício n. 251 — Solicitando a substituição de determinado nome na relação encaminhada com o ofício n. 227, de 25 de fevereiro do corrente ano.

Ofício n. 252 — Restituindo o recurso apresentado pela firma Moreno Borlido & C.

Ofício n. 253 — Solicitando providências no sentido de ser feita determinada consulta sobre a possibilidade de ser cedida uma faixa de terreno.

Ofício n. 254 — Solicitando esclarecimentos sobre o assunto contido no ofício n. 133, de 3 de fevereiro do corrente ano.

Ofício n. 255 — Remetendo o requerimento em que a servente classe "B", Maria José dos Santos, solicita três (3) meses de licença.

Ofício n. 256 — Remetendo as tabelas de planfones e pernoites dos médicos internos do Hospital Estácio de Sá.

Ofício n. 257 — Remetendo os relatórios do Hospital São Francisco de Assis, referente aos meses de novembro e dezembro de 1937.

Ofício n. 259 — Remetendo, devidamente relacionados, os processos referentes aos Hospital Colônia de Curupaiti e Preventório Paula Cândido.

Expediente do dia 10

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ofício n. 258 — Remetendo os pedidos ns. 237.054 a 237.057, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. diretor do Albergue da Boa Vontade:

Ofício n. 260 — Solicitando providências no sentido de serem internados três doentes.

Expediente do dia 11

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

Ofício n. 21 — Remetendo uma relação de funcionários.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 22 — Remetendo uma relação de funcionários.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 263 — Remetendo o inventário dos bens móveis, deste Serviço

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Ofício n. 264 — Remetendo, por cópia, a delegação de competência, outorgada em aviso n. 115, de 11 de fevereiro do corrente ano, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 721 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando providências para a transferência de aparelho telefônico do Posto de Cloração, em Campo Grande.

N. 723 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Pedindo solução ao ofício n. 51, de janeiro próximo findo, referente á instalação de um cabo interno na sede desta Inspetoria.

N. 725 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Respondendo o ofício n. S-1, de 3 de janeiro último, sobre concertos em hidrantes.

N. 727 — Ao Sr. inspetor geral do Tráfego da Polícia do Distrito Federal — Com relação ás avarias sofridas pelo auto-ônibus n. 10, com o pessoal desta Inspetoria, solicitando providências neste sentido.

N. 729 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando providências afim de ser cobrada a taxa de saneamento dos anos de 1935, 1936 e 1937.

N. 731 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Respondendo o ofício n. 148, de 17 de fevereiro último, referente ao levantamento do cabo de distribuição.

N. 733 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Em solução ao ofício n. G-83, de 17 de fevereiro último.

N. 735 — Ao Sr. diretor dos Serviços de Utilidade Pública — Respondendo os ofícios ns. D-65 e D-114.

N. 737 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Sobre isenção de taxa de saneamento e pena dagua.

N. 739 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando providências afim de ser instalado um aparelho telefônico na represa Trapicheiro.

N. 741 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Solicitando providência para a instalação de um aparelho telefônico.

N. 743 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Em solução ao ofício n. S-212, de 8 do corrente.

N. 745 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre a retirada de caixa de registro.

N. 747 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando providências de uma informação.

N. 749 — Ao Sr. procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 2.997, série H. F

N. 751 — Ao Sr. ministro — Encaminhando o requerimento de licença da auxiliar contratada Dalila de Andrade.

N. 753 — Ao Sr. ministro — Com relação à licença, pela portaria n. 34, de 18 de janeiro último, do almoxarife da classe G, Adolfo Janyrot Júnior.

N. 755 — Encaminhando o requerimento de licença da auxiliar contratada Anita Herling.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 305 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Seção Colonial de Santa Cruz, do Ministério da Agricultura.

N. 306 — Ao Sr. secretário da Comissão de Similares da Alfândega do Rio de Janeiro — Respondendo o ofício n. 93, de 9 de dezembro de 1937.

N. 307 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 36.125/1937.

N. 308 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 7.200/1938.

N. 309 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 37.241/1937.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da Terceira Divisão:

N. 2.253/38 — João Ribeiro. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 2.388/38 — Hedefonso Rodrigues Moreira. — Compareça ao Terceiro Distrito.

N. 2.478/38 — Antônio Lourenço da Silva. — Deferido.

N. 2.489/38 — Constantino Gomes. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 2.499/38 — Alcides Martins. — Deferido.

N. 2.525/38 — Amônia Tro Marzullo. — Deferido.

N. 14.690/37 — Manuel Joaquim Pires. — Deferido.

N. 1.321/38 — Tereza de Jesus Fontoura. — Deferido.

N. 1.646/38 — Humberto Berghezani. — Deferido.

N. 1.746/38 — Antônio Luiz Correia. — Substitua-se a pena lagua por um hidrômetro de 15 milímetros.

N. 2.475/38 — Amílcar Zeferino Barroso. — Proceda-se de acordo com a proposta do Segundo Distrito, isto é, um medidor de 3/4" para cada grupo de apartamento.

N. 2.486/38 — Henrique Guedes de Melo. — Deferido.

N. 2.608/38 — José dos Santos Loureiro. — Deferido.

N. 2.622/38 — Maria V. de Miranda. — Deferido.

N. 2.720/38 — José Duarte Dias. — Deferido.

N. 2.766/38 — Luiz Gonzaga Rodeshy. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 2.838/38 — Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Deferido.

N. 12.998/37 — Antônio de Sousa Crespo. — Deferido.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. interventor federal no Rio Grande do Sul (1)

N. 2 — Comunicando não ser possível conceder isenção de direitos e taxas para a gasolina e óleo importados para a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em face do que dispõe o art. 98, § 2º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Ns. 89 e 90 — Remetendo os processos referentes a inqueritos instaurados na Recebedoria do Distrito Federal e na coletoria das rendas federais em Campo Formoso, Estado de Goiás.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 70.000.000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 219 de 27 de janeiro último, destinado a atender aos pagamentos decorrentes da execução da sentença proferida pelo juízo arbitral nos autos do processo sobre a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e empresas anexas.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 21 — Comunicando que autorizou o Banco do Brasil a isentar da taxa de 3 % os membros das missões diplomáticas dos países referidos na nota verbal n. P-132, de 3 do corrente, e a restituir-lhes as importâncias porventura cobradas desde a vigência do decreto-lei n. 97, de 3 de dezembro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo a uma solicitação do Ministério das Relações Exteriores, resolveu conceder as facilidades de que trata a circular n. 3, de 27 de janeiro de 1912, à embarcação "Vagabondia", de propriedade do Sr. William L. Mellon, esperada no porto desta capital, em viagem de recreio.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 91 — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu autorizar o cumprimento do contrato celebrado pela Comissão Central de Compras com a firma R. Petersen & Cia. Ltda., para o fornecimento de trezentas mil toneladas de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 38, 39 e 40 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas Theodor Wille & Comp., General Motors do Brasil S. A. e Companhia Telefônica Brasileira, relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda das decisões do Conselho Superior de Tarifa, constantes dos acórdãos ns. 2.927, 2.977 e 2.985, respectivamente, publicados no *Diário Oficial* de 25 de outubro e 29 de novembro de 1937, proferiu, em 25 de fevereiro p. findo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos.

Pelo art. 9 das instruções para a organização e funcionamento das instâncias coletivas de julgamento de recursos fiscais, aprovadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, ficou determinado que: na petição de recurso, além do selo ordinário, o recorrente pagará, na mesma espécie, uma taxa correspondente a um por cento (1 %) das importâncias exigidas, taxa essa que será no mínimo de 10\$000 e no máximo de 100\$000 e constituirá renda dos cofres públicos."

As importâncias exigidas de que trata os dispositivos acima, são as correspondentes ao litígio a ser levado ao estudo do Conselho ou sejam da diferença entre o que a parte pagou ou se propôs a pagar e a exigida pelo fisco.

Espera-se circular neste sentido, para conhecimento dos interessados e uniformidade do serviço."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Pauta para a sessão do dia 24 do corrente, às 14 horas. O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.070 — Inquerito administrativo instaurado contra o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Dorival Hipólito Ferreira Pena.

Relator: Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira.

N. 1.077 — Inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao escrivão da coletoria federal em Torre, Estado de Pernambuco, José de Andrade Borba.

Relator, Sr. diretor do Domínio da União.

N. 1.081 — Inquerito administrativo, concernente ao furto de processos na Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator: Sr. procurador geral da Fazenda Pública.

N. 1.095 — Inquerito administrativo instaurado na Alfândega do Rio Grande, em consequência do desfalque de 95.621\$600, apurado contra o tesoureiro Patrício Pinho.

Relator: Sr. procurador geral da Fazenda Pública.

N. 1.407 — Ofício n. 2, de 15 de agosto de 1935, da Comissão de Inspeção junto a Alfândega da Baía, sobre extravio de uma petição.

Relator: Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 1.111 — Inquerito administrativo instaurado para apurar acusações formuladas contra o tesoureiro do Papel Moeda da Caixa de Amortização, Fernando Augusto Coelho.

Relator, Sr. diretor do Domínio da União.

N. 1.113 — Inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na coletoria das rendas federais em Miranda, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Sr. diretor do Domínio da União.

Os acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

Licenças:

Foram concedidas por portarias do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 21 de março do corrente, as seguintes licenças:

De seis meses nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe F, quadro VIII, Alfândegas, José Siqueira de Santa Clara, com exercício na Alfândega de Vitória, Estado do Espírito Santo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Otacílio Franco Cavalcanti de Albuquerque;

De cento e oitenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contabilista da classe F, quadro XIII — Contadorias Seccionais, José Elói Carneiro Leão, com exercício na Contadoria Seccional junto à Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas;

De um ano nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe E, quadro VIII — Alfândegas, Sebastião Gomes Ribeiro, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe F, quadro VII — Delegacias Fiscais, Conrado Pellois Júnior, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul;

De três meses, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal, ao escriturário da classe G, quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Altiva Sprenger Costa e Silva;

De seis meses, nos termos do art. 1º combinado com o art. 4º da lei n. 12, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe I, quadro VIII — Alfândegas, Carlos Olímpio Barreto, com exercício na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 22 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 179 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propôs a Diretoria das Rendas Aduaneiras, resolveu designar o escriturário da classe G, do quadro VIII — Alfândegas, Clovis Cavalcanti, com exercício na Alfândega desta Capital para servir, em comissão, na referida diretoria.

Comunicação idêntica foi feita à Alfândega do Rio de Janeiro, em officio n. 61.

N. 130 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propôs a Diretoria das Rendas Aduaneiras, resolveu dispensar da comissão em que vinham servindo naquela mesma diretoria, os oficiais administrativos da classe J, Geminiano de Matos, e da classe II, Raimundo João Coqueiro Aranha, e o escriturário da classe G, Manuel Ferreira Pinto Garrido, que têm, respectivamente, exercício nas Alfândegas do Rio de Janeiro, de Fortaleza e de Salvador.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 153 — Remetendo o processo referente à admissão de extranumerários mensualistas para o Serviço do Pessoal, na conformidade do art. 19, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

Portaria n. 4 — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista a coordenação eficiente do movimento de processos nesta diretoria e a segurança do controle dos seus trâmites:

Recomenda aos Srs. chefes de secção:

1) que exijam dos funcionários informantes, além da aposição do número de ordem dos processos no alto da página em que é lançada a respectiva instrução dos autos, a data do recebimento dos mesmos processos, quando da distribuição ao corpo instrutivo da diretoria, obedecendo-se, assim, rigorosamente as instruções anteriores e em tal sentido, as quais se acham em vigor;

2) que, até o dia 5 de cada mês, sejam encaminhados à diretoria os boletins dos processos distribuídos a cada funcionário, devendo constar de ditos boletins o seguinte:

- número dos processos anteriores;
- número dos processos recebidos;
- número dos processos em diligência, e
- número dos processos informados e processos a informar.

— Paulo Lyra, diretor.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de março de 1938

Processos despachados:

N. 17.530/1938 — Antônio Barbosa dos Santos, pedindo autorização para comprar pedras preciosas, em Lageado, Estado de Mato Grosso. — Satisfaça à exigência.

N. 19.125/1938 — Antônio Gonçalves da Silva, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça à exigência.

Dia 22 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 103 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.833, de 1938, em que a Associação da Igreja Metodista, solicita isenção do imposto d'água, para o orfanato que a mesma associação mantém à Estrada Cesário de Melo n. 2.797, no ano em curso, proferiu, em 11 do corrente, o seguinte despacho: — Mantenho a requerente, no exercício de 1938, a isenção da taxa de consumo d'água, de que está em gozo, no limite de mil e duzentos litros d'água diários.

(Idêntico à Diretoria do Serviço de Água e Esgoto do Distrito Federal).

N. 104 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo ficha-

do sob n. 11.735, de 1938, em que a Sociedade Amante da Instrução, solicita isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, para o Asilo João Alves Afonso, no exercício de 1937, resolveu por despacho de 11 do corrente, deferir a solicitação em apreço.

(Idêntico ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal).

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 45 — Comunicando que o processo em que é interessado João de Melo Franco, e a que se refere o officio n. 684, de 27 de dezembro de 1933, dessa diretoria, foi solucionado por despacho de 26 de maio de 1934, do Sr. ministro da Fazenda, e restituído a essa Repartição, com o officio n. 173, de 31 seguinte, desta diretoria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária B. I. Moreira, S. A. — Rua General Camara n. 21:

N. 119 — Solicitando providências no sentido de que seja enviado, com a possível urgência, a esta diretoria, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de outubro de 1937, que deixou de vir remetido na época própria.

N. 98 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas operações bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o requerimento fichado sob n. 19.762, de 1938, em que The Royal Bank of Canada, solicita dispensa do pagamento de novo selo, na "lista de vendas de cambio", do dia 2 de março fluinte, cujo estampilhamento foi, por equívoco, inutilizado com o carimbo datado de 2 de abril de 1938, resolveu, por despacho de 11 do corrente atender, por exceção, a solicitação em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 78 — Transmitindo o processo fichado sob o n. 90.827, de 1937, do interesse de Sebastião Mendes Ribeiro, domiciliado em Juiz de Fora, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 17.058, de 1938, relativo à consulta formulada pelo Procurador regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nesse Estado, sobre se a isenção capitulada no art. 36, n. 73, do regulamento do selo, vigente, atinge aos papeis e documentos que instruem os processos de aposentadorias e pensões, exarei, a seguinte decisão:

"Aprovo o despacho, por estar em plena concordância com o resolvido por esta diretoria e de que dá conta o officio n. 344, ao presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, publicado no "Diário Oficial", de 15 de janeiro de 1937. Comunique-se."

O despacho aludido na decisão desta diretoria, foi emitido, por esta delegacia, com o teor seguinte:

"Estou de acordo com o parecer supra.

Efetivamente, os papeis, livros e documentos pertencentes ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, continuam isentos do imposto do selo federal, porque essa isenção está mantida, expressamente, *ex-vi* do artigo 12, n. 12, § 2º, da lei n. 202, de 2 de março de 1936.

Tal isenção, porém, diz respeito exclusivamente ao mencionado Instituto, não podendo, por isso, tornar-se extensiva aos documentos, livros e papeis do interesse dos beneficiários ou por estes firmados, de vez que, como simples partes interessadas, não podem gozar de favor estabelecido tão só para o Instituto como pessoa de direito público.

Responda-se, pois, à consulta, submetendo o presente ato à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, e officie-se ao consulente nesse sentido, para o fim de ser observado este despacho, até pronunciamento da superior autoridade.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 18 de março de 1938

N. 13.571/1938 — Borges Munhoz. — Deferido. Expeça-se a necessária carta patente.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 12

De acordo com o resolvido pelo Sr. ministro, em data de 28 de fevereiro transato, no processo n. 55.286, do ano findo, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a circular desta Diretoria, n. 8, de 24 de agosto de 1937, fica assim modificada:

As máquinas de bordar ou costurar, pequenas, de uso domestico, escritório e semelhantes, classificam-se no art. 1.831, da Tarifa em vigor para pagar direitos à taxa de \$930 por quilo, peso bruto, devendo como tal ser considerado tudo quanto vier preso à máquina propriamente dita ou dela constituir parte integrante, pagando direitos em separado:

a) as caixas de madeira das máquinas de mão, vulgarmente denominadas *tampas*, acompanhem ou não as máquinas a que pertencem.

cem, as quais se classificam no art. 320, alíneas 4 e 5, da mesma Tarifa, conforme sejam fabricadas de madeira ordinária ou fina;

b) os objetos denominados *gabinetes*, que guardam as máquinas, ocultando-as completamente e estão compreendidas entre os móveis não classificados e não especificados do art. 368, as taxas que lhes competirem, atendida a nota 87, excetuados, porém, os meio-gabinetes ou máquinas de uma, três, cinco e sete gavelas, que obedecem a classificação comum;

c) as correias, classificadas nos arts. 22, 62, 450, 503 e 1.866, as taxas que lhes couberem, segundo sua qualidade, compreendidos os ganchos que vierem às mesmas adaptados;

d) os motores elétricos, que se classificam no art. 1.831, a taxa que lhes competir em função de seu peso;

e) os fios de ligação ou tomadas de corrente elétrica, que, em face das notas ns. 175 e 201, se classificam nos arts. 665 e 771, segundo sua qualidade;

f) os tubos protetores dos fios de ligação que, se forem de lona de algodão, linho, juta e semelhante, se incluirão nos arts. 463 e 513, com a taxa de 9\$360 por quilo, como — mangueiras com ou sem bocal de metal; e, se de borracha, revestidos ou não de arame, com ou sem tecido interior ou exterior, no art. 1.866, como — mangueiras ou tubos;

g) os bastidores, arcos e grades para bordar, que estão classificados no art. 306 e taxa de 8\$320 por quilo, se de madeira ordinária e o dobro da mesma, se de madeira fina, de acordo com a 1ª parte da nota n. 87.

Pagaráo direitos em separado, acompanhem ou não as ditas máquinas, as seguintes peças e partes destinadas à substituição de outras:

a) as de madeira, tais como gavetas, etc., como peças avulsas de quaisquer móveis, do art. 368, observada a nota n. 87 citada;

b) os ganchos ou colchetes de fio de cobre ou ferro, para correias de máquinas, as taxas de 13\$520 e 6\$240, por quilo, dos artigos 771 e 843, segundo a matéria de sua fabricação;

c) os caseadores, os serzidores, os preguadores, os aparelhos de "pont à jour", os de zig-zag e semelhantes, no art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, como utensílios ou ferramentas não classificadas de máquinas;

d) as molas de tensão de fio de aço ou ferro, no art. 843 e taxa de 7\$800, como não especificadas;

e) as caixas, que acondicionam os diversos utensílios e ferramentas das ditas máquinas, nos artigos próprios, conforme sua qualidade;

f) os rodízios de ferro, no art. 822 e taxa de 3\$640 por quilo.

Quaisquer outras peças avulsas que tenham classificação própria, desde que não façam parte integrante das máquinas, pagarão os direitos que lhes couberem nos artigos da Tarifa correspondentes.

As partes das máquinas de bordar e costurar, que não tenham classificação, ficam sujeitas às mesmas taxas que às ditas máquinas competir, de acordo com o art. 18 das Preliminares da Tarifa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Uldarico B. Cavalcante*, diretor.

Dia 24

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 93 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o senhor Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 9.938, do ano em curso, em que a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo pede isenção de direitos aduaneiros para a parte do material, constante de tijolos e peças de barro refratário e argila plástica (terra foulon), que nessa Alfândega foi excluída do mesmo favor concedido à aparelhagem destinada ao aproveitamento do carvão nacional na fábrica de louças da requerente em São Caetano, — proferiu, em data de 16 do andante, à vista do parecer emitido pelo Sr. ministro, o despacho seguinte:

"Deferido, para o material que não tiver similar nacional".

O parecer de que se trata está assim redigido:

"A S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, à vista do resultado satisfatório obtido nos estudos que mandou fazer na Alemanha sobre o emprego do carvão das jazidas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e de acordo com as pesquisas ali realizadas, encomendou a construção de uma aparelhagem destinada ao aproveitamento do carvão nacional na sua fábrica de louças de São Caetano.

Essa aparelhagem consta de geradores e fornos, tipo "Brasil", destinados exclusivamente ao carvão de pedra brasileiro, conforme a descrição feita em anexo, pelas características que lhes são próprias e que os distinguem dos tipos normais de conjuntos destinados à utilização de carvões de outras origens.

Embora com parecer favorável do Ministério da Agricultura, julgou a Alfândega de Santos não caber o favor legal aos fornos, deferindo o pedido da isenção apenas para os gazogênios.

A interessada, alegando tratar-se de uma aparelhagem completa, adquirida com o fim exclusivo do aproveitamento do carvão nacional, encaminha o seu pedido à Superior Autoridade, pleiteando a isenção aduaneira para essa outra parte do material, constante de tijolos e peças de barro refratário bem como de argila plástica (terra foulon).

O decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, concedia, por seu art. 12, inciso 34, a isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras:

ao material destinado à combustão, destilação e gaseificação eficiente dos combustíveis nacionais, bem como à destilação e gaseificação do quisto betuminoso nacional, a juízo do Ministério da Agricultura.

Igual concessão é feita pelo decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que rege atualmente a matéria, como se vê de seu art. 11, inciso 22.

Não se incluí, realmente, nesses dispositivos regulamentares o material (fornos) para os quais a requerente pleiteia o favor. Dada porém, a natureza da encomenda, e o fim visado pela suplicante e atendendo às razões de ordem técnica desenvolvidas nos pareceres do Ministério da Agricultura, parece não haver inconveniente a concessão solicitada. V. Ex., resolverá como julgar mais acertado".

Acompanha, devidamente autenticada pelo escrivão Paulo do Tarso Bezerra, a 2ª via da relação do material referido.

Dia 22

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 13 — Solucionando a consulta constante do telegrama dessa Alfândega, n. 53, fichado no Tesouro sob n. 15.131, do ano em curso, sobre si é restituível em face do decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro último, o imposto criado pelo art. 8º da lei n. 470, de 1 de agosto de 1937, cobrado na vigência da mesma lei, declara, para os devidos fins, que, segundo se verifica do seu art. 9º, o produto daquele imposto se destina às despesas decorrentes da mesma lei não tendo sido tal disposição modificada pelo decreto-lei n. 72, que apenas regulamentou a cobrança do referido imposto.

Continúa, pois, o produto de sua arrecadação a destinar-se ao fim previsto no art. 8º da citada lei n. 470, escriturado sob o título *renda com aplicação especial*, devendo, nos casos de restituição, ser observada igual norma a que foi estabelecida pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional para os de restituições da *taxa de previdência* e consta da ordem n. 74, de 31 de julho de 1937, à Alfândega de Santos, in "Diário Oficial", de 3 do mês seguinte.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados.

Pelo Sr. Diretor da Despesa:

Dia 18 de março

N. 13.916-38 — Euzébio de Siqueira Queiroz — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

Dia 21

N. 69.118-37 — Arminda Ferreira Simões. — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 36.345-37 — Judite Teles de Aquino e outras. — A justificação é deficiente quanto à prova de viuvez e filhas do casal. Faça, querendo, a prova regular.

N. 84.546-37 — Arminio de Andrade — Requeira o título definitivo.

N. 88.600-37 — Major Vitor Cesar da Cunha Cruz, por seu procurador bacharel Guilherme Tell Coelho Cintra — Satisfaca as exigências.

N. 10.244-38 — Cacilda da Costa Dunham — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 22

N. 69.215-37 — Carolina Moreira dos Santos — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 10.865-38 — Yaldemar da Silva Santos — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 18.682-38 — Agneta Alves de Freitas Cunha e outra. — Habilitem-se como prescreve o art. 270, § 3, do Regulamento do Código de Contabilidade ou apresentem alvará do juiz do inventário.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16-3-938

Requerimento despachado:

Processo:

N. 51.705-37 — Oscar Ferreira de Moraes, pedindo por aluquiel o próprio nacional sito à rua da Regeneração n. 155. — Indeferido em face do parecer.

Offícios:

Dia 14 de março de 1938

N. 134 — Restituindo o processo n. 7.320-38.

Ao chefe do Gabinete do ministro da Fazenda:

— Ao locatário do lote de terreno n. 404, quadra 42, da rua Equador:

N. 249- D. A. — Cientificando-o de que será aberta concorrência para alienação do domínio útil do lote em questão.

— Ao locatário do lote de terreno n. 405, quadra 42, da rua Equador:

N. 250-D. A. — Cientificando-o de que será aberta concorrência para alienação do domínio útil do lote em questão.

— Ao diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 254-D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 540, de 10 de outubro de 1936.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 252-D. A. — Informando que a isenção de pagamento de aluguel pleiteada pelos funcionários referidos no ofício n. 438, de 15 de janeiro último, desse Departamento, não pôde ser concedida por falta de amparo na legislação que regula o assunto.

Dia 15 de março de 1938.

Ao gerente da Companhia Cervejaria Brahma:

N. 256-D. A. — Comunicando que, em face do disposto no artigo 1.º do decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, que determina alienações de bens do domínio da União, não mais é possível a prorrogação do contrato de arrendamento do próprio nacional situado à rua Almirante Alexandrino n. 1.849, no Silvestre, o qual deverá ser entregue a esta Diretoria em 20 de julho próximo, data em que termina o prazo do arrendamento entre esta Repartição e essa Companhia.

— Ao diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 257-D. A. — Comunicando que a escritura de aforamento do terreno onde está edificada a agência dos Correios e Telégrafos e Petrópolis foi remetida à Diretoria Geral de Contabilidade do do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dia 16 de março de 1938.

Ao presidente da Associação dos Empregados do Comércio de Fortaleza:

N. 8 — Respondendo à carta de 24 de dezembro último, referente à permuta de logares que requerem os funcionários Valler Severiano, da Administração do Domínio da União em Pernambuco e Aristides Duncan, com exercício na Administração do Domínio nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Solicitando a devolução do processo n. 84.326, de 1935.

Dia 21 de março de 1938.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 143 — Remetendo a requisição n. 421.024.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 144 — Encaminhando a requisição n. 421.026.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 145 — Encaminhando a requisição n. 421.025.

— Ao chefe do Gabinete:

N. 147 — Restituindo devidamente informado o processo número 4.926, em o qual é interessada a Caixa de A. e Pensões dos dos Operários Estivadores.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 269 D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.113, de 8 de dezembro de 1937.

— Ao secretário do Supremo Tribunal Federal:

N. 270 D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.049, de 23 de novembro de 1937.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 272 D.A. — Acusando o recebimento do ofício n. 766, de 14 de fevereiro próximo findo.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 274 D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.151, de 18 de dezembro de 1937.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, Ministério do Trabalho:

N. 275 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.104, de 7 de dezembro de 1937.

— Ao sub-diretor da 4ª sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 276 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.045, de 22 de novembro de 1937.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 277 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.177, de 22 de dezembro de 1937.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 278 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 1.159, de 18 de dezembro de 1937.

Ofício-circular n. 14, de 18-3-1938

As delegacias fiscais do Tesouro Nacional, com exceção das do Amazonas, Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais:

Dentre os serviços mais importantes, afetos a esta Diretoria, destacam-se os trabalhos de cadastro dos terrenos de marinha, acrescidos e outros, cuja finalidade consiste em fazer com que esses terrenos produzam renda para os cofres públicos, de acordo com a legislação vigente.

Com tais trabalhos de cadastro, além da obtenção da receita proveniente da taxa de ocupação e dos laudêmos, assegurar-se-á,

também, a realização dos assentamentos desses terrenos no Registro desta Diretoria.

Assim, pois, ao mesmo tempo em que são ativadas essas fontes de renda, vai a administração pública escriturando, com a ordem e classificação necessárias, suas propriedades dispersas pelos vários pontos do país.

Cumpra, assim, em virtude das grandes vantagens daí decorrentes, incentivar, por todas as formas, os trabalhos de cadastro dos bens federais.

Para tal fim, esta Diretoria fez organizar o modelo junto, o qual deverá ser encaminhado por essa Delegacia às diversas Coletorias das Rendas Federais existentes nesse Estado, afim de que os respectivos exatores promovam nos termos do art. 17 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, com os meios ao seu alcance, a regularização da posse dos ocupantes de terrenos federais.

Trata-se de trabalho de relativa facilidade e que assegura vantagens recíprocas, pois, se de um lado a Fazenda Nacional se beneficia com a percepção de determinada renda, de outro lado o ocupante do terreno federal passa, mediante o pagamento duma taxa razoável, a ter relações legais com o proprietário do terreno, o que lhe permite transacionar, como lhe aprouver, com o terreno ocupado, vendendo-o, doando-o ou legando-o a outrem, e criar para si direito certo e incontestável ao aforamento do mesmo terreno.

Esses esclarecimentos, como é obvio, deverão ser prestados pelos senhores coletores aos interessados.

Essa Delegacia Fiscal deverá, pois, sistematicamente, solicitar das diversas Coletorias, principalmente daquelas sob cuja jurisdição existam terrenos de propriedade federal, a colaboração bem orientada desses órgãos que, agindo diretamente junto aos interessados, poderão contribuir eficazmente para o aperfeiçoamento dos serviços de arrecadação da taxa de ocupação instituída pelo decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920.

A Diretoria do Domínio da União, deverá sempre ser comunicada a negligência que, porventura, ocorra na execução desses trabalhos, afim de serem os faltosos punidos pela desídia verificada.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1938

Requerimentos:

N. 34.409-937 — S. P. Figueiredo & Comp. Ltd. — Conserve-se em 1938 o valor locativo de 61.000\$000 do lançamento de 1937.

N. 45.531-937 — Zehuri & Comp. — Altere-se o valor locativo para 7.800\$000 no corrente exercício.

N. 45.196-937 — Companhia Sousa Cruz. — Reduza-se o valor locativo para 215.460\$000 no corrente exercício.

N. 45.692-937 — João Martins. — Altere-se o valor locativo para 10.800\$000 no corrente exercício.

N. 4.901-938 — E. V. de Miranda Carvalho. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 10.071-938 — Oscar Sampaio Quental. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 33.936-937 — G. Gasper. — Reconsidero o meu despacho de 20 de setembro do ano passado na parte relativa ao valor locativo que, segundo arbitrou o lançador do distrito, tendo concordado com ele a comissão designada para estudar o caso, deve ser fixada em 2.400\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 21 de março de 1938

Requerimentos:

N. 7.257 — Companhia Brasileira de Obras e Instalações S. A. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Companhia Brasileira de Obras e Instalação S. A. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.237 — Frederico Rodler de Aquino. — Idem.

N. 5.234 — Companhia Nacional de Couros e Peles. — Idem.

N. 5.236 — Cicero Ferreira. — Idem.

N. 9.797 — Maximino Conde Torres. — Idem.

N. 9.800 — S. A. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 9.799 — Carolino Augusto. — Idem.

N. 9.798 — Augusto Estacio de Oliveira. — Idem.

N. 9.947 — D. Silva & Irmão. — Idem.

N. 9.960 — Mamede Fatá. — Idem.

N. 9.982 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 9.983 — Idem.

N. 9.760 — Idem.

N. 9.943 — Fortunato Nunes da Fonseca. — Idem.

N. 9.944 — Alvaro Lopes. — Idem.

N. 9.965 — Antônio Gonçalves Carvalho. — Idem.

N. 9.966 — Democrito Linhares. — Idem.

N. 9.969 — José Lamas Vidal. — Idem.

N. 9.968 — Domingos José Rodrigues. — Idem.

N. 9.967 — Antônio Calheiros da Silva. — Idem.

N. 9.997 — Antônio Albuquerque. — Idem.

N. 43.926 — Alfredo Dermeval. — Em face da informação e parecer, indefiro o requerimento retro.

N. 45.735 — Ferreira Gama & Companhia. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 6.529 — Candido Ferreira. — Transfira-se. Imponho a Candido Ferreira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.695 — Fábrica de Linhas Bufalo S. A. — Ordeno as baixas requeridas, de acordo com a informação e parecer.

N. 6.987 — Amantino Câmara. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 4.224 — H. Parisot. — Cumpra-se o despacho supra.

N. 4.403 — Eugenio Braga da Silva. — Transfira-se. Imponho a Eugenio Braga da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.364 — Jorge Maurício Chameton. — Em face da informação do Sr. Nelson de Sousa, reconsidero o despacho retro, exarado em 7 de fevereiro para torná-lo de nulo efeito.

N. 2.248 — Humberto Righeth. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" de acordo com as informações prestadas.

N. 4.892 — Frimático Ltd. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa "ex-offício" no lançamento existente em nome de J. Herder, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida cancele-se e anexe-se a certidão de dívida, como propõe o Sr. lançador.

N. 36.369 — H. P. Melo. — Em face da informação parecer e documentos apresentada, reconsidero o despacho de 20 de dezembro do ano passado, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, inscreva-se a coleta de fls. 2 e de-se baixa no lançamento existente em nome de Pinto & Vieira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.402 — A. J. da Fonseca. — Em face da informação e parecer, inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa "ex-offício" no lançamento existente em nome de Joaquim Ventura a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 6.662 — Vicente de Albuquerque. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. Edgard de Oliveira. Imponho ao requerente Vicente de Albuquerque, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.844 — Companhia Fiduciária Brasileira. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. João Borges Lagos. Imponho ao Dr. Peter a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.998 — José Fernandes da Costa. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.996 — Emilio Peres Garcia. — Idem.

N. 9.964 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 39.196 — Adelino Costa. — Averbese. Imponho a Adelino Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.801 — Manuel Simões Morgado. — Idem.

N. 9.975 — Armindo Pinto. — Idem.

N. 9.976 — Uzinaz Santa Luzia S. A. — Idem.

N. 9.803 — Otacilio José Moreira. — Idem.

N. 9.804 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 9.971 — Claudomiro Fernandes. — Idem.

N. 9.972 — Copanema S. A. — Idem.

N. 9.973 — Dimas Estantislau de Leis. — Idem.

N. 9.974 — Abílio da Costa Ferreira. — Idem.

N. 9.970 — Antônio Moço. — Idem.

N. 9.788 — Newton Silveira. — Idem.

N. 9.789 — Antônio Julio Ferreira Rodrigues. — Idem.

N. 9.787 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 9.786 — Alberto Pinto Brandão. — Idem.

N. 9.802 — José da Silva. — Idem.

N. 9.785 — Mario Lima Campos. — Idem.

N. 10.310 — Custodio Lopes Lage. — Certifique-se o que constar.

N. 10.300 — José Machado Espindola. — Idem.

N. 10.315 — Antônio Ribeiro. — Idem.

N. 10.231 — Companhia Comercial & Marítima. — Idem.

N. 10.281 — João da Silva Borges. — Idem.

N. 10.280 — Alberto Sub-kof. — Idem.

N. 10.303 — Antônio Fernandes Pego. — Idem.

N. 10.270 — Valentim Rodrigues Almeida. — Junte-se o processo n. 7.014-38.

N. 5.164 — Luiz Cristovão Ziese de Oliveira e outro. — Certifique-se o que consta dos livros existentes nesta repartição.

N. 10.298 — Copanema Sociedade Anônima. — Prove a qualidade em que requer.

N. 11.108 — Petersen Michahelles & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1938

Offícios expedidos:

Ns. 77/78 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando passagens para duas funcionárias desta Diretoria, com o abatimento concedido às passagens oficiais.

Ns. 138/139 — Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, remetendo relações dos débitos apurados por falta de pagamento de imposto e acompanhadas das respectivas certidões de dívida.

Ns. 140/141 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, reiterando officios solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos aos Srs. Santos Filhos & Irmãos e D. Amelia Rebecchi Osborne.

N. 142 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, idem, referente ao Sr. Milciades Mário de Sá Freire.

N. 143 — Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, prestando informações.

N. 188 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando officios solicitando informações.

Ns. 189/204 — Ao mesmo, solicitando informações.

N. 205 — Ao mesmo, remetendo guia de conversão em nome da firma E. Salathé & Comp.

Ns. 206/208 — Ao mesmo, reiterando officios solicitando informações.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 22 de março de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 22.374, 27.012, 26.990, 25.331, 12.268, 21.057, 21.058, 25.247 e 8.461, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 17.593, 17.064, 19.076, 2.662, 4.368, 23.662, 21.961, 23.337, 22.895, 21.612, 22.896, 21.960, 22.390, 29.158, 29.157, 22.752 e 28.047.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.253 e 29.329.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.405, 19.749, 20.126, 20.282, 20.285, 20.302, 20.304, 20.406, 20.467, 20.472 e 20.475.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 20.279, 20.280, 20.299 e 20.300.

No processo n. 29.271, série B (Paraguassú — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Antônio Trancoso e sua mulher e a consequente indenização de 14:500\$000, em apólices, ao credor Manuel Antônio de Sousa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 352\$500 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 29.369, série B (Laranjal — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Jacomassi Filho e outros e a consequente indenização de 4:000\$000 em apólices, ao credor Suaidan Abud de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 29.197, série B (Pereiras — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Pedrozo de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de 5:000\$000 em apólices, ao credor José Pieroni, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 258\$800, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 29.348, série B (Laranjal — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Batista Mariano da Costa e sua mulher e a consequente indenização de réis 1 900\$000 em apólices, ao credor Joaquim Alves Pires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 125\$050, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 29.220, série B (Ribeirão Preto — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Augusto Junqueira e a consequente indenização de 4:000\$000, em apólices, ao credor Moreira Viegas & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 189\$500 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.928, série B (Santo Antônio da Patrulha — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Jorge Behrens e sua mulher e a consequente indenização de 4:000\$000 em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular de Rolante, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 356\$200 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.802, série C (Anapolis — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Batista Beluzo e sua mulher e a consequente indenização de 15:500\$000, em apólices, ao credor Giacomo Taniolo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 291\$650 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.176, série C (Piracaia — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benedito Miguel Gonçalves e sua mulher e a consequente indenização de 3:000\$000, em apólices, ao credor Olavo Gonçalves de Sousa, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 160\$000 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.207, série B (Pitangueiras — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Guimarães — Janini e a consequente indenização de 3:000\$000, em apólices, ao credor Prudente, Ferreira & Comp. Limitada, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 405\$950 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.254, série B (São Jerônimo — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Geminiano de Araújo Ramos e sua mulher e a consequente indenização de 5:000\$000, em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 250\$000 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.193, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Reinoldo Schmidt e sua mulher e a consequente indenização de réis 3:500\$000, em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 250\$000 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.194, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Clemente Leopoldo Gassen e outros e a consequente indenização de réis 10:500\$000, em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 472\$800 de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.737, série C (Lins — São Paulo), em que são declarantes Santiago Meireles & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.560, série C (Marília — São Paulo), em que são declarantes Bank of London & Couth America Ltd. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.741, série C (Campo Grande — Mato Grosso), em que são declarantes Sampaio Moreira, Filho & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.958, série C (Barretos — São Paulo), em que é declarante Mário de Assis Moura. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.826, série B (Palmeiras — São Paulo), em que é declarante Procópio Carvalho — em liquidação. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.306, série B (Alenquer — Pará), em que é declarante Shalom Dahan. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.738, série C (Colônia Agrícola Santa Maria — São Paulo), em que são declarantes F. Simões & Moreno. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.729, série C (Santa Maria — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Alfredo Toneto, sua mulher e outros. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.431, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que é declarante Antônio Zaccaro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento

requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.740, série C (São Carlos — São Paulo), em que é declarante Procópio Carvalho — em liquidação. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.209, série B (São Luis de Missões — Rio Grande do Sul), em que é declarante o Banco Nacional do Comércio. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.728, série C (Casa Branca — São Paulo), em que é declarante Modesto Piva. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.370, série C (Batatais — São Paulo), em que é declarante Luis Violin. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.406, série C (Trindade — Goiás), em que é declarante Perciliano de Aguiar. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 10.577, série C (Divinópolis — Minas Gerais), em que é declarante Otávio Machado Gontijo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.594, série C (Belmonte — Baía), em que são declarantes Rapold Manz & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.465, série C (S. Martinho — Pirajú — São Paulo), em que é declarante Casa Bancária João Miguel Nasser, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.420, série C (Palma — Rio Grande do Sul), em que é declarante Luiz Forgiarini, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.742, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante Amaral Lima Limitada, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.731, série C (Araraquara — S. Paulo), em que são declarantes Castro, Sales & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.832, série B (Avai — S. Paulo), em que é declarante Alcindo Zulian, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.578, série C (Patos — Minas Gerais), em que é declarante Abílio Caixeta de Queiroz, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.729, série C (Coatuna — Espírito Santo), em que é declarante Agilberto Pires, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.619, série C (Pederneiras — S. Paulo), em que é declarante Banco Paulista, S. A., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.208-B — Promissão — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, *ex vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Mizukami & Comp. a dar quitação plena a Sergio Hirata, do seu débito verificado (52:553\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 26:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.733-B — Vacaria — Rio Grande do Sul, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no débito hipotecário de 11:000\$000 de José Borges Pinto e sua mulher, negada a indenização ao credor João Krever, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.997-B — Pirajuf — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Alberto Pires de Arruda a dar quitação plena a Dionísio Polito e sua mulher, do seu débito verificado (88:956\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.224-B — Mogi-Mirim — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Rafael Sampaio & Comp. a dar quitação plena a Arlindo Tavares Leite, do seu débito verificado (60:317\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam trinta contos de réis (30:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Ministério da Guerra

Despachos do Sr. Presidente da República:

No requerimento em que D. Augusta Cabral, viúva do voluntário da Pátria, Antônio Bezerra Cabral, solicita lhe seja concedida, por equidade, uma pensão mensal, o Sr. Presidente da República, exarou em 17 de março corrente, o seguinte despacho: "Arquive-se".

No requerimento em que D. Marina Buys Barreto Viana solicita matrícula gratuita para um filho menor no Colégio Militar de Porto Alegre, o Sr. Presidente da República exarou em 18 de março corrente, o seguinte despacho: "Autorizado, com a redução legal".

Por despacho do Sr. ministro de Estado da Guerra, de 1 de março de 1938, foram aprovadas as seguintes Instruções para o Serviço de Fundos do Exército — Segunda Parte:

Instruções para o Serviço de Fundos do Exército

SEGUNDA PARTE

Instruções e modelos para os Serviços de Fundos Regionais (Centralização regional e execução)

INTRODUÇÃO

Art. 47. Os Serviços de Fundos Regionais constituem seções de contabilidade do Ministério da Guerra, às quais compete executar e centralizar os serviços de fundos das Regiões Militares respectivas.

§ 1.º A execução é a centralização que competem a cada S.F.R., obedecerão aos dispositivos regulamentares e a estas Instruções, sob a direção técnica da Diretoria de Fundos do Exército, sem prejuízo da subordinação administrativa e militar ao Comando da Região.

Art. 48. Os créditos orçamentários e extra-orçamentários destinados às despesas de cada R.M., serão distribuídos globalmente ao respectivo Serviço de Fundos.

§ 1.º A importância dos créditos a distribuir a cada S.F.R., será marcada: I) pelos efetivos das Unidades Administrativas da R.M. em pessoal, militar e civil, ativo e inativo; II) pelas distribuições de quantitativos àquelas Unidades, por conta de dotações do Material, feitas pelo ministro em atos especiais ou com base nas tabelas organizadas, no início do exercício ou no decorrer dele, pelas repartições e estabelecimentos militares competentes; III) pelas quantias mandadas empenhar provisoriamente, na D.F.E., no saldo *em ser*, à conta de verbas globais destinadas ao custeio de despesas pagáveis diretamente pelo S.F.R. considerado, sem interferência de qualquer Unidade Administrativa.

§ 2.º As distribuições de créditos de que trata este artigo, serão globais em cada sub-consignação ou desdobramento dela, e se tornarão efetivas com o registro da Delegação do Tribunal de Contas junto à D.F.E.

Art. 49. Os créditos distribuídos conforme o artigo anterior, marcarão os limites dos recursos em dinheiro (suprimentos) que, à vista de autorizações da D.F.E., poderão ser sacados do Banco do Brasil, pelo S.F.R., durante o exercício financeiro.

Parágrafo único. Com esses recursos, o S.F.R.:

a) suprirá as Unidades Administrativas da R.M., do numerário preciso ao pagamento das despesas que lhes incumbam;

NOTA — A primeira parte das Instruções para o Serviço de Fundos do Exército, foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de janeiro do corrente ano e retificada em 21 do mesmo mês e ano.

b) pagará diretamente as despesas que não se devam realizar por intermédio das Unidades Administrativas;

c) adiantará fundos a responsáveis quando isso for determinado.

Art. 50. O S.F.R. arrecadará, no seu escalão, as receitas provenientes de quaisquer fontes, e lhes dará os destinos marcados nos dispositivos legais e ordens em vigor.

Art. 51. O S.F.R. controlará e centralizará o movimento das Unidades Administrativas, e apreciará, outrossim, a exatidão das contas por elas prestadas mensal e anualmente.

Art. 52. O S.F.R. demonstrará o respectivo movimento de Caixa por meio de balanço mensal de receita e despesa destinado à centralização na D.F.E. (S.2) e na Contadoria Seccional no Ministério da Guerra.

Art. 53. O S.F.R. estabelecerá ligações diretas, sem prejuízo das subordinações antes apontadas: I) com a Delegação do Tribunal de Contas (se houver) incumbida da fiscalização do seu movimento; II) com a Contadoria Seccional, quanto à remessa de balanços.

CRÉDITOS

Art. 54. Recebida a comunicação de que trata o art. 8.º, § 5.º, letra a, destas Instruções, cada Serviço de Fundos Regional abrirá a sua conta de créditos (S.F. da... R.M. — *c/de* Créditos).

§ 1.º Os lançamentos nessa conta obedecerão ao estabelecido no art. 11 e seu § 1.º, destas Instruções.

§ 2.º A conta S.F., da... R.M. — *c/de* Créditos obedecerá ao modelo n. 18, cuja descrição segue:

a) ficha de cartolina de 0m,37 x 0m,24, respectivamente largura e altura;

b) em cima em toda a extensão margem de 0m,025, onde, respeitada a margem para encadernação, haverá: três pautas de 0m,14 para indicação da verba e seus desdobramentos; a seguir, separadas das anteriores 0m,04, duas pautas de 0m,09 para indicação do título e sub-título orçamentários (Pessoal, etc.); depois, separada das anteriores 0m,01, uma pauta de 0m,09 encimada pelo nome da conta impresso; no canto à direita e impresso: (modelo n. 18);

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,015), da esquerda para a direita: Data, compreendendo mês e dia; Documento; Histórico; Crédito, título principal de duas colunas: Distribuído, Anulado; Empenhos; Despesa, título principal de três colunas: Paga, A anular Total Líquido; Saldo;

d) as dez colunas, das quais sete para importâncias, vão até o pé da ficha;

e) depois dos títulos das colunas, pautas comuns em número de 23;

f) margem inferior de 0m,015;

g) largura da margem para encadernação (onde haverá impresso o nome da conta) 0m,03; da coluna Data 0m,02; da coluna Documento 0m,015; da coluna Histórico 0m,06; das sete colunas para importâncias 0m,245, ou, sejam, 0m,035 para cada uma que conterá 4 casas;

h) verso da ficha com o mesmo riscado, respeitada a margem para encadernação o aproveitado o espaço de 0m,025 referido na letra b.

§ 3.º São estas as hipóteses de lançamentos na conta S.F., da... R.M. — *c/de* Créditos (haverá referência somente às colunas para importâncias):

a) pelas distribuições de créditos ao S.F.R. arts. 8.º, 9.º e 10, letra c, será a importância referente a cada dotação, na ficha própria, levada à 1.ª coluna (Distribuído) e à última (Saldo), se se tratar de distribuição inicial, ou será dita importância somada ao já existente nas mesmas colunas, se for caso de reforço daquela distribuição;

b) pelas anulações de créditos (letras b e c do art. 10), a importância anulada será, na ficha própria, levada à 2.ª coluna (Anulado) e subtraída do saldo existente (última coluna);

c) pelos empenhos feitos à conta da dotação, será a importância empenhada levada à 3.ª coluna (Empenhos) e subtraída do saldo existente (última coluna);

d) pela dedução prévia das despesas a serem pagas, será, em cada caso, a importância da despesa levada à 4.ª coluna (Paga), somada ao já existente na 6.ª coluna (Total) e subtraída do saldo existente (última coluna);

e) pelas anulações de despesas, será a importância anulada levada à 5.ª coluna (A anular), subtraída do existente na 6.ª coluna (Total) e somada ao saldo acusado pela última coluna.

Art. 55. Quando o S.F.R. solicitar distribuição de crédito como reforço da importância anteriormente concedida por conta de uma dotação, informará à D.F.E. relativamente: I) à importância total anteriormente distribuída; II) ao total dos empenhos (se for caso); III) ao total dos pagamentos já efetuados; IV) ao saldo atual; V) à razão do pedido de reforço.

DESPESA EMPENHADA

Art. 56. Com os empenhos de que trata o art. 54, § 3.º, letra c, não fica diminuído o saldo existente na dotação, mas fica ele desdobrado em disponível e empenhado.

§ 1.º Para a escrituração dos empenhos, será aberta a conta S.F. daR.M. — c/de Despesa Empenhada, a qual obedecerá ao modelo n. 19, cuja descrição segue:

a) ficha de cartolina de 0m,37 x 0m,24, respectivamente, largura e altura;

b) em cima margem de 0m,025 em toda a extensão, onde, respeitada a margem para encadernação, haverá três pautas de 0m,14 para indicação de verba e seus desdobramentos; a seguir, separadas das anteriores 0m,01 duas pautas de 0m,09 para indicação do Título e subtítulo orçamentário (Material, etc.); depois, separada das anteriores 0m,01, uma pauta de 0m,09, encimada pelo nome da conta impresso: no canto à direita e impresso: (modelo n. 19);

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,015), da esquerda para a direita: Data, compreendendo mês e dia; Histórico; Valor Empenhado; Baixa, título principal de duas colunas; Documento de Caixa, Importância; Anulação; Saldo; Observações;

d) as oito colunas, das quais quatro para importâncias, vão até o pé da ficha;

e) depois dos títulos das colunas, pautas comuns em número de 23;

f) margem inferior de 0m,015;

g) largura da margem para encadernação (onde haverá impresso o nome da conta) 0m,03; da coluna Data 0m,02; da coluna Histórico 0m,12; da coluna Valor Empenhado 0m,035; da coluna Documento de Caixa 0m,015; da coluna Importâncias 0m,035; da coluna Anulação 0m,035; da coluna Saldo 0m,035; da coluna Observações 0m,045;

h) verso da ficha com o mesmo riscado, respeitada a margem para encadernação e aproveitado o espaço de 0m,025 referido na letra b.

§ 2.º As colunas enumeradas no § 1.º destinam-se:

A 1.ª — à data (mês e dia) da extração do empenho;

A 2.ª — ao histórico da operação;

A 3.ª — ao valor empenhado, isto é, ao valor do empenho e de suas suplementações;

A 4.ª — à baixa, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos parcelados, indicando-se nela o número do documento de Caixa;

A 5.ª — idem, indicando-se nela a importância da saída de Caixa;

A 6.ª — à reversão à verba, como saldo disponível, da parte do empenho, que não deva ter mais a aplicação que lhe fora marcada, ou não a possa ter por motivo do encerramento do exercício financeiro;

A 7.ª — ao saldo do empenho (esta coluna ficará em zero com a última baixa, ou com reversão do saldo sem aplicação);

A 8.ª — aos esclarecimentos necessários.

§ 3.º Na última demonstração do estado dos créditos que lhe hajam sido distribuídos, o S.F.R. indicará qual a parcela do empenho que embora devendo responder pelo pagamento de contas em andamento reverteu à verba, como saldo disponível, para fins de recolhimento à Caixa Geral de Economias da Guerra.

§ 4.º A conta Despesa Empenhada visa habilitar o S.F.R. a discriminar os recursos creditórios de que disponha, pelos encargos assumidos, de acordo com os dispositivos regulamentares. Não determinará discriminação do saldo da dotação, nas demonstrações mensais a remeter à D.F.E. e à Contadoria Seccional; nessas demonstrações o saldo de cada dotação será o total indicado pela soma dos saldos da dita dotação nas contas de Crédito e de Despesa Empenhada. Também a despesa de cada dotação figurará, no balanço mensal, sem a discriminação: por conta do saldo disponível da verba e por conta de empenhos.

AUTORIZAÇÕES, PELA D.F.E., DE RECURSOS, NO BANCO DO BRASIL

Art. 57. Cada S.F.R. será suprido de numerário, pelo Banco do Brasil, nos limites das autorizações feitas pela D.F.E.

§ 1.º Por motivo de insuficiência do crédito orçamentário, em uma ou mais verbas, para as despesas a serem, de fato, realizadas no exercício financeiro — poderá ocorrer que o duodécimo calculado nas distribuições de créditos feitas pela D.F.E., se evidencie pequeno para atender ao pagamento das despesas do mês, na R.M.

Na hipótese acima, o S.F.R. interessado solicitará a providência indicada no art. 14, § 4.º, 2.ª parte; e, ao mesmo tempo, indicará as verbas e respectivos desdobramentos, onde haja deficiência do distribuído em face aos encargos do ano todo.

§ 2.º O acréscimo de autorização de suprimento, se concedido pela D.F.E., fixará, em relação a cada dotação insuficiente, a necessidade da sua suplementação; e, a seguir, consideradas as reclamações das nove R.M., poderá ser calculada a provável importância total daquela suplementação.

§ 3.º Sempre que houver antecipação de recursos, nos termos dos §§ 1.º e 2.º deste artigo, o ofício da D.F.E. fazendo a comunicação (art. 14, § 5.º), conterá o desdobramento do total em duas parcelas: autorização normal em função dos créditos distribuídos e autorização adicional nos termos do parágrafo anterior.

Art. 58. Para control, pelo S.F.R., das possibilidades de receber recursos da D.F.E., haverá a conta S.F. daR.M. — c/de Autorizações.

§ 1.º Os lançamentos nessa conta obedecerão ao disposto nas letras a a d do art. 12, em relação aos créditos distribuídos ao S.F.R. considerado.

§ 2.º A conta S. F. daR.M. — c/de Autorizações obedecerá ao modelo n. 20, cuja descrição é:

a) ficha de cartolina de 0m,37 x 0m,24, respectivamente, largura e altura;

b) em cima margem de 0m,025 em toda a extensão, onde à esquerda, sobre pauta e respeitada a margem para encadernação, haverá impresso: S.F. daR.M. em c/c com a Diretoria de Fundos do Exército; à direita, também sobre pauta, haverá impresso o nome da conta; no canto, ainda à direita e impresso: (modelo n. 20);

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,015), da esquerda para a direita: Data, compreendendo mês e dia; Histórico; Recursos Antecipados; Recursos Orçamentários, título principal e três colunas: Duodécimos, Trimestres, Total; Recursos Extra-orçamentários, título principal de três colunas: Espécies, Extraordinários, Total; Total Geral);

d) as dez colunas, das quais oito para importâncias, vão até o pé da ficha;

e) depois dos títulos das colunas, pautas comuns em número de 23;

f) margem inferior de 0m,015;

g) largura da margem para encadernação (onde haverá impresso o nome da conta) 0m,03; da coluna Data 0m,02; da coluna Histórico 0m,04; das oito colunas para importâncias 0m,28, ou sejam, 0m,035 para cada uma que conterá 4 casas;

h) verso da ficha pautado, respeitada a margem para encadernação, delimitada por dupla linha de água vertical.

§ 3.º O verso da ficha destina-se às observações que esclareçam o movimento da conta.

§ 4.º São as seguintes as hipóteses de lançamentos na conta S.F. daR.M. — c/de Autorizações (referidas somente as colunas para importâncias):

a) pela distribuição inicial mencionada no art. 8.º: I) na 2.ª coluna (Duodécimos) será lançada a importância total dos créditos sujeitos ao regime de duodécimos; II) na 3.ª coluna (Trimestres) será lançado o conjunto dos créditos sujeitos ao regime de trimestres; III) na 4.ª coluna (Total) será consignado o total da distribuição; IV) o mesmo total será levado à 8.ª coluna (Total Geral);

b) pelas distribuições parciais, durante o exercício (art. 9.º) e por conta de créditos orçamentários, será a importância distribuída ao S.F.R.: I) somada ao existente na 2.ª coluna (Duodécimos), se se tratar de dotação sujeita a esse regime; II) ou somada ao existente na 3.ª coluna (Trimestres), se a dotação estiver sujeita a esse regime; III) ou ainda, se a distribuição abranger dotações sujeitas umas ao regime de duodécimos e outras ao de trimestres, os totais respectivos serão levados às 2.ª e 3.ª colunas; IV) mas o total da distribuição considerada será sempre somado ao existente nas 4.ª e 8.ª colunas;

c) pelas distribuições por conta de créditos extra-orçamentários (art. 9.º), será a importância distribuída ao S.F.R.: I) levada à 5.ª coluna (Especiais), ou à 6.ª (Extraordinários), conforme se trate de recursos de uma, ou de outra dessas espécies; II) mas o total distribuído será sempre acrescido ao existente na 7.ª coluna (Total), bem como ao existente na 8.ª coluna (Total Geral);

d) à vista da comunicação da D.F.E., de autorização de recursos no Banco do Brasil: I) se se tratar de duodécimo normal (total dos créditos sujeitos a esse regime, dividido por 12), será a importância respectiva subtraída do existente nas 2.ª, 4.ª e 8.ª colunas; II) se tiver havido concessão de autorização adicional, por causa de deficiência de uma, ou mais verbas, a importância do duodécimo normal será deduzida do existente nas 2.ª e 4.ª colunas, a importância adicional será levada à 1.ª coluna (Recursos Antecipados) e o total da remessa feita pela D.F.E. será subtraído do existente na 8.ª coluna; III) se se tratar de trimestre, proceder-se-á como foi dito antes (I e II), apenas com a modificação de que será usada a 3.ª coluna onde o era a 2.ª; IV) se se tratar de autorização especial por conta de recursos extra-orçamentários, será a importância respectiva subtraída do existente na 5.ª coluna, ou na 6.ª coluna, conforme o crédito seja especial ou extraordinário, mas o total da autorização feita pela D.F.E. será sempre deduzido do existente nas 7.ª e 8.ª colunas;

e) se a autorização abranger duodécimo e trimestre, ou duodécimo e recursos extra-orçamentários, ou as três espécies, proceder-se-á de acordo com o que foi dito antes, feita a necessária conjugação dos lançamentos;

f) quando a D.F.E. distribuir ao S.F.R. os reforços necessários às dotações deficientes, e depois de feito nesta conta o lançamento correspondente à distribuição (letra b) — a soma dos Recursos Antecipados (1.ª coluna) será estornada para Duodécimos (2.ª coluna), assim: I) será subtraída do total existente na 1.ª coluna importância igual a esse total, para que a coluna fique em zero; II) será somada aquela importância ao existente na 2.ª coluna; III) não haverá alteração na 8.ª coluna, mas só na 4.ª.

§ 5.º As anulações de créditos determinarão lançamentos aos das distribuições.

§ 6.º As distribuições parciais de créditos, ou as anulações, durante o exercício, alterarão o duodécimo, ou o trimestre, conforme o regime a que obedecer a dotação; o cálculo da majoração, ou diminuição da importância da autorização de recursos no Banco do Brasil, competirá à S.2 da D.F.E.; o S.F.R. interessado, fundado-se nos resultados indicados pela conta de que trata este artigo, poderá, entretanto, ponderar a respeito.

§ 7.º O S.F.R. poderá abrir uma conta especial (modelo comum de c/corrente) para cada uma das autorizações de que trata a letra d do § 4.º, afim de controlar os seus saques contra o Banco do Brasil, e conhecer os saldos disponíveis das ditas autorizações.

Art. 59. Recebida pelo S.F.R. a comunicação do Banco do Brasil, por qualquer meio feita, de que à sua disposição se encontram os recursos autorizados da D.F.E., começará o dito Serviço a sacar, na conta Despesa da União, nos limites daqueles recursos, mas na medida das necessidades diárias.

Parágrafo único. Pelos sucessivos suprimentos recebidos pelo S.F.R., do Banco do Brasil, no decorrer do exercício, serão movimentadas as contas Movimento de Fundos Externo e Caixa.

MOVIMENTO DE FUNDOS EXTERNO

Art. 60. A conta Movimento de Fundos Externo, quanto aos seus acdobramentos e ao seu modelo, obedecerá ao disposto no art. 21 e seus §§ 1.º e 2.º.

§ 1.º Na sub-conta Banco do Brasil — c/de Despesa da União, serão levadas à *Seção Receita* as importâncias sacadas do Banco do Brasil (art. 59).

É esse o único movimento da sub-conta, cujo total em cada mês indicará o total dos suprimentos recebidos pelo S.F.R., e, consequentemente, indicará a parcela com que, no balanço mensal de receita e despesa, figurará, na *Receita*, a sub-conta considerada.

§ 2.º Na sub-conta Banco do Brasil — c/de Receita da União, serão levadas à *Seção Despesa* as importâncias das receitas da União arrecadadas pelo S.F.R. e recolhidas àquele Banco.

É esse o único movimento da sub-conta, cujo total em cada mês indicará o total dos recolhimentos de receitas da União arrecadadas pelo S.F.R. em favor do Tesouro Nacional, e, consequentemente, indicará a parcela com que, no balanço mensal de receita e despesa, figura, na *Despesa*, a sub-conta.

§ 3.º Na sub-conta Banco do Brasil — c/de Depósitos de Terceiros:

a) na *Seção Receita*, serão lançadas as importâncias dos saques feitos pela D.F.E. a favor do S.F.R., e por intermédio do Banco do Brasil, em movimentação da conta e visando aparelhar o S.F.R. com os recursos necessários ao pagamento de depósitos; poderá haver duas hipóteses: I) recursos para pagamento de depósitos de exercícios anteriores; II) ditos para pagamento de depósitos do exercício corrente, movimentados por cartas de crédito;

b) na *Seção Despesa*, serão lançadas as importâncias recolhidas ao Banco do Brasil, podendo haver três hipóteses: I) recolhimento normal e definitivo de depósitos; II) recolhimento do valor das cartas de crédito expedidas; III) recolhimento do saldo do exercício.

No balanço mensal de receita e despesa, o movimento de depósitos do mês considerado virá indicado pela sub-conta de que aqui se trata, a qual aparecerá com os resultados da *Seção Receita* de um lado e os da *Seção Despesa* de outro.

CAIXA

Art. 61. A conta Caixa registrará o movimento de entradas e saídas do dinheiro.

§ 1.º Esta conta obedecerá ao *Modelo n. 21*, cuja descrição segue:

a) livro de folhas soltas de 0,44 x 0,33, respectivamente altura e largura;

b) em cima, margem de 0,035 em toda a extensão, onde haverá impresso, à esquerda: Exercício de 19..., no centro: Caixa, e à direita Dia... de... de 19... e (modelo n. 21);

c) título das várias colunas (verticalmente 0,02), da esquerda para a direita: N. do doc.; Pref.; Prep.; Histórico; Deve, título principal e uma seção com duas colunas: Parcial, Total; Haver, título principal de outra seção com duas colunas: Parcial, Total;

d) das oito colunas, quatro são para importâncias e vão até a dupla linha delimitadora da margem inferior, e as outras quatro param um centímetro acima daquelas em uma linha horizontal singela;

e) o espaço destinado aos lançamentos (entre os títulos das colunas e o pé da folha) será paulado, se aquêles forem manuscritos; será, porém, liso, se adotado o uso de máquina dactilográfica;

f) margem inferior de 0,02;

g) largura da margem para encadernação (onde haverá impresso o nome da conta) 0,03; da coluna Número do documento 0,015; da coluna Prefixo 0,015; da coluna Preposição 0,015; da coluna Histórico 0,015; das quatro colunas para importâncias 0,014, ou, sejam 0,035 para cada uma (na primeira hipótese da letra e, cada coluna terá 4 casas); largura da margem vertical à direita 0,01;

h) verso da folha com o mesmo riscado, respeitada a colocação da margem para encadernação.

§ 2.º Esta conta será debitada (exemplificativo);

a) contra crédito de Movimento de Fundos Externo — Banco do Brasil c/de Despesa da União, pelos suprimentos sacados do dito Banco (art. 59), para despesas orçamentárias, especiais ou extraordinárias;

b) idem de Movimento de Fundos Externo — Banco do Brasil — c/de Depósitos de Terceiros, pelos suprimentos provenientes da D. F. E., por intermédio do dito banco, para pagamento de depósitos de exercícios anteriores, ou do Exercício corrente movimentados por cartas de crédito;

c) idem de Receita da União, pelas arrecadações de receitas da espécie;

d) idem de Depósitos — c/de Movimento (convindo indicar as sub-contas, de acordo com o art. 23, § 1º), pelas arrecadações de depósitos;

e) idem de Ministério da Guerra — c/de Despesa (convindo indicar a verba orçamentária, o crédito especial, ou o extraordinário, pelas despesas a anular.

§ 3.º Esta conta será creditada (exemplificativo):

a) conta débito do Ministério da Guerra — c/de Despesa (convindo indicar a verba orçamentária, o crédito especial, ou o extraordinário), pelas despesas pagas;

b) idem de Depósitos — c/de Movimento (convindo indicar as sub-contas, de acordo com o art. 23, § 1º), pelos pagamentos ou restituições de depósitos;

c) idem de Receita da União, pelas restituições de receitas (receita a anular);

d) idem de movimento de Fundos Externos — Banco do Brasil — c/de Receitas da União, pelo recolhimento ao dito banco das receitas arrecadadas pelo S. F. R. em favor do Tesouro Nacional;

e) idem de Movimento de Fundos Externo — Banco do Brasil — c/de Depósitos de Terceiros, pelas importâncias dos recolhimentos àquele banco, em caráter definitivo, ou em movimentação por cartas de crédito.

§ 4.º O saldo de Caixa, destinado a todos os pagamentos que incumbem ao S. F. R., compreende: I) a existência, na Tesouraria, em moeda corrente; II) os recursos já sacados na conta Despesa da União e existentes no Banco do Brasil ou, acidentalmente, em outro instituto bancário, à disposição do Serviço.

§ 5.º Esse saldo, nos balanços mensais de receita e despesas, poderá ser discriminado em: I) parcela destinada ao pagamento de despesas da União; II) parcela representativa das receitas da União arrecadadas e ainda não recolhidas ao Banco do Brasil; III) parcela representativa dos depósitos arrecadados na sede e ainda não pagos, ou não recolhidos ao Banco do Brasil, bem como das importâncias ainda não aplicadas dos saques a favor do serviço, para pagamento de depósitos de exercícios anteriores e dos correntes movimentos por cartas de crédito.

§ 6.º Os lançamentos de Caixa deverão ser feitos imediatamente após: I) o recebimento dos suprimentos sacados do Banco do Brasil, na sub-conta Despesa da União, ou na Depósitos de Terceiros; II) o recebimento da importância, ou seu pagamento, ou seu recolhimento ao Banco do Brasil, pela Tesouraria do S. F. R.

§ 7.º O Caixa será balanceado diariamente, dando o saldo para o dia seguinte, quando será reaberto por saldo vindo do dia anterior.

§ 8.º Para os fins do § 6º, as segundas vias dos documentos de receita e despesa, nos quais haverá referência ao ofício a que estavam anexos, irão sendo encaminhados ao encarregado da conta mencionada neste artigo, na ordem do seu trânsito pela Tesouraria.

§ 9.º Não se compreende no saldo de Caixa a parte não utilizada das autorizações de recursos no Banco do Brasil (art. 59).

PAGAMENTOS E ARRECADAÇÃO (TESOURARIA)

Art. 62. Os documentos de receita e despesa da Tesouraria do S. F. R. refletirão o movimento a que se referem os arts. 49, parágrafo único e 50.

§ 1.º Haverá documentos contendo, ao mesmo tempo, entrada (receita) e a saída (despesa) de Caixa; haverá os que contenham somente saída haverá os que contenham unicamente entrada.

Todos esses documentos serão numerados seguidamente, numa série única, dentro de cada dia.

§ 2.º Quaisquer documentos nas condições acima, antes do seu encaminhamento à Tesouraria, sofrerão o seguinte processo:

a) será verificada a exatidão dos cálculos;

b) idem a legalidade da despesa;

c) idem a exatidão dos descontos que irão constituir receita;

d) será feita a classificação da despesa e a da receita, ou conferidas, se feitas já por Unidade Administrativa;

e) será a despesa referente a créditos orçamentários ou adicionais, deduzida do saldo existente na dotação (arts. 54, § 3, letra d, e 56, § 2º);

f) será solicitado o registro da Delegação do Tribunal de Contas (se houver), quando for isso devido;

g) em se tratando de depósitos, será a despesa deduzida previamente do saldo existente na adequada sub-conta (art. 23, parágrafo 1º);

h) será sempre o documento, ou o grupo de documentos de Caixa, acompanhado de um cheque que obedecerá ao modelo n. 22 ou n. 22 A; tal cheque será destacado na Tesouraria, afim de constituir reserva para o tesoureiro.

§ 3.º As receitas constantes de documentos de despesa, serão arrecadadas mediante o simples pagamento da despesa líquida; mas de recolhimento que obedecerá ao modelo n. 23.

§ 4.º O Tesoureiro exigirá quitação, ou dól-a-á, no ato de pagamento da despesa, ou na ocasião do recebimento da importância recolhida.

§ 5.º A quitação, nos casos de recolhimento, será dada, pelo tesoureiro do S. F. R., numa 3ª via da guia, que será restituída no ato do recolhimento da importância.

Art. 63 — O pagamento de despesas da União dependerá normalmente da existência de crédito distribuído ao S. F. R. por conta de recursos orçamentários ou extraorçamentários.

Art. 64. O pagamento ou restituição de depósitos obedecerá ao que segue:

a) para os arrecadados e pagáveis na sede: I) se o S. F. R. estiver em Caixa a importância arrecadada, o pagamento dependerá da arrecadação; II) se o S. F. R. recolher diariamente a receita de depósitos ao Banco do Brasil, o pagamento dependerá do fornecimento de recursos, pela D. F. E., na conta Depósitos de Terceiros;

b) para os pagáveis por conta da arrecadação feita em outros S. F. R. e movimentados por cartas de crédito, dependerá o pagamento do fornecimento de recursos pela D. F. E. (art. 22, § 4.º, letras b e c);

c) para os de exercícios anteriores dependerá o pagamento de autorização da D. F. E. e dos recursos, contemporaneamente, por ela fornecidos (art. 23, § 8º).

Art. 65. As receitas da União arrecadadas pelo S. F. R. serão recolhidas diariamente, pelo líquido de anulações, em cada título, ao Banco do Brasil, na conta Receita da União.

Parágrafo único. O documento respectivo obedecerá ao modelo n. 24.

Art. 66. As receitas de depósitos, quando recolhidas ao Banco do Brasil, na conta Depósitos de Terceiros, determinarão o uso do modelo n. 24 A.

Art. 67. A expedição de carta de crédito, quer de Depósitos de Diversas Origens, quer de Consignações, exigirá imediato recolhimento do seu valor ao Banco do Brasil, na conta Depósitos de Terceiros.

Art. 68. O saldo existente em Caixa, no encerramento do exercício financeiro, será recolhido ao Banco do Brasil, na conta Depósitos de Terceiros (art. 21, § 4º, e 31, letra b).

Art. 69. O movimento da Tesouraria á vista das primeiras vias dos documentos de receita e despesa, será, diariamente, resumido no documento modelo n. 25, onde haverá: I) indicação da despesa líquida; II) discriminação da receita e o total desta; III) despesa líquida.

Parágrafo único. Do resumo acima mencionado irá uma via para o encarregado do Caixa, que lhe juntará as segundas vias dos documentos de receita e despesa.

Art. 70. Os documentos e resumo referidos no art. 69 serão encaminhados:

a) ao encarregado do Caixa, que dirá se conferem os totais da despesa e da receita, e indicará o saldo que passa para o dia seguinte;

b) depois ao encarregado do serviço de balanços, para os fins de organização do balancete diário de receita e despesa.

Parágrafo único. Os documentos de despesa ou de receita não liquidados, por motivo do não comparecimento do interessado, ou outra qualquer razão, serão devolvidos diariamente á chefia do serviço.

Art. 71. As recapitulação e relações referentes a depósitos, serão destacados dos documentos de receita e despesa, logo após o recolhimento, ou o pagamento pela Tesouraria, e encaminhados ao encarregado da conta Depósitos — c/de Movimento.

Serviço de Balanços

Art. 72. O balancete diário de receita e despesa obedecerá aos modelos ns. 26, 26 A e 26 B.

§ 1.º A receita será a constante do resumo citado no art. 69.

§ 2.º A despesa será desdobrada pelos títulos constantes da classificação feita nos documentos.

§ 3.º No balancete diário figurarão as anulações de despesa ou de receita, cuja liquidação se fará, entretanto, por ocasião do levantamento do balanço mensal.

Art. 73. O balancete diário de receita e despesa fornecerá os elementos necessários aos lançamentos nas contas:

- Receita da União;
- Ministério da Guerra — c/de Despesa;
- Movimento de Fundos Externos;
- Depósitos — c/de Movimento (somente os totais das quatro sub-contas);
- Agentes pagadores.

DA CONTA RECEITA DA UNIÃO

Art. 74. A conta Receita da União obedecerá ao Modelo n. 27, cuja descrição é:

a) ficha de cartolina de 0m,37 x 0m,24, respectivamente largura e altura;

b) em cima, margem de 0m,025 em toda a extensão, onde, respeitada a margem para encadernação, haverá: tres pautas de 0m,14 para indicação do título e suas sub-divisões, à esquerda; S. F. da R. M. — c/Receita da União e (modelo n. 27), à direita;

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,015), da esquerda para a direita: Data, compreendendo Mês e Dia; Documento; Histórico; Receita arrecadada, título principal de duas colunas: Parcial Total; Receita a anular, título principal de duas colunas: Parcial Total; Total líquido;

d) as oito colunas, das quais cinco para importâncias, vão até o pé da ficha;

e) depois dos títulos das colunas, pautas comuns em número de 23;

f) margem inferior de 0m,015;

g) largura da margem de encadernação 0m,03; da coluna Data 0m,02; da coluna Documento 0m,015; da coluna Histórico 0m,13; das cinco colunas para importâncias 0m,175, ou, sejam, 0m,035 para cada uma que conterà 4 casas;

h) verso da ficha com o mesmo riscado, respeitada a margem para encadernação e aproveitado o espaço de 0m,025 referido na letra b.

§ 1.º As hipóteses de lançamentos nesta conta são:

a) á vista do balancete diário de receita e despesa, em cada ficha que deva ser movimentada, será levado á 2ª coluna para importâncias o valor total da arrecadação desse dia;

b) á vista do balancete, si nele figurar, na Despesa, o título receita a anular, em cada ficha que deva ser movimentada, será levado á 4ª coluna para importâncias o valor da anulação;

c) si, no dia considerado, só se verificar a hipótese da letra a, será repetida na última coluna (Total líquido) a importância levada á 2ª coluna; si, porém, houver conjunção das hipóteses das letras a e b, será levada á última coluna a diferença entre os lançamentos das 2ª e 4ª colunas;

d) as 1ª e 3ª colunas (Parciais) serão usadas quando necessário;

§ 2.º A soma, em cada mês, da coluna Total líquido, em cada ficha indicará a parcela a figurar no Balanço Mensal de Receita e Despesa, no título indicado pela mesma ficha.

DA CONTA M. G. — C/DE DESPESA

Art. 75. Serão compreendidas nesta conta as despesas que se refiram a créditos orçamentários e adicionais, obedecida a discriminação mencionada no art. 51, § 1º.

§ 1.º Esta conta obedecerá ao Modelo n. 28, cuja descrição segue:

a) ficha de cartolina de 0m,37 x 0m,24, respectivamente largura e altura;

b) em cima, margem de 0m,025 em toda a extensão, onde, respeitada a margem de encadernação, haverá: tres pautas de 0m,14 para indicação da verba e suas sub-divisões; a seguir duas pautas de 0m,09 para indicação do título e sub-título orçamentários; depois uma pauta de 0m,02 encimada pelo nome da conta impresso; finalmente, no canto, ainda á direita e impresso: (modelo n. 28); seja de 0m,01 cada espaço separando os grupos e pautas;

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,015), da esquerda para a direita: Data, compreendendo Mês e Dia; Documento; Histórico; Despesa Paga, título principal de duas colunas: Parcial, Total; Despesa a anular, título principal de duas colunas: Parcial, Total; Total líquido;

d) as oito colunas, das quais cinco para importâncias, vão até o pé da ficha;

e) depois dos títulos das colunas, pautas comuns em número de 23;

f) margem inferior de 0m,015;

g) largura da margem para encadernação (onde haverá impresso o nome da conta), 0m,03; da coluna Data, 0m,02; da coluna Documento 0m,015; da coluna Histórico, 0m,13; das cinco colunas para importâncias 0m,175, ou sejam 0m,035 para cada uma que conterà 4 casas;

h) verso da ficha com o mesmo riscado, respeitada a margem para encadernação e aproveitado o espaço de 0m,025 referido na letra b.

§ 2.º As hipóteses de lançamentos na conta de que trata este artigo são:

a) à vista do balancete diário de receita e despesa, em cada ficha que deva ser movimentada, será a despesa paga por conta da dotação considerada, levada à *Secção Despesa Paga*;

b) si na receita do balancete houver *Despesa a anular*, à *secção* de igual nome da conta será levada a importância da anulação;

c) em cada dia: I) verificando-se sómente a hipótese da letra a, será levada à última coluna (Total líquido) o total inscrito na *secção Despesa Paga*; II) havendo conjunção das hipóteses das letras a e b, será lançada na última coluna a diferença entre as duas importâncias, ou, seja, a despesa líquida de anulações.

§ 3.º Em cada mês, o total da última coluna (Total líquido) em cada ficha, indicará a parcela com que, na Despesa do Balanço Mensal de Receita e Despesa aparecerá o título figurante no topo da dita ficha.

DA CONTA DEPÓSITOS — C/DE MOVIMENTO

Art. 76. A conta Depósitos — c/de Movimento registrará as receitas e despesas da espécie e se desdobrará em quatro sub-contas, de acordo com o art. 23, §§ 1º a 3º.

§ 1.º Esta conta obedecerá ao *Modelo n. 10*, descrito no § 4º do art. 23.

§ 2.º São as seguintes as hipóteses de lançamentos:

a) na sub-conta Bens de Defuntos e Ausentes, com base no balancete diário de receita e despesa:

à *secção Receita* será levada a arrecadação total de cada dia;

à *secção Despesa* será levado o total pago em cada dia, por conta de arrecadação anterior;

b) na sub-conta Caixa Geral de Economias da Guerra, com base no balancete de receita e despesa e nas relações referidas no artigo 71:

à *secção Receita* será levada a arrecadação do dia;

à *secção Despesa* será levado o total pago à Caixa, por conta da arrecadação;

c) em cada desdobramento da conta Depósitos de Diversas Origens, com base no balancete diário de receita e despesa, nas relações referidas no art. 71 e nas cartas de crédito recebidas ou expedidas:

à *secção Receita* será levado o total arrecadado na sede e o recebido de outros S. F. R.;

à *secção Despesa* será levado o total pago na sede e o transferido para outro S. F. R.;

d) em cada desdobramento da sub-conta Consignações, com base no balancete diário de receita e despesa, nas relações referidas no art. 71 e nas cartas de crédito recebidas ou expedidas;

à *secção Receita* será levado o total arrecadado na sede e o recebido de outros S. F. R.;

à *secção Despesa* será levado o total pago na sede e o transferido para outros S. F. R.

§ 3.º No corpo do Balanço Mensal de Receita e Despesa do S. F. R. figurarão as quatro sub-contas com os respectivos totais de Receita e de Despesa, indicativos do movimento havido no mês.

Os anexos explicativos desse movimento serão fornecidos pelo encarregado da conta de Depósitos.

§ 4.º Será observado pelo S.F.R. o disposto nos §§ 7º e 8º do art. 23.

§ 5.º A *secção Saldo* da conta de que trata este artigo, tem apenas a finalidade de control rápido e eficaz, por evitar pagamentos a descoberto.

§ 6.º O Movimento de Fundos Interno decorrente da expedição de cartas de crédito será registrado na conta de igual nome, a qual obedecerá ao *Modelo n. 9*, descrito no § 3º do art. 22.

A movimentação dessa conta obedecerá, feitas as devidas adaptações, ao disposto no mencionado art. 22.

§ 7.º As cartas de crédito obedecerão ao *Modelo n. 29*, que será sempre acompanhado de duas vias das relações apresentadas pelas Unidades Administrativas.

§ 8.º Para pagamento de consignações, si grande o movimento, poderá ser usada a recapitulação — *Modelo n. 30* — que constituirá documento de despesa, em substituição às relações recapituladas.

DA CONTA AGENTES PAGADORES

Art. 77. A conta Agentes Pagadores, em cada S. F. R., quanto ao seu modelo (n. 11) e ao seu movimento, obedecerá ao estabelecido no art. 24 e seus parágrafos, feita a necessária adaptação.

DA CONTA DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Art. 78. Em cada S. F. R. a conta Diversos Responsáveis, quanto ao seu modelo (n. 12) e ao seu movimento, obedecerá ao disposto no art. 25 e seus parágrafos, feita a necessária adaptação.

DA CONTA MOVIMENTO DE FUNDOS INTERNO

Art. 79. A conta movimento de Fundos Interno visa:

a) registrar as operações figurativas de receita e despesa, pelo movimento de cartas de crédito, com reflexo no balanço mensal;

b) controlar o movimento de fundos externo decorrente das ditas cartas de crédito.

§ 1.º Esta conta se divide em duas sub-contas (Consignações e Depósitos de Diversas Origens) e obedecerá ao *Modelo n. 9*, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 22.

§ 2.º São estas as hipóteses de lançamentos na conta de que aqui se trata:

a) pelo recebimento de cartas de crédito, na sub-conta adequada (consignações ou Depósitos de Diversas Origens), na *secção própria*, haverá lançamento indicativo do número, data, origem e importância de cada carta de crédito;

b) pela emissão de cartas de crédito, na sub-conta adequada, na *secção própria*, haverá lançamento indicativo do número, data, destino e importância de cada carta de crédito;

c) pelo recolhimento ao Banco do Brasil do valor de cada carta de crédito emitida (art. 60, § 3º, letra b, art. 67) haverá lançamento na coluna Banco do Brasil (control) e anotação do expediente na coluna Observações da *secção própria* da sub-conta adequada;

d) pelo recebimento de recursos destinados ao pagamento de cartas de crédito recebidas, haverá lançamento na coluna Banco do Brasil (control) e anotação do expediente na coluna Observações, da *secção própria* da sub-conta adequada.

§ 3.º Os recursos necessários ao pagamento dos valores movimentados por cartas de crédito serão fornecidos à vista de solicitação do S. F. R. interessado ou mediante expediente *ex-officio* da D. F. E. (§ 4º do art. 22).

§ 4.º A conta Movimento de Fundos Interno, *secção emitida* das duas sub-contas totalizadas, indicará, na Receita do balanço mensal, o montante das cartas de crédito emitidas, no mês, pelo S. F. R. considerado; e a contra-partida desse lançamento já estará contida, na Despesa do mesmo balanço mensal, nos títulos Consignações e Depósitos de Diversas Origens (art. 76, § 2º, letras c e d);

§ 5.º A conta Movimento de Fundos Interno, *secção recebidas* das duas sub-contas totalizadas, indicará na Despesa do balanço mensal o montante das cartas de crédito recebidas pelo S. F. R. considerado; e, na Receita do mesmo balanço mensal, já estará feita a contra-partida nos títulos Consignações e Depósitos de Diversas Origens (art. 76, § 2º, letras c e d).

CAIXA GERAL DE ECONOMIAS DA GUERRA

(Depósitos — c/de Movimento, Movimento de Fundos Externo, Movimento de Fundos Interno)

Art. 80. Os recolhimentos à Caixa Geral de Economias da Guerra, de recursos correspondentes a saldo de créditos orçamentários ou adicionais, far-se-á sempre por intermédio da D. F. E.

§ 1.º No encerramento de cada exercício financeiro, proceder-se-á de acordo com os arts. 21, § 4º, 31 e 68.

§ 2.º As importâncias referentes a dotações de exercícios encerrados (que até 1934 eram classificadas como indenizações), serão escrituradas como Depósitos a favor da C. G. E. G., e, pelos S. F. R., recolhidas ao Banco do Brasil.

A S.2 da D. F. E., depois de anotar na sua escrituração a maior possibilidade de pagamento de dívidas de exercícios findos, na conformidade da letra b do art. 32, preparará, mensalmente, expediente, sacando, na conta Depósitos de Terceiros, a favor da C. G. E. G., a importância respectiva.

§ 3.º Quaisquer outras arrecadações a favor da C. G. E. G., não compreendidas no § 2º deste artigo, serão também escrituradas como depósito a favor da dita Caixa, e o pagamento a esta será feito diretamente pelo S. F. R. que tenha arrecadado.

§ 4.º Si, porém, a administração julgar conveniente centralizar o movimento no S. F. da 1ª R. M., será aplicado à espécie o sistema de cartas de crédito, excetuados os casos regulados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5.º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a conta Movimento de Fundos Interno, de que tratam os artigos 22 e 79, passará a ter tres sub-contas em vez de duas (Consignações, Depósitos de Diversas Origens, Caixa Geral de Economias da Guerra).

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 81. Cada S. F. R., no último mês do exercício financeiro em liquidação, e usando do numerário posto à sua disposição, de acordo com a autorização da D. F. E., que será renovada anualmente, atenderá ao pagamento das despesas legais a seu cargo, embora excedendo as forças dos créditos que lhe hajam sido distribuídos.

§ 1.º A conta Ministério da Guerra — c/de Despesa será acrescida uma ficha com o título *Despesa a classificar na D. F. E.*, na qual será registrada a total pago sem crédito distribuído.

§ 2.º A despesa correspondente ao excesso sobre os créditos distribuídos, será incluída em balanço sob o título *Despesa a classificar na D. F. E.*, mas com a discriminação que teria se levado a conta das dotações próprias, afim de que possa ser cumprida a letra a do art. 28.

DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO MENSAL DE RECEITA E DESPESA E DO SEU MODELO E ANEXOS

Art. 82. O levantamento do balanço mensal de receita e despesa do S. F. R. far-se-á pela metódica reunião dos títulos das Receitas de um lado, e dos das Despesas, do outro, tendo em vista os resultados mensais registrados nas contas anteriormente descritas (artigos 60 e 61 e 74 a 81).

§ 1.º O balanço referido neste artigo, obedecerá ao *modelo n. 31*, e os seus anexos obedecerão ao *modelo n. 32*.

§ 2.º Do balanço mensal e anexos, o S. F. R. encaminhará 2 vias à D. F. E. e 1 à Contadoria Seccional.

§ 3.º O movimento mensal resumido no balanço, terá neste a seguinte distribuição:

RECEITA

Renda Ordinária:

Seus desdobramentos, indicado o anexo n. 1, quando houver.

Renda Extraordinária:

Seus desdobramentos, indicado o Anexo n. 2, quando houver,

Bens de Defuntos e Ausentes:

Todos os esclarecimentos virão no próprio balanço, quando movimentada esta conta.

Caixa Geral de Economias da Guerra:

Arrecadado.

Recebido por cartas de crédito, na hipótese do art. 80, parágrafos 4º e 5º, indicado o Anexo n. 3.

Depósitos de Diversas Origens:

Arrecadados, com discriminação pelos 4 desdobramentos (A. I. Pátria, Est. Mil., Vencimentos não reclamados e A quem de Direito) e indicação dos Anexos ns. 4, 5 e 6.

Recebidos por cartas de crédito, reunidos todos os desdobramentos em um total único, e indicado o Anexo n. 7.

Consignações:

Arrecadadas, indicado o Anexo n. 8.

Recebidas por cartas de crédito, indicado o Anexo n. 9.

Despesa a Anular:

Todas as indicações no próprio balanço.

Movimento de Fundos Interno:

O total das cartas de crédito emitidas, indicado o Anexo n. 10.

Movimento de Fundos Externo:

Banco do Brasil — c/de Despesa da União, indicado o Anexo n. 11.

Banco do Brasil — c/Depósitos de Terceiros, indicado o Anexo n. 12.

Saldo que veio:

Caixa.

Agentes Pagadores.

Total da Receita

§

DESPESA

Ministério da Guerra — c/de Despesa:

Discriminadas as despesas pelas dotações orçamentárias, créditos especiais e extraordinários.

Ministério da Fazenda — c/de Despesa:

Nas condições acima quando se verifique a hipótese do artigo 84.

Bens de Defuntos e Ausentes:

Todos os esclarecimentos, pelos pagamentos, virão no próprio balanço.

Caixa Geral de Economias da Guerra:

Pago à Caixa.

Cartas de crédito emitidas, indicado o Anexo n. 13.

Depósitos de Diversas Origens:

Pagos, com discriminação pelos 4 desdobramentos e indicação dos Anexos ns. 14, 15 e 16.

Cartas de crédito emitidas, reunidos todos os desdobramentos em um único total e indicado o Anexo n. 17.

Consignações:

Pagas, indicado o Anexo n. 18.

Cartas de crédito emitidas, indicado o Anexo n. 19.

Receita a Anular:

Todos os esclarecimentos no próprio balanço.

Movimento de Fundos Interno:

O total das cartas de crédito recebidas e indicando o Anexo n. 20.

Movimento de Fundos Externo:

Banco do Brasil — c/Receita da União.

Banco do Brasil — c/Depósitos de Terceiros, indicar o Anexo n. 21

Saldo que passa:

Caixa.

Agentes Pagadores, indicado o Anexo n. 22.

Total da Despesa

§

§ 4.º Os Anexos referidos no parágrafo anterior terão fixa a sua numeração; não havendo necessidade do uso de qualquer deles em determinado mês, não aparecerá o respectivo número; também, quando pequeno for o movimento a descrever em vários Anexos, poderão estes, conservados os correspondentes números, ser feitos numa folha única, seguidamente.

*Eis a destinação dos Anexos:**O Anexo n. 1:*

Fará a discriminação, por Unidades Administrativas, dos alugueis de casas recolhidos ao S. F. R., se for a receita entregue ao Banco do Brasil, a favor do Tesouro Nacional.

O Anexo n. 2:

Conterá discriminadamente a importância das receitas subordinadas ao título *Venda de Gêneros e Próprios Nacionais*. Há, como se vê duas hipóteses:

- venda de gêneros* que exigirá indicação do corpo ou repartição que promoveu a venda;
- venda de Próprios Nacionais* que exigirá a indicação do nome do comprador.

O Anexo n. 3:

Reunirá as cartas de crédito recebidas de outros S. F. R., relativamente a *depósitos pertencentes à Caixa Geral de Economias da Guerra*. Haverá indicação das R. M. emitentes e, em cada uma delas, a indicação do número, data e importância de cada carta de crédito.

O Anexo n. 4:

Discriminará os *Depósitos de Diversas Origens — Estabelecimentos Militares*, indicando cada *Estabelecimento* e o arrecadado para seu crédito.

O Anexo n. 5:

Reunirá o total recolhido pelas Unidades Administrativas sob o título *Depósitos de Diversas Origens — Vencimentos não Reclamados*. Haverá indicação das Unidades Administrativas que recolhem e, em cada uma delas, o nome de cada pessoa e dos vencimentos por esta não reclamados.

O Anexo n. 6:

Discriminará os *Depósitos de Diversas Origens — A Quem De Direito*, com os necessários esclarecimentos.

O Anexo n. 7:

Compreenderá o total das cartas de crédito recebidas movimentando *Depósitos de Diversas Origens*. Constituirão título principal as R. M. emitentes. Subordinadas a

cada R. M. emitente, virão as cartas de crédito e, em cada uma destas, virão os desdobramentos dos D. D. O. (arts. 76 e 79).

O Anexo n. 8:

Discriminará as *Consignações arrecadadas*. A discriminação será por Ano e, dentro de cada ano, por consignatários.

O Anexo n. 9:

Conterá a discriminação das cartas de crédito movimentando *Consignações*. Haverá discriminação pelas R. M. emitentes; dentro de cada uma destas, virão as cartas de crédito por ela emitidas; dentro de cada carta de crédito, haverá discriminação por ano e, em cada ano, por consignatários.

O Anexo n. 10:

Conterá o *Movimento de Fundos Interno* figurante na *Receta do balanço*. Haverá o nome das R. M. a favor das quais se verificou emissão de cartas de crédito, e sob o título de cada R. M., o número, a data e a importância das cartas de crédito que lhe digam respeito.

O Anexo n. 11:

Conterá os saques feitos pelo S. F. R. na conta *Despesa da União*. Haverá indicação dos officios da D. F. E. que autorizaram recursos no Banco do Brasil e sob cada officio os cheques (número, data e importância de cada um), sacando contra o Banco.

O Anexo n. 12:

Conterá a discriminação das importâncias sacadas na conta *Depósitos de Terceiros*. Haverá indicação dos officios ou rádios da D. F. E. que autorizaram os recursos.

O Anexo n. 13:

Indicará as cartas de crédito emitidas movimentando depósitos pertencentes à *Caixa Geral de Economias da Guerra*. Haverá indicação das R. M. e, em cada uma destas, o número, a data e a importância de cada carta de crédito que lhe tenha sido remetida.

O Anexo n. 14:

Discriminará a despesa do título *Depósitos de Diversas Origens — Estabelecimentos Militares*, indicando cada Estabelecimento e o que lhe fôr pago.

O Anexo n. 15:

Dará a discriminação da despesa do título *Depósitos de Diversas Origens — Vencimentos não Reclamados*. Haverá indicação das Unidades Administrativas, a que foram entregues as importâncias e, em cada parcela, declaração do nome do dono dos vencimentos e o valor destes.

O Anexo n. 16:

Dará a discriminação dos depósitos restituídos sob o título *Depósitos de Diversas Origens — A Quem de Direito*.

O Anexo n. 17:

Reunirá todas as cartas de crédito emitidas movimentando *Depósitos de Diversas Origens*. Constituirão títulos principais as R. M., para as quais houve a emissão. Subordinadas a cada R. M., virão as cartas de crédito e, em cada uma destas, aparecem os desdobramentos dos D. D. O. (art. 76 e 79).

O Anexo n. 18:

Discriminará as *consignações pagas*. Essa discriminação será por Ano e, dentro de cada ano, por consignatários.

O Anexo n. 19:

Conterá as cartas de crédito emitidas movimentando *Consignações*. Haverá discriminação pelas R. M. para que foram feitas as emissões; dentro de cada R. M. virão as cartas de crédito a ela referentes; em cada carta de crédito haverá discriminação por ano, e, em cada ano, por consignatários.

O Anexo n. 20:

Conterá o *Movimento de Fundos Interno* figurante na *Despesa do balanço*. Haverá indicação das R. M., de que foram recebidas cartas de crédito e, sob o título de cada R. M., o número, a data e a importância de cada carta de crédito que lhe diga respeito.

O Anexo n. 21:

Conterá a discriminação dos *recolhimentos ao Banco do Brasil, na c/Depósitos de Terceiros* (art. 60, § 3º, letra b).

O Anexo n. 22:

Trará o desdobramento da importância que passa por saldo para o mês seguinte, sob o título *Agentes Pagadores*.

§ 5.º A demonstração do estado do crédito, por sub-consignações, acompanhará o balanço, e obedecerá ao *modelo n. 34*.

§ 6.º O balanço mensal de cada S. F. R. deverá ser remetido à D. F. E. e à C. Seccional até o dia cinco do mês seguinte àquele a que se referir o movimento.

§ 7.º O balanço mensal virá normalmente acompanhado dos documentos de Caixa. Em casos de remessa urgente, por via aerea, ditos documentos não acompanharão o balanço e, sim, virão por via postal.

CONTROL DOS SUPRIMENTOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 83. Para o devido control dos suprimentos feitos às Unidades Administrativas, haverá o conta-corrente a que se refere o *modelo n. 33* (c/c de Unidades Administrativas), cuja descrição segue:

a) livro de folhas soltas de 0m,44 x 0m,33, respectivamente, largura e altura;

b) em cima, margem de 0m,04 em toda a extensão, onde, respeitada a margem para encadernação, haverá os títulos e sub-títulos da conta e o número do modelo;

c) títulos das várias colunas (verticalmente 0m,02) da esquerda para a direita: Data, compreendendo Mês e Dia; Documento básico, título principal de: Origem, N. e Data: mês a que se refere; Verbas compreendidas na Requisição, título principal de 9 colunas destinadas à indicação discriminada daquelas verbas; Resumo da requisição, compreendendo Total, Receita e Líquido; Comprovação; A recolher; Guia de recolhimento, compreendendo N. e Data; Observações (V-V.);

d) depois dos títulos das columnas, pautas comuns, deixando uma margem inferior de 0m,02;

e) o verso da folha será pautado, destinando-se às observações indicadas, numericamente, na última coluna da face;

f) as dimensões das várias colunas vão indicadas no *modelo anexo*.

§ 1.º A coluna *Comprovação* é dividida em dois espaços, um de 0m,015 e outro de 0m,005, destinados, respectivamente, à indicação da data da comprovação e à condição (exatidão ou não exatidão) desta. Estando certa a comprovação, será isso anotado por meio da letra C a tinta carmin; a hipótese contrária será indicada pela letra D. A destinação das demais colunas está marcada pelos próprios títulos.

§ 2.º Os lançamentos nesta conta se farão á vista:

a) dos documentos referidos nos arts. 61, § 8º, e 69, parágrafo único;

b) das comprovações oferecidas pelas Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 84. Quando tenha havido distribuição de créditos pertencentes ao Ministério da Fazenda, ou recursos à disposição no Banco do Brasil, acrescer-se-á á conta S. F. da... R. M. — c/de Créditos o título, ou os títulos necessários, como se se tratasse de verbas do M. G.

§ 1.º Os mesmos títulos serão acrescidos á conta M. G. — c/de Despesa.

§ 2.º No balanço mensal de receita e despesa, será, porém, destacada a despesa por conta de tais créditos ou recursos, a qual ficará subordinada ao título Ministério da Fazenda — c/de Despesa.

§ 3.º Quaisquer saldos referentes a créditos do orçamento do Ministério da Fazenda, não reverterão em favor da Caixa Geral de Economias da Guerra, não devendo, pois, no fim do exercício, ser sacado o saldo existente nas autorizações de recursos no Banco do Brasil.

§ 4.º Na centralização, na D. F. E., as contas D. F. E. — c/de Créditos, S. F. R. — c/de Créditos, M. G. — c/Despesa, D. F. E. em c/c com o Banco do Brasil e S. F. R. — c/de Autorizações conterão o movimento descrito neste artigo e seus parágrafos.

Art. 85. Cada S. F. R. poderá organizar um sistema de prefixos que facilitem a identificação das receitas e despesas.

Art. 86. Quaisquer assuntos referentes ao expediente interno, bem como quaisquer medidas que, no âmbito de cada S. F. R., visem completar as disposições das presentes Instruções — desde que não contrariem o disposto no R. S. F. E. ou nestas Instruções — poderão ser objeto do Regimento Interno de cada S. F. R., de proposta da Chefia e aprovação do comando da R. M. respectiva.

Modelo n. 22

Os documentos originais foram visados pelo Chefe da Secção e o pagamento autorizado pelo Chefe do Serviço.	...REGIÃO MILITAR		SERVIÇO DE FUNDOS		S. R. 1				
	N. 000.001		Exercício de 19....		1ª Via				
	Série P		Rs.						
	O Sr. de Adm.								
	Tesoureiro d. (Pref.), proveniente dos seguintes :								
N. O.	Docs.	Ns.	Prefs.	Data			Despesa	Receita	Liquido
				Dia	Mês	Ano			
Soma									
Confêre:				recebe a importancia liquida de					
.....				(S. F. R., em.....de.....de 19....					
....., Chefe da S. R. 1				de Adm. Enc. (a-1)					

S. R. 1

Serviço de Fundos

Prefixo n.

N. 000.001

Série P.

Liquido — Rs.

2,5 cm — 16 cm. — 3,5 cm.

OBSERVAÇÕES — ① Só a 1ª via deve ser picotada. — A série P indica pagamentos. — A impressão far-se-á em cores convencionais para a designação das vias. — O documento será preenchido de preferencia á máquina (§ 2º do art. 60 do R. S. F. E.).

Modelo n. 22-a

Os documentos originais foram visados pelo Ch. fe da Secção e o recolhimento autorizado pelo Chefe do Serviço.	...REGIÃO MILITAR		SERVIÇO DE FUNDOS		S. R. 2				
	N. 000.002		Exercício de 19....		2ª Via				
	Série R								
	O Sr. de Adm.								
	Tesoureiro d. (Pref.), proveniente dos seguintes :								
N. O.	Docs.	Ns.	Prefs.	Data			Receita	Anulação	Liquido
				Dia	Mês	Ano			
Soma									
Confêre:				recolhe a importancia liquida de					
.....				S. F. R., em.....de.....de 19....					
....., Chefe da S. R. 2				de Adm. Enc. Recto. (a-2)					

S. R. 2

Serviço de Fundos

Prefixo n.

N. 000.002

Série R.

Liquido — Rs.

2,5cm. — 16 cm. — 3,5 cm.

OBSERVAÇÕES — ① Só a 1ª via deverá ser picotada. — A serie R indica recolhimento. — A impressão far-se-á em cores convencionais para a designação das vias. — O documento será preenchido de preferencia á máquina (§ 2º do art. 60 do R. S. F. E.).

S. F. R., em.....de.....de 19.... Soma.....\$.....
.....de Adm. Enc. da Carteira

Modelo n. 25

Visto	MINISTÉRIO DA GUERRA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR Exercício de 193... Balancete de Receita e Despesa relativo ao dia.....				 Via SERVIÇO DE FUNDOS Nº
Ten. Cel. Chefe					
Discriminação	Receita		Despesa		Saldo
	Parcial	Total	Parcial	Total	
Soma.....					
Confêre					
Major, Chefe da S. R. 1 (a-6)	Rio de Janeiro, ... de de 193....				
	 Tesoureiro				

Modelo n. 26-A

Visto	MINISTÉRIO DA GUERRA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR Exercício de 193... Demonstração da Despesa relativa ao dia.....				N.º..... SERVIÇO DE FUNDOS Via
Ten. Cel. Chefe					
Discriminação	N.º	Parcial	Sub-total	Total	
Soma.....					

(a-7)

Modelo n. 26-B

Publique-se :	 REGIÃO MILITAR Tesouraria Exercício de 19.... Resumo do balancete de receita e despesa deste Serviço, referente ao dia... de de 19....	SERVIÇO DE FUNDOS N.º... Via
....., Chefe do S. F. R.		
Débito		
Saldo do dia.../.../19.....	\$	
Total da Receita	\$	
Suprimentos.....	\$	\$
Crédito		
Total da Despesa.....	\$	
Saldo para o dia.../.../19.....	\$	\$
Confêre com o Caixa	Capital Federal, ... de de 19....	
....., Chefe da S. R. 2 (a-8)	Bol. n.º..... de.../.../19....	

S. F. da R. M. — c/Receita da União

(Modelo n. 27)

Data		Documento	Histórico	Receita arrecadada		Receita a anular		Total líquido
Mês	Dia			Parcial	Total	Parcial	Total	

S. F. da R. M. —
c/Receita da União

Exercício 19 _____

S. F. da R. M. — M. G. — c/de Despesa

(Modelo n. 28)

Data		Documento	Histórico	Despesa paga		Despesa a anular		Total líquido
Mês	Dia			Parcial	Total	Parcial	Total	

S. F. da R. M. —
c/de Despesa

Modelo n. 19

Expeça-se:		M. N. S. T. E. R. I. O D. A G. U. E. R. R. A		N.
		* REGIÃO MILITAR		 Via
		Exercício de 19....		SERVIÇO DE FUNDOS
				Rs. \$....
....., chefe do S. F. R.		Carta de crédito da importância acima a favor do S. F. da* R. M., relativa a descontos arrecadados neste Serviço durante o mês de de 19...., de acordo com a discriminação abaixo e relações anexas, em dupla via:		
N. de ordem	Discriminação	Importâncias		
		Parciais	Totais	
Sôma				
Contra:		Importa na quantia de		
		deduzida dos créditos dos títulos acima.		
		 de de 19....		
		 de Adm., Enc. do Cart. Depósitos.		

....., chefe da S. R. 2
(2-3)

Modelo n. 31

Visto Ten. Cel. Chefe	MINISTÉRIO DA GUERRA SERVIÇO DE FUNDOS DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR Exercício de 193.... Mês de..... de 193.... Balanço da Receita e Despesa relativo ao mês acima				 Via.
	Discriminação	N.º	Parcial	Sub-total	Total
	Observações: 1 — Tamanho 22 x 33. 2 — Distância à margem inferior — 0,002. 3 — Demais dimensões — Exatas. 4 — Organizado pelo encarregado do balanço. 5 — Conferido pelo chefe da S. R. I.				
(a-11)	Soma				

MINISTÉRIO DA GUERRA
SERVIÇO DE FUNDOS DA.... R. M.

Modelo n. 32

Anexo nº.....

Balanço de..... de 19....

Discriminação	N.º	Parciais	Total

(22 x 33)

S. F. da.... R. M.

MAPA DO ESTADO DO CRÉDITO POR SUB-CONSIGNAÇÕES

Modelo n. 34

No mês de..... de 19....

Estado do crédito, por sub-consignações, no mês de..... de 19...., tendo em vista a despesa realizada e as distribuições e anulações de créditos feitas pela Diretoria de Fundos do Exército, conforme seus ofícios ns..... respectivamente de.....

Verba	Consig.	Sub-consignação			Crédito				Débito			Saldo para o mês seguinte
		N.º	N.º	Histórico	Saldo do mês anterior	Créditos distribuídos	Despesa a anular	Total	Créditos anulados	Despesa realizada	Total	

Cada 0,001

0,000

Cada 0,0035

Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra:

Em 21 de março de 1938:

Foram transferidos: os capitães Waterloo da Silveira Landim, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 14º Regimento de Infantaria; Antônio Godinho Fleuri Curado, do 4º B. C. para o 10º B. C. (Ouro Preto); João de Melo Rezende, do Batalhão de Guardas para o 19º Batalhão de Caçadores; Vitor de Matos, do Quadro Ordinário (5º R. C. I. — Quarai) para o Suplementar.

Foi exonerado o capitão de aviação Márcio de Sousa e Melo, das funções de instrutor chefe do Departamento de Instrução Militar da Escola de Aviação Militar, sendo transferido do Quadro Suplementar para o Ordinário e classificado no 3º Regimento de Aviação.

Foi classificado no 1º Batalhão Ferro Viário, o capitão Dalmo Bentes Monteiro, por necessidade do serviço.

Foram designados:

Os capitães Meacir Inácio Domingues, para o cargo de adjunto da Diretoria de Engenharia; Albino Silva (do 1º Batalhão de Sapadores) e Clodoaldo de Oliveira Bastos, para o cargo de adjuntos do S. E. da 9ª Região Militar.

Em 22 de março:

Foram designados para exercer as funções de instrutores da Escola das Armas, os capitães Manuel Garcia de Sousa e Joaquim de Melo Camarinha.

Foi designado o 1º tenente Plínio Luiz Lehmann de Figueiredo, para exercer as funções de ajudante de ordens de diretor do Colégio Militar de Porto Alegre, em substituição ao 1º tenente Sérgio Craner Ribeiro.

Apostilas:

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 18 de fevereiro findo, de acordo com o disposto no art. 41, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército, ao tenente-coronel do extinto Corpo de Intendentes, Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito anos, cinco meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — General Eurico C. Dutra.

Apostilas

Nos decretos expedidos de acordo com a lei n. 284, aos funcionários abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Floriano de Negreiros Fechado — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer efetivamente, o cargo de escrevente da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

João de Deus — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

Pedrilho Gonçalves dos Santos — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

Sebastião Sundim — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

Abdon de Carvalho Lima — O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

Fausto Moreira da Silva — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

José Eugênio Dornelas — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

Luiz do Couto — O funcionário a que se refere este decreto, passa a exercer, efetivamente, o cargo de escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937. Capital Federal, 21 de março de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando, para os fins convenientes, que passa a ter a seguinte organiza-

ção o Quadro de Instrutores do Centro de Instrução de Artilharia de Costa:

Diretor de ensino — Oficial superior 1.

Sub-diretor de ensino — Major ou capitão, 1.

Instrutor e diretor do curso de aperfeiçoamento de sargentos (C.

A. S.), major ou capitão, 1.

Instrutores e capitães ou tenentes, 4.

Auxiliar de instrutor e encarregado do laboratório fotográfico —

Tenente, 1.

Auxiliar de instrutor do C. A. S. — Tenente, 1.

Auxiliares do encarregado das oficinas — Tenente, 2.

Esses oficiais devem ter o curso do Centro de Instrução de Artilharia de Costa.

Para os aludidos cargos são designados os seguintes oficiais:

a) Sub-diretor do Ensino, major Avaro Prati de Aguiar;

b) Instrutor e diretor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (C. A. S.), o capitão Djalma Pio dos Santos.

c) Auxiliar de instrutor do C. A. S., o 1º tenente Alexandre Moss Simões dos Reis;

d) auxiliar de instrutor e encarregado do Laboratório Fotográfico, 1º tenente Sebastião Leão;

e) Instrutor o 1º tenente Antônio P. Leitão Machado;

f) Encarregado das oficinas do C. I. A. C., o capitão Tulio Reis do Nascimento;

g) Auxiliares do encarregado das oficinas do C. I. A. C., os primeiros tenentes Manuel dos Santos Lage e José Vieira Sobral;

O capitão Carlos Saião Dantas e o 1º tenente Alexandre Moss Simões dos Reis são dispensados das funções que anteriormente exerciam no referido Centro. (Av. n. 184.)

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército mandando providenciar para que, à conta da verba 2ª Material II Material de consumo, sub-consignação n. 16-02, ferragens, etc., do atual orçamento do Ministério da Guerra, sejam entregues aos respectivos serviços de Fundos Regionais, na medida oportuna, os quantitativos de ferragem para os animais do Exército referentes aos 2º, 3º e 4º trimestres do corrente exercício, de acordo com as tabelas aprovadas, para pagamento às unidades administrativas em conformidade com os regulamentos vigentes. (Av. S6.)

Requerimentos despachados pelo Senhor ministro de Estado da Guerra:

Antônio Gomes Sobrinho, 2º sargento servindo no D. R. M. V., da 3ª Região Militar, pedindo pagamento da importância de 230\$000. — "Deferido, à vista das informações".

Aparelho Gonçalves Roma, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de diferença de ajuda de custo. — "Deferido, à vista da presente informação".

Afonso Henrique de Sousa Gomes, capitão, pedindo pagamento de diárias por exercícios findos. — "Pague-se as diárias requeridas, a razão de 15\$000 e por exercícios findos".

Benedito Bernardes Pereira, escrevente de 3ª classe em serviço na C. R., pedindo pagamento de diárias. — "Indeferido, à vista das informações presentes".

Dácio César, capitão, pedindo pagamento da quantia de 1:020\$000, correspondente a diárias a que fez jus. — "Faca-se causa da importância em questão, devendo o solicitante requerer o pagamento por exercícios findos".

Deoclécio Tales Viana, recolhido ao presídio da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferência para a Penitenciária do Distrito Federal. — "Aguarde as providências já tomadas".

Emmanuel Knut Torres Homem, major, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — "Deferido, à vista da informação número 9.094, de 29-12-1937".

Erolides Manuel Prates, 2º tenente convocado e reformado, pedindo reconsideração do ato que o reformou. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Euclides Witt, primeiro sargento do Q. I., em serviço na 3ª R. M., pedindo que seu nome seja retificado para Euclides Witt Fernandes (e não como publicou o "Diário Oficial", de 19 do corrente, à página 5.182, 1ª coluna). — "Deferido, em face das informações".

F. F. Fernandes & Cia., pedindo que seja compelido um capitão do Exército, à satisfação de uma dívida. — "Arquive-se, por solucionado".

Francisco Cordeiro, soldado músico de 2ª classe, servindo no 1º R. C. D., pedindo pagamento de etapas. — "Indeferido, à vista das informações".

Lino Cordeiro da Cruz, enfermeiro de 2ª classe servindo no H. M. D. de São Paulo, pedindo pagamento de etapas. — "Indeferido, à vista das informações".

Harry Miller Ribeiro, 1º tenente, pedindo pagamento de diárias. — "Pague-se as diárias em questão e processe-se conforme o item VI desta informação". (Item VI a que se refere o despacho: "Si accitando a conclusão deste parecer, julgar a autoridade competente de justiça o pagamento das diárias reclamadas, a unidade onde se encontra servindo o peticionário incumbirá calcular a dívida, observando o disposto na Circular n. 23, do Ministério da Fazenda de 7-8-1906 e verificando si com as 13 diárias aqui pedidas não ultrapassa o tenente Miller as 420 previstas para o período de um ano").

Hamilton Costa Lobo, aspirante a oficial da reserva, pedindo pagamento de vencimentos. — "Indeferido, à vista das informações".

João Ciotr — de prejuízos sofridos com a queda de um avião do Exército em um pomar de sua propriedade. — "Indeferido, por falta de comprovação do que alega o requerente, e à vista das informações".

João Batista Mascarenhas de Moraes, general de Brigada, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio de general de divisão. — "Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-Lei n. 196 de 22 de janeiro, completado pelo Aviso n. 133, de 28 de fevereiro, tudo do corrente ano".

Jorge Figueira Machado, major honorário, tratando de opção entre os cargos que exerceu. — "Arquive-se".

J. Belfica & Cia., pedindo pagamento. — "Indeferido, por falta de provas".

Moraes Alves & Cia., pedindo que seja compelido um farmacêutico do Exército, a satisfação de uma dívida. — "Indeferido, por haver falecido o devedor".

Pedro Pais de Barros, pedindo pagamento de fornecimentos feitos, em 1927, ao 16º B. C. — Ao C. A. do 16º B. C., para efetuar o pagamento solicitado por Pedro Pais Barreto à conta de suas economias administrativas, de acordo com o Aviso n. 1 de 4 de janeiro de 1929 (Bol. do Exército n. 502, de 10 de janeiro de 1929).

Sebastião Rufino de Melo, escrevente da classe "F", do M. G., adido à 15ª e efetivo da 13ª C. R., pedindo transferência daquela para esta C. R. — "Lavre-se decreto de transferência e publique-se que as despesas são à conta do escrevente, Sebastião Rufino de Melo".

Vicente de Paula Barbosa, sargento ajudante reformado, pedindo suspensão das vantagens de suas reformas por exercer cargo público remunerado. — "De acordo com a lei de acumulações o requerente deverá fazer sua opção".

Requerimento despachado pelo Senhor diretor da Secretaria da Guerra:

José de Albuquerque Monteiro Filho, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, pedindo matrícula na Escola Militar. — "Complete o século do seu requerimento".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA, DO DIA 21 DE MARÇO DE 1938

Ao Sr. comandante da 5ª Região Militar comunicando que no ofício n. 7.450, de 22 de fevereiro findo do Tribunal de Contas, participando que o crédito especial de 639:293\$800, aberto pelo Decreto-Lei n. 179, de 5 do dito mês, para custear a despesa com a aquisição dos terrenos e benfeitorias especificados na Lei n. 430, de 30 de abril de 1937, destinados ao Serviço de Subsistência dessa Região, em Curitiba, o Sr. ministro, em 3 de março corrente, exarou o seguinte despacho: "O Sr. comandante da 5ª R. M. designa um oficial para, representando este Ministério, fazer a aquisição legal do terreno. Entendase com o diretor de Dindos do Exército para fins de crédito". (Ofício n. 898).

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DE 16 DE MARÇO DE 1938

Ofícios:

N. 1.050 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a via do empêño de despesa n. 46, na importância de 7:700\$000. (P. 1.610, de 1938).

Dia 17

Ofícios:

N. 1.051 — Ao D. C. Telégrafos — Restituindo o processo n. 51.984, de 1933, comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do oficial administrativo da classe "J", da DR de São Paulo, Codofredo Gomes Ferraz, pedindo anulação da pena de repreensão que lhe foi imposta pela portaria 1.089, de 20-8-35, e, outrossim, que sejam advertidos, nos termos do art. 125 do decreto 20.859, de 26-12-1931, o agente e a tesoureira da agência postal de Bebedouro, no Estado de São Paulo. (635/38).

N. 1.052 — Ao mesmo — Remetendo o processo n. 6.540, de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, no qual é interessado o ex-mensageiro Julindo Peixoto Eschard. (3.711, de 1938).

N. 1.053 — Ao mesmo — Idem, do processo n. 48.541, de 1936, do protocolo do Tesouro Nacional, no qual é interessado Paulo Thierbach.

N. 1.054-C — Ofício-circular a todas as repartições subordinadas: "de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, transmito-vos por cópia o pedido feito a este ministério pela Diretoria do Domínio da União." (4.611-38).

N. 1.055 — Ao D. N. Portos e Navegação — Transmitindo, rubricada, a justificação de despesas feitas com a construção das guaritas para o pessoal de polícia e alfândega, no porto de Santos, na importância de 12:851\$430. (4.019-38).

N. 1.056 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a planta de uma nova embarcação a ser construída nos estaleiros navais de Barbour Metal Boat Works, em Valey Park, nos

Estados Unidos, destinada à navegação do rio Itapicuru, no trecho de Caxias a Picos, no Estado do Maranhão. (3.204-38).

N. 1.057 — Ao Sr. Alfredo Castilhos, engenheiro da Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro o designou para proceder a uma sindicância nos atos praticados pelo superintendente da Estrada de Ferro Maricá, engenheiro Heitor Teixeira Branco, com relação à 13ª Inspetoria Regional do Trabalho, e, bem assim, para examinar os processos referentes ao dissídio havido entre a Superintendência e o Sindicato da aludida via-férrea. (4.796, de 1938).

N. 1.058 — A' Recebedoria do Distrito Federal — Pedindo informar si já foi satisfeito o pagamento correspondente à certidão de dívida n. 6.251, da série H, extraída pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. (11.029-37).

N. 1.059 — Ao Sr. Dr. H. Blanc de Freitas, M. D. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Agradecendo a comunicação constante do ofício n. 67, de 24 de fevereiro último. (4.657-38).

N. 1.060 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — Restituindo o processo em que é interessada a firma Seixas Irmãos & Comp. (22.476-37).

N. 1.061 — A' V. F. F. Leste Brasileiro — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no processo referente ao fornecimento de 50 trilhos usados ao Governo do Estado da Bahia, para a instalação do Serviço de Fruticultura no município de Alagoinhas: "Autorizo a cessão, desde que os trilhos não tenham aplicação alguma para o serviço da Estrada. (4.212-38).

N. 1.062 — A' R. V. Cearense — Comunicando que o assunto do ofício M/8, de 8-1-38, dessa Rede, foi submetido à consideração do Sr. Presidente da República, em exposição de motivos n. 7, de 1-2-38. (826-38).

N. 1.063 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Restituindo o processo em que é interessada D. Maria Ester de Sampaio Barros, agente postal-telegráfica de Boa Vista, nesse Estado, comunica que o requerimento em que essa funcionária pede pagamento de 210\$000, foi indeferido por despacho de 26-11-37, do Sr. ministro. (4.135-38).

N. 1.064 — Ao prefeito de Acaraú — Transmitindo os esclarecimentos prestados pela Inspetoria F. de Obras contra as Secas a respeito do pedido de providências no sentido de ser concluída a construção da estrada de rodagem Acaraú — São Bento. (3.732, de 1938).

N. 1.065 — Ao diretor dos Correios e Telégrafos — Restituindo o processo em que é interessado Argemiro Valério. (19.348, de 1937).

N. 1.066 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo à demissão da agente postal de Vila Arceburgo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Alexandrina de Barros Duarte. (14.166, de 1937).

N. 1.067 — Ao D. N. Portos e Navegação — Remetendo um exemplar impresso do parecer sobre "Possibilidades da Expansão Industrial Brasileira" apresentado ao Conselho Federal de Comércio Exterior pelo conselheiro Roberto Simonsen, afim de ser informado a respeito, sobre os itens g, e e h, das Conclusões Gerais na página 23. (2.196-38).

N. 1.068 — Ao diretor dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, afim de ser informado a respeito, especialmente sobre o item e. (2.196-38).

N. 1.069 — A' I. F. Estradas — Idem, idem, afim de ser informado a respeito, especialmente sobre os itens g e h. (2.196, de 1938).

N. 1.070 — A' E. F. Central do Brasil — Idêntico. (2.196, de 1938).

N. 1.071 — A' mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de 11.000:000\$, destinado a atender às despesas com as obras de transformação e adaptação das linhas Auxiliar, Rio d'Ouro e Teresópolis, da E. F. Central do Brasil, para o aproveitamento dos carros e locomotivas que ficaram disponíveis com o tráfego eletrificado da bitola larga. (4.015, de 1938).

N. 1.072 — A' I. F. Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o orçamento, na importância de 4:235\$794, para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no terreno onde se acha o prédio da Diretoria Geral de Agricultura do Estado do Ceará, e, outrossim, que o Sr. ministro autorizou a transferência da caução feita para a perfuração, também pelo regime de cooperação, do poço no sítio Itaperf. (3.774-38).

N. 1.073 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o orçamento, na importância de 6:119\$373, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, no Leprosário São Bento, que está sendo construído, no município de Fortaleza, pelo Ministério da Educação e Saúde. (3.736-38).

N. 1.074 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e o respectivo orçamento, na importância de réis 103:882\$100, do açude Milério, que em sua propriedade, no município de Massapê, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, D. Ana Alice Milério, devendo as respectivas obras, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários de que dispuser essa inspetoria, ser concluída no prazo de 16 meses consecutivos, cabendo à interessada o auxílio de 51:941\$050. (3.976-38).

N. 1.057 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o decreto-lei 158, de 3-1-38, restabeleceu o cargo de ajudante da agência

cia postal-telegráfica de Colatina, na D. R. do Espírito Santo, tendo sido nomeada para exercê-lo Urita Lugão, e em consequência, para que fique regularizada a situação da ajudante de Carriacica, recomenda o Sr. ministro seja Aláfi Santos consultada sobre se deseja voltar às funções daquele cargo, devendo, em caso afirmativo, ser-lhe dado o respectivo exercício. (510-38).

N. 1.076 — Ao D. Aeronáutica Civil — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, na minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esse Departamento e a Sociedade Anônima Serviços Holterith, para execução dos serviços de apuração de dados para organização dos boletins meteorológicos: "Aprovado". (4.235-38).

N. 1.077 — A Fazenda Nacional — Restituindo o processo referente ao recolhimento, na filial do Banco do Brasil, em Teresina, de um depósito feito pelo funcionário da I. F. Obras contra as Secas, Vitor de Andrade Camisão, remete cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela citada inspetoria. (622-38).

N. 1.078 — A Despesa Pública — Restituindo o processo em que é interessado Antônio Pinho da Silva Cale, com cópia da informação prestada pela E. F. Central do Brasil sobre a divergência do nome desse empregado. (3.967-38). 3.967-38).

A mesma — Restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1:440\$000, feito ao oficial administrativo da classe "H", da Inspeção G. Iluminação, Jocelin Leal Ferreira, transmite a guia de recolhimento da importância de \$200, sob n. 1.304, de 4 do corrente. (4.607-38).

N. 1.080 — A Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Pedindo providências no sentido de ser encaminhada à Diretoria do Pessoal deste ministério a declaração de família de Manuel Fernandes Souto, maquinista de 1ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, que se acha arquivada no Tesouro Nacional, segundo consta do requerimento em que D. Judith da Costa Souto pediu lhe fosse concedido o abono provisório do montepio deixado pelo referido funcionário. (4.358-38).

N. 1.081 — A mesma — Pedindo seja devolvida à Diretoria do Pessoal deste ministério a declaração de família do ex-engenheiro-chefe, aposentado, do D. N. Portos e Navegação, João Marcelino Pinto, afim de ser instruído o processo de montepio, em que é interessada D. Luiza Ramos da Silva Pinto, viúva do aludido funcionário. (4.771-38).

N. 1.082 — Ao juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal — Restituindo, acompanhada de duas guias de indenização, nas importâncias de 3:677\$800 e 7:200\$000, a carta precatória requisitória, que acompanhou o ofício 4.687, de 27-10-37, visto ser da competência do presidente do Supremo Tribunal Federal a expedição de ordem de pagamento, em virtude de sentença judiciária. (3.752-38).

N. 1.083 — A Inspeção F. Estradas — Comunicando que Tribunal de Contas registrou o crédito especial de 2.000:000\$000, destinado a atender às despesas com o completo aproveitamento das possibilidades da Estrada de Ferro Tocantins. (4.964-38).

N. 1.084 — A mesma — Relativamente ao requerimento em que o engenheiro da classe "K", da E. F. Noroeste do Brasil, Ademar Benévolo, pediu transferência para cargo idêntico dessa inspeção, comunica que o Sr. ministro, aprovando o parecer da Comissão de Eficiência, que opinou pela transferência requerida, quando se apresentar a oportunidade de vaga nessa repartição, resolveu determinar que se aguarde a indicada oportunidade. (2.489-38).

N. 1.085 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idêntico (2.489-38).

N. 1.086 — Ao Sr. capitão Mário José de Faria Lemos — Comunicando haver sido à disposição da comissão de inquérito, criada pela portaria n. 46, de 31-4-38, o escrivão da classe "F", do quadro III deste ministério, Adélio Paulo Mandarino. (4.268-38).

Dia 18

Avisos:

N. 804 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo o processo relativo à consulta sobre a conveniência de ser adotada a medida alvitada pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para a verificação do prazo em que é efetuado o recolhimento da arrecadação das coletorias federais, remete cópia do ofício em que o Departamento dos Correios e Telégrafos se manifesta favoravelmente à adoção da medida em apreço. (3.261-38).

N. 805 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que fosse aceita a franquia telegráfica para o Dr. Valério Regis Konder, médico sanitário com exercício na 4ª Região de Saúde, com sede em Pernambuco, e em serviço no Estado do Rio Grande do Norte. (4.988-38).

N. 806 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia postal e telegráfica para o Dr. Carlos Aureliano Brandão, delegado federal de Saúde, em Belo Horizonte. (4.990-38).

N. 807 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a mesma franquia para os funcionários desse ministério, cujos nomes e respectivas funções constam do aviso n. 90, de 4-2-38, desse ministério. (5.030-1938).

N. 808 — Ao mesmo — Idem, idem, sobre a franquia telegráfica para o Dr. Marcelo Silva Junior, médico sanitário com exercício na 6ª Região Federal de Saúde. (4.991-38).

N. 809 — Ao Ministério do Exterior — Em referência ao estudo procedido pelo consul geral do Brasil, em Assunção, Paraguai, sobre as vantagens de uma ligação prática entre Campo Grande, Mato Grosso, e a cidade paraguaia de Concepción, comunica que este ministério cuida ativamente da construção de um ramal ferreo ligando Campo Grande a Ponta-Porã, com um sub-ramal para Bela Vista. (25.226-37).

N. 810 — Ao Conselho Superior de Segurança Nacional — Comunicando que, por este ministério, já foram tomadas as necessárias providências para a realização dos estudos relativos à construção da ligação ferroviária de Campo Grande a Ponta Porã. (25.226, de 1937).

Offícios:

N. 1.087 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro à distribuição do crédito de 34:320\$000 à Tesouraria da D. R. do Distrito Federal, para atender ao pagamento dos vencimentos correspondentes aos cargos omitidos nas carreiras de agentes e ajudantes de agentes, mandados incluir pelo C. S. S. P. C., nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (1.471-38).

N. 1.088 — A V. F. F. Leste Brasileiro — Comunicando a seguinte deliberação do Sr. ministro sobre a instalação dos escritórios dessa ferrovia no antigo prédio da D. R. dos Correios e Telégrafos da Bafa, além dos escritórios das Inspetorias Federais das Estradas, Obras contra as Secas e da Fiscalização do Porto da Bafa: "Em face das informações da Leste Brasileiro, autorizo a cessão do antigo edifício da D. R. da Bafa, para nele serem instalados os escritórios da mesma viação ferrêa" (2.143-38).

N. 1.089 — Ao D. Correios e Telégrafos — Faz comunicação idêntica à do ofício retro (2.143-38).

N. 1.091 — A Inspeção F. Obras contra as Secas. — Idêntico (2.143-38).

N. 1.090 — A Inspeção F. Estradas — Idêntico (2.143-38).

N. 1.092 — Ao D. N. Portos e Navegação — Idêntico (2.143, de 1938).

N. 1.093-C — Offício-circular a todas as repartições subordinadas: "Atendendo ao que foi solicitado pelo Ministério da Fazenda, determina o Sr. ministro providências afim de que, dos pedidos de créditos especiais ou extraordinários, que venha essa repartição a fazer, conste a distribuição da despesa tal como sugere a Contadoria Central da República na representação inclusa por cópia". (4.446, de 1938).

N. 1.094 — A Inspeção F. Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e respectivo orçamento, na importância de 99:510\$600, do açude "Grotinha", que na fazenda do mesmo nome, no município de Itaberaba, Estado da Bafa, pretende construir, pelo regimen de cooperação, o Dr. Joaquim Barreto de Araujo, devendo as obras, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários dessa Inspeção, ser concluídas no prazo de 17 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de 49:755\$300 (4.839-38).

N. 1.095 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o orçamento, na importância de 3:683\$373, para o aparelhamento do poço municipal Aldeota, pelo regimen de cooperação, constando de uma caixa d'agua com capacidade para 10.000 litros, ficando por conta da Prefeitura de Fortaleza a instalação de bomba e respectivo motor elétrico (4.963-38).

N. 1.096 — A mesma — Idem, idem, do orçamento na importância de 8:905\$094, para a perfuração de cada um de 16 poços tubulares, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade da requerente — Usina Brasileira S/A, no município da Alataia, Estado de Alagoas (4.712-38).

N. 1.097 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo n. 2.929-38, afim de ser cumprido o despacho de fls. 9 (2.929-38).

N. 1.098 — A mesma — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à readmissão do ex-escrevente dessa Estrada, Abelardo Sanches Ruiz: "Responda-se que a providência só deverá ser adotada após o aproveitamento do último dos dispensados por efeito de eçonômia e compressão de quadros, e que se acham relacionados". (25.447-37).

N. 1.099 — Ao D. N. Estradas de Rodagem — Comunicando que não consta entrada, neste ministério, de requerimentos do Banco Construtor do Brasil S/A, concessionário do serviço de luz elétrica em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamentos referentes aos anos de 1931, 1932 e 1933, devendo, por isso, ser considerado prescrito o seu direito a pagamento por fornecimento de iluminação a esse Departamento, no ano de 1931, assistindo-lhe direito ao pagamento relativo à 1932, da data da apresentação do pedido de liquidação da referida conta (18.482-37).

N. 1.100 — A Inspeção F. Estradas — Relativamente ao pedido de pagamento de ajuda de custo feito pelo funcionário do Ministério da Fazenda, Francisco Xavier de Andrade, solicita este ministério seja informada qual a verba que tem custeado despesas idênticas às de que se trata (23.914-37).

N. 1.101 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato do engenheiro encarregado do expediente da 7ª Fiscalização dessa Inspeção, que mandou dar baixa em um vagão da E. F. Santa Catarina, devido ao seu estado de inutilidade (3.893-38).

N. 1.102 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requerer a Empresa Nacional de Navegação "Hoepecke", resolveu reduzir de quatro para duas viagens mensais na linha de Florianópolis-Laguna (2.988-38).

N. 1.103 — Ao mesmo — Transmittindo cópia do aviso em que o Ministério da Fazenda presta informações acerca do pedido constante da exposição de motivos de 22-7-36, deste ministério, referente à concessão de um crédito especial de 175:000\$000, para a construção de uma ponte de atracação para vapores na ilha de Itaparica, no Estado da Bahia (3.308-38).

N. 1.104 — Ao D. Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro manda recomendar seja posta em prática a medida sugerida pelo Ministério da Fazenda, no sentido de ser lançado pelos agentes desse Departamento o carimbo da agência respectiva em cada uma das vias de remessa dos saldos das coletorias federais, autenticando assim a data em que tais remessas forem apresentadas a registro (3.264-38).

N. 1.105 — Ao Sr. secretário e chefe de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal — Transmittindo cópia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação e pela D. S. Baixada Fluminense sobre o aforamento de um terreno acrescido de marinha, à Avenida Suburbana n. 24, requerido pelos Srs. Humberto e Armando Cerbela (3.355-38).

N. 1.106 — À 3ª Diretoria do Tribunal de Contas — Restituindo o processo referente à comprovação do adiantamento de 100:000\$ feito ao ex-diretor do D. Correios e Telégrafos, engenheiro Leonidas da Silveira Menezes, transmittindo cópia dos esclarecimentos prestados pelo referido Departamento e pelo supra citado engenheiro (3.382-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 22 de março de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Declarando em apósta de 19 de março corrente, na portaria n. 118-A, de 9 do mesmo mês, que o serventário de que trata a referida portaria chama-se Olo José Apelt.

Transferindo sem efeito a portaria n. 241, de 16 de fevereiro p. final, que transferiu o telegrafista da classe J. Américo José Jambeiro da Estação Central para a Diretoria Regional do Pará, classificando-o, provisoriamente, na Diretoria do Pessoal. (Port. n. 402, de 22-3-938).

Dispensando Raul Joviano do Amaral do cargo de praticante de carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de São Paulo, como incurso no artigo 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, parágrafo 2º, do decreto n. 11.663, de 4º de fevereiro de 1921. (Portaria n. 403, de 22-3-938).

Fundindo as seções 4ª e 5ª da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas em uma só dependência, passando o oficial administrativo que chefia uma delas, a dirigir o expediente da 1ª seção daquela Repartição. (Port. 404, de 22-3-938).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Vicente José Henrique (P. 6.677-38). — Compareçam, os herdeiros, ao Serviço Central de Comunicações.

Pensionato São José e Escola Diocesana Comercial (P. 20.970, de 1938). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Orfanato Puríssimo Coração de Maria (P. 18.970-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Luizinho José Maciel (P. 8.242-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 85\$, e responsabilize-se o empregado culpado.

José Veiga (P. 28.790-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Egídio Martins (P. 33.610-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Tomé (P. 30.400-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Angelo Benedito (P. 93.574-37). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Beatriz Franco Neiva (P. 29.620-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Adelino Ferreira da Silva (P. 28.420-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Astolfo de Sousa (P. 27.430-38). — Certifique-se.

Demétrio Monteiro de Mendonça (P. 87.210-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Lux-Jornal (P. 20.470-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Isaltino Adriano do Nascimento (P. 10.670-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Nilo Diniz Gomes (P. 28.990-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Hospital de N. S. das Dores (P. 15.370-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Orlando Padilha (P. 19.095-37). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diaristas, quando será oportuno o exame de seu pedido.

Conferência de N. S. da Conceição de S. V. de Paulo, Buenopolis (P. 11.050-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Orfanato Santa Veronica (P. 8.671-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Augusto Fiorentino (P. 32.350-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Antônio José de Oliveira (P. 26.630-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Dias Garcia & Cia. Ltda. (P. 7.330-38). — Entregue-se a 1ª via do certificado anexo, mediante recibo.

Esio Rosado Vieira Machado (P. 35.390-38). — Certifique-se.

Enéas Luiz Rizeiro (P. 21.990-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Soares da Silva Filho (P. 24.870-38). — Indeferido a petição de fls. 2, tendo em vista o despacho de 11-1-938, do Dr. Secretário do Sr. Ministro da Viação, no qual se determina, tão somente, a audiência do Diretor da Central, reservado ao requerente o direito de pedir certidão do teor dos memorandos, por elle citados.

União dos Varejistas de M. G. (P. 20.430-38). — Indeferido, à vista das informações.

Sociedade Anônima do Gaz R. Janeiro (P. 16.450-38). — Deferido, nos termos das condições anexas.

Rute Vieira da Silva Faria (P. 17.830-38). — Certifique-se.

Norton, Megaw & Cia. Ltda. (P. 82.730-38). — Certifique-se, nos termos do parecer do Sr. Assistente Jurídico.

Nicola Frinuzzi (P. 56.364-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 213\$700, e responsabilize-se o empregado culpado.

Maria da Conceição Maria (P. 29.730-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Leonardo Lauzilola (P. 25.622-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Lincoln Jorge Rodrigues (P. 46.660-37). — Dê-se baixa da fiança, à vista da informação.

Luiza Fernandes Cabral (P. 32.470-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Juvenal da Cunha Ribas (P. 278.022-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Dutra de Rezende (P. 20.380-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Hélio de Aguiar Rocha (P. 35.450-38). — Compareça ao Serviço de Comunicações.

E. Johnston / Comp. Ltda. (P. 5.290-38). — Certifique-se.

Fonseca, Almeida & Comp. (P. 23.310-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Casa Hilbert (P. 25.700-38). — Certifique-se.

Colégio Santos Anjos (P. 13.510-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Rocha (P. 36.550-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ademar Dias (P. 32.360-38). — Aguarde o requerente a abertura do concurso para se inscrever, querendo.

Lúcio Avelino da Costa (P. 30.920-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Silvino Dias (P. 25.680-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Hasterino de Sousa (P. 24.420-38). — Indeferido, de acordo com as informações contrárias da 5ª Divisão.

Felipe Jacó João Hara (P. 27.980-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Orlando Cândido da Silva (P. 22.560-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Silvino Dias (P. 25.680-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Associação Evangélica Beneficente (P. 26.500). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Avelino Ferreira (P. 32.230-38). — Deferido, nos termos da informação da Tesouraria.

Antônio Peres Garcia (P. 32.970-38). — Indeferido.

Antônio Gomes Ribeiro (P. 48.877-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 42\$000 e responsabilize-se o empregado culpado.

Casa da Divina Providência P. (25.390-38). — Indeferido, à vista das informações.

Casiano Casemiro Martins (P. 28.400-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Durval Alves Militão (P. 35.750-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Edgard da Silva e Costa (P. 2.370-38). — Indeferido, de acordo com as informações contrárias da 2ª Divisão.

Francisco Soares Filho (P. 34.860-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Instituto Propedêutico de Ensino Secundário (P. 29.020-38). — Indeferido, à vista das informações da 1ª Divisão.

João Machado (P. 36.560-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José de Sousa (P. 89.780-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Pereira da Costa Júnior (P. 33.630-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

José Bento Gonçalves (P. 80.370-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Ferreira Valente (P. 17.750-38). — Indeferido.

José Moreira Dias (P. 76.157-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:325\$000 e responsabilise-se o empregado culpado.

Luiza Pinheiro (P. 33.090-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Maria da Silva (P. 29.520-38). — Indeferido, por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Nascimento & Comp. (P. 211.877-36). — Pague-se a presente reclamação na importância de 900\$ e proceda-se de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.

Olímpia Maria da Oliveira (P. 32.770-38). — Deferido, à vista da informação da Tesouraria.

Pedro Gomes da Assunção (P. 34.360-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Coc. S. Vicente de Paulo (P. 29.010-38). — Deferido, na forma da informação da Contadoria.

Tertuliano Lopes Soares (P. 35.730-38). — Indeferido, por se acharem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Virgílio Luiz da Fonseca (P. 36.576-38). — Indeferido, por estarem encerradas as inscrições de candidatos a emprego.

Willy Meiss (P. 18.380-38). — Aguarde o pronunciamento da comissão incumbida de estudar o assunto.

Antônio de Oliveira (P. 13.360-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João José de Moraes (P. 22.960). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diárisas, quando será oportuno o exame de seu pedido.

Dispensário São Vicente de Paulo (P. 11.820-38). — Deferido, nos termos da informação da Contadoria.

Humberto Moreira Filho (P. 104.117-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 99\$000.

Isaac Kraivelz (P. 123.337-37). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 35\$000 e responsabilise-se o empregado culpado.

Zerrenner Bulov (P. 3.737-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 100\$, e responsabilise-se o empregado culpado.

Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais (P. 2.802-38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 60\$000.

Companhia Sul Mineira de Armazens (P. 2.812-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Pedro José Pais (P. 5.641-38). — Deferido, à vista da informação.

Manuel Fernandes (P. 136.132-38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 162\$200 e responsabilise-se o empregado culpado.

Galindo Correia & Martins (P. 278.192-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 817\$000 e responsabilise-se o empregado culpado.

Elvira Barone Melo (P. 20.200-38). — Indeferido, de acordo com as informações do Tráfego.

João Tavares de Almeida (P. 20.310-38). — Aguarde o requerente a organização das tabelas de diárisas, quando será oportuno o exame de seu pedido.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1938

Requerimento:

A Pan American Airways, Inc. juntando a licença de piloto número 28.911 da classe 3 B "Land-Sea" e o cartão de identidade que acompanha a referida licença, ambos expedidos pelo D. do Comércio dos Estados Unidos da América do Norte ao Sr. Max C. Weber, pede revalidação dos mencionados documentos. — Deferido. (Ref. 2.749-38).

Offícios:

Dia 18

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 920 — Instalação de aparelho telefônico.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 921 — Remetendo relatório de 1936. (Ref. 1.635-37).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 922 — Pagamento de subvenção. (Ref. 5-38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Viação e Obras Públicas:

N. 933 — Pagamento de subvenção. (Ref. 5-38).

— Ao Sr. delegado fiscal do T. Nacional em Recife:

N. 925 — Encaminhando portaria de licença. (Ref. 879-38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 928 — Funcionário à disposição do Estado do Pará.

N. 929 — Encaminhando uma petição. (Ref. 850-38).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 18 de março de 1938

Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 926 — Modificações no hangar situado no Aeroporto Santos Dumont. (Ref. 1.841-38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 18 de março de 1938

Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 930 — Resultado da vistoria procedida na Aeronave PI-CAB, (Ref. 2.599-37).

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de submeter a consideração de V. Ex. o assunto constante do ofício incluso, que me foi dirigido pelo diretor do Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Valho-me do ensejo para reafirmar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

O ofício a que se refere a exposição supra, é do seguinte teor:

Ofício n. 679 de 10 de março de 1938 — Sr. diretor geral do D. N. P. V. — O regulamento do S. F. (decreto n. 23.919, de 8 de março de 1934), em seu artigo 266, n. I, atribue a esta Diretoria a fiscalização técnica do comércio de frutas e postos de embalagem de frutas.

Essa fiscalização tem que ser feita, a qualquer hora do dia e da noite, tanto no caso do porto desta cidade, em toda sua extensão, superior a 5 quilômetros, mesmo em horas em que não há nenhum veículo transitando pelas suas adjacências, como nas casas de embalagem de laranjas, localizadas: 20 em Campo Grande, 23 em Nova Iguassu e 3 na zona de São Gonçalo, quasi todas afastadas de estradas de ferro.

Assim sendo, a referida fiscalização, além de penosa, é grandemente prejudicada por falta de transporte rápido para o pessoal da Diretoria do S. F.

Venho, pois, pelos motivos apontados, pedir-vos providências junto ao Sr. ministro a fim de que a Sr. Presidente da República autorize adquirir, por intermédio da C. C. C., um automóvel "Ford", V-8, de 1938, modelo Standard, Sedan, com 4 portas, de 85 H.P., pelo preço de 22:500\$000 (vinte e dois contos e quinhentos mil réis), devendo a despesa correr por conta do crédito de 40:000\$000, distribuído a esta Diretoria no corrente ano, para atender às despesas dessa natureza, destacada da verba 2 — Material — Consignação — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 3 — Tratores, embarcações e viaturas diversas". — *F. L. Alves Costa*, diretor. Despacho do Sr. Presidente da República: Autorizado. Em 16-3-1938. — *G. VARGAS*.

Exmo. Sr. Presidente da República — De acordo com o disposto no decreto n. 20.521, de 16 de outubro de 1934, tenho a honra de pedir a autorização de V. Ex. para adquirir um caminhão D30 e um camione D-2 para transporte de pessoal e material do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, nos serviços de combate à ferrugem dos arranjos do Distrito Federal e Estado do Rio.

A despesa, no total de 45:524\$600 (quarenta e cinco contos, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos réis) correrá por conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — 3 — Tratores, etc. Of. — Departamento Nacional da Produção Vegetal, do atual orçamento deste Ministério.

A aquisição ora solicitada torna-se necessária por causa das atribuições sempre crescentes do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, com a organização da Estação Fitossanitária, em São Bento, e com o combate à ferrugem dos laranjais, que exige atuação rápida e imediata, no Distrito Federal e Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938.

Despacho do Sr. Presidente: "Autorizado. Em 15 de março de 1938". — *G. VARGAS*.

Exmo. Sr. Presidente da República — O Departamento Nacional da Produção Animal mantém diversos postos de desinfecção dos vagões empregados no transporte de gado, entre os quais figura o de Carlos de Campos, no Estado de São Paulo.

O mencionado Posto necessita de construções novas e obras de reparo, para que possa preencher sua finalidade.

Assim, determinei ao Gabinete de Engenharia deste Ministério, apresentasse um projeto para a execução das obras.

Sendo urgente a execução das obras de reparos, orçadas em réis 38:250\$000, solicito de V. Ex. a necessária autorização para mandá-las executar independentemente de concorrência pública e por meio de adiantamento, correndo a respectiva despesa por conta da verba 5ª — Obras, etc. — I — Diversos — Sub-consignação 1 — Obras novas, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente: "Autorizado. Em 15 de março de 1938". — *G. VARGAS*.

PORTARIAS

Dia 15 de março

O ministro de Estado resolve conceder à Orminda Leitão, oficial administrativo classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, seis meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1933, a partir de 1 do corrente mês.

Dia 19 de março

O ministro de Estado resolve designar para redação final do Projeto de Reforma dos Serviços deste Ministério, de acordo com os planos gerais já aprovados em reunião dos Srs. diretores, sob a sua presidência, a comissão abaixo nomeada:

Dr. Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico; Dr. Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D. N. P. V.; Dr. Fleuri da Rocha, diretor geral do D. N. P. M.; Dr. Landulfo Alves, diretor geral do D. N. P. A.; Dr. Artur Tórres Filho, diretor da D. O. D. P.; Dr. Henrique Blanc de Freitas, diretor do S. P.; Dr. Solano Carneiro da Cunha, diretor da D. C.; Dr. Alves Costa, diretor de Fruticultura; Dr. Magarinos Tórres, diretor do S. D. S. V.; e o Dr. Gastão de Faria, diretor do S. F. P. V.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938.

Dia 21

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o agrônomo D. N. P. V., classe I, Heitor Cordeiro, para iniciar a campanha do fomento da cultura do trigo no Estado de Goiás.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar os agrônomos fomento agrícola classe L, Henrique Lobbe, classe K, Franklin Ribeiro Viegas e classe J, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho e José Pereira de Miranda para iniciarem a campanha do fomento da cultura do trigo, no Estado de São Paulo.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o agrônomo fomento agrícola classe L, Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, agrônomo biólogo classe J, Artur Cardoso Ayres de Holanda e o agrônomo D. N. P. V., classe H, Raul Edgard Kalekman para, em comissão, escolherem local e terras afim de serem instalados os estabelecimentos de multiplicação de sementes de trigo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o agrônomo fomento agrícola classe L, Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, e os agrônomos D. N. P. V., classe H, Raul Edgard Kalekman e Guilherme Gaudenzi para iniciarem a campanha de fomento da cultura do trigo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designando os agrônomos fomento agrícola classe K, Kurt Repsold e Vespertino Marcondes de França e o de classe J, Caio Graccho Pereira para, em comissão, escolherem local e terras afim de serem instalados os estabelecimentos de multiplicação de sementes de trigo no Estado do Paraná.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar os agrônomos fomento agrícola classe L, Henrique Lobbe e classe K, Franklin Ribeiro Viegas e o agrônomo biólogo classe K, Admar Lopes da Cruz para, em comissão, escolherem local e terras afim de serem instalados os estabelecimentos de multiplicação de sementes de trigo no Estado de São Paulo.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o agrônomo fruticultor classe K, Ariosto Rodrigues Peixoto, agrônomo fomento agrícola classe J, Amauri Poggi de Figueiredo, e o engenheiro rural classe J, Jair Sant'Ana, para, em comissão, escolherem local e terras afim de serem instalados os estabelecimentos de multiplicação de sementes de trigo no Estado de Santa Catarina.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve designar o agrônomo fomento agrícola classe L, Vitor Malmann, os da classe K, Kurt Repsold e Vespertino Marcondes de França, os da classe J, Milton Barreira e João Castelo Branco e o agrônomo D. N. P. V., classe H, interino, Otávio Rodrigues da Cunha para iniciarem a campanha do fomento da cultura do trigo, na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Resolve, de acordo com o art. 92, letra e, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979,9 de 8 de março de 1934, designar o auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, do S. I. R. C. deste Departamento, Rubem Heleoid, para servir, até ulterior deliberação, do S. D. S. V., a partir de 25 do corrente.

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Resolve, de acordo com o art. 92, letra e, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979,9 de 8 de março de 1934, designar o almoxarife, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Felix Possolo de Matos, para servir, até ulterior deliberação, no Almoxarifado do Cais do Porto, do S. F. P. V., ficando sem efeito a Portaria de 25 de janeiro último que o designou para ter exercício na Estação de Pomologia de Deodoro, do S. F.

O diretor geral resolve conceder ao dactilógrafo, classe F, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, Sra. Tullia Chompré do Amaral, três meses de licença, a partir de 14 do corrente, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição Federal.

CIRCULAR N. 30 v, de 11 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Reitero-vos as providências pedidas em minha Circular número 23-V, de 6 de fevereiro último, em virtude de não ter até agora sido remetida a esta Diretoria Geral a relação dos livros técnicos sobre assuntos atinentes a essa repartição e que devem ser adquiridos para a Biblioteca deste Departamento.

Idêntica ao:

S. I. R. C.
S. D. S. V.
I. C. A.
I. B. V.
D. E. A.
S. F.
S. T. C.
S. P. T.

CIRCULAR N. 31 v, de 14 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Recomendo vossas providências, no sentido ser rigorosamente cumprida, a Circular do Sr. ministro, sob n. 799, de 18 de fevereiro findo, que abaixo transcrevo:

"Determino cumprimento imediato das disposições regulamentares que obrigam os funcionários a residirem na sede de suas repartições".

Idêntica ao:

SDSV.
SPT.
SF.
STC.
DEA.
SIRC.
ICA
IBV

CIRCULAR N. 32 v, de 14 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura.

Recomendo-vos rigorosa observância do Ofício-Circular do senhor ministro, sob n. 75, de 3 do corrente que abaixo transcrevo:

"Comunico-vos que resolvi majorar as diárias dos funcionários, quando em serviço fora de suas respectivas sedes, a uma importância que satisfaça plenamente as necessidades de viagens, declaro-vos, para os devidos fins, que a concessão de ajudas de custo aos funcionários efetivos, fica adstrita às comissões especiais e às transferências de que cogita o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ficando estabelecido, em todos os casos, a necessidade de prévia autorização do ministro".

Idêntica ao:

SEP.V.
SDSV.
SPT.
STC..
DEA.
ICA.
IBV.
SIRC.

PORTARIA N. 1 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir Luciano Ramiro de Carvalho para servir como capataz de 4ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fruticultura, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 2 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir João Lopes da Silva para servir como capataz de 1ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fruticultura, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 6 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir Rosil de Assis Cavalcanti para servir como auxiliar de 2ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fruticultura, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 4 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir o agrônomo Urbano de Oliveira Lima Neto, para servir como sub-assistente técnico de 2ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fruticultura, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 5 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir André Cavalcanti de Albuquerque Neto para servir como auxiliar de 4ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fomento da Produção Vegetal, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 6 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir Ewerton Coelho para servir como auxiliar de 4ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fomento da Produção Vegetal, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 7 — de 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir José Murilo de Carvalho para servir como auxiliar de 3ª classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fomento da Produção Vegetal, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

PORTARIA N. 8 — 14 de março de 1938

O diretor geral, usando da atribuição que lhe confere o inciso 1º do item VII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolve admitir o agrônomo Edgard Chastinet Guimarães para servir como sub-assistente técnico de segunda classe, mensalista, dos Serviços Articulados de Fomento da Produção Vegetal, do Estado de Sergipe, percebendo o salário mensal de 1:300\$000 (um conto e trezentos mil réis), a partir de 1 de janeiro de 1938.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 1938, podendo, antes dessa data, ser revogada, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Dia 15 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Rede Viação Paraná — Santa Catarina:

N. 1.052-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, zootécnico, classe I, Gil Stein Ferreira, com exercício no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.044-V — Idêntico ao 1.052-V.

— Sr. presidente da Rede de Viação Férrea Rio Grande do Sul:

N. 1.056-V — Idêntico ao 1.052-V.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.045-V — Idêntico ao 1.052-V.

— Ao Sr. diretor das Estradas de Ferro Central do Brasil e filiações:

N. 1.046-V — Idem, idem do Ensino Agrícola agrônomo Armando da Costa Coelho, com sede nesta capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.047-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina:

N. 1.048-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiaz:

N. 1.049-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.050-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 1.051-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 1.059-V — Idêntico ao 1.046-V.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.058 V — Idêntico ao n. 1.046 V.

— Ao Sr. Presidente da S. Paulo Railway Co.:

N. 1.057 V — Idêntico ao n. 1.046 V.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 1.053 V — Idêntico ao n. 1.046 V.

CIRCULAR 34 V, DE 15 DE MARÇO DE 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal: Afim de atender a um pedido da Diretoria de Contabilidade, que está processando o levantamento geral dos bens sob a administração deste Ministério, solicito vossas providências no sentido de ser organizada e enviada a esta Diretoria Geral, com urgência, uma relação, com os nomes exatos e respectivas sedes, de todas as repartições e serviços subordinados a essa dependência.

Idêntico:

S.D.S.V. — S.I.R.C. — S.T.C. — S.P.T. — D.E.A. — I.B.V. — I.C.A. — S.F.

CIRCULAR 33 V, DE 15 DE MARÇO DE 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Para os devidos fins, transcrevo, abaixo, o teor do ofício n. 96, de 7 do corrente, do Sr. diretor do Serviço de Pessoal, deste Ministério:

"Para conhecimento e necessárias providências, abaixo transcrevo o aviso n. 354-C, de 2 de fevereiro próximo findo, do senhor ministro da Viação: Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Havendo o Departamento dos Correios e Telégrafos reclamado contra a não observância das disposições contidas nos decretos ns. 11.520, de 10 de março de 1915, 18.164, de 18 de março de 1928, e 562, de 31 de dezembro de 1935, regra XV ("Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1936), sobre a expedição de telegramas oficiais, tenho a honra de, no interesse dos serviços a cargo daquele Departamento, solicitar para o assunto a esclarecida atenção de V. Ex. — Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosas saudações. — H. Blanc de Freitas, diretor do Serviço de Pessoal."

Idêntico:

S.D.S.V. — S.I.R.C. — S.T.C. — S.P.T. — D.E.A. — I.B.V. — I.C.A. — S.F.

PORTARIA 9, DE 16 DE MARÇO DE 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, resolve, de acordo com o art. 9, letra "e", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, designar o agrônomo do D.N.P.V., classe G, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Edmundo Janot, para ter exercício no Serviço de Fruticultura, deste Departamento.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Paulo-Paraná:

N. 1.065 V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transporte de pessoal, com leito, material, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos, durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agrônomo Franklin Viegas com exercício no Estado de São Paulo.

Dia 17 de março de 1938

Avisos:

Ao Sr. Coronel João de Mendonça Lima, M.D. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 42 V — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráficas, em objeto de serviço público, durante o corrente exercício, ao zootechnista do Serviço de Fomento da Produção Vegetal Gil Stein Ferreira, designado, para no Estado do Pará, dirigir os serviços de intensificação da cultura do trigo.

N. 43 V — Idem, idem, aos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, abaixo mencionados:

Agrônomos João Miguel de Aguiar, Lupércio Araujo, João Henrique da Silva, Alberico de Rego Barros, Jaime de Azevedo Gusmão, Lauro Bezerra e Joaquim Maurício Vanderlei Filho, todos com exercício nas cidades principais do Estado de Pernambuco.

Agrônomos Nelson Coelho, Zacarias Cristino e Adalberto da Silva Rocha, todos com exercício nas cidades principais do Estado do Ceará.

Dia 18 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Loide Brasileiro:
N. 1.096 V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., que em objeto de serviço público forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, engenheiro Ernesto Pouchain, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Ao Sr. presidente da Companhia Baiana de Navegação — S. Salvador:

N. 1.097 V — Idem, idem pelo agrônomo Renato Domingues da Silva, com exercício em Ibura — Estado de Sergipe.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central da Baía:

N. 1.099 V — Idem idem pelo agrônomo Renato Domingues da Silva, com sede em Ibura, Estado de Sergipe.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sobral:

N. 1.100 V — Idem, idem, pelo agrônomo Esaú Acieli Vasconcelos, com sede em Ubajara, e pelo engenheiro Ernesto Pouchain, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Mineira do Rio S. Francisco:

N. 1.095 V — Idem, idem, pelo agrônomo José Medeiros Cruz, com sede em Belo Horizonte.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.102 V — Idem, idem, pelo agrônomo José Medeiros Cruz, com sede em Belo Horizonte.

Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense — Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 1.101 V — Idem, idem, pelos funcionários do Serviço de Plantas Têxteis, Nelson Coelho, Zacarias Cristiano e Adalberto da Silva Rocha, todos com exercício neste Estado.

Dia 19 de março de 1938

Offícios:

N. 40 — O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal resolve conceder ao agrônomo da classe J, Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício no S.T.C., no Estado do Espírito Santo, Artur Pereira Coelho, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 41 — O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal resolve, de acordo com o art. 9º, letra "I", do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, combinado com o art. 98 do regulamento da S.E.N.A., suspender, por cinco dias, a partir de 27 de janeiro último, o trabalhador de 4ª classe, contratado, do S.I.R.C., Germano Bispo dos Santos, por indisciplina.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1938

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 1.247 — Tendo Lisardo Andreas, S. A. solicitado a este Ministério providências no sentido de lhe ser restituída a caução de quarenta contos de réis, em apólices da dívida pública, que depositou neste Banco, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934, comunico haver a referida Sociedade cumprido as exigências da lei, podendo, portanto, rebayer as apólices depositadas.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.260 — Transmite o officio do Sr. Interventor Federal no Estado do Pará, de 10 de março corrente, em que pede providências com relação ao prédio em que funciona a Agência Postal-Telegráfica de Tracuateua que ameaça ruir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.214 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 10:000\$000, de que é credora a General Electric Sociedade Anônima, proveniente de fornecimento e instalação de um aparelho de ar condicionado no gabinete do Sr. ministro.

Dia 22

Ao Sr. inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, na Baía:

N. 1.209 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 21 de 28 de janeiro de 1938, foram aprovados os termos de morte lavrados nessa Inspeção em 15 e 18 de janeiro findo.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.249 — Comunica que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de um automóvel "ford" V-8, modelo de 1938, pela importância de 25:300\$000 (vinte cinco contos e trezentos mil réis), destinado aos serviços da Inspeção do Serviço de Plantas Têxteis, no Estado de Sergipe.

Ao Sr. chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia:

N. 1.258 — Com referência ao officio n. 64, de 16 de fevereiro p. findo, comunica que a tipografia da D. E. C. foram entregues 125 folhas de papel branco, apergaminhado, formato BB, 24 quilos, dependendo a entrega dos 1.000 envelopes do fornecimento solicitado à Comissão Central de Compras.

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 1.251 — Comunica que o Sr. Presidente da República, em despacho exarado, em 9 do corrente mês, na exposição de motivos n. 319, de 7 de dezembro de 1937, autorizou esse Instituto a adquirir um automóvel da marca "Plymouth", do custo de 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis), por intermédio da Comissão Central de Compras.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 107 — Solicitando prorrogação por mais de 15 dias, do prazo de inscrição para os exames vestibulares, desta escola

Dia 16

A Associação de Criadores de Cavalos Mangalarga

N. 108 — Fazendo um agradecimento

Ao Sr. Antônio Silva:

N. 109 — Prestado informações.

Ao Sr. editor da Revista "Chacara e Quintais":

N. 110 — Solicitando uma informação.

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 111 — Indicando para assistente em comissão da 6ª cadeira desta escola, engenheiro agrônomo Heitor Ibrá Gonçalves.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 112 — Remetendo um edital desta escola, afim de ser publicado

Dia 17

Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 113 — Solicitando uma gratificação aos membros da Comissão examinadora do Concurso de Títulos para provimento dos cargos de professores catedráticos das 3ª, 7ª, 10ª e 11ª cadeiras desta escola.

Aos Srs. Teixeira, Azeredo:

N. 114 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extinta E. S. A. M. V., no diploma de engenheiro agrônomo do Sr. Hermes Cunha de Barros Lima.

Dia 18

Ao Sr. presidente da C. C. G.:

N. 115 — Justificando preferência de marcas de material.

Ao Sr. oficial administrativo Antônio Cid Gouvêa:

N. 116 — Apresentando agradecimentos pela proveitosa colaboração que prestou à esta escola

Dia 19

— Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa:

N. 117 — Fazendo um agradecimento.

— Ao Sr. diretor da Revista "Algodão":

N. 118 — Idem, idem.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 119 — Comunicando uma resolução do Conselho Técnico desta escola:

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 120 — Idem, idem.

N. 121 — Remetendo os relatórios apresentados pela comissão examinadora do Concurso de Títulos para provimento dos cargos de professores catedráticos das 3ª, 7ª, 10ª e 11ª cadeiras desta escola, devidamente homologados pelo Conselho Técnico.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 122 — Devolvendo, devidamente informado o memorial em que o professor Aníbal Rivault de Figueiredo, pede sua recondução à 10ª cadeira desta escola.

— Ao Dr. Alcides de Oliveira Franco:

N. 123 — Comunicando a resolução do Conselho Técnico desta escola, em solução ao seu requerimento.

— Ao professor Artur Torres Filho:

N. 124 — Idem, idem, ao seu ofício.

— Ao Sr. Artur W. Gebara:

N. 125 — Comunicando que o Conselho Técnico desta escola, resolveu indeferir seu pedido de transferência da Escola "Luís de Queiroz", para esta escola.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 126 — Remetendo às 27 portarias de contrato do pessoal extranumerário desta escola.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 127 — Remetendo a 1ª via do "ponto", do pessoal titulado desta escola, referente ao mês de fevereiro corrente.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 128 — Comunicando que o Conselho Técnico desta escola, resolveu por proposta do professor da 12ª cadeira indicar para reger interinamente a mesma, enquanto durar sua comissão como diretor da D. O. P., o engenheiro agrônomo Altino de Azevedo Sodré.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 129 — Comunicando a frequência integral da datilógrafa classe F. Tereza Maria de la Peña, com exercício nesta escola, durante o corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 130 — Enviando um edital, afim de ser publicado.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 131 — Comunicando que o funcionário dessa diretoria, com exercício nesta escola, Sr. José Tavares Monteiro Filho, gosou férias no dia 17 do corrente, tendo comparecido nos demais dias do mês.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 132 — Remetendo a 2ª via do "ponto" do pessoal titulado desta escola, referente ao mês de fevereiro corrente.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 132 — Idem, idem a 2ª via.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 134 — Remetendo a 1ª via do "ponto" suplementar do pessoal titulado desta escola, relativo ao mês de fevereiro corrente.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 135 — Idem, idem, a 2ª via.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 136 — Idem, idem, a 3ª via.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 137 — Comunicando que o Dr. Mário Guedes, professor catedrático desta escola, tem direito a importância de 80\$000 mensais proveniente de adicionais nos meses de janeiro e fevereiro corrente.

— Ao Sr. Dr. Cândido Firmino de Melo Leitão Júnior:

N. 138 — Informando que o Sr. presidente do Tribunal do Juri comunicou à esta escola, o seu sorteio para servir como jurado.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 139 — Remetendo a relação da situação dos funcionários efetivos desta escola, em obediência a circular n. 68, do Sr. ministro da Agricultura:

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 140 — Remetendo um edital desta escola, afim de ser publicado, diariamente, até o dia 10 de março próximo futuro.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 141 — Remetendo as 2ª, 3ª e 4ª vias do inventário de passagem de responsabilidade da carga de material existente na portaria desta escola, do contínuo, classe G, Paulino Pinheiro Machado para o contínuo, classe G, Plínio Machado Vieira.

Dia 25

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 142 — Solicitando autorização para aquisição de 1 máquina de escrever da marca "Underwood".

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 143 — Solicitando autorização para organizar o Curso Complementar contratando um corpo docente estrangeiro a este estabelecimento selecionado por meio de um Concurso de Títulos.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 144 — Justificando preferência de marca de material.

N. 145 — Idem, idem.

N. 146 — Idem, idem.

N. 147 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 148 — Comunicando que o Sr. ministro da Agricultura, aprovou a proposta da C. T. desta escola, no sentido de ser aberto concurso de títulos e provas para provimento das 3ª, 4ª e 16ª cadeiras desta escola.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 149 — Justificando preferência de marca de material.

N. 150 — Idem, idem.

N. 151 — Idem, idem.

N. 152 — Idem, idem.

Dia 26

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 153 — Justificando preferência de marca de material.

Dia 2 de março de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 154 — Remetendo as 2ª, 3ª e 4ª vias do inventário de passagem de carga do material do escritório, veículos e acessórios e mobiliários desta escola, que se achava sob a guarda do ex-secretário-bibliotecário, engenheiro agrônomo Armando da Costa Coelho, para o contínuo, classe G, Plínio Machado Vieira.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 155 — Remetendo um edital desta escola.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 156 — Fazendo uma comunicação sobre o Curso Complementar desta escola.

Dia 3

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 157 — Remetendo em quatro vias, a folha da diferença de vencimentos que compete ao vice-diretor desta escola.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 158 — Remetendo um edital desta escola afim de ser publicado, diariamente, do dia 3 ao dia 20 do corrente mês.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 159 — Remetendo em quatro vias, a folha de vencimentos do pessoal extranumerário desta escola, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. professor catedrático interino da 4ª cadeira:

N. 160 — Solicitando esclarecimentos sobre o seu ofício de 7 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 161 — Fazendo uma exposição sobre a reorganização do Curso Complementar desta escola.

Diretoria de Estatística da Produção

Terceira Seção

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

Relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de fevereiro de 1938

Numero	Registro	Nome do lavrador	Estado	Municipic	Denominação de propriedade
1	3.737	Abdo, Antônio.	Mato Grosso	Campo Grande.	Mateira.
2	3.991	Adames, Apolinário.	R. G. do Sul.	Passo Fundo.	Sem nome.
3	3.827	Almeida, Erasmo Ribeiro.	São Paulo.	Itú.	São Luiz.
4	3.995	Almeida, João Afonso N.	Maranhão.	Caxias.	São João.
5	3.743	Almeida, Martiniano.	São Paulo.	Pindamonhangaba.	Fortuna.
6	3.000	Amaral, Antônio Avelino.	Mato Grosso.	Campanha.	Campo Novo.
7	3.857	Amaral, Elpidio Campos.	Minas Gerais.	Belo Horizonte.	Gorduras.
8	3.935	Amorim, Marcondia Ferreira.	Baia.	Reinasso.	Carabinha.
9	3.753	Amorim, Virgilio Calasans.	Baia.	Ilhéos.	Prinavera.
10	3.950	Andrade, Francisco Vilela.	Rio de Janeiro.	Barra Mansa.	Pombal.
11	3.930	Andrade, Francisco Vilela.	Rio de Janeiro.	Barra Mansa.	Pavão.
12	3.733	Andrade, Francisco Vilela.	Mato Grosso.	Corumbá.	Morcego.
13	3.859	Andrade, Silverio Neri.	Paraná.	Ponta Grossa.	Curral Velho.
14	3.933	Andruchski, Redro.	Ceará.	Quixadá.	Quari.
15	3.934	Araujo, Celso Coelho.	Paraná.	Guarabira.	Lagôa de Pedra.
16	3.937	Araujo, Manuel Aniceto.	Paraná.	Guarabira.	Bom Sucesso.
17	3.938	Arêdes, Domiciano.	São Paulo.	Duartina.	Santa Teresinha.
18	3.943	Arêdes, Domiciano.	São Paulo.	Duartina.	Alambari.
19	3.843	Assis, Domiciano.	São Paulo.	Piratinanga.	São João.
20	3.940	Assis, João Ribeiro.	São Paulo.	Torrinha.	Patrimônio.
21	3.976	Ataliba, Manuel Faustino.	São Paulo.	Itaporanga.	Salina.
22	3.934	Backeuser, Paulo.	São Paulo.	Itaguai.	Beija Flor.
23	3.836	Bahiense, Manuel Santos.	E. Santo.	Regente Feijó.	Coby.
24	3.824	Barbosa, Jaci.	São Paulo.	Viçosa.	Yolanda.
25	3.874	Barbosa, José Oscar.	São Paulo.	Guarulhos.	Lago do Sacado.
26	3.934	Barros, Elisa Botelho Moreira.	Amazonas.	João Pessoa.	Palmital.
27	3.937	Barros, João Batista.	São Paulo.	São Carlos.	São Francisco.
28	3.933	Barros, João Batista.	Mato Grosso.	Corumbá.	Taquarinha.
29	3.909	Barros, João Batista.	Mato Grosso.	Corumbá.	Riozinho.
30	3.925	Barros, Palmiro Pais.	Mato Grosso.	Santo Antônio.	Santo Antônio.
31	3.901	Barruvart, João Teodoro.	São Paulo.	Avare.	Maravilha.
32	3.943	Berzin, Henrique.	São Paulo.	São Pedro.	São Sebastião.
33	3.745	Bizzeto, Cezarino.	São Paulo.	Jundiaí.	Biselo.
34	3.731	Boltra, Antônio Araújo.	Rio G. do Sul.	Osorio.	Rincão do Potreirinho.
35	3.935	Bonfatti, Outros e Carlos.	Distrito Federal.	Distrito Federal.	N. S. da Penha.
36	3.821	Borba, Candido Ribeiro.	Rio G. do Sul.	Livramento.	Ibirapuitau.
37	3.974	Borges, Ernesto Solen.	Mato Grosso.	Campo Grande.	Taquarassu.
38	3.829	Botelho, Carlos Amadeu Arruda.	São Paulo.	Jau.	Santo Antônio.
39	3.952	Braga, A. Lobo.	São Paulo.	Afonso Claudio.	Aurora da Barra.
40	3.815	Braga, Judite.	Espirito Santo.	Vassouras.	S. José de Sucupira.
41	3.844	Braga, Pedro Rocha.	Rio de Janeiro.	Pirãui.	São Leopoldo.
42	3.844	Brandão, Manuel Barros Loureiro.	São Paulo.	Viçosa.	Flôr da Serra.
43	3.976	Brasil, Martinho.	Alagoas.	S. Joaquim.	Agricola M. Brasil.
44	3.795	Brito, Fabio Francisco Soares.	Santa Catarina.	Limoeiro.	Bom Jesus.
45	3.751	Brito, Pedro Cota Falcão.	Ceará.	Quixeramobim.	Jacarai.
46	3.871	Erito, André Alves.	Amazonas.	Manaus.	Paraiso.
47	3.731	Fressan, Martinho.	Santa Catarina.	Tubarão.	Bôa Vista.
48	3.741	Gueno, Francisco Galvão.	São Paulo.	Amparo.	São Francisco.
49	3.912	Gueno, José Rodrigues.	Rio de Janeiro.	Iguassu.	Fluminense.
50	3.837	Caldas, José Pereira.	São Paulo.	Rio Preto.	Santa Dulce.
51	3.811	Campos, João Arruda.	São Paulo.	Brigui.	São Jorge.
52	3.963	Canale, Leopoldo.	Rio de Janeiro.	Iguassu.	Riachão.
53	3.923	Caddido, Antônio Ferreira.	Mato Grosso.	Miranda.	Salobra.
54	3.747	Carrera, José.	São Paulo.	Mogi das Cruzes.	São José.
55	3.951	Carvalho, Antônio João.	Baia.	Campo Formoso.	Echu.
56	3.871	Carvalho, Francisco Bruno.	São Paulo.	Pindamonhangaba.	Taipas.

Registro	Nome do Lavrador	Estado	Município	Denominação de propriedade
3.912	Carvalho, João Anastácio	Território do Acre	Juruá	Barra do Jardim
3.813	Carvalho, José Rebouças	São Paulo	Coroados	São José
3.755	Castelo Branco, Marcelo F.	Minas Gerais	Além Paraíba	Campo Alegre
3.739	Castro, Augusto Vici a	Paraná	Campo Largo	São José
3.752	Cavalcanti, Joaquim Macedo	Piauí	Conle	Outeiro
3.939	Castro, Zacarias Odmir Oliveira	Ceará	Quixadá	Curralinho
3.970	Castro, Zacarias Odmir Oliveira	Ceará	Redenção	São Mateus
3.933	Cavallero, David Vargas	São Paulo	Mogi das Cruzes	Dos Pires
3.758	Chornobay, Estefano	Paraná	União da Vitória	Paraná
3.862	Cia. Imobiliária Brasileira	Rio de Janeiro	Barra de S. João	Três Morros
3.735	Correia, Pedro Costa	Minas Gerais	Guarani	Socó
3.741	Correia, Olavo Bilac	Maranhão	Santo Angelo	Assunção
3.976	Corte, Julio Dalla	Rio Grande do Sul	Redenção	Lotes Colônial
3.990	Costa, Antonio Vieira	Ceará	Rio Grande	Boqueirão
3.823	Costa, Luis Claro	São Paulo	Descalvado	Caçuá
3.834	Cruz, Maria Rosa	Paraná	Palmas	Lageado
3.870	Cunha, Benedito Ribeiro	São Paulo	Pindamonhangaba	Chacara
3.797	Cunha J. S. Rodrigues	Minas Gerais	Uberaba	São Francisco
3.765	Dall-Massa, Anita	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Marlandia
3.833	Dias, Belchior Jacinto	São Paulo	São Manuel	S. Luis da Boa Vista
3.931	Danzato, Bartolomeu Luis	Rio Grande do Sul	Bagé	Do Sobrado
3.928	Engenho Central Paraiso	Rio de Janeiro	Campes	Eng. Central Paraiso
3.892	Leite, Espolio do Dr. Leopoldo Ferreira	Distrito Federal	Vassouras	Igapira
3.915	Fabrizzi, Romulo	Rio de Janeiro	Vassouras	Socó
3.933	Ferreira, Alarcos Garcia	Distrito Federal	Periperi	Sete Riachos
3.994	Ferreira, Oscar Alves	Piauí	Remanso	Paciencia
3.799	Ferreira, Raimundo Antunes	Bahia	Remanso	Marlanas
3.812	Figueira, Antônio	Distrito Federal	Juassu	Do Filgueira
3.792	Fonseca, Leonel Gonzaga Pereira	Rio de Janeiro	C. de Itapererim	Liberdade
3.915	Fraga, Antonio Morcira	Espirito Santo	Juruá	Olinda
3.792	Francisco Ans. Lino & Irmão	Território do Acre	Presidente Prudente	Planalto
3.933	Fregonesi, João	São Paulo	Juruá	Das Pedras
3.911	Freitas, Argemiro Elcoterio	Distrito Federal	Campo Formoso	Fortaleza
3.948	Freitas, Raimundo Pereira	Território do Acre	D. Pedrito	Pedra Branca
3.803	Galvão, Manuel Leonardo	Bahia	Iru	Gaúcho de Pedra
3.823	Gartastazi, Alfonso	Rio Grande do Sul	Pelotas	Francisca Amélia
3.793	Gartastazi, Alfonso	São Paulo	Pelotas	Da Costa
3.731	Gertum, Paulo	Rio Grande do Sul	Itaguai	Santa Maria
3.932	Gonzalez, João Plaza	Rio de Janeiro	Vassouras	Guaíba
3.931	Goulart, Henrique Davivier	Rio de Janeiro	Canguçu	Ruslombo
3.773	Goulart, Osvaldo Cronet	Rio Grande do Sul	Ervalim	Santo Angelo
3.893	Grande, Angelo Emilio	Rio Grande do Sul	S. Luiz Gonzaga	Colônia
3.801	Grzybowski, Stanislaw	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Sem nome
3.941	Hagel, Carlos Augusto Max	São Paulo	Luquari	Boa Vista
3.941	Harada, Minoru	São Paulo	S. oão da Boa Vista	Estiva
3.719	Herdeiros de Joaquim Osorio	São Paulo	S. Luiz Gonzaga	Colônia
3.924	Jareszewski, Vitorio	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Colônia
3.895	Kazmierczak, Boleslaw	São Paulo	Itararé	Poço Preto
3.745	Kloser, Francisco	São Paulo	Ipiranga	Gonçalves Junior
3.737	Kosowski, João	Paraná	S. Luis Gonzaga	Colônia
3.918	Krinski, João	Rio Grande do Sul	Palmas	Sitio
3.890	Kukul, Inacio	Paraná	Vassouras	Santa Lidia
3.859	Kukul, Pedro	Paraná	Vassouras	Cachoeira
3.953	Labrunie, Jean	Rio de Janeiro	Osorio	Petrelho
3.779	Laine, Lindolfo Gomes	Rio Grande do Sul	Corumbá	Carandazinho
3.922	Leão, Virgilio Carneiro	Mato Grosso	Pelotas	Alsinia
3.987	Lemós, Dofanes Duarte	Rio Grande do Sul	Sorocaba	
3.842	Letzen, Ricardo	São Paulo	Pelotas	
3.988	Lima, Antonio Campos	Rio Grande do Sul	Lavras	
3.794	Lira, João Augusto	Ceará	Osorio	
3.780	Lima, Manuel Bras	Rio Grande do Sul	Bagé	
3.740	Lima, Vicente Lucas	Rio Grande do Sul	S. Luis do Quit.	
3.931	Lima, Aurelio Uchoa	Alagoas		

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Designação da propriedade
121	Louro, Carlos Pereira	Distrito Federal	Santa Cruz	Lote Agrícola 47.
122	Lunardelli, Geremia	São Paulo	Valparaíso	Aquap I.
123	Macedo & Vieira	São Paulo	Angatuba	Motat Algre.
124	Maia, José Henrique	Território do Acre	Juruá	Boa Vista.
125	Maia, José Maria Rêgo	Paraíba	Pilar	Jacaré.
126	Mailnowski, Francisco	Paraíba	Ponta Grossa	S. Francisco.
127	Malta, Zuleika S. Vidal Cerquinho	São Paulo	Garça	S. Joaquim.
128	Marchesi, João	São Paulo	S. João	S. Vicente.
129	Marins, Gorgonio Freitas	São Paulo	S. João	Quitungo.
130	Marques, Cezaria Luiza	São Paulo	S. João	Bela Vista.
131	Martina, José Lucas	São Paulo	S. João	S. Antônio.
132	Ma carenhas, José C. Santos	São Paulo	S. João	Ribeirão Claro
133	Mascarenhas Filho, Donato	São Paulo	S. João	Belmonte.
134	Matheus, Constantino	São Paulo	S. João	Agua Clara.
135	Matos, Napoleão Borges	São Paulo	S. João	Lote rural n. 111.
136	Mazzini, Luiza Coelho	São Paulo	S. João	S. Jerônimo.
137	Medeiros, José Ulisses	São Paulo	S. João	S. João.
138	Medeiros, Lataleto	São Paulo	S. João	Bela Vista.
139	Mello, Mozart Braz	São Paulo	S. João	Recordação.
140	Mognon, José	São Paulo	S. João	Campo Limpe.
141	Morais, Acari	São Paulo	S. João	Caçador.
142	Morais, Roldão Vieira	São Paulo	S. João	P. aca.
143	Morais & Cia. Ltda	São Paulo	S. João	Conquista.
144	Morais & Cia. Ltda	São Paulo	S. João	Abarecida.
145	Morais & Cia. Ltda	São Paulo	S. João	Vieta Alegre da União.
146	Moreira, Alípio Francisco	São Paulo	S. João	Canabrava.
147	Morira, João Alves	São Paulo	S. João	Limoeiro.
148	Moreira, João Alves	São Paulo	S. João	Morada Nova.
149	Moura, Francisco Xavier	São Paulo	S. João	Guaxuma.
150	Musi, Manoel	São Paulo	S. João	Santo Antonio
151	Musso, Roberto	São Paulo	S. João	Do Cacao.
152	Nascimento, João Manoel	São Paulo	S. João	Esp rança
153	Nascimento, João Manoel	São Paulo	S. João	Catole.
154	Nascimento, João Manoel	São Paulo	S. João	Alegria.
155	Nascimento, João Manoel	São Paulo	S. João	S. Paulo
156	Nestor P. Simões & Cia. Ltda	São Paulo	S. João	Colônia.
157	Niewinski, Vitor	São Paulo	S. João	Bela Esperança.
158	Nunes, Ana Francisca	São Paulo	S. João	Quilombo.
159	Nunes, Antonio Azevedo	São Paulo	S. João	Itapava.
160	Ogawa, Akito	São Paulo	S. João	Santa Izabel
161	Okuma, Kingo	São Paulo	S. João	Quiombo.
162	Oliveira, Abilio Nogueira	São Paulo	S. João	Abade.
163	Oliveira, Antonio Marques	São Paulo	S. João	Porto-futuro.
164	Oliveira, João Marques	São Paulo	S. João	Macnados
165	Oliveira, João Marques	São Paulo	S. João	Sanana.
166	Oliveira, João Marques	São Paulo	S. João	Puba.
167	Oliveira, Leofinio	São Paulo	S. João	Lagôa Redonda.
168	Oliveira, Leofinio	São Paulo	S. João	Laranal.
169	Oliveira Filho, Joaquim	São Paulo	S. João	Itambi.
170	Orlando & Cia. Ltda	São Paulo	S. João	Manitoca.
171	Oschup, Alexandre	São Paulo	S. João	Santa Amazilia
172	Paiva, José Tobias Ribeiro	São Paulo	S. João	Santo Antonio.
173	Palmeira, Circe Lara	São Paulo	S. João	S. Martinho.
174	Pa nplona, Espolio Mariano Palm	São Paulo	S. João	Bela Esp rança.
175	Pedreira, Luiz Antonio	São Paulo	S. João	São B into.
176	P.reira, benedito José	São Paulo	S. João	Mato Seco.
177	Per.ira, Raimundo Nonato	São Paulo	S. João	Arra da Pomba.
178	Perz, Franklin Corrêa	São Paulo	S. João	Reiro Feliz.
179	Pinheiro, Jovino Lima	São Paulo	S. João	Nova-Echú.
180	Pires, Antonio Torres	São Paulo	S. João	Cacimbinha.
181	Pires, Francisco Simões	São Paulo	S. João	Pont de Terra?
182	Ponte, Fr. derico Ferreira	São Paulo	S. João	Santa Ignacia.
183	Prata, Joaquim d. Oliveira	São Paulo	S. João	
184	Quadros, Miguel Vieira	São Paulo	S. João	

Registro	Nome do lavrado	Estado	Município	Denominação da propriedade
185	Queiroz, Alvaro Ribeiro.....	Distrito Federal	—	Grota Funda
186	Rabelo, Bartolomeu Antunes.....	Distrito Federal	Campo Grande.....	Aviário C. Grande
187	Reitez, Alfredo.....	Distrito Federal	—	Lote 40
188	Renner, Alfredo.....	Rio G. do Sul	S. Sebastião do Cal.....	Morretes
189	Rezende, João Coelho.....	Piauí.....	Periperi.....	Satisfelto
190	Ribas, Rutilo Sá.....	Paraná.....	Paimas.....	Estancia Nova
191	Ribeiro, Jose Vitorino.....	Rio G. do Sul	S. José do Norte.....	Caleira
192	Riego, Lazaro Homan Portela.....	São Paulo.....	Garça.....	São Pedro
193	Riet, Virgilio Piegas.....	Rio G. do Sul	Uruguiana.....	"La Uruguaya"
194	Riskonski, Oswaldo.....	Paraná.....	União da Vitória.....	Santa Maria
195	Rocha, Alberto Moreira.....	Distrito Federal	Petropolis.....	—
196	Roderbourg, Julio.....	São Paulo.....	São Paulo.....	De Vasconcelos
197	Rodrigues, Alice Caminha.....	Rio G. do Sul	D. Pedrito.....	São Carlos
198	Rondon, Antônio Costa.....	Mato Grosso.....	Aquidauana.....	Tupacertan
199	Rosa, Alcides Leal.....	Rio G. do Sul	Taquara.....	Olinda
200	Rosa, Francisca Faria.....	Rio G. do Sul	Pinheiro Machado.....	Mimosa
201	Rosa, Odorico Jayme Albuquerque.....	Piauí.....	Altos.....	Santa Rita
202	Sakai, Katusaburo.....	São Paulo.....	Cotia.....	Ressaca
203	Salle, Adolfo.....	Rio G. do Sul	S. Luiz Gonzaga.....	Santa Rita
204	Santos, Jose Francisco Alves.....	São Paulo.....	Pindamonhangaba.....	Colônia
205	Santos, Jose Melo.....	Minas Gerais.....	Pedro Leopoldo.....	Curuca
206	Sasaki, Jota.....	São Paulo.....	Parnaíba.....	Do Valinho
207	Schiefferdecker, Henrique.....	São Paulo.....	Masilia.....	Tamboré
208	Seixas, Filho Antônio.....	Alagoas.....	Porto Real do Colégio.....	Flor Roxa
209	Serodio, Maciel Lourenço.....	São Paulo.....	Guarulhos.....	Paqueta
210	Serolska, Basilio.....	São Paulo.....	Palmas.....	Aliança
211	Silva, Adalberto Pereira.....	Goiás.....	Anapolis.....	Sitio
212	Silva, Armando Vieira.....	Maranhão.....	S. Luiz.....	Bom Jardim
213	Silva, Brunião Jacó Castro.....	Ceará.....	Redenção.....	Campioa
214	Silva, Christiano Altenfelder.....	São Paulo.....	Araquara.....	Crilancó
215	Silva, Cristiano Altenfelder.....	Paraná.....	Marília.....	Baguasse
216	Silva, Firmino Pio.....	Paraná.....	Itabaiana.....	Santa Antonina
217	Silva, Francisco Pereira.....	Ceará.....	Morada Nova.....	União
218	Silva, Gonçalo Pereira.....	Baía.....	Livramento.....	Bom União
219	Silva, Julio Barrete.....	Território do Acre.....	Juruá.....	Vereda
220	Silva, Manoel Monteiro.....	Rio de Janeiro.....	S. Fidelis.....	Bom Futuro
221	Silva, Manoel Veiga.....	São Paulo.....	Joboticabal.....	Barra dos Reis
222	Silva, Maria Rita Luz.....	Rio G. do Sul	D. Pedrito.....	Bom Esperança
223	Silva, Vicente Pereira.....	Rio G. do Sul	Cangussú.....	Santa Rita de Casada
224	Silva, Ribeiro & Cia.....	Baía.....	Cangussú.....	Cangussú
225	Silva, Veronica Heninger.....	Minas Gerais.....	Ilhéos.....	São João
226	Silveira, Damasio Antônio.....	Rio G. do Sul	Manhuasú.....	Pouso Alegre
227	Silveira, Constantino Lila.....	Rio G. do Sul	Osorio.....	Rincão do Retreirinho
228	Silveira, Polycarpo Cardoso.....	Rio G. do Sul	Arroio Grande.....	Da Varzea
229	Siqueira, João Cortela.....	São Paulo.....	Guaira.....	Retiro
230	Siqueira, João José.....	São Paulo.....	Viamão.....	Meridional
231	Soares, Mario José.....	São Paulo.....	Araçatuba.....	Perseverança
232	Soc. Agr. e Ind. Paz. S. João Ltda.....	São Paulo.....	Itapetininga.....	Santa Terezinha
233	Souto Maior, Evergisto.....	Rio G. do Sul	Parabuna.....	Colônia
234	Souza, Alfredo Pereira.....	São Paulo.....	Petropolis.....	São João
235	Souza, João Luiz.....	Ceará.....	Quixadá.....	São João do
236	Souza, Jose Ferreira.....	São Paulo.....	Lins.....	Quelmadaz
237	Souza, Jose Ferreira.....	Espirito Santo.....	Siqueira Campos.....	Parabá
238	Souza, Jose Ferreira.....	Espirito Santo.....	Siqueira Campos.....	Mimo Verde
239	Souza, Jose Ferreira.....	Espirito Santo.....	Siqueira Campos.....	Cachoeira Alegre
240	Souza, Jose Negreiros.....	Território do Acre.....	Juruá.....	Veadinho
241	Sphola, Oraviano Oliveira.....	São Paulo.....	Birigui.....	Nova Olinda
242	Steinhorst, Alberto.....	Rio G. do Sul	Pelotas.....	Bom Esperança
243	Steinhorst, Theodoro.....	Rio G. do Sul	Petotas.....	S. Manoel
244	Stuniff, Henrique Teixeira.....	Rio G. do Sul	S. Francisco de Paula.....	Theodoro Steinhorts
245	Sumiya, Saburo.....	São Paulo.....	Parnaíba.....	Morro Grande
246	Sunto, Massayoshi.....	São Paulo.....	Itapicirica.....	Tamboré
247	Taniaka, Naioti.....	São Paulo.....	São Paulo.....	Aldeinha
248	Treanari, Anistorio.....	Minas Gerais.....	Silvianopolis.....	Jaraguá
249				Santa Barbara

Número	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
249	3.910	Trindade, Raimundo Rodrigues.....	Tritório do Acre.....	Juruá.....	Pom Jardim.
250	3.933	Valente, Alfredo Gurgel Lima.....	Ceará.....	Aracati.....	Ca ueiro.
251	3.778	Vargas, Amancio Antônio.....	Rio Grande do Sul.....	Osorio.....	São Bernardo.
252	3.846	Ventura, Arlindo Ferreira.....	Bala.....	Bonfim.....	Assapelxe.
253	3.935	Vergara, Antônio Campos.....	Rio Grande do Sul.....	Pelotas.....	Antônio Vergara.
254	3.854	Viana, Jacinto de Paula.....	Ceará.....	Redenção.....	Croatá.
255	3.863	Vidal, Bento Abreu Sampaio.....	São Paulo.....	Garça.....	São Bento.
256	3.857	Vidal, Bento Abreu Sampaio.....	São Paulo.....	Garça.....	Nova Alpes.
257	3.900	Vidal, Bento Abreu Sampaio.....	São Paulo.....	Araraquara.....	Alpes.
258	3.819	Vidal, Joaquim A. Sampaio.....	São Paulo.....	Arlranha.....	Bela Vista.
259	3.834	Vidal, Joaquim A. Sampaio.....	São Paulo.....	Marília.....	Marialva.
260	3.756	Vilela, Jose Benficia.....	Minas Gerais.....	Dôres da Boa Esperança.....	Recrelo.
261	3.760	Vilela e Irmãos Ltda.....	Rio de Janeiro.....	Valença.....	São José dos Rochedos.
262	3.872	Zan, Angelo.....	São Paulo.....	Pindamonhangaba.....	Santa Cruz.
263	3.801	Waldert Filho, J.....	Rio Grande de Sul.....	São Sebastião do Cal.....	Três Marias.
264	3.980	Wanderley, Livio Machado.....	Alagoas.....	Santa Luzia do Norte.....	São José dos Gregórios.
265	3.397	Welfer, Mariana.....	Rio Grande do Sul.....	São Luis Gonzaga.....	Colônia.
266	3.917	Wojechowski.....	Rio Grande do Sul.....	Santo Angelo.....	Colônia.

Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1938

Por portaria desta data e de acôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedido um mês de licença para tratamento de saúde, ao sub-ajudante de 1ª classe, extranumerário, do Serviço de Irrigação, em Minas e Baía, deste Serviço, Francisco de Paula Carvalho, a partir de 12 de fevereiro último.

Dia 17

Por portaria desta data e de acôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, extranumerário, do Núcleo Colonial Santa Cruz, deste Serviço, Sílvia de Oliveira Borges, a partir de 17 de fevereiro último.

Dia 18

Por portaria desta data e de acôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidas 60 dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, extranumerário, da Seção de Colonização em Curitiba, deste Serviço, Regina Cardoso Veloso, a partir de 12 de fevereiro último.

Dia 19

Por portaria desta data e de acôrdo com o art. 8º, n.1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidas 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário, mensalista, do Núcleo Colonial São Bento, deste Serviço, Guilherme Alves da Silva, a partir de 7 de fevereiro último.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República. — Tornando-se necessário o concurso do cidadão Orlando Meringolo, que exerce as funções de Cirurgião Auxiliar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, para auxiliar os serviços a cargo do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, tenho a honra de solicitar a V. Ex. em face do que dispõe o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, sua autorização afim de que possa o referido funcionário ficar à disposição deste Ministério para o aludido fim. Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*. Despacho do Sr. Presidente da República. — Autorizado. — Em 11-3-938. — G VARGAS. — Despacho do Sr. ministro. — Faça-se o expediente. 15-3-38. — *Waldemar Falcão*

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1938.

Processos despachados:

R. Torelli & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$, por infração de decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 17.852-936). — Dou provimento, em parte, ao recurso nos termos das informações para o efeito de desclassificar a multa para o mínimo da letra "c" do art. 21 do decreto n. 20.291.

José Bucsy, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 10.039-937). — Nego provimento, em face das informações. (Este despacho se refere as sequem a relevação da multa imposta, submelo o processo á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 14").

Libório Esteves & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$, por infração do decreto n. 24.696 de 1934 (DGE 4.413-938). — Nego provimento, em face da informação. (Este despacho se refere a seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, submelo o processo á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 12").

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Carpintarias, pedindo avocação do processo em que são interessados a pol. pro-

ciado Oscar de Almeida Peganha e a firma Carlos Laubisch & Hiltl (DGE 4.417-938). — Indeferido o pedido de avocação, de acordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: — "Segundo se depreende do termo de audiência de fls. 6 a 7 da 2.ª Junta de Conciliação e julgamento o reclamante abandonou o serviço rompendo o contrato de trabalho. Tal atitude não se justifica. Se havia sido diminuído em seus salários em consequência da diminuição da sua capacidade de trabalho deveria ter o reclamante apresentado sua queixa à autoridade competente deste Ministério afim de serem apuradas as causas determinantes do ato do empregador e provar que efetivamente se achava doente e não com as suas energias que lhe eram confiadas. Por esses motivos, opino, data venia, gias insuficientes ou diminuídas para a perfeita execução dos serviços pelo não conhecimento do recurso interposto, uma vez que não se verificou nenhuma das hipóteses previstas pelo art. 29 do decreto n. 22.132, de novembro de 1932").

J. Lourenço & Fernandes, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$ por infração do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 4.412-938). — Nego provimento, em face da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Os argumentos constantes do recurso de fls. 9 são irrelevantes, razão porque faço subir a consideração do Sr. ministro, opinando seja mantida a multa imposta").

Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo julgado pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, em que são interessados o seu associado Manuel Pinto Teixeira e a firma Mecca & Antonioli (DGE 9.622-937). — Indeferido o pedido de avocação, de acordo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: — "Não se enquadra, data venia, o presente pedido de avocação no que estatue o art. 29 do decreto n. 22.132, de novembro de 1932, pelo que sou de parecer que o mesmo não deve ser tomado pelo Sr. ministro, conhecimento").

Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, comunicando que o despacho proferido pelo Sr. ministro no processo DTM 3.906, até a presente data ainda não foi cumprido (DGE 7.989-937). — Arquivase, em face das informações. (Este despacho se refere ao seguinte: — "Tendo sido cumprida a exigência da lei do selo, no documento de fls. 2 e sendo o assunto em causa já de ha muito resolvido, proponho seja o presente processo restituído á repartição de origem").

Companhia Progresso e União Fabril da Baía S. A., pedindo avocação do processo julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento da Cidade de Salvador em que são interessados a requerente e seu ex-empregado Manuel Vitor dos Santos (DGE 16.767-937). — A 11.ª Inspeção Regional, para que submeta novamente a Junta respectiva, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: — "Tendo sido cumprida a exigência da lei do selo, no documento de fls. 2 e sendo o assunto em causa já de ha muito resolvido, proponho seja o presente processo restituído á repartição de origem").

"O trabalho do pedreiro, em que é profissional o reclamante, é, de costume, um trabalho intermitente; de modo que raramente este artífice é empregado permanente de uma empresa ou firma. É possível, pois, que assista razão á firma recorrente quando contesta o caráter de empregado permanente ao reclamado e declara-o ser apenas um simples trabalhador extra-numerário. Mas, acontece que, depois de ouvidas as testemunhas, ponderadas as alegações e aduzidas outras provas, a Junta achou que ficara provado o caráter permanente do emprego, que tinha o reclamante por tempo que lhe assegurava a estabilidade e, portanto, os benefícios da Lei 62. Entretanto, depois deste julgamento, não ficou encerrado o feito; porque a Junta resolveu tomar novos depoimentos, como se vê de fls. 42 a 44. Em face destas novas provas, que ela mesma considerou necessárias, não reexaminou o caso, nem proferiu novo julgamento. Ficou, portanto, incompleto o processo, que não teve fim. Nestas condições, cumpre fazer baixar o processo á Junta, para que, apreciando as novas provas colhidas, profira o seu julgamento definitivo, confirmando ou reformando a primeira decisão."

Sindicato dos Canavieiros do Rio Fundo, com sede no Arraial do Rio Fundo, cidade de Santo Amaro, Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.782-937). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da Secção, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Agricultores da Cana de Açúcar, com sede no Arraial do Rio Fundo, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.757-937). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da Secção, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro, pedindo aprovação dos seus novos estatutos (DGE 4.436-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, faço subir o processo a consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, pedindo aprovação das alterações introduzidas em seus estatutos (DGE 4.435-938). — Deferido, nos termos da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido satisfeitas as exigências legais, conforme parecer da Secção, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de fls. 2").

Dia 14

Antônio Müller dos Reis, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) que negou provimento á sua reclamação apresentada contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que o dispensou do cargo de comandante de navio, embora contasse mais de 10 anos de serviço (DGE 15.259-937). —

De acordo com o parecer de fls. 69 e seguintes do consultor jurídico, dou provimento ao recurso, para reformar a decisão de fls. 44, do Conselho Nacional do Trabalho, e julgar procedente a reclamação, afim de ser o recorrente reconduzido no cargo que ocupava em 1915, de comandante de 1.ª classe, com direito ao pagamento dos ordenados devidos, desde a data da demissão até a data da reintegração. Ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. (A decisão do Conselho Nacional do Trabalho de fls. 44, a que alude este despacho, foi publicada no "Diário Oficial" de 6 de julho de 1937, e o parecer do consultor jurídico ao que o mesmo despacho alude é do teor seguinte: "Opino pela reforma do acórdão de fls. 44. Não me pareceram procedentes as razões, em que se fundou. Quando um empregado efetivo de uma empresa, por ordem da administração, é designado para exercer um cargo de confiança na própria empresa, a presunção natural é que ele não renunciou o cargo efetivo, que exercia; mas, apenas interrompeu o exercício do referido cargo. Na aceitação de um cargo de confiança, esta ressalva do direito ao cargo efetivo é um pressuposto, que deve ser sempre admitido como condição do próprio assentimento. Estes cargos não são procurados pelo empregado; é a empresa que o chama, o designa, digamos mesmo, o compele, com a sua designação, a aceitá-lo. Não há, portanto, não é possível obrigar-se ao assentimento do empregado ao convite ou ordem da empresa, nenhuma renúncia de direitos porventura adquiridos ao cargo efetivo. Ora, é um princípio de direito contratual, que os contratos devem ser interpretados de acordo com a boa fé presumida das partes — e não seria admissível supor que nenhum empregado, exercendo um cargo efetivo numa determinada empresa, tivesse a vontade deliberada de renunciá-lo definitivamente para o fim de exercer, na mesma empresa, um outro cargo que, justamente por ser de confiança, é provisório ou de estabilidade transitória. Logo, funcionário do Lloyd desde 1900, tendo atingido em 1915 a categoria de comandante de 1.ª classe, quando, desta data em diante, passou o recorrente a exercer, por designação da empresa, funções de confiança, nem por isto deixou de ser empregado da empresa, com direito ao cargo efetivo, que então exercia e de que não podia ter intenção de dimitir-se ao aceitar os cargos de confiança, que, a partir desta data, passou a exercer. Nestas condições, dispensando-o do cargo de confiança que ultimamente exercia, cabia logicamente á empresa reconduzi-lo ao cargo efetivo, donde o tirou. Não podia dispensá-lo como o fez. Se se tratasse de exercício de cargo em outra empresa, sim; mas, na própria empresa, não. Como é indubitável que houve permanência do recorrente no serviço da empresa desde 1900 até a data em que foi dispensado, é claro que lhe cabe o direito a estabilidade no cargo efetivo que exercia na empresa, direito que ele adquiriu quando foi publicada a lei 5.409. Esta não lhe podia dar estabilidade no cargo de confiança que o recorrente estava exercendo por ocasião da sua publicação; mas, deu-lha no cargo efetivo que tinha na empresa e cujo exercício apenas foi suspenso durante o exercício pelo recorrente dos cargos de confiança. Opino, pois, pela reforma do acórdão, no sentido de que a empresa reconduza o recorrente no cargo que ocupava em 1915, de comandante de 1.ª classe, bem como lhe pague os ordenados que lhe deve desde a data da demissão até a data da reintegração").

Dia 16

José de Sousa, pedindo providências no sentido de voltar a ocupar o seu antigo cargo na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do qual fôra afastado sem causa justificada (DGE 8.254-935). — Arquivase.

Tomaz Camara e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., protestando contra o ato pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente á composição da Junta Administrativa da aludida caixa, decidiu que a respectiva presidência coubesse a Percy Daniel (DGE 20.086-937). — A decisão do Conselho Nacional do Trabalho, desempatando em favor de um dos candidatos, em igualdade de condições, para presidente da Junta da Caixa, foi proferida, unanimemente, no uso da faculdade que lhe outorga o art. 46 do decreto n. 20.465, de 1931. Não ocorrendo, no caso, nenhuma das hipóteses do art. 5.º do decreto n. 24.784, de 14 de junho de 1934, únicas que justificam recurso das decisões proferidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, deixo de tomar conhecimento do mesmo, por falta de fundamento legal.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Alfredo Marques da Silva, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 19.610-37). — Providencie-se de acordo com o parecer. (Alude o despacho ao seguinte parecer da Procura-

doria: "Mantenho o parecer exarado no processo n. 9.104-37, isto é, que a lei n. 228, de 12 de julho de 1936, não veio derogar os dispositivos do dec. n. 24.696, de 12 de julho de 1934, que regula o trabalho nos hotéis, restaurantes e estabelecimentos congêneres. Este decreto, a meu ver, continua em vigor, por isto que aquela lei não colide com os dispositivos reguladores do regime de trabalho e horário da referida classe. Certo é que a lei n. 228 declara que são extensivos aos empregados de hotéis os dispositivos da legislação social trabalhista atinentes aos empregados do comércio. Parece-me, porém, que assim estatuinte quiz unicamente assegurar aos empregados de hotéis e estabelecimentos congêneres novos direitos e benefícios já concedidos aos comerciários, equiparando, desta maneira, as duas classes quanto à sua respectiva situação jurídica. Há consequentemente paridade de direitos; mas, tal fato, salvo melhor juízo, não altera as condições de regime de trabalho e horário, matéria que continua a reger-se pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. É princípio essencial na interpretação da lei examinar-se o seu sentido e finalidade; e, neste caso, é claro o objetivo que teve em vista o legislador: foi tão somente a equiparação de direitos, garantias e benefícios já conferidos a outra classe reconhecendo implicitamente aos empregados de hotéis e estabelecimentos congêneres a qualidade de prepostos, isto é, idêntica situação jurídica à dos comerciários. Em face do exposto parece-me que a convenção de trabalho junta ao processo não deverá ser homologada sem que seja feita a retificação pelo convenientes com referência ao decreto que regula o assunto — o de n. 24.696, de 12 de julho de 1934 e não o de n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.")

Dia 5 de março de 1938

Lojas Brasileiras Ltda., apresentando defesa do auto de infração n. 819, lavrado por inobservância do art. 32, alínea a do regulamento aprovado pelo decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 11.797-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer supra, imponho, nos termos do artigo 31 do regulamento a que se refere o decreto 22.033, de 29-10-32, à firma Lojas Brasileiras S. A., a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por inobservância do disposto no artigo 32, alínea a do regulamento do citado decreto. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: "Opinamos, também, pela multa de um conto de réis." Reporta-se o presente parecer à seguinte informação: "Pela informação supra do Sr. fiscal, verifica-se que os empregados citados no auto de fls. 2, possuem documentos habéis, entretanto os referidos empregados não exercem funções de direção, usando a firma desta fórmula, afim de burlar o princípio geral das 8 horas de trabalho. Assim sendo, proponho que se aplique à autuada a penalidade máxima, prevista no artigo 31 do decreto 22.033, de 29-10-32." A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "O estabelecimento Lojas Brasileiras Ltda., tem a seu serviço 24 empregados, dos quais os de nomes Geraldo Blanco, Arlindo Fernandes Ribeiro e Alvaro dos Santos Machado, possuem cartas devidamente copiadas no copiator pelas quais lhes são conferidos, respectivamente os títulos de "gerente", "chefe de balcão", e "chefe de conferência de mercadorias". O estabelecimento em apreço tem na sua direção um dos componentes da sociedade, o Sr. João Rodrigues de Almeida, que é quem de fato exerce funções de direção. É certo que os empregados citados anteriormente e no auto de infração exercem funções superiores às dos seus companheiros, como sejam conferência de notas de vendas, concessão de abatimentos em mercadorias etc., funções essas que a meu ver e s. m. j. não podem ser classificadas como de direção e gerência. O auto em apreço foi lavrado após consulta verbal a V. S., quando foram esclarecidas não só a situação da firma como a dos empregados mencionados, auto esse lavrado com o objetivo de esclarecer em definitivo a questão da designação de gerentes ou encarregados de direção, fórmula tão em uso para burlar o princípio geral das 8 horas de trabalho.")

Mechel Friedhoffer offerecendo relação de seus empregados (DNT 1.489-38). — Para o cumprimento do que estabeleceu o artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12-8-34, deve a interessada aguardar oportunidade.

Sociedade Anônima Cassino Balneário da Urca apresentando defesa ao auto de infração n. 1.409, lavrado por inobservância do artigo 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 50.050-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à Sociedade Anônima Cassino Balneário da Urca, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Domingos Coelho & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.054, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto 23.104 de 1933 (DNT 12.675-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, a Domingos Coelho & Comp., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "Como se depreende da informação do Sr. fiscal autuante, a infração subsiste, não procedendo o caso de força maior apontado. Proponho seja aplicada a multa prevista para o artigo infringido." A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "Cumprindo a ordem do Exmo. Sr. inspetor-chefe, informo que os empregados referidos no auto de fls. 2, deste processo, estavam trabalhando antes da hora de entrada determinada no horário de trabalho, conforme verifiquei. O empregador procura justificar-se, apresentando razões, que, infelizmente, não podem ser atendidas. Se tais empregados estivessem

trabalhando depois da hora da saída, por atrazo no preparo da massa destinada ao forno — como geralmente acontece, o fato encontraria justificativa, uma vez que o empregador lhes remunerasse as horas excedentes. O tempo, isto é, a temperatura influe no preparo da massa, retardando, algumas vezes, principalmente no inverno, o fabrico do pão, mas, nesse caso, o trabalho terá de ser prorogado, inevitavelmente. Entretanto, começar antes, quando se poderia fazê-lo depois, é infração. Todavia, o Exmo. Sr. Dr. inspetor-chefe, conhecedor profundo do nosso serviço de fiscalização das leis sociais deliberará como for de justiça. O infrator é primário e seus empregados parecem satisfeitos.")

Claro & Loureiro apresentando defesa no auto de infração n. 1.506, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 1.679-38). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 3 e imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Claro & Loureiro, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da inspetoria: "Opinamos assim pelo arquivamento do auto relativo ao horário de trabalho, e aplicação da multa mínima de 200\$000 no auto relativo à lei de acidente. De outra feita deve apresentar defesa em separado para cada auto de infração." Alude o parecer à seguinte informação: "Em face da informação supra do Sr. fiscal, declarando que Osmar Lopes Coelho não fora encontrado trabalhando na nova fiscalização procedida e que atendendo ao que se contém na defesa de fls. 4, proponho o arquivamento do presente processo." A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "Claro & Loureiro, estabelecido à Estrada Marechal Rangel n. 16, foi autuado por infração dos decretos ns. 24.637, de 10-7-34 e 24.696, de 12-7-34. Omitiu no seu horário de trabalho e não registrou previamente o empregado Osmar Lopes Coelho, que a fiscalização encontrou trabalhando no dia e hora declarados nos autos de fls. 2 e 3. A defesa confessa a infração, declarando que Osmar Lopes Coelho, substituiu Leônicio de Oliveira Serva, empregado que enfermara naquele dia. Procedendo a nova verificação, não encontrei mais trabalhando Osmar Lopes Coelho. É o que tenho a informar.")

Manuel Muniz Machado, pelo espólio de João Muniz Machado, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 49.527-37). — Concedo o prazo de 15 dias para satisfação da exigência constante da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "O requerimento de fls. 2 como os demais foram subscritos pelo Sr. Manuel Muniz Machado, que não juntou nenhuma prova de que responde pelo espólio de João Muniz Machado, motivo que me move a pedir, como peço, seja o mesmo intimado a apresentar documento que o identifique como tal").

Dia 7

J. Furtado & Cia. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 772, lavrado por inobservância do art. 16 alínea "c" do decreto 23.766, de 1934 (DNT 8.836-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a J. Furtado & Cia. Ltda., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 16, alínea "c" do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Pela informação supra do Sr. fiscal autuante verificamos não haver fundamento no alegado pela defesa. Si o chauffeur assinou a ficha como poderá desculpar-se de não tê-la apresentado por não saber o que era? Penso que deve ser imposta a pena prevista para o art. 16 alínea "c" do dec. 23.766 de 18 de janeiro de 1934, por não procederem as razões apresentadas." A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "Data venia seja-me permitido ponderar que o exame da ficha n. 3, anexada à fls. 4, de nada poderá adiantar, por isso que, a mesma, a meu ver e s. m. j. não passa de um mero recurso de defesa de que lançou mão a firma autuada, para desfazer uma infração que foi patenteada pela fiscalização, na ocasião da lavratura do auto. Releva ainda notar que se de fato o chauffeur trazia a ficha n. 3 tal como está anexada à defesa, isto é, por ele assinada como poderia se esquecer que trazia um documento que poucas horas antes havia assinado e guardado consigo? Assim, parecem-me falsas as alegações levantadas na defesa, deixando, entretanto, a critério da autoridade superior para resolver como achar de direito.")

Custódio da Rocha apresentando defesa ao auto de infração n. 325, lavrado por inobservância do art. 10 § único do decreto 24.696, de 1934 (6.677-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, a Custódio da Rocha, a multa de réis 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, § único, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "Pela informação supra do Sr. fiscal, verifica-se que a autuada sanou a infração que deu motivo à lavratura do auto de fls. Assim sendo proponho que se aplique à mesma a multa prevista no artigo 11 do decreto 24.696, de 1934." A informação do Sr. fiscal é a seguinte: "Em cumprimento ao despacho retro, cabe-me informar que compareci ao estabelecimento da firma em causa, e constatei que a mesma já sanou as irregularidades havidas; pois está do posse do livro de registro de empregados de n. 5.086, bm 3, perfeitamente regularizado, e mantém afixado em lugar visível seu quadro horário.")

Standar Brands Of Brasil INC., sociedade anônima pedindo seja atestada a falta no Brasil de técnicos na indústria da panificação (DNT. 2.947-38). — Dirija-se a quem de direito.

Jose Ferreira Martins (DNT 25.201-35); Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos (DNT 26.331-35); Vitorino Silva & Cia. (DNT 10.316-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.238-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos A. de M. Sobrinho: "Compareci ao estabelecimento da requerente e verifiquei no livro competente estarem anotadas as prorrogações de que trata o documento de fls. 2".)

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.500-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte comunicação do fiscal Soto Maior: "As prorrogações constantes da comunicação de fls. 2 foram anotadas".)

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 1.683-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Automáticos Camilo Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.497, lavrado por inobservância dos arts. 1º e 7º do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 2.659-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Automáticos Camilo Ltda., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração dos arts. 1º e 7º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Declara o autuante à fls. 2, que encontrou três empregados sem possuírem as carteiras profissionais, trabalhando fora da hora determinada no horário de trabalho. (Período posterior à hora da saída). A defesa da fls. 3, apresentada fora do prazo legal, alega que os empregados requereram as carteiras profissionais. E afirma que o horário de trabalho encontrava em lugar visível, esquecendo-se da verdadeira infração. A autuação ficou provada.")

Valdemar Willy Ananias Kern pedindo cópia das relações nominais de todos os empregados da firma local R. Petersen & Cia. Ltda. (DNT 763-38). — Esclareça e declare o fim certo e determinado a que se destina o pedido de fls. 2.

Banco Germânico comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.082-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Raul Obino: Procedendo a verificação acima exigida, constatei pelos livros de registros de horas extraordinárias de trabalho e pelas folhas de pagamento dos empregados do estabelecimento bancário em questão, que os empregados citados na relação de fls. 3 foram devidamente remunerados pelas horas extraordinárias de trabalho a que se refere a petição de fls. 2).

Vitorino Costa Soutelos pedindo cancelamento das convenções de números 5.240, 9.159, 15.283-37, por já terem sido posteriormente admitidos e demitidos alguns empregados, e constarem de nova convenção (DNT 1.745-38). — A vista do parecer defiro o pedido de fls. 2. (O parecer a que alude o despacho é o seguinte: O pedido pôde ser deferido).

Bank of London, South America Limited comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.156-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Termo de verificação n. 2.587, lavrado contra a Eduardo Duarte da Cruz, por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto número 23.766, de 1934 (DNT 53.750-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e tendo o processo corrido a revelia, imponho, nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, à firma Eduardo Duarte da Cruz, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 16 letra c do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-CHEFE

Dia 12 de março de 1938

Jacinto Barbosa pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 3.663-38). — Requeira em termos e volte, querendo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: A requerente não menciona na convenção o decreto que regula o ramo de negócio, opino portanto pelo indeferimento do pedido de fls. por estar em desacordo com o decreto citado).

João dos Santos Saraiva pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 853-38). — Defiro para o empregado José Natalino do Nascimento.

Foram indeferidos os seguintes pedidos de convenção de horas de trabalho:

DNT 3.085-38 — J. Teixeira & Machado e seu empregado Antônio Rodrigues e outros, de acordo com o artigo 10 do decreto número 22.033 de 1932. — Na verificação feita na firma petionária constatei serem inverídicas as declarações de fls., de vez que o salário consignado na mesma não confere com a folha de pagamento e livro de registro de empregados. Apenas o empregado Manuel Joaquim Pereira expressa a realidade; Antônio Rodrigo, no livro de registro, percebe 300\$000 mensais, assim como na relação de empregados; José de Souza Caldas percebe 260\$000 mensais, como se infere da relação e livro de registro; Isaac Gomes Machado percebe no

livro de registro 300\$000 mensais não constando da relação de empregados, por ser posterior a sua admissão. A firma prontificou-se a confeccionar nova convenção.

DNT 3.328-38 — Teixeira & Ribeiro e seus empregados Jurandir Pinheiro, Abílio Coelho e Luiz da Silva Ribeiro, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033 de 1932. — Procedi a verificação "in loco" e tenho a informar que as anotações de fls. 3, 4 e 5 estão de acordo com o livro de registro e carteira profissionais sendo que o salário mensal anterior dos empregados de nomes Abílio Coelho e Luiz da Silva Ribeiro era de 180\$000 e 80\$000 respectivamente.

Dia 14

Gomes Barbosa & Cia. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 3.056-38). — Cumpra a lei do selo.

Notificações expedidas:

Not. 175-F-38 a Raul da Costa Maia comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 14.334-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10 parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 176-F-38 ao diretor da empresa Pinto Limitada comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 9-F-34 ou 2.452-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, por infração do art. 15º letras "a" e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 177-F-38 a João Rodrigues dos Santos comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 52.844-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 178-F-38 a Pedro Rodrigues Moreno comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 3.645-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 179-F-38 a Pina Vinhal & Comp. Ltda. comunicando que de acordo com despacho proferido no processo D.N.T. 497-33, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 16 letra C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 180-F-38 a J. Oliveira Fernandes & Comp. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 25.065-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 181-F-38 a Nicelau Laguardia comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 1.807-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 182-F-38 a Vitor Sais comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 2.553-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 44 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 183-F-38 a Natal Paladini comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 22.265-36, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 46 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do artigo 5º § 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 184-F-38 a M. J. Caldas comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 350-F-33 ou 15.400-34, foi essa firma multada em 500\$ (quinhentos mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32 letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 185-F-38 a Oficina Mecânica Moderna Limitada comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo D.N.T. 5.157-33, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 186-F-38 a Manuel da Costa Eiras comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.928-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 15 do decreto número 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 187-F-38 a N. P. Salgado comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.453-37, foi essa firma multada em 500\$, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º, letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 188-F-38 a Elias Gil Cuaenir comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.034-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alíneas "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 189-F-38 a Raimundo Coutinho & Comp. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.695-37, foi essa firma multada em 300\$, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033 de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 190-F-38 a Empresa Intern. de Transportes Ltda. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.174-37, foi essa firma multada em 500\$, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 191-F-38 a Vilalnia Agostini comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.249-37, foi essa firma multada em 100\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 192-F-38 a Viação São Jorge Limitada comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.025-37, foi essa firma multada em 500\$, nos termos do art. 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 193-F-38 a Hubert Valtier Fuxreiter comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.984-37, foi essa firma multada em 1.000\$, nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do art. 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 194-F-38 a Couto & Irmão comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 47.850-37, foi essa firma multada em 200\$, nos termos do art. 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 195-F-38 a Manuel da Costa Eiras comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.939-37, foi essa firma multada em 500\$, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 47.599-37 — Diretoria de 1938-39 do Sindicato dos Negociantes em Carvoarias. — Notifique-se com urgência, o "Sindicato dos Negociantes em Carvoarias", afim de, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste no *Diário Oficial*, cumprir a exigência contida na parte final na informação a fls. 8, A' 1ª seção. (Prova da conduta dos membros da diretoria).

D. N. T. 4.186-37 — Assembléia geral da Associação Beneficente dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro. — Eleja o sindicato nova comissão executiva, dentro do prazo máximo de quinze dias, a contar da publicação deste despacho no *Diário Oficial*, observando rigorosamente as exigências do art. 15, suas alíneas, do parágrafo, do decreto n. 24.694.

D. N. T. 17.174-37 — Armino Rodrigues de Souza, apresentando recurso contra a pena de suspensão imposta pelo Sindicato. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D. N. T. 235-38 — Comissão Executiva de 1938-40 do Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato para o triênio de 1938-40 e a do presidente e membros da diretoria, cujo mandato terminará em 17 de dezembro de 1938 e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 911-38 — Administração do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante. — Em face da informação Executiva do Sindicato para o triênio de 1938-40, e a do presidente e membros da atual diretoria cujo mandato terminará em 14 de janeiro de 1939.

D. N. T. 8.463-37 — Comissão Executiva do Sindicato Brasileiro de Bancários. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição do presidente e mais membros da Diretoria do Sindicato, cujo mandato terminará em 31 de dezembro.

D. N. T. 1.189-38 — Certidão — Maldonado Alves. — Declare o signatário de fls. 2 o fim certo e determinado a que se destina a certidão pedida.

Offícios:

N. 153 — Sr. presidente dos Operários na Indústria de Calçados e Couros de S. Paulo — Comunicando que o processo n. 3.446 Ir. foi remetido à 14ª Inspetoria Regional do Ministério nesse Estado por ofício n. 43, de 28-1-38.

N. 154 — Sr. Pedro Coêlho — Comunicando comparecimento afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 315-P-32.

N. 155 — Sr. presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Comunicando comparecimento de seu associado Raul Vidal Cal, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Chang Zan Fou no DNT 55/37.

N. 156 — Sr. presidente da Caixa Econômica — Solicitando entrega da caderneta da Caixa Econômica ao Sr. Anauri Reis Filho. (DNT 29.187-37).

N. 157 — Sr. diretor da Companhia Garantia Industrial Paulista — Solicitando informação qual a natureza do seguro aludido no DNT. 5.568, o nome do empregador e a natureza do estabelecimento. (DNT. 7.694-37.)

N. 158 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Seguros "A Fortaleza" — Solicitando informação em que foi celebrado com Rogério Romero o seguro contra acidentes no trabalho dos empregados do Depósito de Garrafas Vazias. (DNT. 12.144-37.)

N. 159 — Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas — Solicitando informação do número da reclamação ratificada pela sua petição de 9-11-36, de vez que o número 18.547-35, nela indicado, se refere a processo que nenhuma relação tem com o assunto da citada petição. (DNT 50.190-36.)

Notificações de multa:

N. 77 — Srs. A D'Araújo & Comp. — Notificada essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000, relativa à multa que lhe foi imposta. (DNT. 27.444-35.)

N. 78 — Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. — Notificada essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 1.000\$000, dentro do prazo de 10 dias, relativa à multa que lhe foi imposta, bem como a importância das férias a que tem direito o reclamante Raul de Souza. DNT. 3.761-37.)

N. 79 — Sr. diretor da Companhia F. de V. e Cristais do Brasil. — Idem, multa de 1.000\$000, ao reclamante Francisco Coelho da Silva, no DNT 3.751-37.

N. 80 — Sr. diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1.000\$000, a Antônio Pinto Monteiro, no DNT. 3.739-37.

N. 81 — Sr. diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem multa de 1.000\$000, a Ivan Inácio Fernandes, no DNT. 3.725-37.

N. 82 — Sr. diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1.000\$000, a José de Souza Lopes, no DNT. 3.723-37.

N. 83 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1.000\$000 a Antônio Pereira, no DNT 4.684-37.

N. 84 — R. Veiga & Comp. Ltd. — Idem, multa de 100\$000 a Benaci de Souza Gomes, no DNT. 52.578-36.

N. 85 — Diretor da Companhia F. de V. e C. do Brasil. — Idem, multa de 1.000\$000, a Joaquim Campos no DNT. 3.715-37.

Processos despachados pelo senhor diretor em 2-3-1938:

N. 683-36 — José Antônio Fins, reclamando férias contra Joaquim Barbosa & Ferreira. — De ordem do senhor diretor compareça o reclamante a este Departamento, afim de requerer o levantamento da importância a que tem direito.

N. 39-38 — Sindicato dos Operários Estucadores do Distrito Federal — Fazendo comunicação. — Como parece à Procuradoria. Arquite-se.

N. 1.005-36 — Ivo de Sousa Moreira, reclamando contra Jardel Noronha Marques. — Arquite-se, como proposto.

N. 19.416-36 — Recebedorias do Distrito Federal rest. processo n. 8.392-35. — Arquite-se de acordo com o parecer.

N. 11.656-37 — Carmen Fidalgo contra Açougue Sul América. — Em face da informação e parecer supra, reformo o despacho de fls. 9v., para o fim de absolver a reclamada da penalidade que lhe foi imposta. Arquite-se.

N. 25.855-36 — Sebastião Ferreira, reclamando contra Bath Vasconcelos. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 12.959-37 — Dirceu Nunes de Alvarenga, reclamando contra a Companhia de Impressão e Propaganda. — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

N. 6.330-37 — Osvaldo da Graça Castelo Branco, reclamando contra M. M. Simão. — Deixando a reclamada de atender a intimação retro, impolho-lhe sem prejuízo de indenização devida ao reclamante, de acordo com o art. 25 do decreto n. 23.103 de 19 de agosto de 1933, a multa de 100\$000, por infração do disposto no art. 23 do referido decreto.

N. 15.677-37 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, fazendo consulta. — Archive-se.

N. 15.532-37 — Irmãos Lamas & Comp., ratificando dizeres do officio de 27 de fevereiro de 1937. — Estando findo o processo a que se refere o requerimento de fls. 2, e nada mais havendo a providenciar, portanto, recolha-se os autos ao Arquivo.

N. 13.143-37 — José Antônio Fernandes, reclamando férias contra Gusmão Dourado & Baldassini. — Archive-se, em face do parecer.

N. 4.381-37 — Aldo Scudolanzoni, reclamando contra L. Picollo & Comp. — Em face do recibo de fls. 22, defiro o requerimento a fls. 21. Cumprido o despacho, archive-se.

N. 19.336-36 — João Madeira Júnior, reclamando contra Braga & Woolman. — Tendo sido paga a indenização pleiteada a fls. 2, archive-se o processo.

N. 16.158-34 — José Felipe, reclamando contra José Maria Teixeira & Comp. — Tendo sido paga a indenização pleiteada a fls. 2, archive-se, o processo.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1938

DNT 569-38 — Maria da Graça Regis Vieira, requer o registro do seu diploma de químico industrial. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de março de 1938

Inscrições a pecúlio :

N. 45.357 — Contr. Rui Mendes da Fonseca e Silva

N. 32.966 — Contr. João Batista Saráiva Leão.

N. 62.004 — Contr. Maria Angelita Marinho.

N. 18.847 — Nilo de Albuquerque Melo. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32, do decreto número 21.563, de 1934.

N. 22.166 — Contr. Pedro Peres dos Santos. — Preliminarmente, peça-se a ratificação da declaração.

N. 53.307 — Contr. Alcides Osório de Mendonça. — Tratando-se de funcionário que exercia funções de cargo interino, cancele-se a presente inscrição.

— Processo hipotecário :

N. 9.315 — Req. José Garnier Simões. — Os serviços constantes do parecer do Dr. engenheiro chefe devem ser executados pelo mutuário, que já obteve do Instituto todos os meios para reparação definitiva e completa do prédio.

— Habilitações a pecúlio :

N. 1.023 — Contr. Leandro Bentes Guorreiro. — Autorizo.

N. 3.592 — Contr. Floduardo Santos. — Cumpra-se o despacho de S. Ex. o Sr. ministro.

N. 4.307 — Contr. Artur Raimundo Rufino da Silva. — Satisfaga a exigência.

N. 4.078 — Contr. José Joaquim dos Santos. — Satisfaçam, preliminarmente, a exigência da juntada da certidão de tutela.

N. 3.923 — Contr. José de Campos Correia. — Dé-se conhecimento da exigência.

N. 4.193 — Contr. José Garibaldi Alves. — Satisfaçam as exigências de fls. 14.

— Processos comuns :

N. 26.227-37 — Req. Léo Leite Costa. — Satisfaga o requerente a exigência do despacho de S. Ex. o Sr. ministro.

N. 2.517-38 — Req. Representação — Pará. — De acordo. Seja dispensada a auxiliar D. Maria José Silveira Lima, admitindo-se, na sua vaga, D. Nair Pereira da Silva

N. 5.688-38 — Req. Henrique de Toledo Dodsworth. — Seja inscrito.

— Processos prediais :

N. 10-78 — Req. João Ortiz. — Autorizo.

N. B-64 — Req. Genário Luna. — Restitua-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores, Srs. Dr. Cesar Rabelo, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Colorado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Benefícios :

Auxílio-Enfermidade — Osvaldo T. Galvão, reclamando contra os cálculos na conformidade dos quais lhe foram pagos diversos auxílios-enfermidade, alegando que lhe deveria ter sido concedida aposentadoria por invalidez. — Indeferido, por não ter fundamento a reclamação, acrescendo a circunstância de não ter o associado recorrido em tempo hábil da decisão que lhe negou a aposentadoria.

Aposentadorias por invalidez — Enganos nos cálculos das aposentadorias de Nad Barbosa Conceição e Carlindo Gonso, sendo retificados para 150\$500 e 318\$888, mensais, respectivamente, ficando o primeiro dispensado de recolher a importância recebida a mais, à vista do pequeno valor da mesma, e devendo o segundo recolher, em doze prestações, mensais, a soma recebida em excesso.

Concedidas, a Benjamin Ferraz Graça, Alcides Simões Sobrinho, Brasil Alves Machado, Henrique da Rocha Lemos e Iberê João Felipe Masson, e denegada a João Camilo de Alcantara.

Pensão — De Maria Antonieta da Silva Tavares, beneficiária de Mário Tavares, ex-funcionário do Banco do Brasil, em São Paulo. — Em aditamento à decisão de 26-1-938, foi resolvido que, embora credenciada a Junta, por força do decreto-lei n. 65, de 14-12-937, para aplicar as penalidades cabíveis, contra aquele estabelecimento pelo não cumprimento das notificações que lhe foram feitas, se notificasse mais uma vez o mesmo a regularizar as contribuições daquele seu ex-funcionário.

Diversos :

Agente do Instituto, em Oliveira, consultando se um bancário, que exerça também atividade no comércio, já inscrito no Instituto dos Comerciários, é obrigado a inscrever-se igualmente no dos Bancários e, se não existindo tal obrigatoriedade, pode inscrever-se como associado dos dois Institutos, para gozar os benefícios por ambos proporcionados. — Em face do despacho proferido pelo Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, foi decidido que todo aquele que exercer atividade em estabelecimento bancário e também em estabelecimento comercial, é obrigado a se inscrever nos dois Institutos, gozando os benefícios concedidos por ambos.

Correspondente do Instituto, em Araras, consultando: a) desde quando é contado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço de um funcionário admitido em estabelecimento bancário antes da criação do Instituto, para o qual vem contribuindo desde a sua instalação, só tendo, entretanto, regularizado a sua inscrição no corrente ano; b) se um empregado com mais de dez anos de atividade num estabelecimento bancário, perde esse tempo de serviço, caso venha a transferir-se para outro Banco; c) se um estabelecimento bancário pode repadizar os salários dos seus empregados a título de economia. — Decidido, quanto ao 1º item: em face do que estabelece o decreto n. 54, de 12-9-934, deve ser contado, para aposentadoria, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Banco, desde que seja devidamente comprovado, não prejudicando ao associado o fato de, somente posteriormente ter regularizado sua inscrição; quanto ao 2º: não exige o referido decreto que o tempo de serviço seja prestado a um só estabelecimento; e quanto ao 3º: escapa à competência do Instituto, devendo o consulente dirigir-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Retificação de nome — Em face da certidão apresentada, foi retificado o nome do associado Genário Linhares para Agenário José Linhares.

Henri Jean Leonard Bragard, do Banco Português do Brasil, no Rio de Janeiro. — Denegada a sua admissão como associado, por contar mais de 50 anos de idade.

Rui Martins, do Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo; Isabel Henriete de Campos, do Banco Italo-Brasileiro; Antônio dos Santos Iria, do Banco de São Paulo; Lamartine Galvão Novais, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo; João Batista Pereira, do Banco Comercial do Estado de São Paulo; e Alexandre Castelo Branco, do Banco da Lavoura de Minas Gerais. — Em face do resultado dos exames médicos a que foram submetidos, foi decidido ficassem em observação, os três primeiros, pelo prazo de seis meses, e os três últimos, pelo de um ano, findos os quais deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — Aderbal Novais, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo de contrato n. 24 — Pedido n. 1 — Requisição número 937.010 — Nota de empenho n. 2.810.

Fornecedor, Minnich & Comp. Ltda.

Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Postal.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça á rua dos Ourives n. 91, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 20, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Souza Mendes Junior; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
1. Chumbo virgem para o fabrico de fêchos, 1ª qualidade, marca Figueirôa ou Peruano, com 99 % de pureza, quilo 45.000 1\$695 76:275\$000

Setenta e seis contos, duzentos e setenta e cinco mil reais.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 50 (cinquenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Alvará emitido do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionado apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada á fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o cambio á vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante ou exclusive, apenas, as constantes do § 1º (parágrafo primeiro) desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos, referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita pela Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula sétima.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 3, inciso II, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, a despeza prevista da nota de empenho n. 2.810, e foi feita a verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro; desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor á Comissão, o certificado n. 45, do depósito feito no Tesouro Nacional, de oito (8) apólices de portador no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma de ns.: 602 a 609, da lei n. 3.232, de 1917, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 22 na ata n. 8, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento á todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 24 á fls. 49-50 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Minnich & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Garibaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Gito Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 25 — Pedido n. 1 — Requisição n. 937.010 — Nota de empenho n. 1.124

Fornecedor: Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPP".

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anônima Produtos Têxteis "SAPP", estabelecida nesta praça á rua Visconde de Ilhabela n. 63, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 240, representada por seu diretor-gerente, Sr. Walter Ellinger; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Fornecimento de acordo com as especificações recentemente publicadas no "Diário Oficial"

Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões

3. Estôpa de algodão branca, tipo II, quilo	48.610	3\$350	162:941\$000
4. Estôpa de algodão de côr, tipo II, quilo	78.970	2\$550	201:373\$500

Trezentos e sessenta e quatro contos, trezentos e dezesse mil e quinhentos réis. 364:347\$500

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada, e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.124.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionado a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada. Um certificado n. 46, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 24 apólices ao portador, de 1:000\$000, (um conto de réis) cada uma, de ns. 9.669 e 11.461 da lei n. 3.232 de 1917, 369.305/11 e 369.314/17, do decreto n. 16.031, de 1923, 469.500, do de n. 16.252 de 1923; 524.182/90 do de n. 16.241, de 1923 e 256.159 do de n. 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1938 e seguintes tomado por termo n. 23, na ata n. 8 e outro certificado n. 22.903, do depósito feito na Caixa Econômica, da importância de 12:431\$800, tomado por termo n. 24, na ata n. 9.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 25 a fls. 51/2 do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: — *Walter Ellinger*, diretor-gerente. Testemunhas: — *Atalino Antonio*. — *Fernando Thedim*. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 22 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 21

Estações	Obs. em 24 hs.	Dif.
Mts.		
Tefé.	14.92	—
Manáus.	23.82	0.48
Pôrto Velho.	93.03	—
Humaitá.	12.70	—
Maués.	7.00	0.60
Parintins.	10.58	0.14
Óbidos.	4.82	0.05
Santarém.	5.20	—

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 20

Picos.	1.96	-0.10
Coroatá.	3.96	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 21

Jupia (Três Lagoas).	3.40	-0.11
Presidente Epitácio.	3.60	-0.20
Tibagi.	0.74	0.10
Tomazina.	0.30	—
Jataí.	1.44	0.00
S. Mateus.	0.76	-0.04
Rio Negro.	0.90	-0.01
Foz do Iguaçu.	7.00	-0.45
S. Luis de Cáceres.	3.84	0.00
Cuiabá.	2.66	—
Corumbá.	1.23	—
Pôrto Esperança.	1.86	0.00
Forte de Coimbra.	2.50	-0.03
Pôrto Murtinho.	2.27	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 22

Pirapora.	1.16	0.03
S. Francisco.	2.00	0.10
Januária.	2.28	0.08
Pão de Açúcar.	3.23	-0.03
Traipu.	4.37	-0.02

Propria.	2.78	0.03
Penedo.	3.00	0.00

Bacia Itapicuru (Bafa).

Dia 21

Pindobassu.	0.28	0.00
Cruz das Almas.	0.70	0.00
Queimadas.	1.24	0.01
Cipó.	0.76	0.01
Itapicuru.	0.70	0.10

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 22

Pôrto Desejada.	0.73	0.10
Salinas.	1.32	-0.01
Itaporé.	1.05	-0.04
Barra Pontal.	1.20	0.11
Arassuaí.	1.30	0.00
Itinga.	1.99	-0.03
Vigia.	2.00	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Jacareí.	0.94	0.04
Cacapava.	1.80	0.07
Pindamonhangaba.	2.46	0.00
Guaratingueta.	2.74	0.01
Cachoeira.	1.78	-0.01
Gruzeiro.	1.70	-0.10
Rezende.	1.00	-0.12
Barra do Pirai.	2.20	-0.25
Paraíba do Sul.	1.65	-0.25
Anta.	2.22	0.03
Pôrto Novo do Cunha.	1.74	0.20
Campos.	7.86	-0.00

Bacia Itajai-Assu

Dia 21

Barracão.	0.66	0.42
Rio do Sul.	1.04	-0.00
Nova Bremen.	0.70	0.02
Timbó.	1.68	0.79
Passo Manso.	1.04	—
Blumenau.	0.80	0.40
Gaspar.	1.50	-0.00
Ilhota.	2.22	0.00

As cólas de Manáus, Pôrto Venho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 21

Em ascensão em Manáus, Maués, Parintins e Óbidos.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 20

Em declínio em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 21

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, São Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Forte de Coimbra, estacionário em Jataí, S. Luis de Cáceres, Pôrto Esperança e Pôrto Murtinho e em ascensão em Tibagi.

Bacia S. Francisco

Dia 22

Continuará em ascensão entre Pirapora e Januária e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 20

Estacionário em Pindobassu e Cruz das Almas e em ascensão em Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 22

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Continuará em ascensão entre Jacareí e Cachoeira e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 21

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar e do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	—	—	13.1	23	75	0	Ac	Cs	9 E	7 Sêco	32	18	—	—	—	—
Paracatu.....	—	—	13.1	23	75	0	Ac	Cs	9 E	7 Sêco	32	18	—	—	—	—
Pirapora(X).....	E	1	10.1	24	85	0	0	Ci	3 B	8 U'mido	27	16	1	Chuva	2	—
Poços de Caldas.....	C	0	13.5	24	75	0	Ac	0	5 B	8 U'mido	30	16	0.5	Chuva	—	—
S. João del Rei (X).....	SE	1	9.8	26	75	Sc	0	0	3 B	— Sêco	32	19	—	E	—	—
S. Lourenço.....	NE	2	11.0	25	75	Cu	0	0	3 B	4 Sêco	31	18	0	—	—	—
Teófilo Otoni (X).....	NE	3	9.6	25	75	Cu-sc	Ac	0	7 N	9 U'mido	29	17	1	E	—	—
Uberlândia.....	SE	2	12.9	24	85	0	Ac	Ci	5 B	7 U'mido	31	18	2	N	—	—
Viçosa.....	C	0	—	23	85	0	Ac	0	6 B	8 Ench.	29	17	1.6	Chuva	—	—
Goiânia (X).....	N	1	10.4	26	85	0	Ac	0	8 N	8 Sêco	36	23	0	N	—	—
Catalão (X).....	SW	2	10.2	26	85	0	0	0	8 Chvs.	8 Sêco	35	23	0	N	—	—
Formosa.....	SW	2	10.2	25	85	St	Ac	0	6 N	— Sêco	33	24	0	N	—	—
Ipameri (X).....	E	1	10.7	23	92	0	0	Cc	6 N	3 Sêco	35	17	0	N	—	—
Porto Nacional (X).....	C	0	12.3	23	92	0	Ac	—	8 N	7 U'mido	33	23	0	B	—	—
Pirenópolis.....	C	0	14.3	30	65	Cu	0	Cs	8 N	6 Sêco	31	23	0	N	—	—
Santa Luzia.....	C	0	13.8	29	75	Cu	0	—	5 E	7 Chão	30	22	0	B	—	—
Curitiba.....	S	2	13.6	27	75	0	0	Ci	5 B	8 Tranq.	32	25	0	E	—	—
Aquidauana.....	NE	4	11.8	28	65	Cu	Ac	0	5 B	8 Tranq.	31	24	4	Chuva	—	—
Bela Vista (X).....	NE	2	13.4	27	85	Cu	Ac	0	5 B	6 Chão	30	24	0	B	—	—
Campo Grande (X).....	NE	2	14.0	30	65	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco	31	22	0	—	—	—
Corumbá.....	C	0	13.6	22	85	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	30	16	0	—	—	—
General Gomes Carneiro (Meruri).....	NE	1	14.7	28	75	0	As	Ci	5 B	7 Vagas	28	22	0	N	—	—
Presidente Murtinho (X).....	C	0	13.0	25	75	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco	29	19	0	B	—	—
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	12.6	25	85	0	0	0	0 Limpo	9 U'mido	31	20	7	Chuva	—	—
Tres Lagoas (X).....	NE	0	13.2	26	55	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	31	19	0	B	—	—
Utiariti (X).....	NE	1	13.6	24	—	—	—	—	5 B	7 Sêco	30	16	0	B	—	—
Vitoria.....	C	0	13.5	26	93	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	33	20	0	B	—	—
Barra S. Mateus.....	NE	2	12.6	24	—	0	0	—	5 B	— Sêco	30	19	0	N	—	—
Rio de Janeiro.....	SE	1	14.3	26	—	0	Ac	Cs	6 N	8 Sêco	34	18	0	N	—	—
Angra dos Reis.....	C	0	13.7	23	65	0	0	Ci	3 B	7 Sêco	30	20	0	B	—	—
Cabo Frio.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Campos.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Friburgo.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Macaé.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Petropolis.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Rezende.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Santa Maria Madalena.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Terezópolis.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Vassouras.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
S. Paulo.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Avare.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Campinas.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Campos do Jordão (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Catanduvas (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Faxina (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Iguape (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Jau.....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Marília (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Presidente Prudente (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Ribeirão Preto (X).....	SE	1	12.2	23	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	35	17	1	E	—	—
Santos.....	C	0	12.2	23	85	Cu	Ac	Ca	6 N	7 Tranq.	34	24	2	N	—	—
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	11.5	24	—	0	0	Cc	3 B	6 Ench.	29	17	1.2	Chuva	—	—
Sorocaba.....	SW	1	12.5	24	—	Sc	—	—	7 N	7 Sêco	31	16	0	N	—	—
Taubaté.....	E	2	13.8	24	—	Cu-sc	0	0	7 N	6 Sêco	—	20	1.5	Chuva	—	—
Curitiba.....	NE	2	14.3	21	85	St	—	—	9 E	6 U'mido	30	19	6	Chuva	—	—
Castro.....	E	2	14.5	20	85	0	Ac	0	7 N	6 Sêco	28	16	0	E	—	—
Foz do Iguaçu (X).....	E	3	12.3	20	92	0	Ac	0	7 N	7 U'mido	27	17	1.4	Chuva	—	—
Guarapuava.....	NE	1	13.5	21	93	Cb	0	0	6 N	— Sêco	30	19	0	N	—	—
Ivaí.....	NE	1	13.5	21	93	Cb	0	0	6 N	— Sêco	30	19	0	N	—	—
Jaguariaíva (X).....	C	0	15.3	18	93	St	—	—	9 E	9 Ench.	26	16	1.0	Chuva	—	—
Palmas.....	C	0	13.1	26	95	Cu	Ac	0	6 N	6 Tranq.	32	22	4.3	N	—	—
Paranaguá.....	NE	2	14.2	20	33	0	Ac	0	8 Chvs.	— U'mido	29	19	4	Chuva	—	—
Ponta Grossa.....	NE	2	14.2	20	33	0	Ac	0	8 Chvs.	— U'mido	29	19	4	Chuva	—	—
Rio Negro.....	—	—	—	20	93	Sc	Ac	—	9 E	7 Ench.	30	18	1.6	Chuva	—	—
Florianópolis.....	SW	1	14.7	24	35	St	0	0	9 E	3 Tranq.	31	22	0.2	Chvs.	—	—
Araranguá.....	C	0	12.7	21	92	0	Ac	0	9 E	7 U'mido	27	20	1.4	Chuva	—	—
Blumenau (X).....	C	0	12.7	21	92	0	Ac	0	9 E	7 U'mido	27	20	1.4	Chuva	—	—
Campus Novos (X).....	C	0	12.7	21	92	0	Ac	0	9 E	7 U'mido	27	20	1.4	Chuva	—	—
Laguna (X).....	C	0	12.7	21	92	0	Ac	0	9 E	7 U'mido	27	20	1.4	Chuva	—	—
Lages.....	E	3	17.6	13	—	Cu	—	—	9 E	7 U'mido	29	17	—	E	—	—
S. Francisco do Sul.....	E	3	17.6	13	—	Cu	—	—	9 E	7 U'mido	29	17	—	E	—	—
Trussandã.....	C	0	15.3	31	92	Cb	0	0	9 E	4 Ench.	23	19	1.9	Chuva	—	—
Valão S. (X).....	C	0	14.7	22	93	St	—	—	9 E	4 Ench.	28	17	—	Chuva	—	—
Nankere.....	C	0	14.7	22	93	St	—	—	9 E	4 Ench.	28	17	—	Chuva	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	S	2	17.5	22	75	Cb-nb	—	—	9	Chuva	6	Ench.	27	20	1	Chvs.
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	SE	2	14.7	18	98	St	—	—	9	E	7	U'mido	27	—	14	E
Rio Grande.....	S	4	20.0	20	65	St	Ac	—	9	E	6	Ps. vgs.	33	19	1	Chvs.
Santa Maria.....	E	1	19.1	17	92	Nb	—	—	9	Chvs	3	Ench.	23	15	28	Chvs.
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaniana.....	—	—	22.3	15	75	0	As	Cs	8	N	4	U'mido	19	15	14	B
Buenos Aires.....	SSW	2	27.4	13	65	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	0	B
Montevideo.....	SW	5	27.0	17	35	Cu-sc	0	0	5	B	9	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	C	0	15.4	8	85	0	0	0	0	Limpo	5	—	—	—	0	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ☁ — Nevosiro; ☁ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Canivizes; ☁ — Névoa; △ — Pancada; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; ☁ — Orvalho; ☁ — Ventania; △ — Granizo; — — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar, c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 18 horas de ontem às 18 horas de hoje

O tempo decorreu bom com todo o período. A temperatura manteve-se elevada até 12 h. sofrendo após, ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.7 e mínima 23.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.6 e mínima 24.6, respectivamente, às 12 h. e às 16 h. e 20 minutos. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos por vezes, tendo auido período de calmaria de 20 h. às 11 h.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instável com chuvas esparsas. Às 9 h. de hoje o tempo era bom, salvo em algumas localidades onde chueu. Ora dominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo em Sta. Maria, Porto Alegre e Ponta Grossa onde chueu. Os ventos foram variáveis e tracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 18 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Cercovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	32.4	22.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Plo de Assucar.....	31.2	21.1	—	Saenz Peña.....	34.0	23.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	33.0	22.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangü.....	33.8	23.4	0.0
Joanema.....	30.6	24.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	34.0	23.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 18 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Mãnaus (X)	8.30									
Belem	9.30	ENE	18 ENE	27	-	-	-	-	-	900 ms.
S. Luis (X)	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
F. de Noronha	10.30	ESE	25 E	27 E	29 ENE	30 ENE	25	-	-	2.350 ms.
Natal	9.30	SE	32 ESE	29 E	21	-	-	-	-	1.350 ms.
Olinda (X)	9.30									
Maceio (XX).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas	9.30	ESE	4 NNE	9 NNE	10 NE	10	-	-	-	1.650 ms.
Belo Horizonte	9.30	-	-	-	ENE	32 NNE	15 E	34	-	2.700 ms.
Vitória	9.30	NNE	10 NNE	19 NNE	19 NE	6 SE	8 SE	14	-	3.300 ms.
Campos	9.30	S	18 NNE	23 NNE	25 ENE	12 SE	11 ESE	17 SE	9 SSW	7.200 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SE	11 SSE	11 W	4 ENE	7 ENE	14 NE	11 NE	11 NNW	12.300 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE	14 SE	7 S	4 ESE	7 S	11	-	-	-
Santos	9.30	NW	18 SSW	18 NW	13 NNE	14 NNE	13 NW	16	-	3.700 ms.
Curitiba	9.30	-	-	-	NNE	29 NNE	22 N	3	-	2.330 ms.
Florianópolis	9.30	S	22 ESE	25 ESE	11 N	11 NNW	14	-	-	2.400 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Gera! Exclusive depósitos	
Arrecadada de 2 a 21 de março de 1938.....	22.403:657\$800	22.127:363\$300
Em igual período de 1937.....	1.475:492\$500	1.463:003\$800
Total.....	23.879:150\$300	23.590:367\$100
Em igual período de 1937.....	21.381:619\$500	20.599:374\$600
Diferença para mais em 1938....	2.497:530\$800	2.990:992\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de março de 1938.....	99.834:568\$900	98.904:328\$800
Em igual período de 1937.....	78.158:901\$400	76.316:796\$700
Diferença para mais em 1938.....	21.675:667\$500	22.587:532\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 18 de março de 1938.....	41.695:286\$900
Em 19 de março de 1938.....	253:927\$200
Total.....	42.049:214\$100
Em igual período de 1937.....	45.266:534\$000
Diferença para menos em 1938.....	3.217:319\$900
Arrecadada de 3 de janeiro a 19 de março de 1938..	56.877:108\$500
Em igual período de 1937.....	53.221:257\$300
Diferença para mais em 1938.....	3.655:854\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 18 de março de 1938.....	41.435:288\$900
Em 19 de março de 1938.....	351:604\$800
Total.....	41.836:893\$700
Em igual período de 1937.....	45.081:793\$800
Diferença para menos em 1938.....	3.244:900\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias
em papel

Receita do dia:	
21 de março de 1938.....	4.330:485\$700
Receita mensal:	
De 2 de março a 21 de março de 1938.....	30.505:544\$700
De 2 de março a 21 de março de 1937.....	24.967:006\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.538:538\$000
De 3 de janeiro a 21 de março de 1938.....	114.938:223\$500
De 3 de janeiro a 21 de março de 1937.....	91.932:744\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	22.955:478\$700

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
10 de março de 1938.....	187:672\$900
10 de março de 1937.....	117:737\$100
Receita mensal:	
De 2 de março a 10 de março de 1938.....	3.084:421\$400
De 2 de março a 10 de março de 1937.....	2.079:664\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.004:757\$200
Receita global:	
De 3 de janeiro a 10 de março de 1938.....	15.587:297\$900
De 3 de janeiro a 10 de março de 1937.....	12.244:990\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.342:307\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
11 de março de 1938.....	157:149\$200
11 de março de 1937.....	202:559\$500
Receita mensal:	
De 2 de março a 11 de março de 1938.....	3.241:570\$600
De 2 de março a 11 de março de 1937.....	2.372:223\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	869:346\$900
Receita global:	
De 3 de janeiro a 11 de março de 1938.....	15.744:447\$100
De 3 de janeiro a 11 de março de 1937.....	12.537:550\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.206:897\$100

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:	
12 de março de 1938.....	51:027\$600
12 de março de 1937.....	190:223\$600
Receita mensal:	
De 12 de março a 12 de março de 1938.....	3.292:698\$200
De 12 de março a 12 de março de 1937.....	2.562:452\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	730:146\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de março de 1938.....	15.795:474\$700
De 12 de janeiro a 12 de março de 1937.....	12.727:778\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.067:696\$100

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
14 de março de 1938.....	296:433\$100
14 de março de 1937.....	82:338\$900
Receita mensal:	
De 2 de março a 14 de março de 1938.....	3.589:031\$600
De 2 de março a 14 de março de 1937.....	2.644:791\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	944:240\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 14 de março de 1938.....	16.091:906\$100
De 3 de janeiro a 14 de março de 1937.....	12.810:417\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.281:489\$600

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938

Praças	Oficial	A vista Livre
Londres.	—	87\$501
Paris.	—	\$556
Itália.	—	\$907
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$080
Reisemark.	—	4\$205
Verrechnungsmark.	—	5\$830
Unterstützungsmark.	—	4\$456
Portugal.	—	\$835
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$971
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$071
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Dinamarca.	—	—
Nova-York.	—	17\$586
Montevideo.	—	8\$204
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$756
Holanda.	—	9\$777
Japão.	—	5\$155
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Hungria.	—	3\$800

Moedas

Libra.	103\$936
Dollar.	20\$824
Franco.	\$678
Franco-suíço.	4\$750
Escudo.	\$955
Pêso-argentino.	5\$319
Pêso-uruguáio.	9\$052
Pêso-chileno.	\$700
Reichsmark.	5\$500
Lira.	\$869
Florim.	11\$400
Yen.	5\$397
Corôa-suéca.	5\$500
Zloty.	3\$500
Markka.	\$400

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vi-*
eira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	802\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	801\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	797\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	355\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	739\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	505\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:020\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (3ª série)	1:010\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	448\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.335)	170\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	191\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$500

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	698\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.210)	698\$000

Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	173\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	195\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 % port.	927\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	40\$500
--------------------------------	---------

Ações de companhias:

Manufatura Fluminense.	200\$000
Docas de Santos, port.	252\$000
Seguros M. e T. Previdente.	3:100\$000

Vendas por alvará:

5 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	802\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vi-*
eira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938

N. 60

Movimento do dia 21

Café

	Sacos
Entradas.	11.685
Saídas.	8.472
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	678.963

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas.	333
Saídas.	333
Existência.	27.835

Mercado sustentado.

Branco cristal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	41\$000 a 41\$500

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	—
Saídas.	693
Existência.	11.290

Mercado firme.

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	43\$000 a 47\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	42\$000 a 42\$500
-----------------	-------------------

O síndico, *Leito Luis Pereira*.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE MARÇO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas..... 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 40 quilos (líquido):

Fibra longa — Seridó tipo 5..... 47\$000 49\$000

Fibra curta — Paulista tipo 5..... 42\$000 42\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litr

Cachos — extra selos:

De Parati..... — 360\$000

De Angra..... — 360\$000

De Campor..... — 240\$000

Alcool:

De 40 graus..... 360\$000 380\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional..... 5\$20 5\$40

Alhos:

Por cento:

Nacionais..... 2\$500 10\$000

Estrangeiros..... 8\$000 14\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado)..... 102\$000 104\$000

Agulha de 1ª (brilhado)..... 93\$000 95\$000

Agulha especial..... 96\$000 98\$000

Japonês especial..... 81\$000 83\$000

Japonês de 1ª..... 76\$000 78\$000

Japonês de 2ª..... 73\$000 75\$000

Japonês de 3ª..... 67\$000 69\$000

Sanga..... 30\$000 35\$000

Açúcar:

Branco cristal..... 55\$500 56\$000

Cristal amarelo..... 55\$000 55\$500

Mascavinho..... Não há

Mascavo..... 41\$000 41\$500

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)..... — 1\$180

Refinado de 1ª..... — 1\$050

Refinado de 3ª..... — 5\$70

Bacalhau:

Por caixa c/ 58 quilos:

Especial..... 248\$000 250\$000

Superior..... 225\$000 240\$000

Escamudo..... 215\$000 220\$000

Banha:

Por caixa c/ 60 quilos:

De Porto Alegre..... 245\$000 260\$000

De Laguna..... 245\$000 248\$000

De Itajaí..... 250\$000 260\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior..... 9\$00 9\$80

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais..... 52\$000 54\$000

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª..... Nominal

Torrado de 2ª..... Nominal

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7..... Nominal

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial..... 35\$000 36\$000

Fina..... 34\$000 35\$000

Entrefina..... 28\$000 29\$000

Grossa..... 25\$000 26\$000

Farelo de trigo:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Moínhos Nacionais..... 9\$000 9\$500

Remoído:

Por saco c/ 40 quilos:

Dos Moínhos Nacionais..... 13\$500 14\$000

Farelinho:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Moínhos Nacionais..... 10\$000 10\$500

Farinha de trigo:

Por saco c/ 44 quilos:

De 1ª qualidade..... — 57\$000

De 2ª qualidade..... — 55\$000

Semolina..... — 60\$000

Feijão:

Por saco c/ 60 quilos:

Preto especial..... 30\$000 32\$000

Preto bom..... 21\$000 26\$000

Manteiga..... 10\$000 58\$000

Branco..... 72\$000 110\$000

Enxofre..... 46\$000 48\$000

Mulatinho..... 30\$000 36\$000

Herva mate:

Por barricas:

Do Parauá e Santa Catarina..... 10\$500 12\$000

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas — salgado..... 3\$100 3\$300

Do Sul — salgado..... 2\$800 2\$900

Manteiga:

Por quilo:

Do interior..... 6\$500 6\$800

Milho:

Por saco com 60 quilos:

Amarelo..... 20\$000 21\$000

Vermelho (Catete)..... 22\$000 23\$000

Mescado..... 17\$500 18\$500

Oleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril..... — 3\$600

De linhaça — em lata..... — 3\$800

Por litro:

De carôço de algodão, nacional..... — 2\$800

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte..... 8\$50 9\$00

Do Sul..... 8\$00 8\$50

Sal:

Por saco com 60 quilos:

Do Norte — grosso..... — 17\$100

Do Norte — moído..... — 18\$300

De Cabo Frio — grosso..... — 15\$000

De Cabo Frio — moído..... — 16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sul)..... 1\$800 2\$000

Toucinho:

Por quilo:

Mineiro..... 2\$800 3\$000

Paulista..... 3\$300 3\$400

De fumeiro..... 4\$300 4\$400

Xarque:

Por quilo:

Nacional — mantas puras..... 3\$100 3\$200

Do Sul — patos e mantas..... 3\$000 3\$100

Mineiro..... 2\$800 3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Secretaria da Câmara dos Deputados

Havendo terminado a licença de seis meses, na qual se achava em gozo, e não tendo se apresentado ao serviço dentro do prazo legal fica intimado o oficial administrativo classe II, Dráusio Canelas, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste, sob pena de demissão.

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 12 de março de 1938. — Adolpho Gigliotti, diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: — Harald Wolff, Ralph Coelho, Júlio Bolívar de Medeiros, Ramiro Soares da Silva, Dionízio Francisco Gomes, Manuel Alves da Cunha, Paulo Maria e Silva, Marcedo Abdalla, Armando Nieldzielski, Jaime da Silva Pozes, Máxima Antunes Garcia, Alcebiades Antônio dos Santos, Maurício Cirne Oliveira, Osvaldo Berardinelli e Orestes Correia de Melo.

Reprovados: — 12.

Observação

A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 22 de março de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Passeio:

Nelson Mauro, n. 176 — Arts. 102, 157.
 Armando de Amorim Rezende, n. 193 — Art. 148-E.
 José de Oliveira Peres, n. 217 — Art. 102.
 Antônio Pinto, n. 227 — Art. 102.
 Olga Luiza Kock, n. 297 — Art. 100.
 José César Sardenha, n. 489 — Art. 102.
 Francisco Corrêa Alves, n. 572 — Art. 102.
 Arlindo Fernandes Dias, n. 816 — Art. 102.
 Floriano Dias Viana, n. 1.161 — Art. 102.
 Alberto de Carvalho Queiroz, n. 1.310 — Art. 248-L.
 Pascoal Grovina, n. 1.562 — Art. 248-E.
 Antônio Moreira Pinto, n. 1.748 — Art. 102.
 Adelino Martins Dias, n. 1.946 — Art. 102.
 Justino Dias Ferreira, n. 2.211 — Art. 102.
 José Augusto de Araújo Jorge, n. 2.233 — Art. 102.
 Cristiano da Silva Castro, n. 2.316 — Art. 102.
 Plínio Matos de Magalhães, n. 2.658 — Art. 102.
 Alix de Vasconcelos, n. 2.677 — Art. 82.
 Franz Francisco Beck, n. 2.999 — Art. 102.
 Dan Antônio de Castelo Branco, n. 3.176 — Art. 102.
 Martins de P. Bueno de Andrade, n. 3.251 — Art. 248-L.
 Adelina Casele, n. 3.300 — Art. 248-L.
 Antônio Fernandes dos Santos, n. 3.315 — Art. 248-L.
 Roberto da Silva Freire, n. 3.431 — Art. 102.
 Isaac Elbas, n. 3.480 — Art. 102.
 Luiz Graciano, n. 3.537 — Art. 248-E.
 Manuel da Silva Junior, n. 3.826 — Art. 248-L.
 Antônio José de Melo Nogueira, n. 4.057 — Art. 248-L.
 Antônio da Silva Rabelo, n. 4.314 — Art. 248-L.
 Alvaro Bento Moraes, n. 4.436 — Art. 248-J.
 Paulo de Oliveira Toledo, n. 4.611 — Art. 102.
 Joaquim Barros de Lima, n. 4.834 — Art. 102.
 Raimundo Fernando Rodrigues, n. 5.322 — Art. 102.
 Valentim Benício da Silva, n. 5.498 — Art. 102.
 Serafim Antônio, n. 5.570 — Art. 102.
 José da Silva Araújo Neto, n. 5.894 — Art. 102.
 Mário Franco, n. 6.009 — Art. 92.
 Candido Tomé de Abrantes, n. 6.065 — Art. 102.
 Bolívar Machado Barbosa, n. 6.089 — Arts. 81 e 82.
 Herberto de Brito Lira, n. 6.095 — Art. 248-L.
 Alzira Rocha Sampa, n. 6.150 — Art. 102.

Antônio Pontes Ribeiro, n. 6.240 — Art. 248-L.
 Alvaro Augusto Tinoco, n. 6.318 — Art. 102.
 Artur Passo Salgado, n. 6.539 — Art. 102.
 Roberto Contevile, n. 6.611 — Art. 102.
 Herberto Costa, n. 6.637 — Art. 102.
 Alberto de Bastos, n. 6.747 — Art. 92.
 Oscar de M. Muniz, n. 7.245 — Art. 102.
 João R. Azevedo, n. 7.427 — Art. 102.
 George Herman, n. 7.878 — Art. 102.
 Alcino Coelho Vieira, n. 7.936 — Art. 102.
 Joaquim Loreiro da Cunha, n. 8.063 — Art. 248-E.
 Gustavo Pimentel, n. 9.159 — Art. 248-L.
 Manuel José de Queiroz, n. 9.768 — Art. 257.
 Silvino Robeiro, n. 10.133 — Art. 248-L.
 Floriano Moreira, n. 10.380 — Art. 102.
 Heitor Corrêa da Silva Filho, n. 10.714 — Art. 102.
 Alfredo Julio Fernandes, n. 10.775 — Art. 102.
 Fernando de Sousa Leite, n. 10.797 — Art. 102.
 Justo Vieira de Almeida, n. 10.821 — Art. 102.
 Manuel Antônio Abrunhosa, n. 10.897 — Art. 102.
 Klan Koppe, n. 11.038 — Art. 102.
 Domingos Antônio Moraes, n. 11.056 — Art. 248-L.
 Domingos Alves Salgueiro, n. 11.122 — Art. 248-L.
 Luiz Perelberg, n. 11.440 — Art. 102.
 Raul de Araújo Cantinho, n. 11.647 — Art. 102.
 Antero Moreira dos Santos, n. 13.288 — Art. 248-L.
 Antônio Gomes Figueredo, n. 16.318 — Art. 248-L.
 Baldomiro Gonsales, n. 16.596 — Art. 248-L.
 Armando Alves de Almeida, n. 16.678 — Art. 102.
 Jurandir de Andrade Pinheiro, n. 16.800 — Art. 102.
 João Fidelis, n. 16.936 — Art. 102.
 Adão Abreu da Silva, n. 16.990 — Art. 82.
 Joaquim Loureiro, n. 17.006 — Art. 248-L.
 Antônio de Magalhães Lobo, n. 17.179 — Art. 248-L.
 Walter Noronha Feital, n. 17.455 — Art. 102.
 Adau Spinelli, n. 17.848 — Art. 81.
 Heitor Mally, n. 17.927 — Art. 248-L.
 Antônio Leal, n. 17.936 — Art. 248-L.
 Fioravante Alonso Di Piero, n. 18.270 — Art. 248-L.
 Alvaro Tavares de Vasconcelos, n. 18.276 — Art. 102.
 João Nunes Pereira, n. 20.501 — Art. 102.
 Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 102.
 Rogério Bastos Varela, n. 21.346 — Art. 102.
 José Augusto, n. 21.731 — Art. 248-L.
 Firmino Pereira da Rocha, n. 21.947 — Art. 102.
 Julio de Moraes Rêgo, n. 22.148 — Art. 106.
 Edmair Gomes Velozo, n. 22.400 — Art. 82.
 Edmundo Fialho de Sousa, n. 23.523 — Art. 102.
 Nicolino Guerreira, n. 23.631 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneras, n. 23.750 — Art. 102.
 João Alves Cepas, n. 23.880 — Art. 102.
 Tomás da Rocha Lagoa, n. 24.125 — Art. 102.
 Diva de Miranda Moura, n. 24.441 — Art. 102.
 Leopoldo Carrale, n. 24.447 — Art. 248-L.
 Mário Kroff, n. 24.552 — Art. 248-L.
 Fernando de Almeida Moura, n. 24.745 — Art. 81.
 Moacir Araújo Carvalho, n. 24.821 — Art. 102.
 Rodolfo Hassen, n. 24.930 — Art. 248-L.
 José Duarte Dias, n. 24.940 — Art. 248-L.
 Aureliano Lopes Moreira, n. 24.990 — Art. 102.
 Luiz Fabricio da Silva, n. 25.082 — Art. 102.
 Jaime Arroz Barreto Aragão, n. 25.186 — Art. 102.
 Ari Afonso de Miranda, n. 25.278 — Art. 248-L.
 Altivo Alves de Sousa, n. 25.541 — Art. 102.
 Abilio Corrêa, n. 25.528 — Art. 102.
 Leonor Siqueira Menezes, n. 25.843 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938 O inspetor. — Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, ns. 39, 41, 42, 46, 53, 55, 56, 61, 63, 64, 76, 81, 100, 112, 127 e 255 — Arts. 248 L e 96.

José Joaquim de Brito, ns. 137, 138, 142, 147, 492, 510, 512, 513, 617, 840, 841, 845, 871, 909, 910 e 956 — Arts. 248 L e 96.

Neves & Branco, ns. 452, 469, 677, 728, 732, 758, 829, 831, 836, 881 e 983 — Arts. 258 L e 96.
 João Ferreira & Martins, ns. 2, 271, 494, 593, 707, 813, 823, 886 e 936 — Arts. 248 L e 96.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 172, 226, 339, 342, 377, 378, 380 e 939 — Arts. 248 L e 96.
 Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 198, 236, 300, 915, 928, 953 e 954 — Arts. 248 L e 96.
 Viagem São Jorge Ltda., ns. 690, 691, 791, 796, 830, 848 e 855 — Arts. 248 L e 96.
 M. P. Salgado, ns. 139, 276, 288, 324, 605 e 623 — Arts. 248 L e 96.
 Viagem Penha Ltda., ns. 465, 528, 637, 768, 797 e 835 — Arts. 248 L e 96.
 Renssela Auto-Ônibus Ltda., ns. 220, 308, 536, 659 e 853 — Arts. 248 L e 96.
 J. G. Feldhaus, ns. 526, 705, 776 e 842 — Arts. 248 L e 96.
 José Correia Lopes & Cia., ns. 192, 461, 681 e 708 — Arts. 248 L e 96.
 Mário Bianchi, ns. 189, 925, 974 e 977 — Arts. 248 L e 96.
 Caldeira & Silva, ns. 213, 626, 899 e 622 — Arts. 248 L e 96.
 Viagem Continental Ltda., ns. 406, 650 e 812 — Arts. 248 L e 96.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 518, 641 e 647 — Arts. 248 L e 96.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 398, 411 e 979 — Arts. 248 L e 96.
 Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 452 e 931 — Arts. 248 L e 96.
 Independência Auto-Ônibus Ltda., ns. 895 e 898 — Arts. 248 L e 96.
 Roberto Godinho de Almeida, n. 815 — Arts. 248 L e 96.
 Carga:
 João de Oliveira, n. 1.038 — Art. 96.
 Antônio Fernandes de Oliveira, n. 2.009 — Art. 102.
 João da Silva n. 2.756 — Art. 96.
 Fernando Marques da Conceição, n. 3.218 — Art. 96.
 Sarmiento Pereira da Silva n. 6.379 — Art. 102.
 Edvar Mendes, n. 8.223 — Art. 102.

Nota—A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2, PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA GÁRAGE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constantes do aviso n. DC/2. S/45, de 17 de março de 1938, e despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, datado de 23 de fevereiro último, faço público que, no dia 8 de abril de 1938, às 14 horas, serão recebidas, neste Escritório de Obras, propostas para obras de ampliação da garagem do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras, até o dia 7 de abril de 1938, onde receberão uma guia para depositarem, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita. No ato da entrega da guia o concorrente lançará o nome da firma no livro de inscrições.

Segunda condição — As propostas constarão de dois invólucros: O primeiro conterá: a) recibos de todos os impostos devidos, que a federais, quer municipais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3; b) o recibo da Caixa Econômica, provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição 1ª; c) o contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial.

O segundo invólucro conterá: A proposta, em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, de acordo com a lei, datada e assinada, na qual será exarado única e exclusivamente o prego global e o prazo em dias consecutivos, ambas as indicações em algarismos e por extenso.

Tercera condição — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, prazos em dias consecutivos e o prego global, que o proponente oferece para terminação dos trabalhos e custo total dos mesmos, indicações essas que deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, resuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que tenham uma redução sobre a mais barata, nem que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta condição — No dia e hora assinalados no edital, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel Cerqueira Luz, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, fará a chamada dos concorrentes inscritos na lista citada na condição 1ª e receberá os invólucros especificados na condição 2ª. Verificando-se,

neste ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenham apresentado a sua proposta ou tenha deixado de comparecer à concorrência, serão os mesmos classificados que perderam as caucões depositadas, revertendo o total delas para os cofres públicos, como renda eventual da União.

Quinta condição — Após a recepção dos invólucros, a Comissão passará ao julgamento das idoneidades dos concorrentes, abrindo para isso os invólucros que contém os documentos de idoneidade e lendo os mesmos em voz alta.

Sexta condição — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão à imediata abertura dos envelopes que contém as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias, pelo presidente da Comissão e pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata, que, juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, serão publicadas no *Diário Oficial*.

Sétima condição — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão direito a recurso para o Exmo. Sr. ministro, por intermédio do Escritório de Obras, dentro do prazo de tres dias úteis, contados da publicação da ata no *Diário Oficial*.

Oitava condição — A obra será adjudicada à firma que oferecer preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença, e a sua fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras, ou por quem ele determinar, sob inteira responsabilidade do seu engenheiro-chefe em exercício.

Nona condição — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços iguais, a preferência caberá àquela que, em carta fechada, fizer, dentro do prazo de 48 horas, maior redução no preço apresentado. Reduzindo-se o empate, os trabalhos caberão à firma que for sorteada.

Décima condição — As cartas de redução de preços serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta, rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão. Do ocorrido será lavrada uma ata que, juntamente com as cartas, serão publicadas no *Diário Oficial*.

11ª Condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada pelo Exmo. Sr. ministro sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

12ª Condição — Si, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1ª do edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Exmo. Sr. ministro, serão convocados os mais concorrentes na ordem em que tiverem sido classificados, sendo sujeitos porém às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

13ª Condição — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito da quantia de R\$. ..., correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita. Esta quantia será restituída mediante requerimento trinta dias após a terminação integral dos trabalhos e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante este prazo.

14ª Condição — Os depósitos de que tratam as condições 13ª e 13ª deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou apólices da Dívida Pública ao portador, pelo seu valor nominal.

15ª Condição — Só após a assinatura do contrato, é, que os concorrentes, inclusive o contratante, poderão requerer a restituição da caução de que trata a condição 1ª do edital.

16ª Condição — O prazo máximo para a terminação dos trabalhos será de 45 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

17ª Condição — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$ por dia que exceder o prazo contratual, sem prejuízo do direito que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contrato logo após a terminação daquele prazo, perdendo a firma contratante a sua caução de que trata a condição 1ª, a sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados que serão executados pelo Escritório de Obras, cabendo ao contratante o saldo que houver.

18ª Condição — Quando o excesso for de oito dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpretação judicial, perdendo o contratante a caução da 13ª condição, sua idoneidade para contratar com o Governo.

19ª condição — Na hipótese dos serviços serem interrompidos por um prazo igual ou superior a 10 dias consecutivos, a contar da reclamação deste Escritório de Obras, por escrito e protocolada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula anterior.

20ª condição — Todos os materiais a serem empregados e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado o material que a juízo da fiscalização não satisfizer aquela condição devendo o contratante retirá-lo do local da obra dentro do prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

21ª condição — O contratante obriga-se a retirar do local dos trabalhos todo e qualquer empregado ou subordinado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

22ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, e aos trabalhos contratuais, correrão por conta da firma empreiteira sejam de que natureza forem.

23.^a condição — Toda e qualquer reclamação, ordem de serviço, intimação, imposição de multas, entendimentos, etc., entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidas por escrito e devidamente protocoladas e só desta forma produzirão efeito.

24.^a condição — Todas as penalidades previstas neste edital, serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe cabendo ao contratante dentro do prazo de três dias úteis, recurso ao Sr. ministro.

25.^a condição — As multas em que incorrerem os contratantes por força das condições contratuais, serão descontadas quer da caução da 13.^a condição, quer da prestação de que trata a condição 27.^a deste edital.

26.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a Rs. 16:792\$000.

27.^a condição — O pagamento será efetuado em uma única prestação, após integral acabamento dos trabalhos e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

28.^a condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver todas as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato, podendo no entanto a firma empreiteira formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver em última instância.

29.^a condição — As especificações e condições deste edital fazem parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

30.^a condição — Neste Escritório de Obras serão diariamente das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos concorrentes.

Especificações

1. Serão executadas todas as obras de demolição e construção indicadas no projeto que será fornecido aos interessados.
2. As sapatas, colunas, vigas e placas em concreto armado obedecerão aos regulamentos municipais vigentes. Os detalhes construtivo e memorial justificativo, serão apresentados a prévia aprovação.
3. As novas paredes serão erguidas em tijolos de 1.^a qualidade com argamassa 1.8 cimento e saibro sobre alicerces de pedra de 0,50 de espessura e profundidade mínima de 0,60. Argamassa 1.8 cimento e areia.
4. Laje de impermeabilização de 0,12 com concreto de traço 1.3.5.
5. Emboco geral com argamassa 1.8 cimento e saibro.
6. Rebocos internos e externos iguais ao existente.
7. Impermeabilização da placa de cobertura com duas membranas de feltro especial.
8. Instalação de quatro pontos de luz e respectivos aparelhos iguais aos existentes.
9. Pavimentação geral com mozaico americano igual ao existente.
10. Cortinas de aço ondulado e um mainel móvel (tres cortinas).
11. Fornecer e instalar caixilhos de ferro iguais aos existentes para os vãos acrescidos.
12. Idem caixões de e folhas de porta em compensados de cedro com folheados iguais aos existentes.
13. Prateleiras segundo o projeto, sem porta.
14. Nova caixa de lixo, segundo o projeto.
15. Novo tanque no hall da escada de serviço.
16. Pintura geral da garagem e suas dependências com material da mesma natureza da existente.
17. Desviar e completar os condutores de água.
18. Os detalhes constantes do projeto completam estas especificações.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 21 de março de 1938. — O engenheiro chefe, *Luiz Hilário Abrando de B. Horta Barbosa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, responsável pelo prédio n. 18 da rua João Alvares (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.284, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.090 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Augusto Pereira de Sousa, responsável pelo prédio n. 160 da rua do Livramento (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da

primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 48, lavrado em 31 de janeiro de 1938, por ter feito ocupar o sobrado do prédio da rua do Livramento n. 160, sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio n. 27 da rua Leônicio Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, contados da data da 1.^a publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 189, lavrado em 16 de fevereiro último, por não cumprimento do termo de intimação n. 35.831.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de março de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Biblioteca Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 23 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas as propostas para o arrendamento do serviço de café e restaurante a ser instalado na Biblioteca Nacional tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de março corrente, à pagina 4.435.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 10 de março de 1938. — O secretário da concorrência, *Aspól de Medeiros*, encarregado da Contabilidade da Biblioteca Nacional.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 12-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Gertrudes Garcez, residente em Petrópolis, à rua Felipe Camarão, 161, responsável pelo prédio de n. 429, da rua Figueira de Melo, está sendo intimada pelo termo de intimação 7.445 (segundo termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

SEGUNDO TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10 § 1.^o do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte:

Substituir a tampa da caixa de água.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à pagina 4.917;
- b) no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à pagina 5.036;
- c) no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pagina 5.202;
- d) no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pagina 5.203.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.^o do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 24 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 212.040 — Cama de ferro.

N. 212.041 — Colchão de crina vegetal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, escrivão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 102.010-B — Material para elevador "Otis".
- N. 102.011-B — Papel apertado.
- N. 102.016 — Máquina de escrever.
- N. 103.011-B — Material de expediente.
- N. 106.008 — Acumulador.
- N. 106.009 — Tubo de bomba de gasolina.
- N. 106.018 — Carrinho tubular para alô.
- N. 106.022 — Fuzível de rolha.
- N. 106.023 — Depósito para lixo.
- N. 106.024 — Bebedouro elétrico.
- N. 106.025 — Livro de ponto.
- N. 110.003 — Arquivo de aço.
- N. 110.015-A — Papel para cartas.
- N. 110.021 — Máquina de escrever.
- N. 113.001-B — Brillex renovador.
- N. 113.033 — Pneumáticos e câmaras de ar.
- N. 113.060 — Objetiva de imersão.
- N. 113.061 — Peças para auto-caminhão.
- N. 113.063 — Pneumáticos e câmaras de ar.
- N. 115.008-A — Argola reto, etc.
- N. 116.019-A — Material de expediente.
- N. 116.027 — Celso-Clip.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.013 — Papel stencil.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 116.028/33 — Material para arado, J. Deere.
- N. 117.003 — Máquina de escrever.
- N. 118.014-A — Pneumáticos.
- N. 127.006-A — Papel em blocos.
- N. 127.008-A — Penas para desenho.
- N. 207.015 — Material para encadernação.
- N. 218.002 — Enceradeira elétrica.
- N. 220.014-B — Livros de ponto.
- Ns. 223.010/11-C — Escápulas para tacho.
- N. 223.020 — Material odontológico.
- N. 223.025 — Latas de folha.
- Ns. 225.053-4-C — Ácido bromídrico.
- N. 229.017 — Graxa em bexigas.
- N. 234.051 — Torneira nickelada, etc.
- N. 234.055 — Tubo de ferro.
- N. 234.056 — Tubo de ferro.
- Ns. 237.043/52-A — Drogas.
- N. 238.051-A — Material de expediente.
- N. 238.065 — Arquivo de aço vertical.
- N. 242.062 — Ferro nickelado.
- N. 250.001 — Guarda-roupa de aço.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições, constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 254.043-B — Fuzível.
- N. 256.015 — Filme Standard.
- N. 257.005 — Refrigerador General Electric, etc.
- N. 418.016-A — Papel de expediente.
- Ns. 424.006/10-A — Material de expediente.
- N. 612.043-B — Sacos de papel.
- N. 612.052-B — Material de expediente.
- N. 902.029 — Material fotográfico, etc.
- N. 903.061 — Ventilador.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrecido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Goldbeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto, *Alcandee Plémont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 8

De ordem do Sr. diretor, pelo presente edital convido os herdeiros ou sucessores de João Tito Moreira a requererem, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, contados desta data, a novação do aforamento sobre o domínio útil do terreno nacional lote n. 53 da rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, sob pena de promover-se a consolidação do referido domínio útil ao direto, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.606, de 6 de julho de 1931.

Processo n. 35.082-37.

Secção Administrativa, 22 de março de 1938. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria.

Processos:

- Angel E. Pagola.
- Edward P. Angel.
- Sebastião Machado.
- Rudolf F. Temp.
- Titus Valasiann.
- Edgar Adolfo Simon Júnior.
- Silvio Serpa.
- Ernesto Schamalenberg.
- Américo Pinto.
- Benjamin da Costa Neto.
- Milton Pinheiro.
- Jorge Duarte.
- Irmãos Gonzalez.
- Luiz Ferreira.
- Francisco José Macedo.
- Odete de Carvalho Braga.
- Alfredo Braga.
- Amélia Augusta dos Santos.
- José Carneiro.
- José A. Loureiro.

José da Cruz Pereira.
Julian Pain.
Domingos Oliveira.
Dario Marques de Oliveira.
Carl Ohrt.
Alfred Ochs.
Antenor José Nunes
Joaquim Nunes.
Léon Nozerane.
Hans Erik Naegeli.
Marcelino Mesquita.
Francisco Teixeira Marques.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Castro — M. de
Dias — N. M.
Machado — M. A.
Nassar — Massad
Nevais — José
Nunes — Nelson

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Araujo — M. A. de
Brandão — M. da Silva
Campos — Alberto da Silva
Castro — M. de
Companhia Vendas Gerais Ltda.
Empresa Brasileira Expansão Industrial S. A.
S. A. Estabelecimentos Leite & Peixoto.
Gabriel & Macedo.
Garbarek — Jayme
Guimarães Dias & Comp.
Dias — N. M.
Luz-Arthalydio A.
Machado — M. A.
Martins — Geraldo de Rezende
Martins — Jorge Inácio
Marques Júnior — José
Martins — Serafim
Mata — Carlos
Meira Alves & Comp.
Miguez — Nelson W.
Monteiro — Alberto
Monteiro — Jerônimo d'Abrantes.
Monteiro — Joaquim.
Soares — Monteiro
Morgen — Estela
Mota — Antônio Vieira da
Nascimento & Amorim
Nassar — Massad
Nitsche — Paula
Nevais — José
Nunes — Nelson
Oliveira — Antônio Maria de
Pain — Augusto da Silveira
Pereira — Antônio da Costa
Ribeiro — Francisco
Ribeiro — Alberto
Ribeiro — Pedro
Silva — Tito
Wright — William Russel

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Araujo — M. A.
Brandão — M. da Silva
Castro — M. de
Companhia Vendas Gerais Ltda.
Empresa Brasileira Expansão Industrial S. A.
S. A. Estabelecimentos Leite & Peixoto.
Gabriel & Macedo.
Garbarek & Jayme
Guimarães Dias & Comp.
Luz — Arthalydio A.
Machado — M. A.
Martins — Geraldo de Rezende
Martins — Jorge Inácio
Monteiro — Joaquim.
Mota — Antônio Vieira da
Oliveira — Antônio Maria de
Pereira — Antônio da Costa
Ribeiro — Alberto
Sampaio & Reis.
Santoni — Enzo
Silva — Tito
Wright — William Russel

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

INSPEÇÃO DE SAUDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas carteiras de identidade, os candidatos abaixo mencionados, afim de serem inspecionados de saúde:

Antônio de Araujo e Silva.
Almiro Galdino de Carvalho.
Ademar Albuquerque Nascimento.
Anibal Ferreira Batista.
Adelardo de Seixas Lima.
Augusto da Costa Graveiro Filho.
Abrahão Kupfer.
Acácio Matos Cavalcanti.
Bianor Ramos Cavalcanti.
Clovis Marques d'Oliveira.
Constantino Kalli.
Castelar da Silva Brandão.
Cláudio Marcelo Bonazzo.
Décio Pereira da Silva.
Domingos d'Oliveira Araujo.
Fernando Lopes da Costa.
Fernando de Miranda Autran.
Frutuoso Emídio Chaves.
Florentino Adriano do Vale.
Gilberto da Costa Freitas.
Guilherme Augusto de Oliveira.
Horácio Vieira Ramos Filho.
José da Silva Barreiro.
José Bernardino Santos Lima.
José Miguel Otegue Menendes.
João Ferreira Soares.
João C. de Cerqueira.
João Gonçalves Filho.
Juvencio de Araujo.
Juvencio Borges Negreiros.
Jader Graça da Costa.
Luiz Nunes Poiarés.
Luiz Ribeiro de Assis.
Luiz de Barros.
Leonizio da Silva Matos.
Manuel de Jesus Lima.
Maurílio Sousa.
Maurílio Gonçalves Batista.
Mário Beardinelli Cardoso.
Mário Fernandes dos Santos.
Moacir Freire.
Moacir Jorge Rangel.
Norival Pinto Pecanha.

Newton Apocalipse da Silva.
 Nelson Nei de Guilhon Trindade,
 Nei Azevedo Araujo.
 Orlando Prisco da Silva Nery
 Orlando Costa Magalhães.
 Othon Maia dos Santos.
 Olavo Andrade.
 Rubem Ribeiro Melo.
 Redevaldo Martins de Almeida.
 Roberto de Sousa Rezende.
 Raimundo Alexandre Ferreira.
 Facildes Ribeiro Pontes.
 Teeli Moura.
 Vicente de Paula Viana.
 Want-tuil Cesar de Oliveira.

Diretoria Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão da Diretoria Geral do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NÁVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 28 de março:

1. Ivan Agnelo Ribeiro.
2. César de Oliveira Gomes
3. Cantídio Pais de Azevedo.
4. Aderbal de Campos Pinto.
5. Roberto Magalhães Pires.
6. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
7. Helio Pinto de Carvalho.
8. Helio Mariano de Oliveira.
9. Manuel Cláudio de Carvalho.
10. Jaime de Sousa.

Dia 29 de março.

11. Sebastião Ferreira Soares.
12. José Woymes.
13. Valdemar Ferreira de Macedo.
14. Manuel Ferreira da Silva.
15. José Hecksher.
16. Juber Fonseca.
17. Juvêncio Antônio Góis Dias.
18. Wilson Carneiro da Silveira.
19. George Ernesto Gebhardt.
20. Eugênio Junqueira Filho.

Dia 30 de março:

22. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
23. José de Almeida Reis.
24. Donato Rispoli Borges.
25. José Francisco Rodrigues Barbosa.
26. Paulo Magalhães Pinto.
27. Ito Barroso Magno.
28. Mário José Azevedo de Almeida
29. Valdemar Rossi.
30. Plínio Aurélio da Rocha.
31. Francisco Marcel Monteiro de Barros

Dia 31 de março:

32. Antônio José Ramos Leite.
33. Homero Neves de Medeiros.
34. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
35. Abiel de Miranda Coelho.
36. Armando Perrone.
37. Mário Carlos Fonseca.
38. Gerson da Costa Fonseca.
39. Mário Corrêa da Silva.
40. Orlando Pinheiro de Vasconcelos
41. Eduardo Pereira Corrêa.

Dia 1 de abril:

42. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
43. Décio Coutinho de Vasconcelos.
44. Wilson de Andrade Campelo.
45. Airton Teles Ribeiro.
46. Gerson Teles Ribeiro.
47. José Tavares Iracema.
48. Ernani Linhares Lima.
49. Manuel Conde Sangeris.
50. Beatty Teixeira Sala.
51. Hed de Araujo Vieira.

Dia 4 de abril:

52. Wenceslão Rymza.
53. René Magarinos Torres.
54. Valfrido Pinto Coelho.
55. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
56. João Goulart da Silva.
57. Dino Veron.
58. Alberto Sodré.
59. Asdrubal Sodré Júnior.
60. Henrique Corrêa de Melo Filho.
61. Manuel Serdeira.

Dia 5 de abril:

62. Maurílio Teixeira dos Santos.
63. Moacir Florêncio Nunes
64. Silvio Leite Soares.
65. Amilet Granado.
66. Euclides de Sousa.
67. Roberto Augusto Willemsens.
68. Darcí Vieira Mayer.
69. Jorge Fróes Fernandes.
70. Aloísio Barbosa do Nascimento.
71. Cláudio de Carvalho.

Dia 6 de abril:

72. José Tavares Coelho.
73. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
74. Hardí Andrade da Cunha.
75. Maurício de Melo Pureza.
76. Oto de Azevedo Fernandes
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Braga Moreira.

Dia 7 de abril:

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.
87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo

Dia 8 de abril:

92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araujo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araujo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaide Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.
115. Dirceu Dias.
116. Manuel Gomes Machado Júnior.
117. Oscar da Silva Fernandes.
118. Virgílio Alves Ferreira.
119. Orlando José Gissoni.
120. Moacir Monteiro da Silva.
121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
123. Válder de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osní Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.

127. Douglas Sidney Amora Levier.
128. Lauro Schimdt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Alufzio Sebastião Trinas.
131. Ildefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lourival Rocha Gomes.
151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Atos Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araujo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Moraes Filho.
159. Hamilton de Moraes e Barros.
160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hélio Bocater.
163. Valdemar Solano de Sá.
21. Hólvio de Oliveira Albuquerque.

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, destinado a fornecimentos a esta C. R. durante o corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a fls. 4.589.

Victor Vasconcellos, 2º tenente da reserva, convocado, secretário do Conselho de Administração.

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correeiro da classe "A" Florentino Válder Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Afonso Solano de Oliveira*, 1º tenente de Adm. secretário do E. M. I.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Retificação

A página 4.589 do "Diário Oficial" de 11 do corrente, onde se acha publicado: Secretaria de peroba rosa ou cedro (de 1ª qualidade), toda revestida de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... uma, leia-se: n. 15 — Bureau de peroba rosa ou cedro (de 1ª qualidade), todo chapado de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... um.

Acrescente-se também ao grupo n. 1 — Material de expediente, os seguintes artigos:

11 — Porta-carimbo de metal c/capacidade para 14 carimbos, um.

12 — Idem, idem, c/capacidade para 20 carimbos, um.

13 — Aparêlho suporte de lapis, um.

14 — Aparêlho porta-canetas, um.

Capital Federal, 10 de março de 1938. — *Victor de Vasconcellos*, 2º ten. da res. conv., secretário do Conselho de Administração.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, à página 5.397.

Diretoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1-38

De ordem do Sr. capitão comandante do Segundo Regimento de Aviação, presidente do Conselho de Administração desta Unidade, em virtude da autorização do Sr. ministro da Guerra em Aviso Ministerial n. 760, de 12 de novembro de 1937, publicado em Boletim da Diretoria de Aviação n. 260, de 8 de novembro de 1937, em Boletim deste Regimento n. 266 de 23 do mesmo mês e ano, faço público para conhecimento dos interessados que se acham abertas na Secretaria do C. A., desta Unidade as inscrições permanentes, para fornecimentos de artigos e execuções de serviços, subordinadas as cláusulas constantes do Edital de concorrência 10-37 desta Unidade, publicado no "Diário Oficial", de 11 de dezembro de 1937. As inscrições encerrar-se-ão dia 3 do mês de março próximo às 10 horas, e a entrega de propostas às 10 horas do dia sete (7) também do mês de março.

Os artigos e serviços de que trata a presente concorrência são:

a) Anel de velocidade para C. S. O.

Assento de coletor de escapamento.

Coletor de escapamento.

Tampa do carter do balancim.

Revestimento de roda de bequilha.

Molas de trem de aterragem de Cabine e F-5.

Pórcas castelo de 5/16".

Arruelas para terminal do chicote do magneto.

Junta de borracha para cilindro.

Junções para alojamento de haste valvula.

Chuveiro elétrico.

Junta de fixação do motor.

Arruela de bequilha de Cabine e F-5.

Chuveiro elétrico.

Purificador de ar para carburador.

Cotovelo de escapamento para motor.

b) Serviços:

Instalação de exdutores.

Instalação de tanque para P 3.

Estufamento em couro para aviões Cabine.

Observações:

Os artigos e serviços acima mencionados serão feitos de acórd com as especificações, desenhos e amostras, que serão fornecidos pela Secretaria do C. A. desta Unidade nos dias úteis e nas horas de expediente.

Quartel no Campo de Marte, 22 de fevereiro de 1938. — *Jordão Pinheiro Fortes*, 2º tenente Almojarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO EXERCÍCIO DE 1938

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram julgados idôneos e devidamente inscritos neste Departamento, para o fornecimento de material de consumo durante o corrente ano, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro último e retificado na publicação feita no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês, as seguintes firmas:

Siemens-Schuckert S. A.;
Heitor, Ribeiro & Comp.;
Cardinale & Comp.;
AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade;
Lincoln Nodari;
Fred. Figner;
Sociedade Anônima Marvin;
H. A. Moreira & Comp.;
Casa Sousa Batista Limitada;
Froitas, Couto & C. Ltd.;
S. Iva, Magalhães & Comp.;
Dias, Amorim & Comp. Ltda.;
Marques Couto & Comp.;
Dias Garcia & Comp. Ltda.;
Rocha Couto & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do material

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2.

De ordem do Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 de março de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República, 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200)

II

Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes do ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Ficará a concorrência somente para o preço em réis, papel, imitação em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata

IX

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI

Com a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII

O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV

As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeleação judicial ou extra judicial.

XVII

Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — Tijolos de alvenaria:

130 milheiros entregues em Deodoro, milheiro.

70 milheiros entregues em Mangueira, milheiro.

Nota — A entrega deverá começar 3 dias após o recebimento do respectivo pedido e terminará 45 dias depois da primeira entrega.

Departamento do Material, 22 de março de 1938. — (Ass. ilegível, C. M.).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT 10.074-37 — Notificação de multa.

Sra. Maria Antônia Pinto:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 10.074-37, e nos termos do art. 29. do de-

Decreto n. 24.768, de 1934, foi multada em 100\$000, importância essa que, acrescida da quantia de 135\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Elvira Sousa Campos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Proc. DNT. 52.601-36 — Notificação de multa.

Sr. Sima Soukim:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.601-36, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de réis 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Margarida Rodrigues Vale, dever ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELLO LOURENÇO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

(Repetição da publicação feita no dia 8 de março de 1938, na página 4.380 do "Diário Oficial")

Senhores acionistas — Em cumprimento ao que determina o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, temos a subida honra de submeter à vossa apreciação o balanço geral do exercício de 1937, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Como se infere do mesmo balanço, que submetemos à vossa apreciação, os resultados obtidos, si bem que insuficientemente compensadores, não deixam todavia de ser satisfatórios, atenta a depressão de negócios, especialmente nas praças do interior do país, que estão passando por grandes crises, motivando o retraimento de negócios e o atraso na solvência das operações realizadas, outrossim a situação cambial não nos tem dado margem para lucros compensadores; acrescentando as circunstâncias do fechamento da nossa filial da Baía, feito aliás com alguma precipitação, motivada pelo falecimento do inesquecível companheiro e fundador desta sociedade, Sr. Antônio Rebello Lourenço, fechamento este que nos acarretou o prejuízo de duzentos e dezenove contos cento e quinze mil e seiscentos réis (219:115\$600), que junto ao prejuízo da Seção de Rádios, de sessenta e quatro contos cinquenta e dois mil e cem réis (64:052\$100), já dariam para um dividendo bem regular, assim como precisamos chamar a vossa atenção para o saldo da conta de impostos, de cento e vinte e cinco contos seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos réis (125:672\$600), saldo este motivado pelo acerto que fizemos com todos os débitos da Fazenda Nacional, afim de ficarmos áptos de, no corrente exercício, apresentarmos um lucro altamente compensador dos nossos esforços e da confiança que depositastes em nossa administração.

Apesar de todas essas ponderações, conseguimos ainda um dividendo a distribuir de 2,3 %, que tomamos a liberdade de levar ao fundo de reserva, para maior garantia do capital acionista, fundo este que ficou assim elevado à cifra de trezentos e oitenta contos quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos réis (380:582\$700), resolução esta que esperamos seja aprovada.

Aos dignos auxiliares desta sociedade, que nos vêm prestando a sua preciosa coadjuvância, como também aos membros do conselho fiscal, aqui patentecemos os nossos melhores agradecimentos.

Nada mais digno de registro nos ocorre trazer ao vosso conhecimento. Permanecemos, no entretanto, ao vosso inteiro dispor, para prestar-vos os demais esclarecimentos que julgardes necessários para a vossa inteira orientação quanto aos negócios desta sociedade. — *A diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Depósito:	
Saldo desta conta	72:261\$906
Móveis, máquinas e utensílios — Sede:	
Valor dos existentes	81:138\$106
Hipotecas:	
Saldo desta conta	31:000\$000
Apólices:	
Valor das existentes em carteira	3:366\$000
Imóveis:	
Valor dos existentes	1.399:007\$000
Móveis, máquinas e utensílios — Fábrica:	
Valor dos existentes	597:005\$000
Fundo de constituição:	
Saldo desta conta	25:936\$500
Cauções:	
Valores caucionados	700\$000
Filial de Fortaleza — C/capital:	
Valor desta conta	200:000\$000
Filial de Recife — C/capital:	
Idem, idem, idem	600:000\$000
Filial de Vitória — C/capital:	
Idem, idem, idem	300:000\$000
Ações caucionadas:	
Idem, idem, idem	140:000\$000
Coop. de Seguros do Sind. dos Lojistas:	
Idem, idem, idem	2:000\$000
Títulos sorteáveis:	
Representados por títulos da Sul América Capitalização	4:750\$000
Aluguéis a receber:	
Saldo desta conta	6:000\$000
Efeitos a receber:	
Idem, idem, idem	7.011:333\$700
Caixa:	
Dinheiro em cofre	50:103\$000
Mercadorias:	
Valor das inventariadas	605:177\$300
Contas correntes:	
Saldo desta conta	1.897:210\$700
	6.933:589\$300

Passivo

Capital:	
Representado por 10.000 ações de 500\$	5.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	380:582\$700
Fundo de depreciação:	
Idem, idem, idem	135:762\$400
Bonificação da diretoria:	
Idem, idem, idem	43:901\$600
Gratificações a auxiliares:	
Idem, idem, idem	10:975\$400
Cauções da diretoria:	
Valor desta conta representada por ações em caução	140:000\$000
Dividendos não reclamados:	
Saldo desta conta	27:816\$000
Letras a pagar:	
Idem, idem, idem	811:680\$700
Comissões a pagar:	
Idem, idem, idem	10:061\$700
Títulos em cobrança:	
Idem, idem, idem	372:808\$800
	6.933:589\$300

Joaquim, Alves, diretor-presidente. — *João Lourenço*, diretor-tesoureiro. — *Jesuíno Lourenço*, diretor-secretário. — *Germano Alves*, diretor-comercial. — *José Sarmiento*, diretor-comercial. — *Dermesil de Azevedo Gernigos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebello Lourenço, tendo examinado e encontrado em boa ordem a escrituração e documentos da mesma sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, são de parecer que devem ser aprovados o seu balanço e respectivas contas, assim como todos os atos praticados pela diretoria, no referido exercício.

Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Amadeu Pereira de Albuquerque*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *A. da Silva Costa*.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELO LOURENÇO, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, reunidos na sede social da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, à rua São José número doze, sobrado, nesta, dez acionistas representando seis mil quinhentas e setenta e três ações, conforme consta do livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Joaquim Alves, assumindo a presidência, declara que, de acordo com o edital de convocação publicado no "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial", que se acham sobre a mesa, a presente assembleia irá tomar conhecimento e se pronunciar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e sete, e bem assim proceder-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, pedindo aos presentes para indicarem entre seus pares quem deva presidir os trabalhos. Foi, então, aclamado, por indicação do Sr. José do Pinho Lopes, o Sr. José Pinto Duarte para presidente da assembleia, que, empossado, convidou para primeiros e segundos secretários os Srs. José do Pinho Lopes e Carlos de Amorim Braga, respectivamente, que tomaram seus lugares. A seguir, o Sr. presidente da assembleia declarou que, estando legalmente constituída a assembleia e sendo conhecidos os fins da presente reunião, convidou o senhor primeiro secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social terminado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Pedindo a palavra, o Sr. José Sarmiento propôs a dispensa da leitura de tais documentos, visto os mesmos já serem do conhecimento dos acionistas presentes e constarem do "Diário Oficial" de oito de março de mil novecentos e trinta e oito. Submetida à aprovação a proposta do Sr. José Sarmiento, foi a mesma aprovada com execução da leitura do parecer do conselho fiscal, que por sugestão dos demais acionistas, deve constar da presente ata, tendo em seguida o senhor primeiro secretário procedido à leitura do parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, tendo examinado e encontrado em boa ordem a escrituração e documentos da mesma sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, são do parecer que devem ser aprovados o seu balanço e respectivas contas, assim como todos os atos praticados pela diretoria no referido exercício. Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e trinta e oito. (Assinados) Amadeu Pereira de Albuquerque, Francisco Gonçalves Ferreira e Antônio da Silva Costa." A seguir, o Sr. presidente da assembleia declarou que estavam em discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e sete e que concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo falar, o Sr. presidente da assembleia propôs que o lucro líquido apresentado, em balanço, e que a diretoria em seu relatório propôs que fosse levado ao fundo de reserva, seja transferido para a conta fundo de dividendos e que será distribuído aos acionistas quando for oportuno. Posta em discussão e aprovação a proposta do Sr. presidente da assembleia, foi a mesma unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente da assembleia declarou, que, tendo sido aprovada a sua proposta acima e que apenas originou transferência de conta sem alteração no resultado apresentado, submetendo novamente à aprovação da assembleia o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e sete e que os que os aprovarem, se conservassem sentados, tendo-se verificado que a votação tinha sido unânime, abstenendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal presentes. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, anunciou o Sr. presidente da assembleia que, de acordo com os estatutos, ia proceder-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, pedindo aos presentes que colocassem na urna, sobre a mesa, as suas cédulas. Terminada a votação e apurados os votos, anunciou o Sr. presidente da assembleia que estavam eleitos por unanimidade para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Amadeu Pereira de Albuquerque, Francisco Gonçalves Ferreira e Antônio da Silva Costa, e para suplentes do conselho fiscal os Srs. Pedro Lopes Alves da Rocha, José Pinto Duarte e João de Barros. Proclamado o resultado da votação, o Sr. presidente da assembleia cumprimentou os eleitos que se achavam presentes e a todos declarou-os desde logo empossados. Pedindo a palavra, o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira agradeceu em nome de todos a reiterada confiança que a assembleia acabou de manifestar com a eleição e reeleição que acaba de verificar-se. A seguir o Sr. presidente da assembleia declarou que, de acordo com o capítulo 3.º, art. 10, dos estatutos, esta assembleia deverá fixar, para o corrente exercício, os honorários da diretoria da Sede Social, do diretor comercial da filial de Recife e dos membros efetivos do conselho fiscal concedendo a palavra para quem quisesse fazer uso. Pediu a palavra o Sr. José do Pinho Lopes, que propôs que os honorários da diretoria, do diretor comercial da filial de Recife e dos membros efetivos do conselho fiscal, para o corrente exercício, sejam fixados pela diretoria, que os poderá elevar conforme as circunstâncias e justo critério aconselharem. Posta em discussão a proposta do Sr. José do Pinho Lopes foi unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente da assembleia declarou que, de acordo com o art. 32 dos estatutos, a esta assembleia competirá determinar a distribuição entre os mem-

bro da diretoria da Sede Social, da percentagem a que a mesma tem direito e constante do balanço ora aprovado, concedendo a palavra a quem quisesse fazer uso, para se manifestar a respeito. Pediu a palavra o Sr. presidente da assembleia que propôs que a distribuição da percentagem da diretoria da sede social seja feita segundo o critério que ela adotará quanto à distribuição entre si. Posta em discussão e aprovação a proposta do Sr. presidente da assembleia e ninguém querendo se manifestar a respeito, foi a mesma aprovada, abstenendo-se de votar a diretoria e membros do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente da assembleia declarou que, nada mais havendo a tratar, concede a palavra a quem dela quiser fazer uso. Pediu a palavra o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira que pediu para se fazer constar da ata votos de louvor à mesa pela forma tão digna e criteriosa como encaminhou os trabalhos, ao que todos os presentes se associaram. Findo isto, o Sr. presidente da assembleia suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é lida em voz alta a presente ata, que, depois de ter sido submetida à aprovação e unanimemente aprovada, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — José Pinto Duarte. — José do Pinho Lopes. — Carlos de Amorim Braga. — Gonçalo Justo Delmás. — Joaquim Alves. — Jesuino Lourenço. — João Lourenço. — José Sarmiento. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Jesuino Lourenço, inventariante.

(C — 2.136 — 22-3-38—365\$200.)

FABRICA SÃO LUIZ DURA, S. A.

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1938. ÀS 13 HORAS

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na sede social à rua General Câmara n. 19, 2º andar, presentes acionistas em número legal, conforme consta do livro de presença, convocados nos termos da publicação feita no "Diário Oficial" do dia doze de fevereiro próximo findo, à fls. dois mil novecentos e dezessete (2.917), foi aberta a sessão pelo Sr. Alvaro de Sousa Carvalho, diretor-gerente, no exercício da presidência, que assumiu a presidência da assembleia de acordo com o art. 9º dos estatutos, e convidou para secretários os Srs. Dr. Geraldo Martins Ourivio e Francisco Xavier de Sousa, ficando assim composta a mesa.

A seguir, o senhor presidente justificou a ausência do Sr. Alvaro Guimarães Oliveira, diretor-presidente efetivo, e, declarou que, nos termos da convocação referida, a presente assembleia se realizava para aprovação das contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937, e, por isso, mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos documentos acima citados.

O Sr. José Milliet, pede, que seja dispensada essa leitura, uma vez que tais documentos foram publicados no "Diário Oficial" do dia doze de fevereiro próximo passado, tendo deles conhecimento os presentes. Consultada a Casa, é aprovada a proposta.

Submetidos a discussão o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, são os mesmos aprovados unanimemente pela assembleia, tendo se absteido de votar, a diretoria e os membros do conselho fiscal.

Pedindo a palavra, o Sr. Pedro Franco de Camargo, propoz que fosse concedido um voto de louvor à diretoria, assim como que seja elogiado todo o pessoal da Companhia, pelo interesse e zelo demonstrados no serviço, o que foi pelos presentes aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por vinte minutos, enquanto redigi e fez lavar a presente ata, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, sendo a seguir assinada por mim, juntamente com o senhor presidente e segundo secretário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — Geraldo Martins Ourivio, 1º secretário. — Alvaro de Sousa Carvalho, presidente. — Francisco Xavier de Sousa, 2º secretário.

(C 2.143 — 22-3-1938 — 63\$200)

CAPITOL S. A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA CAPITOL

As quatorze horas do dia dezoito de fevereiro de 1938, presentes, à rua Teófilo Otoni n. 87, 1º andar, os signatários desta, formando a totalidade de subscritores de ações da S. A. Capitol, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do dia 16 do corrente mês, assumiu a presidência o incorporador José Schmidt Sobrinho que declarou instalada a assembleia e pediu aos presentes que constituíssem a mesa que deveria dirigir os trabalhos.

Foi unanimemente indicado para presidente o mesmo incorporador Sr. José Schmidt Sobrinho que aceitando convidou para secretário o subscritor Kant Rothier Duarte e declarou abertos os trabalhos. Determinou a seguir que o Sr. secretário fizesse a leitura dos seguintes documentos que se encontram sobre a mesa: "Diário Oficial

do dia 16 do corrente, na parte em que trouxe a convocação desta assembleia; lista nominativa de subscritores de ações; estatutos sociais e recibo do depósito feito no Banco Regional, correspondente à décima parte do capital subscrito.

Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs os mesmos documentos em discussão e como não houvesse quem sobre eles quizesse fazer qualquer observação, foram submetidos à aprovação, sendo unanimemente aprovados. Em tal circunstância, o Sr. presidente, de acordo com o art. 75 do decreto n. 434, de 1891, declarou legalmente constituída a companhia, ficando desde logo investidos os diretores nomeados pelo parágrafo único do art. 14 dos estatutos, dos poderes necessários para praticar os atos complementares à legalização da mesma companhia, de acordo com as leis em vigor.

Nada mais havendo a tratar, depois de terem sido empossados nos respectivos cargos os diretores eleitos e os fiscais, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou datilografar a presente ata, em duas vias, que vão devidamente assinadas depois de lidas e assinadas, servindo a primeira para arquivamento na repartição competente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *José Schmidt Sobrinho*. — *Kant Rothier Duarte*. — *José da Costa Freitas*. — *Olga Schmidt Lopes*. — *Mair Pena*. — *Benjamin de Mattos*. — *Arnaldo Gomes*. — *Newton Maia*.

Estatutos da "Sociedade Anônima Capitol"

CAPÍTULO I

DA COMPANHIA E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade Anônima Capitol, constituída na cidade do Rio de Janeiro, à rua Teófilo Otoni n. 87, 1º andar, usará a denominação de "Capitol S. A.", tem por fim a fabricação de isolantes de borracha para eletricidade e artigos correlatos, a qual se regerá pelas disposições dos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da sociedade será nesta capital e sua duração será de vinte (20) anos contados da data da aprovação destes estatutos.

CAPÍTULO II

AÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Art. 3.º O capital da sociedade é de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) dividido em 500 ações (quinhentas) do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, capital este realizado no ato da subscrição.

Art. 4.º As ações serão ao portador e são transferíveis por endosso.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A sociedade será administrada por dois diretores, os quais poderão ser ou não acionistas, com a denominação de presidente e gerente, eleitos designadamente pela assembleia geral de quatro em quatro anos por maioria absoluta de votos e em escrutínio secreto em caso de empate.

Art. 6.º Os diretores antes de entrarem no exercício de suas funções, caucionarão à sociedade 50 (cincoenta) ações em garantia de sua gestão, caução que subsistirá até o termo do mandato e só será levantada depois da aprovação de contas de sua gerência pela assembleia geral.

Art. 7.º Os diretores serão substituídos nos seus impedimentos pelo acionista que for indicado pelo diretor-presidente.

Parágrafo único. No caso de morte, renúncia ou revogação do mandato, a substituição interina se fará pelo membro do conselho fiscal mais votado, até que a próxima assembleia geral a preencha.

Art. 8.º São atribuições do diretor-presidente, bem como do diretor-gerente, juntos ou separadamente: Administrar os negócios da sociedade, compra e venda de produtos, nomear e demitir empregados, marcar os seus salários, determinar suas atribuições, deliberar sobre operações comerciais, organizar regulamentos financeiros e econômicos, representar a sociedade em juízo e em todas as ações por ela ou contra ela intentadas, assinar cheques, contratos, ações, debêntures, emitir e aceitar promissórias, duplicatas ou letras de câmbio, e bem assim a guarda da caixa social dando de todos os seus atos, minucioso relatório à assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º A administração será fiscalizada por um conselho composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos na mesma ocasião e pelo mesmo tempo que os diretores.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10. Dentro do primeiro trimestre de cada ano, se reunirá a assembleia geral ordinária, convocada com a antecedência de três dias, para aprovação do relatório, contas e balanço referentes à gestão do ano anterior.

Parágrafo único. Esta assembleia elegerá de quatro em quatro anos a diretoria e os membros do conselho fiscal e os suplentes.

Art. 11. Além da assembleia geral ordinária a que se refere o artigo anterior, haverá tantas assembleias extraordinárias quantas se tornem necessárias aos interesses sociais, sendo convocadas com especificação expressa das matérias a serem resolvidas e com três dias de antecedência.

Art. 12. Até à véspera da data marcada para as assembleias, serão depositadas no escritório da sociedade as ações ao portador e transmissíveis por endosso, bem como documentos comprobatórios da representação, afim de que os acionistas possam tomar parte nas deliberações.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS, SUA DISTRIBUIÇÃO E HONORÁRIOS DA DIRETORIA

Art. 13. No fim do ano social, que terminará sempre em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço geral e os lucros líquidos verificados serão distribuídos do seguinte modo: 10% (dez por cento) para fundo de reserva, 10% (dez por cento) para fundo de depreciação, e o restante, depois de deduzido o dividendo fixado pela diretoria, será levado à conta de Lucros Suspensos.

Art. 14. Os diretores terão a remuneração, a título de *pro labore*, de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais, que serão levados a débito da conta de Despesas Gerais.

Parágrafo único. A primeira diretoria ficará constituída dos seguintes membros: Presidente, José Schmidt Sobrinho, brasileiro, cirurgião-dentista, casado e residente nesta cidade, no largo da Carioca n. 1/5; gerente, Mário Schmidt, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Almirante Cockrane n. 40; bem como, o conselho fiscal terá os seguintes membros: Efetivos: Newton Maia, Mair Pena e Arnaldo Gomes; suplentes: José da Costa Freitas, Kant Rothier Duarte e Benjamin de Mattos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *José Schmidt Sobrinho*. — *Kant Rothier Duarte*. — *José da Costa Freitas*. — *Olga Schmidt Lopes*. — *Mair Pena*. — *Benjamin de Mattos*. — *Arnaldo Gomes*. — *Newton Maia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Capitol S. A., em 16 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.701, os seguintes documentos: a) ata da assembleia de constituição realizada em 18 de fevereiro de 1938, que aprovou a lista dos subscritores do capital, os estatutos e o recibo do depósito de 10% do capital feito no Banco Regional e empossou a diretoria e conselho fiscal e suplentes; b) os estatutos contendo a constituição da diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) a lista dos subscritores do capital social; d) o recibo do depósito feito no Banco Regional da décima parte do capital; e e) a guia do pagamento do selo proporcional ao capital efetivado na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Selado com 608200.

(C-2.133—22-3-38—100\$100)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

É com a maior satisfação que, no cumprimento às determinações do art. 10 de nossos estatutos, vos apresentamos o relatório dos negócios da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem como o nosso balanço geral, recheado na mesma data de 31 de dezembro de 1937 e feito em cooperação com os Srs. Moore, Cross & Co., já examinado e assinado pelo nosso ilustre Conselho Fiscal, cujo parecer está anexo e também o relatório dos citados peritos em contabilidade, historiando todas as contas da Companhia.

Pelos documentos anexos, podereis verificar claramente a situação de nossos negócios, aos quais dedicamos todos os nossos esforços e cujos resultados submetemos à apreciação dos senhores acionistas.

Agradecemos ao nosso digno Conselho Fiscal o valioso auxílio que sempre nos dispensou, cumprindo agora à assembleia geral, de acordo com os estatutos, eleger o Conselho Fiscal que funcionará no novo ano social.

Desejamos também deixar aqui consignada a dedicação e boa vontade que sempre notamos no nosso pessoal, tanto do escritório central, como de nossas seções de vendas e oficinas, agradecendo-lhe sua eficiente e leal cooperação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Ações encacionadas.....	20:000\$000
Títulos encacionados.....	304:000\$000
Imóveis.....	91:096\$500
Móveis, instalações, ferramentas & veículos.....	28:636\$700
Mercadorias existentes.....	1.828:227\$970
Devedores diversos.....	4.772:838\$100
Ações & apólices.....	256:127\$500
Caixa & dinheiro depositado em diversos bancos.....	169:710\$490
	7.470:637\$260

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	153:639\$000
Reserva especial.....	5:273\$530
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Garantias.....	304:000\$000
Credores diversos.....	5.814:111\$770
Devidendo a distribuir.....	120:000\$000
Conta de Lucros e Perdas.....	57:213\$990
	7.470:637\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — John G. Cross, contador. — José Lampraia, vice-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), tendo examinado todas as contas, balanço e demais demonstrações da contabilidade da Companhia, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, declaram a sua exatidão referente a todas as verbas e suas importâncias, demonstradas no balanço geral, que ora é oferecido à apreciação dos Srs. acionistas.

Não vendo em que mais possam esclarecer aos Srs. acionistas, conclui este seu parecer, frisando ainda que, por parte da Diretoria, que merece os maiores encômios pelo fino e acerto no encampamento das operações em tudo quanto puderem observar, a letra dos estatutos foi fielmente cumprida.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — John George Cross. — Osvaldo Benjamin de Azevedo. — Dr. Angelo Mario Cerne.

(C. 2.129 — 22-3-938 — 1148200)

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER-VERSICHERUNGSGESELLSCHAFT

Com sede em Aachen (Alemanha)

(Companhia de Seguros "Aachen & Munich")

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da dívida pública federal:	
(Valor de aquisição)	
No Tesouro Nacional:	
£ 11.300.-- 4% Brasil Railway Bonds 1901/02.....	294:701\$004
£ 11.200.-- 5% Brasil Loan 1903.....	357:108\$290
Na Delegacia do Tesouro Nacional em Londres:	
£ 8.800.-- 5% Brasil Loan 1903.....	278:292\$680
£ 49.000.-- 4% Brasil Loan 1910.....	497:527\$660
Em bancos desta praça:	
278 apólices uniformizadas, nom. 278:000\$000.....	199:249\$100
1.218 apólices diversas emissões, ao portador, nom. 1.218:000\$000.....	963:980\$300
530 obrigações do Tesouro Nacional, em. 1930, nom. 378:000\$000.....	364:467\$700
	2.957:326\$994
Depósitos em bancos no país:	
A prazo fixo.....	1.643:258\$600
Em conta corrente.....	257:837\$500
	1.901:096\$100
Especiais no Brasil:	
Saldos em caixa.....	119:187\$300
	4.977:610\$294

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	1.500:000\$000
Fundo de reservas livres.....	519:787\$700
Reserva para depreciação de títulos no ativo.....	744:000\$000
Reserva técnica de riscos não expirados:	
Terrestres.....	372:024\$100
Marítimos.....	42:917\$000
	384:941\$100
Reserva de sinistros pendentes:	
Terrestres.....	642:890\$000
Marítimos.....	8:017\$800
	650:907\$800
Conta imposto de fiscalização:	
Impostos a pagar.....	37:410\$500
Conta selo por verba:	
Selos a pagar.....	48:716\$200
Casa matriz:	
Saldo da conta corrente.....	4.122:147\$094
	4.977:610\$294

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Prêmios de resseguros terrestres.....	130:451\$500
Restituições de prêmios:	
Terrestres.....	16:355\$500
Marítimos.....	251\$700
	16:807\$200
Comissões e correlagens:	
Terrestres.....	339:723\$000
Marítimos.....	58:035\$800
	397:758\$800
Sinistros pagos:	
Terrestres.....	166:001\$700
Contribuições de resseguradores.....	1:339\$400
	164:662\$300
Marítimos.....	45:253\$550
	209:917\$850
Gastos gerais:	
Terrestres.....	63:816\$900
Marítimos.....	4:729\$900
	68:546\$800
Impostos federais, estaduais e municipais.....	42:094\$700
Reserva de riscos não expirados:	
Terrestres.....	372:024\$100
Marítimos.....	42:917\$000
	384:941\$100
Reserva de sinistros pendentes:	
Terrestres.....	642:890\$000
Marítimos.....	8:017\$800
	650:907\$800
Reserva para depreciação de títulos no ativo.....	574:000\$000
Excedente transferido à conta Casa matriz.....	223:749\$150
	2.699:173\$200

Crédito

Transporte da reserva de riscos não expirados do exercício passado:	
Terrestres.....	350:390\$900
Marítimos.....	12:850\$700
	363:241\$600
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:	
Terrestres.....	607:150\$000
Marítimos.....	14:694\$800
	621:844\$800
Prêmios de seguros:	
Terrestres.....	1.263:079\$200
Marítimos.....	209:329\$700
	1.472:408\$900
Juros sobre depósitos bancários.....	88:877\$800
Juros sobre títulos e apólices federais.....	152:800\$100
	2.699:173\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfred Hansen & Comp., agentes gerais.

(C — 2.125 — 22-3-1938 — 238\$700)

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS-AKTIENGESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo (Alemanha)

(Companhia de Seguros "Albingia")

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da dívida pública federal: (Valor de aquisição):		
No Tesouro Nacional:		
£ 22.500.-- 4% Brasil Loan 1910	680:875\$960	
Em bancos desta praça:		
£ 10.000.-- 4% Brasil Loan 1910	293:717\$600	
£ 2.700.-- 5% Funding Loan 1914	86:400\$000	
£ 3.000.-- 5% Funding Bonds 1931	204:519\$800	
1.073 apólices Diversas Emissões ao portador, nom., 1.073:000\$000	899\$710\$100	2.145:232\$460
Depósitos em bancos no país:		
A prazo fixo	1.127:791\$400	
Em conta corrente	142:082\$800	1.269:874\$200
Agências no Brasil:		
Saldos em caixa	59:526\$300	
		3.474:632\$960

Passivo

Capital de Responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.500:000\$000	
Fundo de Reservas livres	138:575\$200	
Reserva para depreciação de títulos no ativo	771:000\$000	
Reserva Técnica de riscos não expirados:		
Terrestres	289:318\$700	
Marítimos	10:444\$300	299:763\$000
Reserva de sinistros pendentes:		
Terrestres	487:270\$000	
Marítimos	9:521\$000	496:791\$000
Conta Imposto de fiscalização:		
Impostos a pagar	24:419\$000	
Conta Selo por verba:		
Selos a pagar	11:330\$000	
Casa Matriz:		
Saldo da conta corrente	232:754\$160	
		3.474:632\$960

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Prêmios de resseguros terrestres	51:107\$200	
Restituições de prêmios terrestres	20:123\$800	
Comissões e Corretagens:		
Terrestres	261:669\$760	
Marítimos	63:030\$000	327:699\$760
Sinistros pagos:		
Terrestres	104:330\$600	
Contribuições de resseguradores	2:608\$000	
	101:722\$600	
Marítimos	77:383\$350	179:105\$950
Gastos gerais:		
Terrestres	48:288\$040	
Marítimos	4:358\$600	52:646\$640
Impostos federais, estaduais e municipais		
	38:445\$800	
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres	289:318\$700	
Marítimos	10:444\$300	299:763\$000
Reserva de sinistros pendentes:		
Terrestres	487:270\$000	
Marítimos	9:521\$000	496:791\$000
Reserva para depreciação de títulos no ativo		
	483:000\$000	
Excedente transferido à conta Casa Matriz	201:909\$550	
		2.150:592\$700

Crédito

Transporte da reserva de riscos não expirados do exercício passado:		
Terrestres	269:725\$500	
Marítimos	14:858\$100	281:583\$600
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:		
Terrestres	505:000\$000	
Marítimos	23:334\$600	528:334\$600
Prêmios de seguros:		
Terrestres	939:187\$000	
Marítimos	229:424\$100	1.168:611\$100
Juros sobre depósitos bancários		
	63:325\$500	
Juros sobre títulos e apólices federais		
	105:737\$900	
		2.150:592\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfred Hansen & Companhia, agentes gerais.

(C 2.126—22-3-38—211\$100)

"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS-AKTIEN-GESELLSCHAFT

Com sede em Stettin (Alemanha)

(Companhia de Seguros "National")

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da dívida pública Federal: (Valor de aquisição)		
No Tesouro Nacional:		
200 apólices Diversas Emissões, ao portador, nom. 200:000\$000...	132:003\$000	
Em bancos desta praça:		
£ 6.800.-- 4% Brasil Loan 1889..	128:207\$000	
£ 7.440.-- 5% Funding Loan 1914	250:741\$000	
£ 840.-- 5% Funding Bonds 1931	42:522\$900	
953 apólices Diversas Emissões, ao portador, nom. 953:000\$000....	799:655\$900	1.353:127\$800
Depósitos em bancos no país:		
A prazo fixo	890:243\$400	
Em conta corrente	262:358\$500	1.152:601\$900
Agências no Brasil:		
Saldos em caixa	99:924\$200	
		2.605:653\$900

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	1.000:000\$000	
Fundo de reservas livres	67:441\$200	
Reserva técnica de riscos não expirados:		
Terrestres	242:983\$500	
Marítimos	14:821\$800	257:808\$300
Reserva de sinistros pendentes:		
Terrestres	463:720\$000	
Marítimos	11:480\$000	475:200\$000
Conta Imposto de fiscalização:		
Impostos a pagar	22:587\$600	
Conta selo por verba:		
Selos a pagar	11:061\$600	
Casa Matriz:		
Saldo da conta corrente	771:852\$200	
		2.605:653\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚGROS E PERDAS, DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito		
Prêmios de resseguros terrestres	41:144\$300	
Restituições de prêmios:		
Terrestres	16:436\$500	
Marítimos	251\$700	16:688\$600
Comissões e corretagens:		
Terrestres	210:501\$600	
Marítimos	84:275\$600	294:777\$200
Sinistros pagos:		
Terrestres	214:801\$400	
Contribuições de resseguradores	94\$600	
	214:706\$800	
Marítimos	62:360\$200	277:067\$000
Gastos gerais:		
Terrestres	40:586\$900	
Marítimos	4:840\$800	45:427\$700
Impostos federais, estaduais e municipais:		
Reserva de riscos não expirados		27:335\$000
Terrestres	242:983\$500	
Marítimos	14:821\$800	257:808\$300
Reserva de sinistros pendentes:		
Terrestres	463:720\$000	
Marítimos	11:480\$000	475:200\$000
Excedente transferido à conta Casa Matriz	314:816\$000	
		1.750:264\$100

Crédito		
Transportes da reserva de riscos não expirados do exercício passado:		
Terrestres	222:477\$600	
Marítimos	15:222\$400	237:700\$000
Transporte da reserva de sinistros pendentes do exercício passado:		
Terrestres	328:250\$000	
Marítimos	14:664\$800	342:914\$800
Prêmios de seguros:		
Terrestres	786:531\$600	
Marítimos	231:549\$800	1.021:081\$400
Juros sobre depósitos bancários	52:899\$700	
Juros sobre títulos e apólices federais	95:638\$200	
		1.750:264\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfred Hansen
D. Comp., agentes gerais.

(C. 2.127 — 22-3-1938 — 220\$300)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, S. A.

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto pelos nossos estatutos, vimos apresentar-lhes o relatório da nossa gestão administrativa no exercício de 1937, bem assim os documentos respectivos, tais como o balanço em 31 de dezembro daquele ano, acompanhado das contas e demonstrações de modo a facilitar um exame detido.

Aumento de capital — Nos termos legais e tendo em vista que era de toda conveniência, para os interesses da companhia, a *mise en valeur* do acervo de bens adquiridos à massa falida da Companhia Brasileira de Material Rodante, quer pelo beneficiamento, loteações e arruamento dos terrenos desse acervo, para revenda, quer pela exploração mais intensa das nossas oficinas de construção e reparação de carros para estradas de ferro, com financiamento próprio de sua atividade, processou-se em dezembro último um aumento de nosso capital, que foi logo subscrito e realizado.

Dito aumento foi de 1.400:000\$000 e assim se elevou o nosso capital de 1.600:000\$000 para 3.000:000\$000, aumento este representado por 7.000 ações ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada, sendo 1.500 ações comuns e 5.500 ações preferenciais.

Seção de Alagoas — Para o Banco do Brasil e destinado à sua agência em Maceió, construímos um prédio de dois andares, ora em

vias de conclusão e cujo acabamento bem demonstra, uma vez mais, a idoneidade que temos sempre posto na execução das obras confiadas à nossa companhia.

Estrada de Ferro Baía e Minas — Estamos executando algumas construções para a Estrada de Ferro Baía e Minas e a obra mais importante é uma ponte em concreto armado sobre o rio Mururi. Trata-se de uma ponte de 140,60 metros de comprimento total, sendo que o vão central tem 39,30 de luz para transpor uma depressão profunda do leito do rio. Este vão é o maior vencido até hoje, em todo o mundo, por vigas retas em concreto armado. A ponte foi calculada, tomando-se como sobrecarga um trem Cooper E 30: é de via singela lastreada e provida de duas passagens laterais para pedestres, tendo uma largura total de 4,80.

A referida ponte destina-se a substituir uma provisória de madeira, construída há 17 anos, a qual, por sua vez, substituiu uma ponte metálica, destruída por formidável enchente do rio, que levava de arrastão milhares de toneladas de toras de madeiras.

Indústria de material rodante — Instalada na estação de Deodoro, Distrito Federal, a nossa indústria de construção e reparação de material rodante para estradas de ferro, esteve, durante o ano de 1937, em crescente atividade, tendo reparado e construído 109 vagões de bitola de 1,60 ms., para a Estrada de Ferro Central do Brasil. Si bem que esse número de vagões, dentro das séries a que pertencem, esteja longe de representar o máximo de capacidade de produção das oficinas, com o seu atual equipamento, susceptível, aliás, de rápido desenvolvimento, — não se poderá deixar de reconhecer satisfatório o resultado do ano, sabido como são caras as verbas de que a estrada dispõe, em cada exercício, para a reparação na indústria particular.

Quanto aos terrenos circunvizinhos das oficinas, 216.000.m², para cuja venda temos projetos completos de urbanização, tivemos mesmo o ensejo de comparecer à concorrência, aberta pela Caixa Econômica, para a construção de casas para operários, abrangendo a oferta dos terrenos respectivos. Pelo mapa desde então estabelecido, verificou-se termos ficado em muito boa situação. Acontece, porém, que a Caixa, até o presente, não efetivou os seus planos, o que nos tem feito pensar em outras soluções que, sem sacrificar aquela hipótese, possam talvez acelerar a marcha do problema. Entretanto, a valorização desses terrenos é um fato digno de nota, principalmente se tivermos em vista as grandes obras realizadas pela Central, naquela zona, onde há, em vias de conclusão, um dos mais notáveis parques ferroviários de mais, abrangendo magnífica estação, grandes oficinas para a parte eletrificada, etc., além do próprio benefício da eletrificação, já hoje feita uma realidade.

Terrenos em Copacabana — No morro do Cantagalo, Copacabana, onde temos a vender vários lotes e casas na rua Saint Roman, vamos iniciar a construção de uma nova rua, na encosta da montanha, e cujo projeto de loteação já se acha em andamento na Prefeitura.

Seção do Estado de São Paulo — No fim do ano de 1937, foram ultimados todos os nossos trabalhos de construções, relativos aos contratos com a Estrada de Ferro Sorocabana e com o Departamento de Estradas de Rodagem. Foram igualmente encerradas todas as transações comerciais e saldadas pontualmente todos os compromissos na praça de São Paulo, à exceção dos que se referem ao Banco do Estado de São Paulo, com o qual mantemos contrato de correntes garantidas por certificados de medições a receber. Dada a regularidade com que a Estrada de Ferro Sorocabana, si bem que com algum atraso, vem pagando as medições, em breve ficará saldado esse único compromisso nosso.

A companhia move, no foro de São Paulo, uma ação contra o Dr. José Cardoso de Almeida Sobrinho, seu ex-diretor, a respeito de diversa conta de sua gestão em nossa filial dali, cumprindo-nos, portanto aguardar a solução desse pleito, para encerramento das referidas contas.

Não podemos deixar de exprimir a satisfação que nos causou a terminação perfeita, sob o aspecto técnico, das grandes estruturas de concreto armado, que executamos para a linha Mayrink-Santos e que representam o maior conjunto de obras de tal importância já realizado no país.

É de lamentar que ao júbilo pela feliz terminação de tais obras não possamos anunciar uma recompensa ao grande esforço e sacrifícios que para tal dispendemos.

É-nos impossível encerrar o balanço do presente ano apresentando resultados definitivos, por não estarem terminados ainda as folhas de medições finais em processo. Dado o grande vulto de obra em importância avaliada em cerca de 17.000:000\$000, dos quais 15.400:000\$000, já estão apurados, não foi possível à Seção de Medições da Estrada terminar o cálculo final de medições durante o exercício ora encerrado. Fizemos, porém, consignar o montante por nós já apurado de acordo com os processos e critério adotados pela estrada, mas apesar disso, não se pode dar como definitivo o total apurado de 1.587:918\$115.

Os serviços foram iniciados em 1928 e até à presente data o preços de salários e materiais sofreram sempre aumentos sensíveis. Além disso, os encargos oriundos das leis trabalhistas aumentaram também as despesas de mão de obra. Pelo visto, no encerramento dos negócios da filial, e após o cálculo final da estrada, é de presumir, com fundadas razões, que alcançaremos uma situação de equilíbrio econômico.

Os encargos dessas obras ainda afetaram as nossas contas de resultado no exercício de 1937, de tal modo que não nos foi possível fazer distribuição de dividendo, salvo as ações preferenciais, que, consoante o disposto nos estatutos, tiveram um dividendo de 12 %.

É-nos grato consignar, nestas linhas, o nosso reconhecimento ao acionista Sr. Conde João Leopoldo Modesto Leal, pelo concurso financeiro que nos tem prestado, a juros módicos e a longo prazo.

Conforme consta do nosso edital de convocação de assembleia geral ordinária, publicada a fls. 3.544 do *Diário Oficial*, de 22 de fevereiro último, a reunião dos Srs. acionistas, marcada para o dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar, terá por fim não só o seu pronunciamento sobre este relatório, balanço e contas do exercício de 1937 e parecer do conselho fiscal, como também a eleição da nova diretoria para o biênio 1938-1939, e do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *Alfredo Dolabella Portella*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Imóveis	
Terrenos e prédios em Copacabana e Deodoro...	2.746:502\$090
Caixas	
Dinheiro em cofre na Matriz e nas Seções...	28:027\$000
Títulos e valores	
Valor de títulos federais, estaduais e comerciais	435:299\$105
Móveis e utensílios	
Valor dos existentes na Matriz, São Paulo e noutras Seções	49:108\$400
Equipamento de transportes	
Valor desta conta, de várias Seções	29:146\$000
Almoxarifados	
Valor de materiais e ferramentas em Deodoro, São Paulo e outras Seções	629:615\$177
Máquinas e acessórios	
Valor das existentes em Deodoro e outras Seções	203:501\$900
Obras em andamento:	
Valor de serviços em execução em Cantagalo, Deodoro, Osvaldo Cruz, Governo Federal e de São Paulo	403:813\$552
Conta medições	
Valor a receber da Estrada de Ferro Sorocabana, do Departamento de Estradas de Rodagem, São Paulo, de Bancos e particulares	4.955:687\$922
Conta cauções e depósitos	
Valor a levantar da Estrada de Ferro Sorocabana, de Bancos e outros	759:470\$834
Contas de compensação	
Ações caucionadas	20:000\$000
Devedores por caução	1.732:351\$232
Devedores por obras contratadas	14.881:680\$000
	16.634:031\$232
	26.872:203\$212
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Reservas diversas	
Para depreciações s/mquinismos, etc.	246:799\$871
Letras descontadas	778:768\$505
Obrigações a pagar	502:061\$100
Duplicatas a pagar	376:707\$210
Diversas contas	13:610\$500
Correntistas	1.814:155\$018
Contas consolidadas a longos prazos	3.476:039\$146
Contas de compensação	
Caução da diretoria	20:000\$000
Valores caucionados	1.732:351\$232
Obras contratadas	14.881:680\$000
	16.634:031\$232
	26.872:203\$212

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — *Alfredo Dolabella Portella*, presidente. — *Suturnino Villela*, guarda-livros.

PARECER

Como membros do conselho fiscal da Comp. Comércio e Construções S. A., examinamos as contas e balanço relativos ao exercício de 1937, e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Omar Murgel Dutra*. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Frederico Dolabella Portella*.

(C. 2.414 — 22-3-38 — 294\$800).

COMPANHIA CALÇADO BORDALO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede desta Companhia, à rua do Núncio número sessenta e um, presentes onze acionistas, representando por si e por procurações seis mil duzentas e doze ações, com direito a igual número de votos, como consta do livro de presença, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da Companhia, verificando haver número legal, abriu a sessão, propondo para presidir-lhe o acionista senhor César Augusto Bordalo. Unanimemente aceita essa proposta, o senhor César Augusto Bordalo assume a presidência e convida para secretários os acionistas senhores Armandinho Bordalo e Antônio Farias. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da assembleia, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de cinco e vinte e dois de fevereiro findo, era a discussão e aprovação das contas e do balanço relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete. Convida então o segundo secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria e do balanço, quando pede a palavra o acionista senhor Augusto Conrado Bordalo que propõe a dispensa da leitura desses documentos visto já terem sido publicados no *Diário Oficial* de oito de fevereiro findo e serem, portanto, do conhecimento dos presentes. Posta em discussão esta proposta, foi aceita por unanimidade. O senhor presidente mandou, em seguida, ler o parecer do Conselho Fiscal, que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Calçado Bordalo S. A., após cuidadoso exame do balanço e contas apresentados pela Diretoria, verificando estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros apurados deve ser dada a aplicação proposta pela Diretoria. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — (assinados) Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Dr. Joaquim José Fernandes Couto. — Dr. Gastão de Figueiredo." Continuando nos trabalhos da assembleia, o senhor presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu os referidos documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados pela maioria dos presentes. Em seguida, o senhor presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e oito. Feita esta e recolhidas as cédulas, verificou-se que tinham sido reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os quais o senhor presidente declarou empossados nos respectivos cargos e na mesma ordem. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente pede uma pequena demora para a redação desta ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Antonio Farias*. — *Cesar Augusto Bordalo*. — P. procuração de José Augusto Bordalo, *Cesar Augusto Bordalo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcelos*. — *Armando Bordalo*. — *Luiz Candido Bordalo*. — *Augusto Conrado Bordalo*. — *Antonio Bordalo*. — *Celestino Claro*. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Gastão de Figueiredo*. — *Joaquim José Fernandes do Couto*. Declaro ser a presente ata cópia fiel da constante do respectivo livro. Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *Antonio Farias*, secretário da Mesa. (Selo, 2\$200.)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Companhia Calçado Bordalo em 16 de março de 1938, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o número 13.702, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 7 de março de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1937, e elegem e empossou os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1938. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Luiz Válder Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Luiz Válder Barbosa*, sobre estampilhas de 20\$200. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 2.407 — 22-3-1938 — 101\$000.)

BRASUNIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "BRASUNIDO S. A.", EM 7 DE MARÇO DE 1938.

Aos 7 dias de março de 1938, às 2 horas da tarde, reunidos na sede da sociedade, Brasunido S. A., à rua Teófilo Ottoni, 74, 3º andar, nesta cidade, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações e de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 17 e 24 de fevereiro e 5 de março de 1938, o Sr. diretor-presidente Alfredo Méier, verificando ter presente mais de dois terços do capital, declara instalada a assembleia

e convida o Dr. Oscar Machado da Costa para presidi-la, o que é aceito e aclamado pela unanimidade dos Srs. acionistas. O senhor presidente da assembléia agradece aos presentes a distinção e convida para secretários os Srs. Henrique B. Uchôa Cavalcanti e Kant Rothier Duarte, respectivamente, 1º e 2º secretários. Constituída assim a Mesa e constatada pelo Sr. presidente, que os acionistas presentes representam mais de dois terços do capital, declara aberta a sessão. Procede-se, em seguida, à leitura da publicação oficial da convocação e o Sr. 1º secretário lê por ordem do Sr. presidente o relatório da diretoria, o balanço referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, assim como o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme publicação no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1938. Terminada a leitura põe o Sr. presidente em discussão o balanço e contas apresentadas assim como o parecer do conselho fiscal sobre o referido balanço, sendo o mesmo aprovado por unanimidade bem como todos os atos da diretoria e contas apresentadas. Em seguida, o Sr. presidente convida a assembléia a proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes de acordo com a lei, obtendo-se o seguinte resultado: Fiscais efetivos: João de Almeida Maia, José Schmidt Sobrinho, Benedito Dutra. Suplentes: Oscar Machado da Costa, Kant Rothier Duarte, Henrique B. Uchôa Cavalcanti. Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente suspende a sessão e determina que o Sr. 1º secretário lave a presente ata. Reaberta a sessão uma hora após, é procedida à leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de mil novecentos e trinta e oito. — Henrique B. Uchôa Cavalcanti, 1º secretário — Oscar Machado da Costa, presidente. — Alfredo Meyer. — Kant Rothier Duarte. — João de Almeida Maia. — Benedito Dutra. — José Schmidt Sobrinho. — Agostino Dutra.

(C — 2.406 — 22-3-1938 — 55\$100).

THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LIMITED

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos da Dívida Pública.....	2.267:255\$100	
Títulos e ações.....	420:250\$000	2.627:505\$100
Depósitos em bancos no país:		
A prazo fixo....	1.050:000\$000	
Em conta corrente.....	311:328\$000	1.391:328\$000
Caixa.....	11:903\$800	
Estampilhas.....	687\$000	1.439:921\$800
Empréstimos hipotecários.....	969:051\$600	
Agentes.....	115:990\$300	
Prêmios a receber.....	125:338\$600	
Juros a receber.....	52:082\$700	
Devedores diversos.....	15:723\$100	
Contas a receber.....	856\$800	
Corretagens a receber.....	541\$900	
Catões.....	535\$000	
Conta de compensação:		
Títulos em depósito no Tesouro Nacional.....	200:000\$000	
		5.578:446\$900

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.....	1.000:000\$000	
Reserva de riscos não expirados.....	610:154\$900	
Reserva de sinistros a liquidar.....	209:883\$600	
Reserva de contingência.....	399:676\$200	
Outras reservas.....	1.187:527\$800	
Casa matriz.....	1.814:652\$700	
Imposto fiscal a pagar.....	60:595\$300	
Imposto do selo a pagar.....	30:177\$800	
Contas a pagar.....	44:792\$600	
Corretagens a pagar.....	17:748\$500	
Credores diversos.....	2:358\$500	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.....	876\$000	
Conta de compensação:		
Títulos depositados.....	200:000\$000	
		5.578:446\$900

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — John G. Cross, contador provisionado. — G. E. Hartley, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA "RECEITA" E "DESPESA", RELATIVA AO ANO, FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

A Sinistros — pagos durante o ano:		
Fogo	190:029\$600	
Marítimo	291:373\$400	
Trânsito	5:232\$000	
Automóveis	244:119\$200	
Acidentes pessoais	65:931\$600	796:685\$800
A restituições		60:969\$400
A resseguros		214:379\$500
A Comissões & Corretagens.....		414:840\$000
A impostos federais, estaduais e municipais.....		112:794\$100
A despesas gerais.....		629:022\$300
A reservas:		
Riscos não expirados — 31-12-37:		
Fogo	359:772\$200	
Marítimo	85:925\$300	
Trânsito	6:482\$100	
Automoveis	134:994\$600	
Acidentes pessoais	22:980\$700	610:154\$900
Sinistros a liquidar — 31-12-37:		
Fogo	142:950\$000	
Marítimo	3:176\$600	
Trânsito	25:400\$000	
Automoveis	35:360\$000	
Acidentes pessoais	3:000\$000	209:886\$600
Contingência	87:204\$000	907:245\$300
Saldo — Lucro do exercício.....		784:836\$500
		3.920:773\$100

Crédito

De reservas:		
Riscos não expirados — 31-12-36:		
Fogo	341:115\$800	
Marítimo	83:430\$800	
Trânsito	7:875\$000	
Automoveis	139:945\$300	
Acidentes pessoais	22:780\$100	598:147\$000
Sinistros a liquidar — 31-12-36:		
Fogo	167:850\$000	
Marítimo	3:420\$000	
Trânsito	25:400\$000	
Automoveis	38:396\$100	
Acidentes pessoais	46:112\$800	281:178\$900
De prêmios:		
Fogo	1.307:035\$300	
Marítimo	815:264\$600	
Trânsito	81:536\$900	
Automoveis	414:880\$100	
Acidentes pessoais.....	95:044\$900	2.713:562\$100
A Juros & Dividendos.....		325:081\$100
A rendas diversas		2:175\$000
A realização do títulos.....		329\$000
		3.920:773\$100

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — G. E. Hartley, representante geral. — John G. Cross, contador provisionado.

(C—2.124—22-3-1938—446\$800)

BAIRRO DE FATIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, pelas quinze horas, na sede social desta Companhia, a Praça Quinze de Novembro número quarenta e dois, segundo andar, presentes seis acionistas, conforme consta do livro de presença e de acordo com os recibos de depósito, representando por si e por procurações mil e quinhentas ações com igual número de votos, o acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da Companhia, verificando haver número legal, propõe para presidir a assembléia o senhor César Augusto Bordalo, cuja proposta é aceita por todos os presentes. Assume então a presidência o acionista senhor Cesar Augusto Bordalo que convida para secretários os acionistas

nhores Dr. Francisco de Paula Cossenza, e Antônio Bordalo. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com o anúncio publicado no *Diário Oficial* de dezoito do corrente mês, era o de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para reforma dos estatutos. Convida então o senhor segundo secretário a proceder à leitura proposta que se achava sobre a mesa e que é do seguinte teor: "Tendo sido elevado o número dos membros da diretoria, em assembleia geral ordinária realizada em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, deverá o artigo sexto dos estatutos ficar redigido como segue: 'Artigo sexto — A Sociedade será administrada por uma diretoria — composta de cinco membros, a saber: diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-jurídico, diretor-técnico e diretor-gerente'. Por ser conveniente aos interesses da Companhia, o parágrafo primeiro deverá ser substituído por: — Parágrafo primeiro: O mandato da diretoria será de um ano e esta poderá ser reeleita. O Diretor-presidente e o Diretor-vice-presidente poderão se fazer representar por seus procuradores, que assumirão todas as responsabilidades de seus atos praticados'. Acrescente-se um parágrafo segundo, assim redigido: 'Parágrafo segundo: O número dos membros da diretoria poderá ser alterado em assembleia geral ordinária'. Rio de Janeiro, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Assinado — Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretor-presidente. Finda a leitura desse documento, e não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente manda proceder a votação da referida proposta. Feita a votação e recolhidas as cédulas, verificou-se ter sido a mesma aprovada pela maioria dos acionistas presentes, pelo que estavam do pleno direito reformados os termos dos estatutos nas partes indicadas e aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e pede uma pequena demora para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Assinados: — Antonio Bordallo. — Cezar Augusto Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — pp. José Augusto Bordallo, Cezar Augusto Bordallo. — pp. Antonio Mendes de Vasconcellos Junior, Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Francisco de Paula Cossenza. — Augusto Conrado Bordallo. — Domingos Gonçalves Netto.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da constante do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — Antonio Bordallo, o Secretário da mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à Praça Quinze de Novembro, número quarenta e dois, segundo andar, pelas quinze horas, presentes seis acionistas, como consta do livro de presença e de acordo com os respectivos recibos de depósito passados por esta Companhia, representando por si e por procurações, mil e quinhentas ações, com direito a igual número de votos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos presidente da Companhia, verificando haver número legal, abriu a sessão, propondo para presidir-lhe o acionista senhor César Augusto Bordalo, cuja proposta foi aceita por unanimidade. Assume então a presidência o senhor César Augusto Bordalo que convida para secretários os senhores Antônio Bordalo e Francisco de Paula Cossenza. Organizada assim a mesa, o senhor presidente dá início aos trabalhos e declara que o fim da assembleia, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de cinco e vinte e dois de fevereiro findo, era a discussão e aprovação das contas da diretoria, do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, eleição da diretoria e do conselho fiscal. Convida então o senhor segundo secretário a proceder à leitura do relatório e do balanço, quando pede a palavra o acionista senhor Augusto Conrado Bordalo que propõe a dispensa da leitura desses documentos, em virtude dos mesmos terem sido publicados no *Diário Oficial* de oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, sendo, portanto, do conhecimento de todos os presentes. O senhor presidente submete a discussão a referida proposta que foi aprovada pela maioria dos presentes. Prosseguindo nos trabalhos da assembleia, o senhor presidente manda proceder à leitura do parecer do conselho fiscal que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Bairro de Fátima S. A., após cuidadoso exame do balanço e contas apresentados pela diretoria, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados e que nos lucros verificados deve ser dada a aplicação proposta pela diretoria. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — Assinados: Augusto Conrado Bordallo, Antonio Bordallo e Domingos Gonçalves Neto". Finda a leitura desse documento, o senhor presidente submete à discussão e aprovação o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, manda proceder à votação, tendo sido aprovados pela maioria dos presentes. Em seguida, o senhor presidente anuncia que se vai proceder à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e oito. Realizada a eleição e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido reeleitos, por maioria de votos, os membros da diretoria e do conselho fiscal, efetivos e suplentes, os quais, o senhor presidente declara empossados nos respectivos cargos que ocuparam na gestão finda. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos da assembleia, agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão por alguns minutos para a redação da presente

ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e trinta e oito. Assinados — Francisco de Paula Cossenza, Cezar Augusto Bordallo, Belmiro Mendes de Vasconcellos, pp. de José Augusto Bordallo, Cezar Augusto Bordallo, pp. de Antonio Mendes de Vasconcellos Junior, Belmiro Mendes de Vasconcellos, Augusto Conrado Bordallo, Antonio Bordallo e Domingos Gonçalves Netto.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da constante do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — Antonio Bordallo, o Secretário da mesa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de "Bairro de Fátima S. A.", em 16 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.703, os seguintes documentos: ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 1938, que aprovou a alteração dos estatutos; ata da assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 1938, que aprovou as contas, balanço, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e elegeu e empossou a Diretoria e membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1938; uma pública forma de um certificado referente ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, Escriurário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — Luiz Walter Barbosa, sobre estampilhas de 40\$200..

Visto, Mario Soares Pinto, Oficial Administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 2.403 — 22-3-1938 — 185\$600)

BANCO MERCANTIL — AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO

Srs. acionistas — Em cumprimento a disposições estatutárias, vim apresentar-lhes os documentos relativos ao balanço deste estabelecimento, encerrado em 31 de dezembro de 1937, já examinados devidamente e achados conforme pelo conselho fiscal, de acordo com o parecer junto, afim de que VV. SS. os apreciem e deliberem sobre os mesmos nesta assembleia geral ordinária.

Desejamos expor-lhes ainda, sucintamente, o que representou para o nosso Banco o ano financeiro de 1937.

O fato mais importante, que anotamos aqui destacadamente, foi o da inauguração de nossa filial do Rio de Janeiro, nos primeiros dias de junho do ano findo.

Obrigando-nos a urgência de tempo a instalá-la com bastante modestia no sobrado do edifício que hoje ocupa à rua da Alfândega, n. 49, não nos foi possível desenvolver, desde logo, um trabalho mais eficiente para um desenvolvimento rápido de seus negócios. Estes, todavia, ultrapassaram de muito nossas expectativas, como poderão verificar na leitura dos algarismos que se seguem.

Num pequeno espaço de seis meses foram descontados 403 títulos, perfazendo o total de 4.396.709\$600 e 96 saques na importância de 561.841\$500, que adicionados ao movimento da Matriz, dão um global de 1.255 títulos, somando 8.453.351\$100.

A despeito das despesas iniciais com a instalação da nossa filial do Rio de Janeiro e do pesado tributo que lhe impôs a Prefeitura do Distrito Federal (cêrca de 16.000\$ pela fração do ano de funcionamento), conseguimos encerrar o exercício com o lucro líquido de 46.042\$100, assim distribuídos:

15 % para o "Fundo de Reserva", 6.906\$300;
5 % para depreciação de móveis e utensílios, 946\$400;
Juros a vencer, 11.839\$500.

Tivemos, desta forma, um lucro distribuível de 26.349\$900, que por sugestão do conselho fiscal, foi transferido para o exercício seguinte:

Carteira de cobranças:

Na carteira de cobranças verificou-se um montante de 3.020 títulos, somando 6.048.424\$600.

Cobranças caucionadas:

Foi de 390 títulos no valor de 211.786\$100 o movimento desta carteira.

Contas correntes de movimento:

Estas contas somavam, no início do exercício ora findo, 422.463\$200, elevando-se em 31-12-37, a 454.288\$700.

Contas correntes limitadas:

De 97:826\$900, na mesma ocasião, alcançaram a importância de 283:581\$600.

Contas correntes populares:

Estas, que eram, então, de 337:737\$300, somam atualmente 699:633\$900.

Contas correntes a prazo fixo:

Somando de início, 118:048\$800, passaram a 630:176\$300.

Vemos, pois, que as nossas carteiras de depósitos tiveram o apreciável aumento de 1.458:028\$900, o que é índice expressivo da preferência e confiança que nos dispensa a nossa já numerosa clientela.

Transferência de ações:

Foram lavrados sete termos de transferências, por venda compreendendo um total de 516 ações.

Exposta, assim, em linhas rápidas a situação deste Banco, podemos, desde já, assinalar as esplêndidas perspectivas que se abrem para a sua vida econômica. Principalmente agora que, melhormente situado, o nosso departamento do Rio poderá intensificar mais o seu movimento de negócios, dadas as condições especiais de sua localização num centro para onde conflua toda a vida econômica e financeira do País.

Conforme preservem os estatutos, deverá ser realizada nesta assembleia a eleição dos novos membros do conselho fiscal para o exercício de 1938 e, antes que a mesma seja levada a efeito, queremos expressar aos atuais componentes do referido conselho o nosso agradecimento pelo concurso que nos prestaram, agradecimento este que se estende a todos os auxiliares do Banco, que pelo seu zelo e dedicação nunca têm concorrido para o seu engrandecimento.

Nada mais temos a relatar. Ficamos, todavia, à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos de que, porventura, necessitem.

Cataguazes, 26 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Mercantil-Agrícola de Minas Gerais, cumpriundo o disposto nos estatutos, havendo procedido ao exame do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como os documentos que o instruíram, verificou ser a escrita feita com exatidão e clareza, pelo que é de parecer sejam aprovados o referido balanço e as contas, assim como todos os atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937.

É de parecer, ainda, seja o lucro líquido apurado no mesmo exercício transferido para o exercício seguinte.

Cataguazes, 26 de fevereiro de 1938. — *Walter da Rocha Werneck*. — *Antonio dos Santos Cardoso*. — *Jovelino Santos*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO MERCANTIL-AGRICOLA DE

MINAS GERAIS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, na sede do Banco em Cataguazes, Estado de Minas Gerais, presentes acionistas representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença, foi pelo presidente da sociedade, declarada aberta a sessão, solicitando a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Foi aclamado para tal fim o Dr. Antônio Lobo de Resende Filho que, por sua vez, convidou os acionistas Srs. Raul Torres Pessôa e Afonso Dias Lana para secretários. Em seguida, o presidente da assembleia mandou proceder à leitura da ata da convocação da presente reunião, publicado no "Cataguazes" do dia 20 de fevereiro de 1938 e no "Minas Gerais" dos dias 18, 20 e 23 do referido mês, findo o que o Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937. O Sr. presidente solicitou ainda ao Sr. secretário da assembleia que procedesse à leitura do balanço daquele exercício financeiro, bem como do parecer do conselho fiscal. Finda essa leitura, foi posto em discussão o balanço e contas do exercício de 1937, como também o parecer do conselho fiscal, os quais foram pelas acionistas aprovados, pelo que conferiram plena e geral ratificação à respectiva administração pelos atos praticados durante o referido exercício. Foram, então, suspensos os trabalhos por quinze minutos para que os Srs. acionistas se munissem das cédulas, afim de elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Reabertos os trabalhos, verificou-se a reeleição dos antigos membros, bem como dos seus respectivos suplentes. A seguir, o Sr. presidente da assembleia, depois de proclamar eleitos e empossados os aludidos senhores, indagou si algum dos acionistas ousava fazer uso da palavra. Solicitou-a o Sr. Antônio Henriques Lobo da Fonseca, que propôs ficasse a mesa autorizada a assinar a ata por todos os acionistas presentes. Posta em discussão, foi aprovada a dita proposta por unanimidade. Dada novamente, a palavra livre a ninguém dela se utilizando, nada havendo mais a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer aos presentes a honra de sua indicação para presidir os trabalhos da assembleia, deu-a como encerrada depois de lavrada a presente ata, que eu, Raul Torres Pessôa, como primeiro secretário, lavrei e assino com os demais membros da mesa. — *Antonio Lobo de Resende Filho*. — *Raul Torres Pessôa*. — *Afonso Dias Lana*.

2.402 — 22-3-932 — 1918800)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL**RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 24 DE MARÇO DE 1938****Srs. acionistas.**

Cumprindo o que prescrevem a Lei das Sociedades Anônimas e os nossos estatutos em seu art. 11 § 5º, vimos pela ar-vos as principais ocorrências do ano social findo de 1937 e apresentar-vos os balanços e contas de Lucros e Perdas, por semestre, lista dos acionistas e parecer do conselho fiscal.

Manufatura

O ano social findo, que se iniciara promissor para a colocação dos nossos produtos, apresentou em seu segundo semestre acentuada retração nos negócios de tecidos, exigindo maiores esforços para a venda de nossa produção, de modo a que não faltasse a justa retribuição ao vosso capital empregado nesta empresa.

Quanto aos trabalhos de produção na fábrica, correram com toda a normalidade, satisfazendo seus tecidos plenamente às exigências de nossos prestimosos fregueses.

Instalação hidro-elétrica

Estão sendo ultimados os estudos e projetos para a nova instalação hidro-elétrica, confiados ao competente engenheiro especialista Dr. Elpidio Werneck, a qual nos proporcionará notável aumento de força motriz disponível.

Prosseguem ainda as medições das vazões dos mananciais, afim de obter-se melhor conhecimento de seu regimen.

Desde já, porém, podemos adiantar que serão aproveitadas as duas represas existentes, alguma parte dos encanamentos ainda em bom estado e os transformadores e todos os motores elétricos montados na fábrica.

Oportunamente voltaremos à vossa presença sobre este assunto.

Propriedades em Paracambi

A administração da fábrica não se tem descuidado da boa conservação das propriedades da companhia em Paracambi; os maquinismos estão, em plena eficiência, os edifícios, a capela, o cemitério, etc., bem conservados, e as represas limpas e com toda a sua capacidade.

Escolas

Funcionou com toda regularidade, durante o ano social findo, a Escola Operária mantida pela companhia, em dois turnos, um diurno para os filhos dos operários e outro noturno para os operários menores analfabetos, conforme exige o art. 2º, § 2º do decreto número 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Obtiveram o "Prêmio Dominique Level", no ano de 1937, os alunos da Escola Operária, Irene Machado de Miranda e Geraldo Fernandes da Costa, representado pelos cadernetas da Caixa Econômica ns. 353.393 e 353.394, aos mesmos respectivamente entregues.

A Terceira Escola Isolada do Município de Itaguaí, que sempre tem funcionado em prédio cedido gratuitamente pela companhia ao Estado do Rio de Janeiro, foi transferida para edifício mais amplo e devidamente adaptado ao fim em vista.

Transferências de ações

Durante o ano social foram lavrados 148 termos de transferência, correspondentes a 5.474 ações, a saber:

Por venda.....	91 termos	2.219 ações
Por alvará.....	48 "	875 "
Por caução.....	6 "	1.430 "
Por levantamento de caução.....	3 "	650 "
148 termos		5.474 ações

Pessoal

O pessoal em serviço na fábrica, em 31 de dezembro de 1937, era o seguinte:

Homens	527
Mulheres	295
Menores	149
Total	971

Leis sociais

Têm sido rigorosamente cumpridas todas as leis sociais vigentes, como sejam concessão de férias aos empregados e operários, auxílios à maternidade, seguro contra acidentes no trabalho, etc.

Acidentes no trabalho

Renovamos o seguro contra acidentes no trabalho de todos os empregados e operários da fábrica na Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos.

Durante o ano social findo só tivemos a lamentar pequenos acidentes, que foram prontamente indenizados pela sociedade seguradora.

Os empregados de vencimentos superiores a 1:000\$000 continuaram seguros contra acidentes na Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, conforme permite o decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934.

Onus legal

Durante o ano de 1937 foram pagos de impostos federais, estaduais e municipais a importância de 927:905\$800. A parcela relativa ao imposto de consumo foi de 693:822\$100.

Vila Operária

Mantivemos sem alteração os serviços de conservação e limpeza das casas da Vila Operária, que satisfazem plenamente às exigências preconizadas para as habitações operárias.

Estado sanitário

Foi ótimo o estado sanitário na localidade da fábrica e em todos os terrenos de propriedade da companhia, muito contribuindo para isso o zelo e dedicação do nosso médico, que tem residência na localidade.

Serviço médico

Confiado à competência do Dr. Nelson de Faria Lobo Viana, continua prestando reais serviços aos nossos operários e suas famílias, que do mesmo obtêm constante assistência médica e remédios gratuitos nos casos de moléstias agudas.

Tem dado muito bom resultado o sistema de fichas sanitárias industriais, organizado por aquele facultativo, que, preenchidas no exame médico inicial procedido em cada operário, por ocasião de sua admissão na fábrica, tornam-se elemento valioso para o serviço ambulatório.

Terrenos de Paracambi

De acordo com a autorização da assembléia geral extraordinária de 24 de março de 1936, efetuamos a venda, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., de um terreno na povoação de Paracambi, onde a mesma construiu a sua nova estação distribuidora de força.

Assembléia geral

Terminando nesta assembléia o tempo de gestão para que fôra eleita esta diretoria, cabe-nos depor nas mãos dos Srs. acionistas os cargos com que nos têm honrado, agradecendo as repetidas provas de confiança a que temos com o máximo empenho procurado corresponder.

Esta diretoria também agradece aos dedicados membros do conselho fiscal a solidariedade com que sempre a confortou.

Nesta assembléia deveis eleger, Srs. acionistas, os membros da diretoria, assim como do conselho fiscal e seus suplentes.

Conclusão

São estas, Srs. acionistas, as principais ocorrências e as contas da nossa administração durante o ano social findo, que submetemos à vossa apreciação.

A diretoria ficará à vossa inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessário.

Escritório Central da Companhia Brasil Industrial, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Os diretores, *Victor Augusto de Azambuja*. — *Luiz Brandão de Moraes Sarmiento*. — *Antonio de Andrade Botelho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Nos termos do art. 15 dos estatutos da Companhia Brasil Industrial, o conselho Fiscal, depois de haver, como lhe compete, examinado as contas e balanços apresentados pela diretoria, apresenta o seu parecer.

O relatório da diretoria evidencia que os interesses dos senhores acionistas foram objeto de zelo e da dedicação de que são dignos.

Os balanços semestrais, devidamente publicados e extraídos de uma escrituração feita com a técnica devida e na forma da lei, revelam a prosperidade financeira e econômica de nossa sociedade do que, pela distribuição dos dividendos e cotação dos títulos em Bolsa, a assembléia está bem ciente.

Os haveres sociais foram convenientemente acautelados, os serviços funcionaram com a correção devida e a instrução e a saúde dos

operários também foram objeto do carinho da digna diretoria, que providenciou sobre-casas de moradia; seguro para os casos de acidentes no trabalho e férias para repouso.

Os impostos, um tanto avultados, foram satisfeitos nos termos das leis que os instituíram.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que sejam aprovados os balanços, contas e todos os demais atos da diretoria, sempre digna dos maiores encômios.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *João Baptista Queima do Monte*. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *Adeodato de Andrade Botelho*.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo		
Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias	12.060:293\$224	
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios	29:250\$000	12.089:543\$224
Apólices da dívida pública	804\$100	
Prédio da rua 1º de Março n. 125	140:000\$000	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	10:000\$000	
Manufatura	774:123\$599	
Almoxarifado	1.049:058\$520	
Algodão em rama	344:974\$500	1.394:023\$020
Farmácia	25:901\$890	
Imposto de consumo (estampilhas em ser)	3:904\$100	
Caixa	38:886\$756	
Devedores diversos	3.391:052\$535	5.627\$891\$900
Ações em caução	60:000\$000	
		17.928:239\$224

Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.200:000\$000	
Fundo de desgasto	4.000:000\$000	
Fundo de modernização	520:000\$000	
Lucros suspensos	160:000\$000	7.880:000\$000
Prémio "Dominique Level"	529\$100	
Dividendo e bonus		
atrazados	24:391\$000	
100º dividendo	630:000\$000	654:391\$000
Folhas a pagar	78:813\$800	
Credores diversos	254:505\$324	987:710\$124
Caução da diretoria	60:000\$000	
		17.928:239\$224

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Victor Augusto de Azambuja*, diretor-presidente. — *Raphael Julio dos Reis*, contador.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Fábrica, terrenos, casas e benfeitorias	12.072:293\$224	
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios	17:250\$000	12.089:543\$224
Apólices da dívida pública	804\$100	
Prédio da rua 1º de Março n. 125	140:000\$000	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	10:000\$000	
Manufatura	555:827\$104	
Almoxarifado	1.063:649\$310	
Algodão em rama	543:698\$400	1.007:347\$710
Farmácia	30:670\$790	
Imposto de consumo (estampilhas em ser)	2:900\$320	
Caixa	14:070\$536	
Seguro geral (saldo)	27:370\$750	
Devedores diversos	3.260:165\$680	5.498:352\$890
Ações em caução	60:000\$000	
		17.798:700\$214

Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.200:000\$000	
Fundo de desgasto	4.000:000\$000	
Fundo de modernização	530:000\$000	
Lucros suspensos	165:820\$000	7.895:820\$000
Prêmio "Dominique Level"		529\$100
Dividendo e bonus		
atrazados ..	25:775\$000	
401º dividendo ..	630:000\$000	655:775\$000
Fóllas a pagar	59:406\$000	
L. A. P. dos Comerciaários	408\$000	715:589\$000
Credores diversos		126:762\$114
Cancão da diretoria		60:000\$000
		17.798:700\$214

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Victor Augusto de Azevedo*, diretor-presidente. — *Raphael Julio dos Reis*, contador.

(C 2.403 — 22-3-938 — 408\$000)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Satisfazendo o preceito legal e dando cumprimento ao disposto em nossos estatutos, vimos com prazer, mais uma vez, submeter a vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e atos da administração referentes ao exercício de 1937, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Pelo balanço publicado no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro do corrente ano, página n. 2.341 bem vereis o reflexo da situação econômica e financeira da nossa Companhia.

Provido a maior parte da nossa renda da secção pastoril, instaurando-se nesta o leite como principal elemento e tendo este produto sofrido séria crise no 1º semestre do ano relatado, crise esta motivada pela luta de conquista de mercado nesta Capital, não pôde a nossa Companhia escapar as consequências desta disputa sendo também atingida com elevados prejuízos.

O preço do leite baixou a nível nunca observado neste comércio, quando justamente o contrário é que se deveria esperar, dado o encarecimento das terras, salários, máquinas da indústria de laticínios, sal, arame farpado, fretes, impostos e etc.

Centenas porém que este ano seja ele repostos no seu justo valor.

Distribuímos aos Srs. acionistas um dividendo de 8% ao ano, tendo sido para isto necessário recorrer à conta Lucros e Perdas, na importância de 39:905\$524 (trinta e nove contos, novecentos e cinco mil quinhentos e vinte e quatro réis).

Continuamos a manter as melhores relações comerciais com os nossos fornecedores no interior e a nossa freguezia nesta Capital.

No decorrer de 1937 a nossa exportação de leite atingiu a 1.788.939 litros, sendo 737.684 litros provenientes da usina da fazenda de Itatiaia e 1.051.255 litros da usina da fazenda de Ubá.

A produção de manteiga foi de 14.502 quilos.

O rebanho vacum era em 31 de dezembro último de 3.605 cabeças, sendo 1.605 na fazenda de Itatiaia e 2.000 na de Ubá.

Lembramo-vos que de acordo com os nossos estatutos sociais, devem ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no exercício corrente.

Prestando-vos estas informações, teremos sempre o maior prazer em fornecer quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Otton de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1937, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Renato Rocha Miranda*. — *George Honold*. — *Dr. Nestor de Noronha*.

Relação das transferências realizadas de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1937

Termos	Espécie de transferência	Ações
1	Substituição	50
5	Vendas	162
6		212

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937.

(C — 2.402 — 22-3-1938 — 98\$700)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIAANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIAANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 1938.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos trinta e oito, às quinze e meia horas, presentes vinte e um quotistas, conforme consta do respectivo livro de presença, o senhor presidente *Charles Alfred Barrene*, assumindo a presidência declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores *Bernardo de Oliveira Barbosa* e *George Pierre Felix Meghe*, ficando desse modo constituída a mesa. Com a palavra, o senhor presidente expôs os motivos da reunião que eram os constantes da convocação feita pela imprensa, tendo o senhor secretário procedido à sua leitura. Iniciando os trabalhos, foi, pelo senhor primeiro secretário lido o relatório, balanço encerrado em trinta e um de dezembro de 1937, demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial* do sete de março corrente. Finda a leitura, o senhor presidente submeteu tudo a discussão e votação, sendo aprovados o balanço, relatório, contas e atos referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos trinta e sete, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Absteram-se de votar os diretores para aprovar as suas contas e os fiscais o seu parecer. A seguir, o senhor presidente declarou que, em obediência aos estatutos, devia a assembléia eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, motivo por que suspendeu a sessão por cinco minutos para que os senhores quotistas se munissem das cédulas. Reaberta a sessão procedeu-se a eleição, em escrutínio secreto sendo a chamada feita pelo livro de presenças. Finda a votação o senhor presidente convidou os senhores *Benjamim Gomes* e *Gonçalo Vieira Monteiro* para servirem de escrutinadores, os quais procederam a abertura da urna e encontraram vinte e uma sobre-cartas, número igual ao de quotistas que votaram. Procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para presidente, *Charles Alfred Barrene* 20 votos; *Bernardo de Oliveira Barbosa*, 1 voto; para vice-presidente, *Armando Ribeiro Vieira de Castro* 21 votos; para primeiro secretário, *Luís Pinto de Oliveira*, 21 votos; para segundo secretário, *Benjamim Gomes*, 20 votos; *George Pierre Felix Meghe* 1 voto; para primeiro tesoureiro, *Vasco Borges de Araújo*, 20 votos; *Manuel da Silva Matos*, 1 voto; para segundo tesoureiro, *Joaquim Silva de Almeida*, 21 votos; para procurador, *João Couto de Sousa*, 21 votos, vinte e um — Conselho Fiscal: — *José Domingos Pacheco Vieira*, *Antônio Borges* e *Raul Cunha*, 21 votos cada um. Suplentes: *Walfrido Martins Tinoco* e *Frederico Prejawa*, 21 votos cada; *Bernardo de Oliveira Barbosa* 20 votos; *George Pierre Felix Meghe*, 1 voto. Em virtude do resultado apurado, o senhor presidente declarou eleitos e empossados, os mais votados que foram os seguintes: Presidente, *Charles Alfred Barrene*, reeleito; Vice-Presidente, *Armando Ribeiro Vieira de Castro*; Primeiro Secretário, *Luís Pinto de Oliveira*; Segundo Secretário, *Benjamim Gomes*; primeiro Tesoureiro, *Vasco Borges de Araújo*-reeleito; segundo Tesoureiro, *Joaquim Silva de Almeida*; Procurador, *João Couto de Sousa*. Conselho Fiscal: *José Domingos Pacheco Vieira*, *Antônio Borges* e *Raul Cunha*. Suplentes: *Walfrido Martins Tinoco*, *Frederico Prejawa* e *Bernardo de Oliveira Barbosa*. Nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, a qual depois de lida, discutida e votada, foi aprovada, sendo assinada pela mesa e pelos quotistas que desejaram. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *Charles Alfred Barrene* — Presidente; *Bernardo de Oliveira Barbosa* — 1º Secretário; *George Pierre Felix Meghe* — 2º Secretário; *Vasco Borges de Araújo*; *Orlando Soares de Carvalho*; *Manoel da Silva Matos* e *Gonçalo Vieira Monteiro*. A presente cópia confere com o original lançado no respectivo livro de atas de Assembléias Gerais a fls. 21 a 22 verso. — *Charles Alfred Barrene*, Presidente.

(C. 2.132 — 22-3-1938 — 85\$700)

"CENTRO ESPIRITA SEBASTIAO MARIA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, á rua Alvaro Macedo n. 201, em 26 de dezembro de 1937, tem por fim o estudo teórico e experimental da doutrina espírita e sua propaganda e praticar a caridade moral e material ao alcance de seus recursos (art. 1º).

A diretoria do Centro compor-se-á de presidente, (que o representa em Juízo ou fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador auxiliar e um conselho fiscal, eleitos por assembléia geral ordinária, no dia 30 de janeiro de cada ano (arts. 6º, 11 e 12. letra f).

O seu patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o Centro possua ou venha a possuir (art. 31).

O Centro, fundado por tempo indeterminado, não poderá ser dissolvido, sob nenhum pretexto, desde que a isso se oponham o irmão

iniciador e, na sua falta, dois sócios no mínimo, conhecedores da doutrina, que tenham demonstrado interesse pela causa. No caso de dissolução, o seu patrimônio reverterá para auxílio à associação congênera (arts. 32 e 36).

Seus sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações, especial ou intencionalmente contraídas em nome do Centro (art. 34).

Seus estatutos poderão ser alterados ou reformados por uma assembleia para esse fim convocada (art. 38). Fica, pelos presentes estatutos, eleito presidente vitalício, o irmão Francisco Antônio Barbosa, iniciador e fundador do Centro (art. 14, parágrafo 1º).

Consta, nos estatutos, os nomes dos membros da diretoria atual.

— A diretoria.

(C. 2.141—22-3-1938—38\$800.)

CAIXA FUNERÁRIA DE RAMOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundada nesta capital, onde tem sede e fóro, aos 21 de março de 1921, a durar por prazo indeterminado é uma associação de beneficência, destinada, precipuamente, a assegurar, por meio de pecúlio, o enterramento de seus associados, estando em constituição o seu fundo social. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante em Juízo e fóra dele). Secretário geral, 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. As bases da Caixa não poderão ser alteradas e caso não possa preencher os fins para que foi criada, julgado o fato em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, será dissolvida, nomeando-se uma comissão composta de 8 membros, para apurar os seus bens, convertê-los em moeda corrente, pagar as dívidas que existirem e o saldo reverterá em benefício da Santa Casa de Misericórdia, com o encargo de aplicá-lo no enterramento de indigentes. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados depois de 3 anos, si a prática aconselhar esta medida, e depois de consultada a assembleia geral extraordinária. — A diretoria.

(C. 2.110—22-3-38—30\$600.)

ANÚNCIOS

A. Thun & Comp. Limitada

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE QUOTISTAS

A. Thun & Cia. Limitada, sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, na forma do artigo décimo-quinto da sua escritura de constituição social, datada de 14 de outubro de 1919, lavrada no tabelião Roquette, Décimo Ofício de Notas desta Capital, no livro 109 a folhas 80, ratificada pela de 14 de março de 1929, lavrada no mesmo tabelião a folhas 27 do livro de notas número 258, e estas ratificadas pela escritura pública de reunião dos sócios quotistas, datada de 8 de abril de 1936, também lavrada no mesmo tabelião no livro de notas número 461 a folhas 13 verso, devidamente arquivada e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número 134.967, aos 14 de abril de 1936, convoca os seus sócios quotistas para se reunirem em assembleia, na sede da firma, à rua Teófilo Ottoni 26, no próximo dia 5 de abril de 1938, às 14 horas, em presença do tabelião serventuário do Décimo Ofício de Notas, que redigirá a respectiva escritura pública contendo as deliberações que forem tomadas, afim de ser legalmente registrada e arquivada. A reunião, que ora se convoca pela presente publicação e ainda por cartas remetidas, sob registro, a todos os sócios com a legal antecedência de 8 dias, como determinam os contratos sociais, tem por fim deliberar-se sobre os seguintes assuntos que constituem a ordem do dia:

- aprovação do balanço social de 1937;
- diversos assuntos inerentes à gestão e administração da firma;
- ratificação dos poderes outorgados ao sócio gerente pela assembleia dos quotistas realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 1937, conforme escritura pública lavrada na mesma data pelo tabelião Roquette, do Décimo Ofício, em seu livro de notas de 487 às folhas 81;
- autorização para organização da Companhia ou Empresa de que trata o contrato feito entre o sócio falecido, Arnth Kirstein Thun, e o Governo Federal, cujo contrato foi transferido à firma A. Thun & Companhia Limitada, tudo na forma da expressa obrigação contida na cláusula II do testamento processado pela Provedoria e Resíduos;
- autorização especial, não obstante os amplos poderes de que dispõe a gerência na forma contratual, para transigir com o Governo, usando dos meios legais de defesa e concordância para resolver sobre possíveis desapropriações por utilidade ou necessidade públicas, seus preços ou indenizações, evitando-as ou com as mesmas concordando, tendo em vista os interesses da firma e a verba testamentária, sem que para isto se faça mister nova convocação de quotistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — A. Thun & Cia. Ltda.

(C. 2.222 — 21-3-1938 — 183\$600 — 3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, bem como para proceder-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Pedro Brando, diretor-presidente.

(C 1.725 — 8-3-1938 — 24\$800 — 15 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — Octavio Ferreira Nival, presidente.

(C 1.928 — 11-3-1938 — 367\$200 — 15 vezes)

Instituto Científico São Jorge, S. I.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 20 do corrente, às quinze horas, na nova sede social, à rua Senado, Dantas n. 41, afim de elegerem o novo diretor-técnico da sociedade em virtude de falecimento do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — A diretoria

(C 2.323 — 21-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e, bem assim, elegerem os membros do diretoria e do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembleia as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — A diretoria

(C 2.325 — 21-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Rádio Ipanema S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 109, 2º andar, sala 12, afim de tomarem conhecimento das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem assim para se proceder à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.335 — 21-3-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia AGA do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, à rua Antunes Maciel n. 31, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegerem a diretoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.058 — 14-3-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

"Novo Mundo"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS**

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67, 1º ANDAR

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — *Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, diretor-gerente. — Arthur de Castro, diretor-secretário.*

(C 1.917 — 11-3-1938—98\$800— 4 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio**(PROPAC)**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará em 30 do mês corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 62, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.888 — 14-3-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Pan-Techne S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar, para a tomada de contas da diretoria, relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.091 — 16-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 72, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1937, findo em 31 de dezembro, devendo proceder-se, também, nesta assembléia à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938, e diretores. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até à véspera da reunião.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.596 — 8-3-1938 — 40\$800 — 2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar às 15 horas do dia 24 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a diretoria a vender imóveis de propriedade da companhia.

Ficam suspensas até aquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.988 — 16-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se em seguida à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes a servirem no corrente ano.

Ficam suspensas as transferências das ações a partir do dia 18 do corrente, até que se realize a assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.951 — 14-3-1938 — 62\$200 — 3 vezes)

Navegação Paraná Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de resolver sobre as remunerações a serem distribuídas aos diretores e ao conselho fiscal, no corrente exercício e até a realização da primeira assembléia geral ordinária. — *A diretoria.*

(C 2.334 — 21-3-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do doutor juiz da Provedoria e Resíduos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 233 ações e um terço de ação da Companhia Manufatora Fluminense, do valor nominal de 200\$000 cada uma, pertencentes à finada D. Maria Rodrigues Guimarães Fleiss, venda esta com limite de preço.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.*

(C 2.142 — 22-3-1938 — 11\$200)

Companhia Brasileira de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

São convocados os acionistas à sessão de assembléia geral ordinária, para exames de contas e apreciação do parecer do conselho fiscal, nos termos dos estatutos.

A reunião realizar-se-á nos escritórios da companhia, à avenida Rio Branco n. 52, 8º andar, sala 86, quinta-feira, 31 de março de 1938, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.416 — 22-3-1938 — 16\$300)

Imobiliária Comercial, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 96, 1º andar, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.144 — 22-3-1938 — 7\$100)

Companhia Imobiliária Re**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de abril às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 112, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão depositar seus títulos na tesouraria da companhia, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.139 — 22-2-1938 — 15\$300)

Extraviaram-se 11 apólices da Dívida Pública da União, do tipo uniformizadas, juros de 5 %, no ano, do valor de 1:000\$000, cada uma, e de ns. 502.508 a 502.518, pertencentes à finada Maria da Graça Silva Lobato, brasileira, viúva, gravadas com a cláusula de fideicomisso.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Ivo Barroso*, um dos proprietários e promovente da extinção de fideicomisso.

Reconheço a firma Ivo Barroso.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C 2.138 — 22-3-1938 — 81\$600 — 5 vezes)

Declaração**A P R A Ç A**

Manssura Nagibe comunica à praça e a quem interessar possa que em data de 28 de fevereiro próximo passado cedeu e transferiu ao senhor Samuel Joaquim Paixão suas quotas sociais da Torrefação e Moagem Palacete, Limitada, com sede na avenida Pedro II n. 187, ficando o declarante, em virtude dessa cessão, exonerado de toda e qualquer responsabilidade na aludida firma.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Manssura Nagibe.*

Confirmo a declaração acima. — *Samuel Paixão.*

Reconheço as firmas Samuel Paixão e Manssura Nagibe.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antônio Gomes*, tabelião substituto.

(C 2.137 — 22-3-1938 — 22\$400)

A P r a ç a

O abaixo assinado declara à praça que transferiu à sua farmácia situada à rua das Laranjeiras n. 131, nesta Capital, convidando quem se julgue credor deste estabelecimento a se apresentar no prazo de 30 dias, a contar do dia 8 do corrente mês, afim de ser pago e satisfeito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Anchises Gonçalves da Silva.*

Reconheço a firma Anchises Gonçalves da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C 2.413 — 22-3-1938 — 13\$300)

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias Confeitarias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

De acordo com o art. 27 e seu parágrafo único dos estatutos, são convidados os senhores quotistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada em 5 de abril próximo, às 15 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 323, para a seguinte ordem do dia:

- 1º, leitura da ata anterior;
- 2º, reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Joaquim Felippe Cardoso*, presidente.

(C 2.135 — 22-3-1938 — 22\$400)

Brasil Vita Filme S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à reunião do Conselho de Bomfim n. 1.331, sede da Brasil Vita Filme S. A., dia 2 às 10 horas da manhã, afim de resolver sobre assuntos relativos à diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *O secretário, Nicolau Bra*

(C 2.134 — 22-3-1938 — 11\$200)

Escola Remington S. A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março de 1938, às 14 horas, no escritório da sociedade, na rua Sete de Setembro n. 59, especialmente para a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, até 31 de dezembro de 1937, e bem assim para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício, de acordo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Frederico Ferreira Lima*, diretor-presidente.

(C 2.131 — 22-3-1938 — 22\$400)

Estrada de Ferro Maricá**ADMINISTRAÇÃO FEDERAL**

Pelo presente edital, e tendo em vista o que foi apurado e processo administrativo, mandado instaurar pela portaria n. 18, de 27 de janeiro último, e de acordo com o que traduzem os artigos 3º e 31, §§ 1º e 2º, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, combinados com os artigos 155 e 156, e o seu parágrafo único, do decreto n. 15.788 de 8 de novembro de 1922, fica o senhor Luiz Antônio da Cunha, ex-criaturário de 2ª classe desta Estrada, ora afastado do exercício de cargo, intimado a recolher, no prazo e sob as penas da lei, as importâncias devidas a esta Estrada e recebidas de repartições públicas e empresas, por força do mandato que lhe foi outorgado por instrumento público de 22 de dezembro de 1936, ora revogado, pela portaria n. 282, de 21 de setembro de 1937.

Neves, São Gonçalo, 19 de março de 1938. — *Heitor Teixeira Brandão*, superintendente.

(C 2.130 — 22-3-1938 — 22\$400)

Usinas Santa Luzia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de abril, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à avenida Pedro II, n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas e balanço referentes ao exercício de 1937.

De acordo com os estatutos, deverão ser eleitos os membros efetivos e seus suplentes para o conselho fiscal do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.128 — 22-3-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às quinze horas, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 187, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, assuntos de interesse social e eleição da diretoria e conselho fiscal. — A diretoria.

(C 2.412 — 22-3-1938 — 13\$300)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.405 — 22-3-1938 — 7\$100)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.404 — 22-3-1938 — 7\$100)

Companhia Territorial Guaratiba S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede da sociedade, no próximo dia 29 do corrente, terça-feira, às 16 horas.

Assunto: — Reforma dos estatutos para satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — A diretoria.

(C 2.401 — 22-3-1938 — 12\$200)

Brasil Oitica S. A.

CONVOCAMOS os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembleia geral ordinária, que se realizará na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, no próximo dia 9 de abril, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores, e eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — M. E. Marvín, diretor-presidente. — J. Lacombe, diretor-secretário.

(C 2.411 — 22-3-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 68

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 21 de março de 1938

Privilégios de invenção

Emílio Ruperto Aguilera — Novo tipo de prensa, para ajustamento das caixas utilizadas no concerto e sujeição de hastas de gradis (térmo n. 19.356). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Pedro Nico — Aperfeiçoamentos nas válvulas de descargas de água e similares (térmo n. 19.479). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Modelos de utilidade

Roberto da Mota Macedo — Disco giratório de papelão, superposto a um ologeno também de papelão, dispostos de tal forma que se destinam à propaganda do turismo nas cidades (térmo número 19.498). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Del Nero — Combinação de dispensa, armário e geladeira (térmo n. 19.530). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Transferência de patentes

Henry Spengler (n. 16.642/37 — transferência para o seu nome da patente n. 25.169). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Elastic Rail Spike Corporation (n. 1.115/38 — transferência para o seu nome da patente n. 22.283). — Anote-se a transferência.

Registro de marcas

Luiz Hermani Filho & Comp., Ltda. — O rouge que dá vida às faces — classe 48 — (térmo n. 53.097). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Caducidade de marcas

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (n. 18.597/37 — requer a caducidade da marca "Organo-Lipina" (n. 20.601). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Organo-Lipina, de n. 20.601, pertencente ao farmacêutico Carlos Benjamin da Silva Araújo, desta Capital, quanto a preparados farmacêuticos, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 15, provando nunca haver sido licenciado nenhum produto farmacêutico com a aludida denominação.

S. A. "O Malho" (n. 6.946/37 — requer a caducidade da marca "Eu-Vi", registrada sob o n. 31.380). — Anote-se a caducidade do registro da marca "Eu-Vi", de n. 31.380, pertencente a Antônio José de Oliveira, desta Capital, quanto a jornais, revistas ou quaisquer publicações (classe 50, letra "j"), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista os documentos juntos ao processo, provando nunca haver sido registrado na repartição competente ou na Biblioteca Nacional nenhuma publicação em nome do referido titular que também nada alegou impugnando a medida impetrada.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (13.362-37 — requer a caducidade da marca de Berne "Hypnos", (n. 28.876). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Hypnos — depositada no "Bureau" de Berne, sob n. 28.876, em nome de Frederic Brugueirolle, de Drôme, França, destinada a um preparado farmacêutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, provando nunca haver sido licenciado o preparado em questão e uma vez que o titular nenhuma impugnação apresentou ao pedido de caducidade.

Fontoura & Serpe (29.377-37 — requerem a caducidade da marca "Ulcerol", registrada sob o n. 25.952.) — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Ulcerol, de n. 25.952, pertencente a Eduardo Alves de Abreu e Silva, destinada a um preparado farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto número 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pelo Departa-

mento Nacional de Saúde, provando que o licenciamento do referido produto caducou em 1933, e, uma vez que o titular nenhuma impugnação fez ao pedido de caducidade.

Wolffmetal Ltda. (2.983-37 — requer a caducidade da marca "Inox" (n. 26.354, de Berne). — Anote-se a caducidade de registro da marca internacional — Inox — depositada no "Bureau" de Berne sob n. 26.354, em nome da Société Anonyme de La Maison Renaud, L. Clermon, de Genebra, Suíça, destinada a "porcelanas, cristais, artigos domésticos, fornecimentos gerais para hotéis, prataria e cutelaria", de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista os documentos juntos ao processo, provando o desuso da marca, uma vez que nunca teve transações no Brasil a referida titular, segundo consta da certidão fornecida pelo agente consular do Brasil em Genebra.

Transferência de marcas

Pan Brasil Ltda. (276, 277 e 278-38 — transferência para o seu nome das marcas "Leader" (ns. 47.007 e 46.215) e "Hexolene" (número 49.213), Fábricas de Linhas Buffalo, S. A. (27.977-37 — transferência para o seu nome da marca registrada sob o n. 44.442), Instituto Bioterápico Americano Ltda (30.754-37 — transferência para o seu nome da marca "Biormonio", registrada sob o n. 52.384), Instituto Biocert Ltda. (32.011-37 — transferência para o seu nome da marca "Phyloderm" (n. 46.537), Instituto Bioterápico Americano Ltda. (30.852-37 — transferência para o seu nome da marca "Biocert" (n. 33.253, Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. (n. 17.145-37 — transferência para o seu nome da marca "Muguita5" (n. 20.12), M. Ventura & Comp. (30.909-37 — transferência para o seu nome da marca "Santa Cruz" (n. 18.615), Companhia Melhoramentos de São Paulo (30.948-37), transferência para o seu nome da marca "Gaivota", (n. 19.401), Fábricas de Linhas Buffalo S. A., (27.976-37 — transferência para o seu nome da marca "Combate" (n. 43.598), J. mãos Queiroz (26.237-37), transferência para o seu nome da marca "Sanguigenol" (n. 23.388), e Fábricas de Linhas Buffalo S. A. (27.975-37), transferência para o seu nome da marca "Buffalo" (n. 38.169). — Anotem-se as transferências.

F. O. Ramalho & Comp. Ltda. (29.976-37), transferência para o seu nome da marca "Solda de Ouro", (n. 21.559). — Anotem-se as transferências, de acordo com o parecer do diretor da Seção.

Cancelamento de marcas

Standard Oil Company of Brazil (2.787, 2.784, 2.790, 2.792, 2.788, 2.785, 2.783, 2.786 e 2.794-38), pede o cancelamento das marcas "Agar" (n. 22.176), "Flit" (ns. 20.438, 23.764, 23.765, 22.425), "Nujol" (ns. 20.644, 20.034 e 22.075), e "Mistol" (número 28.118). — Deferido. Anote-se o cancelamento do registro.

Exigências

Silvio Magioli (3.469-30). — Provo o titular da marca as suas alegações quanto ao licenciamento do preparado em questão.

Gomes Ferreira & Companhia (20.675-37 junto ao 18.876). — Prestem esclarecimentos.

Antônio João Correia (23.848-36 junto à marca 28.197). — Apresente documento hábil, melhor comprovando o desuso da marca.

Romeu Rodrigues (20.207-37). — Apresente nova certidão provando não haver sido revalidada a licença mencionada no clichê da marca.

J. Adolfo H. Kraemer (674-28). — Prove a firma titular da marca a renovação do licenciamento do produto farmacêutico.

Diversos

Richard Hudnut (1.901-38 junto à marca 37.544). — Deferido. Arque-se o processo.

Pereira Queiroz & Companhia (22.015-36 junto ao termo n. 39.491). — Aguarde-se a solução definitiva da transferência n. 19.786-35.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de março de 1938

Exigências

Roberto Bruehl e Leo Lorch (térmo 19.587), Sociedade Anônima Limitada (térmo 19.008). — Satisfazam a exigência do técnico.

Kurmeier, Böckmann & Cia. (5.712-38 junto a patente n. 129). — Cumpram a exigência da Secção.

J. G. Araújo & Cia. Ltda. (térmo 19.423), João Abukater e Bevenuto Orlando (térmo 18.829), Emilio Ribeiro Pacheco (térmo 19.775), e L. Picollo & Cia., (19.571). — Cumpram a exigência técnica.

Diversos

Joseph Dionisotti (5.535-38). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

Dr. Martin Winterhalter (térmo 20.395). — Concedo o prazo. John Bruceker (5.805-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Arnaldo e Rosolino Pessina (5.098-38), Aimée Charlip Mirowa (5.362-38), Paulo Pimenta Lira (5.584-38), Walter de Campos Brenfeld (2.932-38) e Leroy Lincoln Salfisberg (4.866-38). — Juntem-se aos processos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de março de 1938

Exigências

Alyisio Russo (28.124-37 junto à marca 29.561). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Dr. Nelson de Castro Barbosa e Breno de Matos (térmo 54.354), Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A., (térmo 54.406), Laboratório Orbis Ltda. (termos 54.473 e 54.472), Laboratório Walfer Limitada (térmo 52.134), Laboratório Orbis Ltda., (térmo n. 54.475), Laboratório Peres Oliveira Ltda., (31.527-37 junto ao térmo 42.073). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Afonso Marques Júnior (térmo 51.272). — Apresente o documento exigido.

Sequeira Jorge S. A., (térmo 57.154). — Satisfaz a exigência quanto ao uso da marca.

Lourenço Bernardes Gil (térmo 51.412). — Apresente documento de acordo com a exigência.

J. Paim & Cia., (22.509-37 junto à marca 49.250). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÃO

Arnaldo e Rosolino Pessina (5.098, de 3-3-38), apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.061.

RECURSO

José de Oliveira Lago (5.684-38), recorreu do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 49.323.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 18 de janeiro de 1938, patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial, melhoramento e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 25.209 — Dr. Hans Schurmann, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "um dispositivo mecânico de precisão para regular a tiragem das chaminés com admissão de ar auxiliar" (depósito n. 1.407, de 29 de agosto de 1936). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (térmo n. 17.467).

N. 25.210 — Antônio de Angelis, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "aperfeiçoamentos em cilindros de granito" (depósito n. 1.460, de 19 de outubro de 1936). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (térmo n. 17.793).

N. 25.211 — The Columbus Dental Manufacturing Company, por seus procuradores Moraes Neto & Lima, para a invenção de "Composição para revestimentos dentários e processo de seu emprego" (depósito n. 13.385, de 6 de fevereiro de 1934).

N. 25.212 — Companhia Química Rhodia Brasileira, Sociedade Anônima, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um novo tipo de obturação dos recipientes metálicos destinados a conter líquidos voláteis, perfumados ou não, tais como lã-perfumes e outros" (depósito n. 14.290, de 7 de outubro de 1934).

N. 25.213 — Eric von Latschev-Latka e Fritz Graf von Beck-Rzikowaky, por seus procuradores Moraes Neto & Lima, para a in-

venção de "dispositivo para ser usado nas metralhadoras comuns, afim de atirar com cápsulas, na instrução de tiro de metralhadoras" (depósito n. 14.836, de 7 de fevereiro de 1935).

N. 25.214 — Francisco Kremela, por seu procurador Júlio Melo, para a invenção de "um novo processo de laminar madeira ou qualquer espécie vegetal de fibras lenhosas" (depósito n. 15.242, de 11 de maio de 1935).

N. 25.215 — Dr. Mikael Vogel-Jorgensen, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos ao tratamento de agregados minerais" (depósito n. 17.284, de 12 de agosto de 1936).

N. 25.216 — Gardrights, Incorporated, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Composição impermeabilizante e processo para prepará-la" (depósito n. 17.291, de 14 de agosto de 1936).

N. 25.217 — Tru Colour Film Limited, por seu procurador Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto, para a invenção de "aperfeiçoamentos na fotografia em cores" (depósito n. 18.148, de 28 de janeiro de 1937).

N. 25.218 — No-Nail Cases Proprietary Limited, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para a fabricação e montagem de recortes para caixas de dobrar ou referentes aos mesmos" (depósito n. 18.185, de 5 de fevereiro de 1937).

N. 25.219 — Artur Ernest Roberts e William Watkins, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de resistência à vincagem dos produtos, fios e fibras, textéis ou referentes ao mesmo" (depósito n. 18.325, de 15 de março de 1937).

Modelo de utilidade

N. 25.220 — Lívio Benini, por seu procurador Dr. Américo França Paranhos, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo modelo de utensílio de bolso, com dispositivos para múltiplas utilidades" (depósito n. 1.139, de 17 de outubro de 1935). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (térmo n. 16.028).

N. 25.221 — W. Keelman & Comp., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "novo modelo de conta-gotas para aplicação direta, segura e cômoda de medicamentos líquidos em órgãos delicados sem perigo de ferir" (depósito n. 15.669, de 20 de agosto de 1935).

N. 25.222 — Dr. Joseph Lowi, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de grelha para o preparo de carnes grelhadas e semelhantes". (Dep. 18.035, de 5/1/37).

N. 25.223 — Henrique Martiniano Waldheim, por seu procurador Dr. Américo Ribeiro de Araújo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma cartoteira inteiramente de madeira, em forma de caixa". (Dep. 18.061, de 9/1/37).

N. 25.224 — Henrique Martiniano Waldheim, por seu procurador Dr. Américo Ribeiro de Araújo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma cartoteira inteiramente de madeira, em forma de livro". (Dep. 18.062, de 9/1/37).

N. 25.225 — Maria Carmen Brandão, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de vasilha destinada à coção de manjares delicados, especialmente um cuscuta em miniatura". (Dep. 1.571, de 13/3/37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Térmo 18.577).

Modelo industrial

N. 128 — Ramon March, por seu procurador Dr. Lieurgo Cordeiro dos Santos, para patente de modelo industrial, de "Um puxador de alça para portas e gavetas de móveis ou semelhantes, construído de osso e madeira". (Dep. 18.319, de 12/3/37).

N. 129 — Paul Böckmann & Comp., por seu procurador doutor Vicente Saboia Lima, para patente de modelo industrial de "Um novo feitiço ou forma de comprimidos de produtos químicos e terapêuticos". (Dep. 18.425, de 2/4/37).

Patentes de melhoramento

N. 25.226 — Lauro Orlando Caldas e Dr. Noel Ramos de Azevedo, para o melhoramento introduzido na invenção de "Novo circuito elétrico para sinalização", que faz objeto da patente 23.686, de 24 de junho de 1936. (Dep. 17.537, de 6/10/36).

N. 25.227 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo para a fabricação de óleos lubrificantes", que faz objeto da patente 24.402, de 7 de abril de 1937. (Dep. 17.908, de 15/12/36).

Garantia de prioridade

N. 472 — Gonçalo de Seabra Coelho, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Máquina automática para cortar ervas, raízes e madeiras medicinais em variadas disposições geométricas". (Dep. 18.150, de 28/1/37).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.326, de 21-3-38

G. O. Kastrun & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Termo n. 58.328, de 21-3-38

Aurélio Gorga — São Paulo

FUSCOR
S. PAULO

Classe 36 — Camisas para homens e crianças confeccionadas em tecidos de algodão e seda

Termo n. 58.329, de 21-3-38

Moysés Hersz Jablonka — São Paulo

Cylanda

Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, crayon, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos, dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos, e carminados, perfumes, extratos, essências, sais perfumados, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, torseiros e em pilulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água de colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para beleza, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, loções, petróleo brilhantes, bandolinas, cosméticos, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorizantes, vernizes esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, pons-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 58.330, de 21-3-38

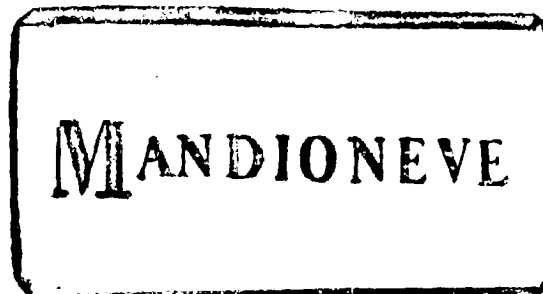
Produtos de Mandioca "Zurita" Limitada — Araras, Estado de S. Paulo



Classe 41 — Farinhas e féculas alimentícias

Termo n. 58.331, de 21-3-38

Produtos de Mandioca "Zurita" Limitada — Araras, Estado de S. Paulo



Classe 41. — Farinhas e féculas alimentícias

Termo n. 58.332, de 21-3-38

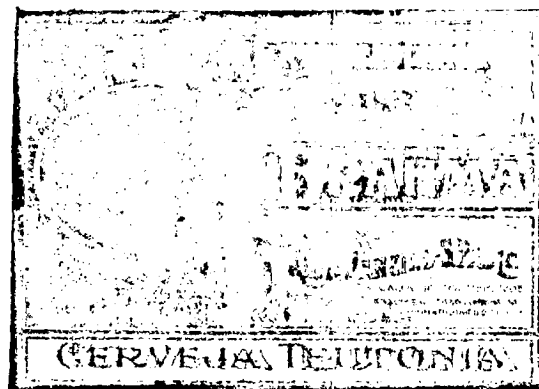
Sebastião Pinto Leite — Capital Federal

Calmettina

Classe 48 — Dentífrico (renovação)

Termo n. 58.333, de 21-3-38

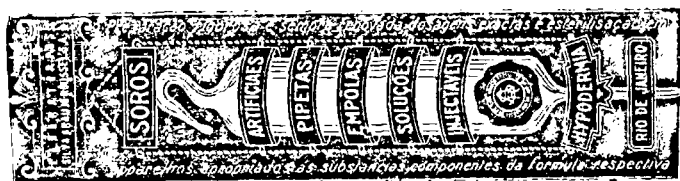
Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 58.331, de 21-3-38

Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparados farmacêuticos (renovação)

Termo n. 58.335, de 21-3-38

Junkers & Co. G.m.b.H. — Dessau, Alemanha

JUNKERS

Classe 8 — Aquecedores a gaz para banhos, aquecedores instantâneos de agua, aparelhos de aquecimento de agua a serpentina, fogões a gaz para aquecimentos de quartos ou salas.

Termo n. 58.336, de 21-3-38

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — Berlin, Alemanha



Classe 16 — Ardósias, casas transportaveis, venezianas, todos esses artigos de cimento de asbesto

Termo n. 58.337, de 21-3-38

Mário Loureiro — Capital Federal

TARZAN

Classe 42 — Vinho, cerveja, aguardente, líquidos fermentados

Termo n. 58.338, de 21-3-38

The Electric Auto-Lite Company — Estados Unidos da América

AUTO-LITE

Classe 6 — Velas de ignição

Termo n. 58.339, de 21-3-38

Lauro de Araujo Silva — Belo Horizonte, Estado de Minas

CAMPEÃO DE MINAS

Classe 49 — Bilhetes de loteria

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 58.327, de 21-3-38

Moysés Hersz Jablonka — São Paulo

Perfumaria Cylanda

Classe 48 — Título

Termo n. 58.340, de 21-3-38

Viuva Cal Monteiro & Cima — Capital Federal

TINTURARIA PARIS

Classe 36 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 57.655 de 14-2-38

Filha Piana — Belo Horizonte — Estado de Minas

QUARANY

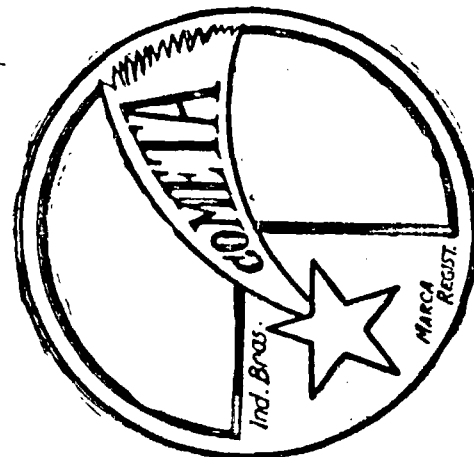


FILHOS PIANA

Classe 41 — Açúcar, caramelos, doces, geleas, gelatinas e glucose; arroz aveia, cevada, ervilhas, feijão, milho e trigo, esmagados, em farinhas ou grão; azeite, banha, gorduras, manteiga e óleos alimentícios; alcaparras, azeitonas, baunilha, canela, essências para doces, fermentos, molhos, mostarda, sal e vinagre; biscoitos, bolachas, e massas alimentícias, cacau, café, chocolate e mate, carnes, frutas, legumes, mariscos e peixes em conserva por azeite, caldas, defumação, salgas ou secagem; cremes, leite condensado e em pó, queijos e requeijões; farinhas de araruta e de mandioca

Termo n. 58.161 de 15-3-38 (depósito n. 4.981 de 14-1-38 de São Paulo)

Luiz Calta — São Paulo



Classe 55 — Pasta para calçados; cera para assoalhos, pomada para capotas de automóveis

1911
1911
1911

1911

1911
1911

1911

1911

1911

1911

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
